Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1213 | Segunda-feira - 08 de Abril de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 6
Biguaçu 6
Caçador 7
Camboriú 17
Campo Alegre 29
Canoinhas 35
Capinzal 35
Catanduvas 36
Chapadão do Lageado 37
Concórdia 38
Cordilheira Alta 47
Corupá 51
Curitibanos 54
Ermo 55
Erval Velho 56
Forquilhinha 59
Fraiburgo 59
Garopaba 84
Garuva 107
Gaspar 107
Guaramirim 132
Herval d'Oeste 132
Ibiam 133
Imbituba 146
Iomerê 158
Ipumirim 159
Irineópolis 160
Itaiópolis 161
Itapoá 161
Joaçaba 163
Lages 163
Lauro Muller 164
Lebon Regis 174
Leoberto Leal 175
Lindóia do Sul 176
Luzerna 177
Maracajá 180
Massaranduba 180
Meleiro 181
Morro da Fumaça 181
Navegantes 182
Nova Trento 191
Novo Horizonte 191
Paial 192
Palhoça 192
Papanduva 194
Pinheiro Preto 198
Porto Belo 201
Porto União 202
Rio do Sul 219
Salto Veloso 220
São Bento do Sul 224
São Domingos 224
São João do Sul 226
São Lourenço do Oeste 226
Schroeder 229
Timbé do Sul 239
Timbó 239
Três Barras 248
Tunápolis 248
Turvo 249
Vargeão 250
Videira 278
Xavantina 287

Associações

FECAM 288

Consórcios

CIGA 288
IBERE 288

Água Doce

Prefeitura

Lei Complementar N° 079/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013.
ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2009 DE 09 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SANTA CATARINA.

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 058/2009 de 09 de junho de 2009, no cargo de provimento efetivo com função gratificada onde se denomina exercício das funções de motorista plantonista da saúde passa a ter um total de 10 (dez) vagas.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a consolidação dos textos legais modificados.

Água Doce, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal de Água Doce

Lei Nº 2.186/2013

LEI Nº 2.186/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA, ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o elemento 3.3.90.00.0.0001/155 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO
3.3.90.00.0.0001/155
Aplicações Diretas R$ 11.850,00
TOTAL R$ 11.850,00

Art. 2º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular totalmente o seguinte elemento de despesa vigente:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.1.008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.0.0001/40
Aplicações Diretas R$ 11.850,00
TOTAL R$ 11.850,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.187/2013

LEI Nº 2.187/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148, de 27 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.721,82 (cento e oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002/42
Aplicações Diretas R$ 108.721,82
TOTAL R$ 108.721,82

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o superávit do exercício anterior verificado na rubrica de Impostos-Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.188/2013

LEI Nº 2.188/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013
"INSTITUI O "AUXÍLIO MORADIA", DE CARÁTER EVENTUAL E CIRCUNSTANCIAL, A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Esta Lei institui o Programa "Auxílio Moradia", consistente em benefícios de caráter eventual e circunstancial advindos de situações de vulnerabilidade social a pessoas residentes no Município de Água Doce.
Art. 2º. De acordo com as diretrizes do Programa "Auxílio Moradia" fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com material de construção e mão-de-obra, em forma de doação, para construção e reforma da casa própria, obras de ampliação, construção de banheiros e reformas em geral, para pessoas residentes no Município a mais de três anos, desprovidas de recursos financeiros suficientes, assim reconhecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Serão beneficiadas com o auxílio referido no artigo 1º desta Lei, pessoas cadastradas na Secretaria de Saúde e Promoção Social, cujo pedido seja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Parecer circunstanciado que quantificará o benefício a ser concedido, na medida das possibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Em se tratando de reformas e ampliações, o benefício será concedido em material de construção ou mão-de-obra, na quantidade necessária a solução da demanda, sendo vedada sua concessão em moeda corrente; nos demais casos, o valor do benefício será definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do caput deste artigo.
§ 2º. A mesma família somente poderá ser beneficiada mais de uma vez no mesmo exercício financeiro caso seja atingida por intempéries, devidamente comprovado o fato pela Defesa Civil do Município.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 022/2013

DECRETO Nº 022/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013
"CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.186, de 02 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado no orçamento vigente o elemento 3.3.90.00.0.0001/155 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO
3.3.90.00.0.0001/155
Aplicações Diretas R$ 11.850,00
TOTAL R$ 11.850,00

Art. 2º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado totalmente o seguinte elemento de despesa vigente:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.1.008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.0.0001/40
Aplicações Diretas R$ 11.850,00
TOTAL R$ 11.850,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 023/2013

DECRETO Nº 023/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.187, de 02 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.148, de 27 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.721,82 (cento e oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado, no orçamento vigente, o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002/42
Aplicações Diretas R$ 108.721,82
TOTAL R$ 108.721,82

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit do exercício anterior verificado na rubrica de Impostos-Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 024/2013

DECRETO Nº 024/2013 - DE 02 DE ABRIL DE 2013
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei nº 2.092/2012,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituídos determinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, constituído pelo Decreto nº 088/2012:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Marlene Barp - Titular
Evarista Trento - Suplente

Secretaria da Indústria, Comércio e Urbanismo
Laerte Verona - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura
Newton Luiz Bedin - Titular

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
I - Organizações de Usuários da Assistência Social
Programa Bolsa Família
Marjorie Jeane Setti Oliveira - Titular
Eleandra Ribeiro - Suplente

Art. 2º. Em substituição aos membros mencionados no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Rose Marcante Lins - Titular
Diego Trento Correa - Suplente

Secretaria da Indústria, Comércio e Urbanismo
Newton Luiz Bedin - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura
Vanir Putton - Titular

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
I - Organizações de Usuários da Assistência Social
Programa Bolsa Família
Eleandra Lucia Ribeiro - Titular
Cármen Guisleni da Fonseca - Suplente

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 02 de abril de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N°28

DECRETO N°28
Revoga o processo licitatório nº 023/2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei (federal) 8.666/93,

CONSIDERANDO, que o Secretário da Saúde e Assistência Social deste Município solicitou a abertura de Processo Licitatório para a aquisição de medicamentos a serem utilizados no ano de 2013/2014;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Administração e Finanças, deflagrou o Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº. 013/2013, como requerido pela Secretaria suso mencionada;

CONSIDERANDO, que Estados e Município tem a obrigatoriedade em fornecer os medicamentos constante na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os quais, servem para tratar as doenças que mais acometem a população brasileira.

CONSIDERANDO, que referido Processo Licitatório apresenta número superior de medicamentos descrito no RENAME.

CONSIDERANDO, por fim, que o erário público poderá sofrer danos com a aquisição de todos os medicamentos requerido pela Secretaria de Saúde e Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado, nos termos do artigo 49, da Lei (federal) nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 23/2013, na modalidade Pregão Presencial, cujo aviso foi publicado no dia 06/03/2013 para abertura nos dias 09/04/2013 e 10/04/2013.

Art. 2º A Secretaria de Administração e Finanças deverá deflagrar novo Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preço) para aquisição exclusivamente dos medicamentos descritos do RENAME, e, ato contínuo, deverá deflagrar novo Processo Licitatório também na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preço) para futuras aquisições de medicamentos que não estão contemplados no RENAME, contudo, estes medicamentos só poderão ser adquiridos em caso de deferimento em ação judicial, ou, em sendo comprovado e atestado pela Assistente Social a insuficiência financeira do munícipe para a aquisição do medicamento.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 04 de abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 218/2013

PORTARIA Nº 218/2013
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, MANOEL LUCAS DE SOUZA FILHO, para o cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, a partir de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de abril de 2013.

Portaria Nº 219/2013

PORTARIA Nº 219/2013
Cria e Nomeia o Conselho de Acompanhamento e
Controle do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Antônio Carlos.

ANTÔNIO PAULO REMOR- Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1310/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Criar e Nomear os Membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB, do Governo Municipal, Profissionais da Educação e Outros Profissionais, assim distribuídos:

Poder Executivo Municipal
Titular - Maria Inês Kremer
Suplente - Judite koch schmitt
Titular - Idineia Carla Bioeu
Suplente - Maristane de Oliveira

Professores da Educação Básica Pública
Titular - Regina Correa
Suplente - Nilzete Decker Koch

Diretor das Escolas Básicas Públicas
Titular - Jucélio Laudelino Schmitt
Suplente - Carla Geovana Schmitz da Silva

Servidor Técnico-administrativo da Escola Básica Pública
Titular - Carmem Lucia Pitz Rasveiler
Suplente - Rozimere Bernadete Guesser Schmitt

Pais de Alunos de Educação Básica Pública
Titular - Altaíde da Silva
Suplente - Lizério Pitz
Titular - Karlla Duarte
Suplente - Edir Aparecida Mannes Schapoo

Estudantes Da Educação Básica
Titular - Alice Dias Linhares
Suplente - Isabella Marina Franco Laranjeira
Titular - Franciele Kretzer

Suplente - Ana Lídia Lourenço

Conselho Municipal de Educação
Titular - Lucélia Besen
Suplente - Leonita Petry

Conselho Tutelar
Titular - Maria de Fátima Rosa Petry
Suplente - Marcelita Néis Zimermann

Arigo2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2013 de 22 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de abril de 2013.

Portaria Nº 220/2013

PORTARIA Nº 220/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERAIS, por 30 dias, a servidor efetivo, MARIA ANGELA SCHMITT DA SILVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 08 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de abril de 2013.

Aviso de Licitação Nº 039/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 039/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 028/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo, material de limpeza e higiene para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC,. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 17/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 01 de Abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 040/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 040/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 029/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Sistema: Registro De Preço Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos de Informática, para a Secretaria da Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 14:00 (quatorze) horas do dia 17/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 02 de Abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 041/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 041/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 030/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Sistema: Registro De Preço Objeto: Aquisição parcelada de material de construção e materiais para a manutenção e conservação das estradas vicinais, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 18/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 03 de Abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 043/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 043/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 031/2013; Tipo: Registro de Preço - Maior Percentual de Desconto; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (Empresa agenciadora de viagens) para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 14:00 (quatorze) horas do dia 18/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 03 de Abril de 2013.
EDSON LAIR DECKER
Presidente da Câmara

Extrato de Contrato Nº 032/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 032/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 020/2013 - Pregão Presencial nº. 012/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CLEUSA MARIA TEIXEIRA ME; Objeto: contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônoma (pessoa física), para ministrar cursos de patchwork, no auditório da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos/SC.

Antônio Carlos, 11 de março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 0004/2013 - Locação de Imóveis
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento de todos, Edital de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:
Processo Licitatório: Nº 0023/2013.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 0004/2013.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARIANA, NESTE MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELO CORRETOR DE IMÓVEIS EDMIR CESA DE SOUZA - CRECI: 8909, DA IMOBILIÁRIA RIGO, DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.
Fornecedor: Mitra Diocesana de Caçador (Paróquia Nossa Senhora dos Campos de Arroio Trinta).
Valor Total: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e consolidadas.
Data da Publicação: 03/04/2013.
Data da Retirada: 18/04/2013.
Informações e esclarecimentos podem ser consultados e obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta - SC, 03 de abril de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 33/2013 - FMS
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 08/04/2013, às 13h59minh do dia 19/04/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 19/04/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 08.04.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Endereço: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000.

Biguaçu, SC, 04 de abril de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
Por delegação

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 76/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE LIMPEZA E MATERIAS DE

CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICÍO DO ANO DE 2013.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 19 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 19 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 71//2013 PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CAMA ELÁSTICA E BALÃO PULA-PULA PARA A REALIZAÇÃO DE 20 DIAS DO EVENTO SÁBADO FELIZ, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 22 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 22 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 4 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.502

DECRETO nº 5.502, de 26 de março de 2013.
Designa Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para análise e pré-qualificação de marcas do Pregão Presencial n° 12/2013 do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:

Karina do Nascimento Zardo
Anderson Torezan
Rutte Klava Silva
Simone Dal Bosco
Mauro de Melo

Art. 2º O período de análise será das 18 horas do dia 04 (quatro) de abril de 2013 até às 17 horas do dia 10 (dez) de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.503

DECRETO Nº 5.503, de 28 de março de 2013.
Designa Gestora do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.836, de 09/01/2004, mais o previsto na Portaria GM/MDS nº 246, de 20/05/2005,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal ADRIANA MOREIRA BAIRRO, Gestora do Programa Bolsa Família, conforme o previsto na Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e a Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, e sua regulamentação, a contar de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.460, de 04 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.504

DECRETO nº 5.504, de 01 de abril de 2013.
Substitui membros nomeados pelo Decreto nº 4.942/2011, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os representantes governamentais nomeados pelo Decreto nº 4.942, de 05 de agosto de 2011 e alterados pelo Decreto nº 5.288, de 04 de julho de 2012, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que segue:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DO Gabinete do Prefeito
Titular: Marlene Prado Siqueira
Suplente: Samara Aparecida Roaris

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Titular: Fabrizio João Bogoni
Suplente: Franciele Perego

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Cristiane Aline de Santi
Suplente: Carmem Silvia Batistella

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Bartira Elisa Tomazini
Suplente: Marinês de Almeida Musskopf

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Titular: Juçara Schneider Muller João
Suplente: Erci Bohrer

GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Titular: Neli Corbari Feldhaus
Suplente: Ivete Lazaris

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Titular: Sandra Spautz Granemann
Suplente: Maryanne Godinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.505

DECRETO nº 5.505 de 01 de abril de 2013.
Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área original de 87,12m² (oitenta e sete metros e doze decímetros quadrados), de propriedade de Itamar Zardo, localizado na Rua Atílio Faoro, objeto da matrícula com nº de Ordem 19.650, do Registro de Imóveis desta Comarca, resultando em duas áreas, sendo elas:

I - uma área com 43,12m² (quarenta e três metros e doze decímetros quadrados), de propriedade de João Kovalhuk Filho e Itamar Zardo, localizado na Rua Atílio Faoro.

II - uma área com 44,00m² (quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade de João Kovalhuk Filho e Itamar Zardo, localizado na Rua Atílio Faoro.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento do terreno urbano, em virtude do desmembramento acima descrito, conforme segue:

I - a área de 43,12m² (quarenta e três metros e doze decímetros quadrados) será remembrada ao lote com área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matricula nº 29,231, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Itamar Zardo, confrontando ao Norte em dois planos com João Kovalhuk Filho, matrícula n° 29.430 e certidão com n° de Ordem 19.650 medindo 20,06 metros; ao Sul com Rua Atílio Faoro medindo 20,06 metros; ao Leste confronta com a Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, matrícula n° 5.723, medindo 19,60 e a Oeste confronta com Rua General Antônio Sampaio, medindo 19,60 metros.

Art. 3º Os terrenos acima mencionados ficam definidos com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo e mapas que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.506

DECRETO nº 5.506, de 01 de abril de 2013.
Desativa Escolas Municipais de Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam desativadas definitivamente por falta de alunos as Escolas Municipais de Educação Básica São Pascoal e São Pedro, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.543

PORTARIA nº 22.543, 01 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar o furto de um laptop pertencente ao patrimônio público municipal, ocorrido na madrugada do dia 26/04/2012, furtado do interior da sala da então Secretária Municipal de Saúde Dinamar Aparecida Gomes, localizada junto a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme consta na denúncia e demais documentos que acompanham (Protocolos nº. 5494/2012).

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades, e a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 192 e seguintes da Lei Complementar nº. 56/2004.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº. 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: LUCIANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, designada como Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; PAULO SERGIO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e EDSON FERREIRA LOPES , ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para, na condição de membros, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa nº.01/2013. A Comissão contará com o auxílio da estagiária SARA APARECIDA GOMES , que secretariará os trabalhos, prestando o compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo no processo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30(trinta)dias para conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado pelo mesmo período, sem prejuízo dos trabalhos, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o disposto no art. 223 da Lei Complementar nº. 056 de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de Abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.501

PORTARIA nº 22.501, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011 e suas alterações.

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome e nível ascendido, conforme segue:

Código	Nome	Nível ascendido	
10131	ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL	R/ 00	R/ 01
3267	ALVARO PRIETTO JUNIOR	R/ 03	R/ 04
2494	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	R/ 05	R/ 06
2496	EDILSON JOAO MASSUCATO	R/ 05	R/ 06
1451	JOSE VANDIR MROZ	R/ 07	R/ 08
2513	JULIO CESAR FERREIRA	R/ 05	R/ 06
10104	MARCELO JOSE ALVES DE ANDRADE	R/ 01	R/ 02
10099	PAULO VOLEINIK	R/ 00	R/ 01
3265	VALDICLEIA APARECIDA FERREIRA	R/ 04	R/ 05

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.502

PORTARIA nº 22.502, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares no mês de março de 2013, acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Còd	Nome	Período aquisição		Período gozo	
11707	ANDERSON ROBERTO GOES	5/3/2012	4/3/2013	5/3/2013	3/4/2013
1315	ANDRE LUIS PAES JULIANI	12/3/2012	11/3/2013	12/3/2013	10/4/2013
1003	ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	3/3/2013	1/4/2013
2634	ARGEMIRO ZOTTO	1/1/2011	31/12/2011	4/3/2013	2/4/2013
361	CARLOS SOARES	1/5/2010	30/4/2011	18/3/2013	6/4/2013
8413	CLAUDETE MARIA BENTO CORRENTE	1/4/2009	31/3/2010	10/3/2013	19/3/2013
8413	CLAUDETE MARIA BENTO CORRENTE	1/4/2010	31/3/2011	20/3/2013	29/3/2013
787	DENISE CHIARELLO HARTAMANN	1/1/2012	31/12/2012	1/3/2013	30/3/2013
1240	DIRCEU FERREIRA DA LUZ	3/3/2012	2/3/2013	6/3/2013	4/4/2013
11076	EDINA APARECIDA DOMINGUES	14/6/2011	13/6/2012	1/3/2013	30/3/2013
800	ELIANE BORTOLINI	1/1/2012	31/12/2012	2/3/2013	31/3/2013
1059	EMA CRISTINA D AGOSTINI	1/1/2012	31/12/2012	10/3/2013	8/4/2013
10531	ESTER WOLFF FERREIRA	1/2/2012	31/1/2013	12/3/2013	10/4/2013
7740	EUNICE LINHARES FLECK	1/8/2010	31/7/2011	4/3/2013	2/4/2013
11370	GIULIANO WEILER	17/1/2012	16/1/2013	1/3/2013	30/3/2013
4116	GRAZIELLA DEBARBA	3/11/2011	2/11/2012	20/3/2013	29/3/2013
2492	ILTOADAO FERREIRA	1/1/2012	31/12/2012	6/3/2013	4/4/2013
10784	IONE PEREIRA	16/3/2012	15/3/2013	18/3/2013	16/4/2013
861	IRINI MILAN	30/8/2010	29/8/2011	11/3/2013	9/4/2013
1899	ITAMAR ABREU DO NASCIMENTO	1/1/2012	31/12/2012	1/3/2013	30/3/2013
3361	JANETE LISBOA VELASQUES	1/8/2009	31/7/2010	15/3/2013	13/4/2013
478	JOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA	1/12/2009	30/11/2010	25/3/2013	23/4/2013

10050	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	8/2/2012	7/2/2013	4/3/2013	2/4/2013
8429	JULIANA CORDEIRO	1/1/2012	31/12/2012	7/3/2013	5/4/2013
368	LUCIANA MARIA BARBOSAN DE OLIVEIRA	1/1/2012	31/12/2012	12/3/2013	31/3/2013
1214	MARCIO BASSANI	16/4/2011	15/4/2012	11/3/2013	9/4/2013
8554	MARINES APARECIDA FAVARIN MANENTI	1/1/2010	31/12/2010	9/3/2013	7/4/2013
7683	NARA TESCKE	16/7/2010	15/7/2011	1/3/2013	10/3/2013
7683	NARA TESCKE	16/7/2011	15/7/2012	11/3/2013	20/3/2013
11709	NELSON BORGES TIBES	5/3/2012	4/3/2013	5/3/2013	3/4/2013
210	PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA	1/1/2011	31/12/2011	11/3/2013	9/4/2013
584	REGINA MARGARETE OLIENICK	1/1/2011	31/12/2011	6/3/2013	15/3/2013
10102	ROSA MERI COLUZZI	5/3/2011	4/3/2012	19/3/2013	28/3/2013
10487	ROSINEI APARECIDA PEREIRA CARDOZO	1/2/2012	31/1/2013	11/3/2013	9/4/2013
6955	SCHEILA BALBINOTTO ANCIUTTI	15/12/2011	14/12/2012	10/3/2013	8/4/2013
123	VALDEMAR DE LIMA RIBEIRO	1/1/2012	31/12/2012	12/3/2013	10/4/2013
547	VANDERLEY DE LIMA	1/8/2006	31/7/2007	1/3/2013	30/3/2013
4271	VERA LUCIA CASARA CELLA	1/1/2012	31/12/2012	3/3/2013	1/4/2013
26	AMILTO MELLO CESAR	2/1/2012	1/1/2013	18/3/2013	16/4/2013
32	IZALTINO FERNANDES	2/1/2012	1/1/2013	1/3/2013	30/3/2013
37	JOSE MARIA GOMES	5/1/2012	4/1/2013	11/3/2013	9/4/2013
57	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	3/3/2010	2/3/2011	6/3/2013	4/4/2013
31	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	2/1/2012	1/1/2013	26/3/2013	24/4/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.503

PORTARIA nº 22.503, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de março de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
645	KLAITON STREY	39
1866	VILMAR LEZAN	27
1964	ADELAR GERALDO PIRAN	14
1836	ALDECIR BARP	17
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	144
1303	DIOCLECIO ALVES DE MOURA	110
2027	EDEZIO RECALCATTI	31
1276	GERALDO MORAES DA SILVA	110
1347	JOAO MARIA HORNBURG	144
1242	JOSE ALDO MORAES DA SILVA	105
888	JOSE OSNI BATISTA	26
674	JOVENTINO RODRIGUES DOS PASSOS	105
1827	ODAIR SANTANA	27
2650	ODINEY LEITE	26
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	144
4081	FATIMA ROZANA GOMES DAMACENO	112
3384	LUCIMERI APARECIDA VIEIRA DA S	240
7746	SANTINA PIACENTINI	120
4953	CAMILO PAGANINI	2
7987	ALESSANDRO GONCALVES	117
8337	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEIÇÃO	108
10302	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	126
10292	EDGAR AIMI	63
9200	FABIO DE LIMA GARCIA	18
8336	FERNANDO ANTONIO SINHORIN	126
1391	IVANIR JOSE PAGOTTO	135
1444	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO	135
1457	JOSE VILMAR SOARES DE MIRANDA	135
780	OSCAR RIBEIRO GONCALVES	288
11192	DORACI MAIA RUPPEL	72
11189	JOAO BERTHIER BRASIL NETO	72
1857	ADENIR ZOTTO	17

2512	ALTINO INACIO CARNEIRO	10
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	47
970	JOSE GOMES DE MATTOS	39
749	VALDECIR JOSE PEREIRA DA SILVA	62
1535	VILMAR MIGUEL DOBNER	30
12444	MARLENE APARECIDA DOS ANJOS	98
11890	JORGE JAIR DE MOURA BORGES	14
7707	IVANIR WEBER	21
364	DELMA LETICIA DRI FICAGNA	7
12451	LENISE HEINZMANN	10
7824	MAICON SGARBOSSA	7
10764	SANDRA APARECIDA CORREA	70
10785	VAGNER GONÇALVES	77
10455	WILLIAN CASTILHO PINTO	84
1092	JOAO GOMES SOARES	25
10766	EDINA FERREIRA LOPES	7
3273	MARIA ESTELA CAVICHIOLI	7
11032	LUIZ ANTONIO WANCIW	147
8331	MONICA MICHELE WITIUK	7
1179	VILMA DE SOUZA MELLO JARSCHEL	28
11809	CLAIRTON MARIO CORREA	7
11815	DEYSE APARECIDA HEINE	168

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 22.505

PORTARIA nº 22.505, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de março de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
1928	ALEX ANDERSON MORAES DOS SANTO	60
10387	CAROLINE SEMKE MORAES	40
1046	ELENA GRACI GRABACH CARNEIRO	25
10639	ELIANE FATIMA ESTANISLOWSKI SCHAITEL	40
10496	GERUSA BELO	20
12125	KAMILLA RADECH DE LIMA	40
645	KLAITON STREY	60
10895	SANDRA MARA AMADORI NUNES	40
1866	VILMAR LEZAN	60
2507	ADAO RIBEIRO DE CAMARGO	30
1964	ADELAR GERALDO PIRAN	60
3521	AIRTON ROGERIO BICK	18
1836	ALDECIR BARP	60
10947	ALTAMIRO FIGUEIROA	40
10916	ANDERSON DOS SANTOS	30
11707	ANDERSON ROBERTO GOES	20
11703	ANTONIO ADELIR DA SILVA	16
224	ANTONIO AMADEUS DA LUZ	38
10451	ANTONIO VANDERLEI MOREIRA	58
1384	ANTONIO VANDERLEI PIRES	4,30
1794	CAMILO BASEGGIO	30
7666	CARLOS EMILIO FINGER	35
361	CARLOS SOARES	22
2506	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	10
11705	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	38
11712	CLAUSNIR RIBEIRO DIAS	15
576	DANIEL PIRES DE CAMARGO	40
764	DARCI PIRES DE CAMARGO	15
1303	DIOCLECIO ALVES DE MOURA	13
2027	EDEZIO RECALCATTI	60
1301	EDSON IAROCH	85
563	EUCLIDES ALVES DE MELLO	58
1278	EURICO ANTONIO DE OLIVEIRA	35
1452	EVALDO MAURILIO	16
2504	EZIO FERREIRA DOS SANTOS	6
11782	FABIO JOSE CORDEIRO	45
8552	FERNANDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	30
1276	GERALDO MORAES DA SILVA	22
8318	GIOVANI LIPKA	29
1210	IVANIR BASEGGIO	16
11710	IVO OSMAR MACHADO	40
11781	IZAIAS IZAC ZARUR	40
10050	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	12
1279	JOAO JOSE DO PRADO	30
1347	JOAO MARIA HORNBURG	60
2501	JOSE ADELIR SOARES	20
896	JOSE ALVES RIBEIRO	35
888	JOSE OSNI BATISTA	60
11706	JOSE RICARDO KUHN	40
198	JOSE VALDIR PERETTI	39
881	JOSE VOLNI ARRUDA PALHANO	45
11103	JULIO CESAR RECALCATTI	35
1417	LORELI APARECIDA VARELLA	32
1033	MARCIO ERNANI TELES DE OLIVEIR	20
2522	MARCOS CORDEIRO	35
11140	MARIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	31
3517	MARIO DA SILVA MEDEIROS	30
11895	MAURI BUENO	18
10772	MAXSURE FRANCA	16
11364	MILTON TIBES DE LIMA	35
12010	NAYARA PRISCILA CAMARGO	39
11138	NOELI GONÇALVES DE QUEIROS	22
1827	ODAIR SANTANA	60
2650	ODINEY LEITE	60
569	ORACIDES PIRES DE CAMARGO	48
884	PAULO NORBERTO COMBIN	35
10099	PAULO VOLEINIK	30
902	PEDRO CESAR LOCATELLI	35
554	RICARDO PIRES DE CAMARGO	15
11711	RUBENS JOFRE GOES	35
11783	RUDINEI GREGORIO	40
2628	RUI MATTANA	35
10928	SERLY DE GOES DOS SANTOS	31
1963	SILVIO DOS SANTOS VARELA	25
3416	VALCYR NEDIVAL VASCONCELOS	12
609	VALSIR GRIBINSKI	40
786	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	30

11061	WALMIR RICHTER	17
411	WILSON SCHWANTES	10
2651	ADAO JUAREZ ROSA DE OLIVEIRA	38
11784	ALINE MENDES LUCIANO	15
12195	EDMAR SAMPAIO	60
8612	ELIZENI BATISTA AMARAL	48
830	ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	9
7740	EUNICE LINHARES FLECK	24
4081	FATIMA ROZANA GOMES DAMACENO	76
10942	JOSIANE BURGER DA SILVA CRIMINACIO	15
2529	LUCIA RIBEIRO LUZ CAVALETTI	48
12456	MARCELO VINICIUS GRAEFF	10
12457	PEDRO NEOTTI	10
7746	SANTINA PIACENTINI	89
4953	CAMILO PAGANINI	60
1993	PARCIVAL ANTONIO PINZIGHER	90
1720	SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	62
9255	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	40
10296	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	40
11240	ANA LUCIA MANGIDISKI KLETTKE	4
11192	DORACI MAIA RUPPEL	4
11230	FERNANDA MORAZ	5
11186	GICELY URUPUCKUA LAISMANN	3
11189	JOAO BERTHIER BRASIL NETO	10
1857	ADENIR ZOTTO	60
2512	ALTINO INACIO CARNEIRO	60
1453	ALVARO SANTOS DE CASTRO	60
12454	JAIR DE AZEREDO	60
970	JOSE GOMES DE MATTOS	60
1849	VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	14
749	VALDECIR JOSE PEREIRA DA SILVA	60
1535	VILMAR MIGUEL DOBNER	60
504	ANTONIO CARLOS CASTILHO	30
12452	ELIANE MARIA FURTADO ALVES CARLIN NO-VROSKI	32
967	LEILA ALVES SPEGGIORIN	16
12578	LUCIMARA SANTOS CORREA	20
12444	MARLENE APARECIDA DOS ANJOS	40
110	RUTTE KLAVA SILVA	26
2497	VILMAR GOES	60
12581	MARIA JOAQUINA ECCEL	15
1039	JUCARA SCHNEIDER MULLER JOAO	40
3852	MARCIA DE ARAUJO MATTIA	16
11890	JORGE JAIR DE MOURA BORGES	36
769	GENI APARECIDA DOS SANTOS	40
7707	IVANIR WEBER	40
7981	LAURITA APARECIDA FAUSTINO AIMI	40
135	SUELI TEREZINHA BUENO	33
12440	ANDRE MEIRA	93
11056	CARLA RIBEIRO	12
364	DELMA LETICIA DRI FICAGNA	40
3745	ERENILDA AMERICANO	40
12443	HUGO SEMANN NETO	85
12451	LENISE HEINZMANN	64
7824	MAICON SGARBOSSA	40
7784	MARA RUBIA CORDEIRO	12
12586	MATHEUS MORO	28
12587	ROBERTO KENDI ANZILIERO LANNA	52
10764	SANDRA APARECIDA CORREA	36
12441	SANDRO BICHOFE	100

10785	VAGNER GONÇALVES	40
12442	WALLACE XAVIER PONTES	82
10455	WILLIAN CASTILHO PINTO	36
883	MIRNA MINGOTTI	40
10102	ROSA MERI COLUZZI	40
731	ODETE CRIVILATTI	10
10768	ELISANGELA DE FATIMA BORGES	8
7674	PATRICIA KIRSCHNER DA CRUZ	40
11886	PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	30
1092	JOAO GOMES SOARES	40
10766	EDINA FERREIRA LOPES	12
7708	DEISE CRISTINA FERREIRA BOURCSCHEIT	33
10251	ARIANE DE QUADROS GARCIA	8
11887	ELIANE FARINEA TECHIO	6
10831	KATIA POSSAMAI	24
3273	MARIA ESTELA CAVICHIOLI	33
3437	SAYONARA GALINA	36
11032	LUIZ ANTONIO WANCIW	36
8331	MONICA MICHELE WITIUK	40
11888	THABITA KELYNE ROTTA	28
1179	VILMA DE SOUZA MELLO JARSCHEL	40
11809	CLAIRTON MARIO CORREA	26
11851	LETÍCIA MARIA ROSTIROLLA	12
10949	ISELINE CORREIA DE SOUZA DO VALLE	7
10787	JULIANA APARECIDA CORDEIRO	27
11055	LUCIANA APARECIDA CRISTALDO	18
11815	DEYSE APARECIDA HEINE	40
25	DELIO BORGES	12
26	AMILTO MELLO CESAR	39
27	MARCIO SILVEIRA PINTO	30
29	IZAIAS RIBEIRO DOS SANTOS	31
31	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	40
36	DAVID RODRIGUES ROCHA	40
38	ADRIANO DE OLIVEIRA LOURENÇO	10
39	JOSE AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	40
41	MARCELO ALVES DA SILVA	35
44	MIGUEL MORAIS DOS SANTOS FILHO	37
47	MARIA APARECIDA DE LIMA	12
48	ELOIR JOSE WEBER	15
49	MILTON GOMES RIBEIRO	35
50	NELSON BATISTA	30
51	ADAIR FERREIRA DA LUZ	12
54	EDEMILSON JOSE FERNANDES	19
56	LORELI APARECIDA VARELLA	32
58	MONICA GALVAO VARELLA	14
60	ROSELY APARECIDA GRIBINSKI	30
61	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	35
64	MAURICIO DE OLIVEIRA	15

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.506

PORTARIA Nº 22.506, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas dos Servidores Públicos Municipais de Diversas Secretarias, abaixo relacionados, referente ao período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2013, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
9907	João Carlos Ferreira dos Santos	14 dias
428	Luiz Gonçalves	17 dias
11708	Luiz Ademar Kraiewski	2 dias
2521	Vanderlei Alves	5 dias
40	Eloir Souza dos Santos	3 dias
247	Orlando Nivaldo Cordeiro da Silva	1 dia
11202	Keila Aparecida Bronner	1 dia
11446	Roger Willian da Silva	½ dia
3378	Iliane Pagotto	8 dias ½

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.509

PORTARIA nº 22.509, de 21 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Saúde, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados aos finais de semana, durante o mês março de 2013 junto ao Pronto Atendimento Municipal, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e porcentagem, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas	Porcentagem
12440	ANDRE MEIRA	54,00	100%
12443	HUGO SEMANN NETO	55,00	100%
12441	SANDRO BICHOFE	61,00	100%
12442	WALLACE XAVIER PONTES	54,00	100%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.527

PORTARIA Nº 22.527, de 22 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 72, inciso II, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, PATRÍCIA BEAL DE CÓRDOVA CRUZ ocupante do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, com carga horária de 35h (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 31 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.528

PORTARIA Nº 22.528, de 22 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, referente aos meses de fevereiro e março de 2013, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	Nº DE FALTAS
10989	Eliane Alves Pereira	05 dias
11914	Diva Neide Pacheco Rodrigues	06 dias
11913	Monalize Seidel	04 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.544

PORTARIA nº 22.544, de 01 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo a fim de apurar a falta de pagamento ao prestador de serviço "RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA.", referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2012, conforme a nota fiscal nº. 03141. A referida empresa possuía contrato com o Município de Caçador, que venceu em 31/12/2012, e a referida Nota Fiscal de Prestação de Serviços não foi empenhada antes do vencimento do contrato, tudo conforme consta nos documentos apresentados/ protocolizados sob o nº.

3566/2013 e demais documentos que as instrui.

§ 1º - A Comissão de Processo Administrativo tem poderes de ampla e irrestrita investigação, averiguando se efetivamente ocorreu a prestação de serviço, por que não foi empenhada a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, inclusive acerca da legitimidade e regularidade das despesas e/ou fatos novos que venham a surgir no decorrer do presente processo,

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 233, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador), os Servidores Públicos Municipais: Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira, Coordenadora da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, LUIZ CARLOS ZONTA, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de Dados, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, SAMARA APARECIDA ROARIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo nº. 02/2013. Os trabalhos serão secretariados pela estagiária SARA APARECIDA GOMES.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação da referida portaria no órgão oficial de publicação, podendo o citado prazo ser automaticamente prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º - Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos denunciados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DE FAZENDA MUNICIPAL

Aviso de Licitação PR 09 - 2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO DESTINADOS A FABRICAÇÃO DE TUBOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 22/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 22/04/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 02 de Abril de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Aviso de Licitação PR 10 - 2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ANTICONCEPCIONAL VETERINÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 22/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 22/04/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 02 de Abril de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

Aviso Licitação PR 30-2013 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 30/2013
TIPO: Maior Desconto por Lote

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 23/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 23/04/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 04 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Nº 46 - 2013 - Prefeitura

ATA nº 46/2013 - PREFEITURA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Referente ao processo licitatório nº 08/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 Fornecedor: DIAL DEPARTAMENTO LTDA EPP/CNPJ nº 09.008.570/0001-00, com sede na cidade de Blumenau/SC. Prazo 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$
02	200	UNIDADE	Almofada para carimbo 6,7 X 11,0cm	JAPAN	1,89
04	500	UNIDADE	Apagador de quadro branco	RADEX	2,65
09	10	PACOTE	Borracha para amarrar dinheiro, pacote com 200 unidades nº 8	RED BOR	4,28
29	50	UNIDADE	Corretivo liquido a base de água com 18 ml	PIRATI-NINGA	0,84
31	200	UNIDADE	DVD - Gravável	ELGIN	0,65
35	100	UNIDADE	Estilete lamina larga	FOSKA	1,03
58	100	UNIDADE	Livro Ata com 100 folhas capa dura 21,5 cm x 3cm	MEGA-LIFE	6,20
62	20	UNIDADE	Organizador porta correspondência tripla acrílica	ACRI-NIL	22,90
67	60	ROLO	Papel Contact, Rolo 45 cm X 25 m, 70 Micras	POLI-FIX	32,79
69	6.000	UNIDADE	Papel Dobradura 48 X66cm, 63G cores -1.000 preto- 500 vermelho - 500 verde claro - 500 azul claro- 500 lilás - 500 rosa -500 marrom - 500 uva -500 violeta - 500 amarelo claro - 500 laranja	RST	0,14
73	150	UNIDADE	Papel Vergê 120 g/m com 50 folhas -A4 210 mm X 297 mm, 100 na cor branca, 20 rosa, 20 azul, 10 amarelo	OFF PAPER	7,32
89	100	UNIDADE	Tesoura grande, aproximadamente 21 cm, lâmina aço inox, cabo propileno	ACRI-LEX	2,33
93	200	UNIDADE	Tinta para carimbo 40 ml - 50 preta - 50 azul- 50 vermelha - 50 verde	SUL BRASIL	1,59
					VALOR GLOBAL 7.555,20

Ata de Registro de Preço Nº 47 - 2013 - Prefeitura

ATA nº 47/2013 - PREFEITURA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Referente ao processo licitatório nº 08/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 Fornecedor: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP/CNPJ nº 04.586.694/0001-41, com sede na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Prazo 12 meses.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$
07	100	ROLO	Bobina papel Kraft de 15 kg com 1,20 altura e 80 gramatura	SAMPA	78,90
11	7.000	UNIDADE	Caderno de desenho Grande com 48 folhas	CREDEAL	1,25
43	1.000	UNIDADE	Fita adesiva 50mmx50m (Crepe) Branca	EUROCEL	5,25
53	30	UNIDADE	Grampeador 23/10 Todo em metal, Super resistente, Cabo mais longo para grampear com menos esforço	LYKE	26,00
55	200	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6 metal galvanizado, caixa com 5.000 unidades	SHOEN-BURG	1,70
63	200	CAIXA	Papel 210X297 mm A4, caixa com 10 resmas - 75GM2	CHAMEX	101,90
77	8000	UNIDADE	Pasta Polionda 25 X 32 X 3 mm, 2.000 unidades azul, 2.000 unidades preto, 2.000 vermelho, 2.000 verde	ALAPLAST	1,65
96	12.000	UNIDADE	Tubo de cola branca escolar lavável não tóxica 40g	PIRATI-NINGA	0,35
					VALOR GLOBAL 60.790,00

Ata de Registro de Preço Nº 48 - 2013 - Prefeitura

ATA nº 48/2013 - PREFEITURA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Referente ao processo licitatório nº 08/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 Fornecedor: MÁXIMA PAPELARIA EIRELI/ CNPJ nº 82.260.164/0001-00, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC . Prazo 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$
01	25	CAIXA	Alfinete com bolinha colorida caixa com 50 unidades	LYKE	1,34
06	200	ROLO	Barbante com 50 metros nº 08 tipo cru	EURORA-MA	1,99
18	60	UNIDADE	Caneta para Retroprojetor cores - 20 azul -20 preto-20 vermelho	MAXPRINT	1,25
21	10.000	UNIDADE	Cartolina várias cores 150gm 3.000 unidades branca, 3.000 amarela, 3.000 verde, 1.000 azul	ALOFORM	0,24
23	200	CAIXA	Clips 8/0 niquelado com 500 G	RG	4,59
24	200	CAIXA	Clips Niquelado 2/0 com 500 G	RG	4,59
30	400	UNIDADE	Destaca Texto - cores -100 amarelo-100 verde - 100 rosa - 100 laranja	JOCAR	0,54
33	500	UNIDADE	Envelope 114 mm X 229mm coloridos	SCRITY	0,05
38	4.000	UNIDADE	EVA liso tamanho 40 X 60 cm - cores : 250 pele -250 vermelho - 250 preto - 250 verde claro - 250 azul claro - 250 azul escuro - 250 rosa claro - 250 pink - 250 marrom - 250 branco - 250 violeta - 250 vinho - 250 lilás claro - 250 laranja - 250 amarelo - 250 cinza	EVATEX	1,17
48	30	UNIDADE	Fita dupla face 30 mm X 25 m	ADELBRAS	4,90

70	6.000	UNIDADE	Papel Dupla face cores -1.000 preto -500 vermelho - 500 verde claro - 500 azul claro- 500 lilás - 500 rosa - 500 pink - 500 marrom - 500 violeta - 500 amarelo claro - 500 laranja	VMP	0,33
72	200	RESMA	Papel ofício - colorido -50 verde -50 azul- 50 rosa- 50 amarelo-	REPORT	13,95
75	500	UNIDADE	Caixa de Arquivo Morto em papelão resistente tamanho: 350 x 247 x 133 mm	ICL	1,14
83	1.500	UNIDADE	Pincel para pintura (pelo) em guache nº12	LEO LEO	0,87
97	50	CAIXA	Visor para Pasta Suspensa com 50 visores e 50 etiquetas	DELUCAS	4,86
				VALOR GLOBAL	16.698,50

Ata de Registro de Preço Nº 49 - 2013 - Prefeitura

ATA nº 49/2013 - PREFEITURA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Referente ao processo licitatório nº 08/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 Fornecedor: PAPELARIA PARAÍSO LTDA / CNPJ nº 02.949.623/0001-30, com sede nesta cidade de Caçador/SC. Prazo 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	R$
05	8.000	UNIDADE	Apontador com reserva, tubo retangular medindo 6 cm de comprimento, 4,5 cm de largura	TILIBRA	1,85
13	6.000	UNIDADE	Caderno Universitário espiral com 10 matérias, 200 folhas, capa dura	TILIBRA	4,05
22	100	UNIDADE	CD- ROM - Regravável	MULTILASER	1,00
32	500	UNIDADE	Envelope 25 x 18 cm branco	FORONI	0,10
51	05	KG	Gliter diversas cores	HONEY	45,00
74	100	UNIDADE	Pasta "AZ" Ofício com ferragem e visor lateral Cor: Preta, Tamanho: 285 x 344 x 73 mm	FRAMA	3,30
82	1.500	UNIDADE	Pincel para pintura (pelo) em guache nº10	CONDOR	1,15
84	20	UNIDADE	Pistola de cola quente grande 80 Watts	TILIBRA	59,00
85	30	UNIDADE	Prancheta em Eucatex - Garra metal - Tamanho Ofício: Medidas: 32 x 22 x 3,5 cm	STALO	1,75
86	05	KILO	Purpurina diversas cores	REFLEX	59,00
87	16.000	UNIDADE	Régua transparente em acrílico 2 mm de espessura	WALEU	0,59
				VALOR GLOBAL	52.497,50

Câmara Municipal

Processo Licitatório 16/2013 - Pregão Presencial 13/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida:
Processo Licitatório nº 16/2013 - Pregão Presencial 13/2013- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias reprográficas e correlatos, com disponibilização de máquinas copiadoras a serem instaladas na sede da Câmara Municipal de Caçador, fornecimento de todos os suprimentos necessários (EXCETO papel A4) e prestação de assistência técnica. Data da abertura: 19.04.2013 às 14:00 hrs e entrega dos envelopes até as 14:00 do mesmo dia. Maiores Informações por email: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 04 de abril de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Processo Licitatório 17/2013 - Pregão Presencial 14/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida:

Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Presencial 14/2013- Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza e correlatos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador, no exercício de 2013. Data da abertura: 18.04.2013 às 14:00 hrs e entrega dos envelopes até as 14:00 do mesmo dia. Maiores Informações por email: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 04 de abril de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Processo Licitatório 18/2013 - Pregão Presencial 15/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida:

Processo Licitatório nº 18/2013 - Pregão Presencial 15/2013- Objeto: contratação de serviço de organização de eventos - buffet para aproximadamente 1.000 (mil) pessoas - para Cerimônias realizadas por esta Câmara Municipal no ano de 2013. Data da abertura: 17.04.2013 às 14:00 hrs e entrega dos envelopes até as 14:00 do mesmo dia. Maiores Informações por e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 04 de abril de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.º 1.620/2013

DECRETO N.º 1.620/2013
Declara em Situação de Emergência as áreas do Município de Camboriú afetadas por ENXURRADAS (COBRADE - 12.200) e DESLIZAMENTO (COBRADE 11321).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.o 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO que em consequência da chuva ocorrida no dia 03/04/2013 resultaram enxurradas, alagamentos e deslizamento de terra no centro, bem como em diversos bairros da cidade, conforme demonstra o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO o parecer favorável à declaração de situação de emergência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que avaliou e relatou a ocorrência desse desastre;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Camboriú contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS (COBRADE - 12.200 e DESLIZAMENTO (COBRADE 11321), conforme IN/MI n.º 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo evento climático, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - entrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do evento, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 04 de abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações
MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Resumo do Contrato Mês 03/2013

RESUMO DE CONTRATO

FUNDESB

Contrato nº 009/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 04/03/2013
Prazo: 08 de março de 2013
Valor: R$ 8.225,90 (Oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, NO PERIODO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2013, PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES REALIZADAS, TENDO EM VISTA QUE HÁ PREGÃO PRESENCIAL COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2013, E POR MOTIVOS DE O POSTO FORNECEDOR TER SIDO INTERDITADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL FATMA.

Contrato nº 010/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 08/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 101.110,00 (Cento e um mil cento e dez reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 011/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2013
Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS
Data: 12/03/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE DE ABRIGAR A UNIDADE DA SESB NA RUA MONTE NEVADA MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 012/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2013
Contratado: SANECOM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME
Data: 12/03/2013
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 311.708,80 (Trezentos e onze mil setecentos e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DO CONSUMO DE ÁGUA, EMISSÃO COM ENTREGA DE FATURAS SIMULTÂNEAS E AVISOS DE DÉBITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contrato n° 013/2013
Processo: Carta Convite Nº. 008/2013
Contratado: IRMÃOS SCHMITD IND E COM DE POSTES E CIMENTO LTDA
Data: 13/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 73.360,00 (Setenta e três mil trezentos e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA SER APLICADO NAS CAIXAS DE PASSAGEM, BOCAS DE LOBO E NAS RUAS EM TODO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 014/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
Data: 13/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 12.976,00 (Doze mil novecentos e setenta e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO CEDRO E MONTE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 015/2013
Processo: Carta Convite Nº. 009/2013
Contratado: MADEIREIRA GARDINI LTDA - ME
Data: 18/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 26.580,00 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA SER EMPREGADO DURANTE O ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONFECÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E INSPEÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 016/2013
Processo: Carta Convite Nº. 010/2013
Contratado: ECOLIBRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Data: 28/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 86.350,00 (Oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O TRABALHO SÓCIO AMBIENTAL DA OBRA DO PARQUE LINEAR COM BACIA DE DETENÇÃO DO RIO CAMBORIÚ - PAD DRENAGEM OGU CT Nº 02922759-20.

FME
Contrato n° 018/2013
Processo: Chamamento Público Nº 001/2013
Contratado: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS BRUNETTO
Data: 1º/03/2013
Prazo: 1º de março de 2014
Valor: R$ 99.958,41 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um Centavos)

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI-FRUTI) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E 13 (TREZE) ESCOLAS E 3 (TRÊS) DE CAMPO, EMBASADA NA DISPOSIÇÃO LEGAL DO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30 % DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE, NOS TERMOS DA LEI N° 11.947/09, LEI 8666/93 E RESOLUÇÃO/FNDE N° 38/09.

Contrato n° 019/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: MELO & ROCHA LTDA ME
Data: 04/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 32.512,00 (Trinta e dois mil quinhentos e doze reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 020/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 06/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 524.621,30 (Quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (FRIOS, MENOS PERECIVEIS, FORMULADOS) PARA O PREPARO DA MERENDA FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 13 (TREZE) ESCOLAS URBANAS E 3 (TRÊS) ESCOLAS DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 021/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 06/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (FRIOS, MENOS PERECIVEIS, FORMULADOS) PARA O PREPARO DA MERENDA FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 13 (TREZE) ESCOLAS URBANAS E 3 (TRÊS) ESCOLAS DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 022/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: NAIR SEIDLER GORGES EPP
Data: 06/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 77.598,00 (Setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (FRIOS, MENOS PERECIVEIS, FORMULADOS) PARA O PREPARO DA MERENDA FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 13 (TREZE) ESCOLAS URBANAS E 3 (TRÊS) ESCOLAS DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Contrato n° 023/2013
Processo: Carta Convite Nº.002/2013

Contratado: MARCIO CERATTI SERRALHERIA - ME
Data: 13/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONFECÇÃO E MÃO DE OBRA EM ESQUADRIAS DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DOS PATRIMONIOS (UNIDADES ESCOLARES)DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato n° 024/2013
Processo: Inexigência Licitatória nº. 001/2013
Contratado: CAMBORIU TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP
Data: 14/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATENDENDO EM MÉDIA 200 ALUNOS/MÊS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 025/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 009/2013
Contratado: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. ME
Data: 14/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE SALAS DE AULA MODULARES EQUIPADAS COM AR CONDICIONADO, PRONTAS PARA USO, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E.B.M ARTUR SICHMANN E ABALOR AMÉRICO MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, EXIGÊNCIAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Contrato n° 026/2013
Processo: Carta Convite Nº 003/2013
Contratado: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIB. LTDA-EPP
Data: 19/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 027/2013
Processo: Carta Convite Nº 004/2013
Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data: 26/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA URBANIZAÇÃO DE CALÇADA E MURO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE ALEGRE. CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.

Contrato n° 028/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: VIACAO PRAIANA LTDA
Data: 27/03/2013
Prazo: 11 (onze) meses
Valor:R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DO CAETÉS E BRAÇO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PERCURSO CAETÉS: IDA CAETÉS ENTRE A LOCALIADADE LOURO E COMPRA TUDO 20 KM, VOLTA PARADA ESCOLA CLOTILDE RAMOS CHAVES E ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ ATANTES 20 KM, ESTE PERCURSO SERÁ REALIZADO 4 VEZES AO DIA PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL DE 80 KM POR DIA, TOTALIZANDO 1.600 KM POR MÊS. PERCURSO BRAÇO:IDA BRAÇO ATÉ LOCALIDADE DOS GLICÉRIO 11 KM, VOLTA PARADA ESCOLA CLOTILDE RAMOS CHAVES E E.E.B MÁRIO GARCIA.

Contrato n° 029/2013
Processo: Carta Convite Nº. 005/2013
Contratado: SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
Data: 28/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 69.970,00 (Sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. DESTINADOS AO PÚBLICO CARENTE.

FUNDESP
Contrato n° 001/2013
Processo: Pregão Presencial nº. 002/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 08/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 62.362,30 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A VAREJO ATRAVES DE POSTO REVENDEDOR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO QUE TRANSPORTARÁ ALUNOS/ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

FMAS
Contrato n° 005/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 005/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 04/03/2013
Prazo: 08 de março de 2013
Valor: R$ 1.025,50 (Hum mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERIODO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2013, PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES REALIZADAS, TENDO EM VISTA QUE HÁ PREGÃO PRESENCIAL COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2013, E POR MOTIVOS DE O POSTO FORNECEDOR TER SIDO INTERDITADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL FATMA.

Contrato n° 006/2013
Processo: Pregão Presencial nº. 002/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 08/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 52.272,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato n° 007/2013
Processo: Carta Convite Nº. 001/2013
Contratado: LEANDRO FRANCISCA - EPP
Data:21/03/2013

Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 20.228,00 (Vinte mil Duzentos e vinte e oito reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E EDIÇÃO DO MATERIAL (CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS, CAPTURA E EDIÇÃO E FOTOS, FOTOGRAFIA IMPRESSA E REPRODUÇÃO VT PARA DIVULGAÇÃO DA MÍDIA EXTERNA E INTERNA A SER REALIZADO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME CRONOGRAMA DE EVENTOS PREVISTOS EM ANEXO).

Contrato n° 008/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2013
Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TIO JOÃO LTDA- EPP
Data:25/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 31.480,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DO SOL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 009/2013
Processo: Carta Convite Nº 002/2013
Contratado: TECNOALL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Data:26/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 77.050,00 (Setenta e sete mil e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA O ANO DE 2013.

PMC
Contrato n° 021/2013
Processo: Carta Convite Nº. 011/2013
Contratado: LANZA INFORMÁTICA LTDA - ME
Data: 1º/03/2013
Prazo: 1º/03/2014
Valor: R$ 71.520,00 (Setenta e um mil quinhentos e vinte reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAR SISTEMA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contrato n° 022/2013
Processo: Carta Convite Nº. 008/2013
Contratado: LANZA INFORMÁTICA LTDA - ME
Data: 1º/03/2013
Prazo: 1º/03/2014
Valor: R$ 11.940,00 (Onze mil novecentos e quarenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATICA PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBRANÇA DA COSIP (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DOS TERRENOS BALDIOS DA CIDADE DE CAMBORIU, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Contrato n° 023/2013
Processo: Carta Convite Nº. 009/2013
Contratado: LANZA INFORMÁTICA LTDA - ME
Data: 1º/03/2013
Prazo: 1º/03/2014
Valor: R$ 79.680,00 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS EXISTENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM FINALIDADE DE FACILITAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Contrato n° 024/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: JOSE HENRIQUE COPPI ME
Data: 1º/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 28.470,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 025/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Data: 1º/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 48.642,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 026/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
Data: 1º/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 21.210,00 (Vinte e um mil duzentos e dez reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 027/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 003/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 04/03/2013
Prazo: 08 de março de 2013
Valor: R$ 13.454,50 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, NO PERIODO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2013, PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES REALIZADAS, TENDO EM VISTA QUE HÁ PREGÃO PRESENCIAL COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2013, E POR MOTIVOS DE O POSTO FORNECEDOR TER SIDO INTERDITADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL FATMA.

Contrato n° 028/2013
Processo: Carta Convite Nº 013/2013
Contratado: FAHMA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
Data: 05/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 57.920,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO.

Contrato n° 029/2013
Processo: Carta Convite Nº 014/2013
Contratado: IEDA TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA VEQUI ME
Data: 07/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 34.026,00 (Trinta e quatro mil e vinte e seis reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADA AO CONSERTO DE ROÇADEIRAS COSTAIS, MOTOSSERRRAS E MICRO TRATORES, UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS MARGENS, RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 030/2013
Processo: Carta Convite Nº 015/2013
Contratado: IRMÃOS SCHMIDT IND. COM DE POSTES E ART.CIM. LTDA
Data: 07/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 77.586,00 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA REALIZAR REFORMAS DE CALÇAMENTOS E REPAROS NAS MARGENS DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS, EM TODO MUNICÍPIO.

Contrato n° 031/2013
Processo: Pregão Presencial nº. 009/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 08/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 1.072.145,40 (Um milhão setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS A VAREJO ATRAVES DE POSTO REVENDEDOR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Contrato n° 032/2013
Processo: Carta Convite Nº 018/2013
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 15/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 43.954,15 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA USO NO PAÇO MUNICIPAL, CASA DA CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PALCO MUNICIPAL DA PRAÇA DAS FIGUEIRAS DE CAMBORIÚ NO ANO DE 2013.

Contrato n° 033/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 012/2013
Contratado: CAMBORIÚ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Data: 15/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 034/2013
Processo: Carta Convite Nº. 017/2013
Contratado: CECONTRI CONSULTORIA LTDA ME
Data: 18/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO PODER SER CONSIDERADO COMO UM DOS INSTRUMENTOS MAIS IMPORTANTES NO QUE SE REFERE ÀS INFORMAÇÕES QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS AOS ADMINISTRADORES MUNICIPAIS E SEUS AGENTES. ALÉM DE INFLUENCIAR DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DA RECEITA DO MUNICÍPIO, TAMBEM PROPORCIONA MELHOR GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MESMO. O CADASTRO DEVIDAMENTE ATUALIZADO E COMPLETO DE INFORMAÇÕES INFLUENCIA NA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, POIS SERVIRÁ DE BASE SÓLIDA E FUNDAMENTAL AO GERENCIAMENTO DOS TRIBUTOS.

Contrato n° 035/2013
Processo: Carta Convite Nº. 016/2013
Contratado: CECONTRI CONSULTORIA LTDA ME
Data: 18/03/2013
Prazo: 18 de março de 2014
Valor: R$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR O MÁXIMO A EVASÃO DE RECEITA, COM RELAÇÃO AO ISSQN E A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COIBIR A SONEGAÇÃO E A EVASÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, COM AUMENTO SIGNIFICATIVO DA RECEITA REFERENTE AOS TRIBUTOS ACIMA CITADOS E MELHORIA DA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DO VALOR ADICIONADO, ATRAVÉS DO MOVIMENTO ECONOMICO, JUNTO A ANFRI.

Contrato n° 036/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2013
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS ROQUE LTDA
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO AO CONSERTO DE TRATORES, MICRO TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, UTILIZADOS NA LIMPEZA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 037/2013
Processo: Carta Convite Nº 021/2013
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 22/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 54.527,79 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 038/2013
Processo: Carta Convite Nº 025/2013
Contratado: PRO OUT PRODUTORA LTDA ME
Data: 25/03/2013
Prazo: 30 de abril de 2013
Valor: R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA PARA OS EVENTOS: ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA RURAL, MOSTRA MODA E TEATRO DE PÁSCOA QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 039/2013
Processo: Carta Convite Nº 022/2013
Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LUCIANA LTDA - ME
Data: 25/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 58.125,00 (Cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM CALÇAMENTO POR OCASIÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA TRATADA E TUBULAÇÕES PLUVIAIS E POR DESNÍVEIS OCASIONADOS POR TRAFEGO PESADO E/OU AINDA, POR DECORRÊNCIA DE CHUVAS INTENSAS QUE RETIRAM A AREIA, REVOLVENDO O CALÇAMENTO.

Contrato n° 040/2013
Processo: Carta Convite Nº 020/2013
Contratado: IDALECIO EDUARDO EPP
Data: 26/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 62.813,70 (Sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e setenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 041/2013
Processo: Carta Convite Nº 025/2013
Contratado: VANESSA CASSOL
Data: 26/03/2013
Prazo: 30 de abril de 2013
Valor: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE EVENTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL 2013 DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Contrato n° 042/2013
Processo: Carta Convite Nº 023/2013
Contratado: NIETSCHE & NIETSCHE LTDA ME
Data: 28/03/2013
Prazo: 30 de abril de 2013
Valor: R$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS: ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA RURAL 2013, MOSTRA MODA, FESTA DA ALEGRIA, HIPER DIA E 3° IDADE, DANÇA NA PRAÇA, TEATRO DE PÁSCOA E BAILE MUNICIPAL, QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 043/2013
Processo: Carta Convite Nº 026/2013
Contratado: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 28/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 140.510,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos e dez reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VIOLETA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABELIZAÇÃO DA TALUDE DA REFERIDA RUA, CONFORME MEMORAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO ANEXO.

Contrato n° 044/2013
Processo: Carta Convite Nº 028/2013
Contratado: CLAUDINEI DA SILVA NDJ ME
Data: 28/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 34.804,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO NAS VIATURAS DA DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE CAMBORIÚ E MONTE ALEGRE, DESTINADAS AO CIRETRAN DE CAMBORIÚ - ATENDENDO AO ARTIGO 320 DA LEI 9.503/97, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

FUMPOM
Contrato n° 001/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2013
Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A
Data: 1º/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS AUTOMOTORES DA 1ª COMPANHIA POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FUMREBOM
Contrato n° 002/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2013
Contratado: BARIGUI VEICULO LTDA
Data: 21/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR, NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO E MODELO 2013, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FMA
Contrato n° 001/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2013
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS ROQUE LTDA
Data: 26/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 58.635,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CONSERTO E CONSERVAÇÃO DOS TRATORES, MASSEY 275, NEW HOLLAND TL85E, JOHN DEERE 5705 E FORD 5030 E EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPOEM A PATRULHA AGRÍCULA MECANIZADA PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FMS
Contrato n° 010/2013
Processo: Carta Convite Nº 001/2013
Contratado: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Data: 04/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 78.200,60 (Setenta e oito mil duzentos reais e sessenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER, CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 011/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 006/2013
Contratado: VANIA ISABEL SOUZA GARCIA
Data: 05/03/2013
Prazo: 05/03/2014
Valor: R$ 78.200,60 (Setenta e oito mil duzentos reais e sessenta centavos)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CASA DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 110M2, PELO PERIODO DE 12 MESES, PARA A INSTALAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL, SITO NA RUA LAURO MULLER, Nº 250, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 012/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2013
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 06/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES PORTADORES DO VÍRUS HIV, CADASTRADOS NO CEDIT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 013/2013
Processo: Carta Convite Nº 003/2013
Contratado: L.C.F DE JESUS & CIA LTDA - ME
Data: 07/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 77.850,00 (Setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC. - CONFORME PROJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANEXO.

Contrato n° 014/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2013
Contratado: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP
Data: 15/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7 - CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ (EQUIPAMENTOS NÃO COTADOS NO PREGÃO 32/2012).

Contrato n° 015/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2013
Contratado: ANDES COMERCIAL LTDA
Data: 15/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 33.850,00 (Trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7 - CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ (EQUIPAMENTOS NÃO COTADOS NO PREGÃO 32/2012).

Contrato n° 016/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2013
Contratado: HOSPLIFE LTDA
Data: 15/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E OFTALMOLÓGICOS PARA A POLICLÍNICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 8.231/20112-7 - CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ (EQUIPAMENTOS NÃO COTADOS NO PREGÃO 32/2012).

Contrato n° 017/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: DINASTIA DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data: 18/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 6.464,10 (Seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO GRUPO DO HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS), PARA OS AGENTES DE SAÚDE E OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA QUE PERTENCEM À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 018/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 007/2013
Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Data: 18/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.896,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO GRUPO DO HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS), PARA OS AGENTES DE SAÚDE E OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA QUE PERTENCEM À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 019/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 007/2013
Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS - PAROQUIA SR
Data: 19/03/2013
Prazo: 12 (doze) meses - 26/04/2013 até 26/04/2014
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL, TRÊS SALAS COMERCIAIS EM ALVENARIA, PELO PERIODO DE 12 MESES, PARA AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MONTE ALEGRE, FARMÁCIA POPULAR, BEM COMO CONSULTORIO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, NA RUA MONTE NEVADA, Nº 465, BAIRRO MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 020/2013
Processo: Carta Convite Nº. 004/2013
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA

Data: 19/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 44.261,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA SER DISTRIBUIDO AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato n° 021/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 15.413,75 (Quinze mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 022/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COM. DE PROD. HOSPIT.ME
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 72.905,57 (Setenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 023/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 24.578,85 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 024/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: DENTARIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 025/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: PRHODENT COM.REPRES.HOSP.DENT.LTDA
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 2.177,00 (Dois mil cento e setenta e sete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 026/2013
Processo: Carta Convite Nº. 005/2013
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 20/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato n° 027/2013
Processo: Carta Convite Nº. 006/2013
Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Data: 21/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 33.861,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E MÁQUINA DE LAVAR PARA APOLICLÍNICA CENTRAL.

Contrato n° 028/2013
Processo: Carta Convite Nº. 007/2013
Contratado: EMBRACORE INFORMÁTICA LTDA
Data: 27/03/2013
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Valor: R$ 61.750,00 (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONSTRUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA, IMPLEMENTAÇÃO DOS SEVIDORES (FÍSCO E LÓGICO), INCLUINDO TODAS AS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS TANTO PARA SERVIDORES QUANTO TERMINAIS PARA TODO PRÉDIO DA PLICLINICA DE CAMBORIÚ COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ADITIVOS

FMS
Vigésimo Quinto Termo Aditivo
Contrato n° 74/2011
Processo: Dispensa Licitatória Nº 015/2011
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAMBORIU LTDA
Data: 08/03/2013
Valor: R$ 59.998,54 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, por motivos de o edital de chamamento de laboratórios ainda está sendo elaborado, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 59.998,54 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme requisição da Secretaria de Saúde em anexo.

Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 006/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2013

Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 08/03/2013
Valor: R$ 18.623,99 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, visto o reajuste estabelecido pela Petrobras em 29 de janeiro de 2013, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 18.623,99 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme tabela em anexo.

Segundo Termo Aditivo
Contrato n° 013/2012
Processo: Carta Convite Nº. 01/2012
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA - ME
Data: 25/03/2013
Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
Prazo: 26 de março de 2013 até 26 de abril de 2013

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade para a continuidade aos serviços de internet nos Postos de Saúde para acesso aos Programas de saúde que são essenciais para o andamento dos mesmos, e tendo em vista a previsão de abertura de novo processo licitatório, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e o prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 26 de março de 2013 até 26 de abril de 2013, conforme requisição em anexo.

PMC
Termo Aditivo de 25% à
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2013
Contratado: VJS & CIA LTDA - ME
Data: 11/03/2013
Valor: R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais)

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, COM O INTUITO DE OFERECER AOS MUNICIPES E DEMAIS VISITANTES, UM ATENDIMENTO SÉRIO E EFICIENTE ATRAVÉS DE UM AMBIENTE DIGNO E CONFORTÁVEL.

FUNDESB
Oitavo Termo Aditivo
Contrato n° 008/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2009
Contratado: ENGITA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 08/03/2013
Prazo: 10 de março de 2013 até 10 de março de 2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual de 10 de março de 2013 até 10 de março de 2014, para a continuidade aos serviços de reparo de rede e manutenção, conforme justificativa e requisição em anexo.

Nono Termo Aditivo
Contrato n° 008/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2009
Contratado: ENGITA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 15/03/2013
Valor: R$ 616.382,60 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 616.382,60 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para a continuidade aos serviços de reparo de rede e manutenção, conforme justificativa e requisição em anexo.

FME
Primeiro Termo Aditivo
Contrato n° 002/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2013
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 08/03/2013
Valor: R$ 10.998,31 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, visto o reajuste estabelecido pela Petrobras em 29 de janeiro de 2013, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 10.998,31 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme tabela em anexo.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transto Nº 194 - 885/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 885/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASJ8311	55652465D	5185/1	03/09/2012	R$ 127,69	167
DRH2672	55652470D	5185/1	03/09/2012	R$ 127,69	167
MEJ6108	55652532D	7366/2	29/08/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE ABRIL DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 852/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 852/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DON5318	55651607D	5541/5	07/08/2012	181 * XVII
JXA8363	55652082D	6530/0	02/08/2012	228
JXA8363	55652083D	5185/1	02/08/2012	167
LXX6046	55652142D	5835/0	03/08/2012	195
LXX6046	55652143D	6017/1	03/08/2012	206 * III
LXX6046	55652144D	5215/2	03/08/2012	170
LXX6046	55652145D	5215/1	03/08/2012	170
MAN1052	55652455D	5541/6	08/08/2012	181 * XVII
MAX9417	55651347D	7056/1	06/08/2012	244 * III
MAX9417	55651348D	5835/0	06/08/2012	195
MBB7625	55652516D	7366/2	21/08/2012	252 * VI
MDQ1460	55006636D	7056/1	22/08/2012	244 * III
MFR5140	55651945D	5835/0	02/08/2012	195
MFR5140	55651948D	5215/1	02/08/2012	170
MFR5140	55651949D	6050/2	02/08/2012	208
MFR5140	55651950D	5720/0	02/08/2012	186 * I
MFS0473	55652520D	7366/2	23/08/2012	252 * VI
MHJ5023	55652517D	5568/0	22/08/2012	181 * XIX
MHQ9872	55652505D	5878/0	10/08/2012	199
MIF5003	55652560D	7056/1	15/08/2012	244 * III
MIK4441	55652556D	7056/1	24/08/2012	244 * III
MIQ3432	55651350D	5835/0	06/08/2012	195
MKB3152	55652177D	7030/2	22/08/2012	244 * I
MKF8432	55652504D	7366/2	10/08/2012	252 * VI
MKV0410	55652501D	7366/2	10/08/2012	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE ABRIL DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Ata Julgamento Chamada Publica 1/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás quatorze horas, em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Josiane Alquini Cubas e Lucilaine Mokfa Schwarz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo julgamento do Processo de Dispensa de Licitação, Chamada Publica nº 1/2013, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, diretamente do produtor da agricultura familiar ou empreendedor rural da região. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes (apenas os membros da Comissão). Passou-se ao recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e o projeto de venda, para classificação. Recebeu-se o envelope do seguinte grupo: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA, CNPJ 05.513.750/0001-80, grupo formal, DAP jurídica: SDW05513750000131081201 39. Abaixo relação dos preços apresentados no projeto de venda:

Item	Especificação do Produto	Qtde anual prevista	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Alho, branco, firme e com os dentes fechados, embalados em pacotes plásticos de 200g. ENTREGA MENSAL, conforme cronograma.	122	pacotes	2,50	305,00
02	Abobrinha, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde característica, casca limpa, sem a presença de areia e poeiras. parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	620	kg	1,30	806,00
04	Cebola - Compacta e firme, de primeira qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas na casca, sem perfurações ou cortes, isenta de sujidades e parasitas, podendo ser roxa ou branca. Entrega conforme cronograma.	644	kg	2,20	1.416,80
05	Chuchu, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde clara característica. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO, parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	675	kg	1,95	1.316,00
07	Laranja, tipo Pêra ou Bahia, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura devendo ser entregue fresca, ter atingido o desenvolvimento ideal para consumo, não sendo muito madura, tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades "Bahia"ou "Pêra". O manejo, transporte e manipulação da fruta não deve acarretar danos físicos ou mecânicos ou prejudicar a conservação da mesma. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA.	6827	kg	1,50	10.240,50

08	Banana, tipo caturra ou nanica, climatizada, oriunda de plantas sadias, destinada ao consumo in natura, devendo estar fresca, ter atingido o grau de maturação sem passar do ponto, o qual permita sua conservação durante a semana, mantendo o tamanho, cor, aroma e sabor característicos. A manipulação e o transporte não devem causar danos físicos e mecânicos na fruta e ela deve ser entregue com boa aparência, livre de sujidades e parasitas, corpos estranhos, substâncias terrosas e resíduos de fertilizantes. Deve permitir o consumo imediato.	6078	kg	1,49	9.056,22
09	Maçã, tipo "Gala"ou "Fuji" Extra. As frutas devem ser procedentes de plantas sadias, destinadas ao consumo in natura devendo apresentar-se fresca e ter atingido o máximo grau de desenvolvimento, sendo ideal no tamanho, coloração, aroma e sabor próprios da variedade entregue. O seu grau de maturação deve permitir o manuseio, transporte e manipulação das frutas, sem prejudicar sua conservação. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA.	4737	kg	2,34	11.084,58
10	Tomate - tipo salada, cor vermelha, graúdo, firme, isento de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega semanal, conforme cronograma.	2327	kg	2,90	6.748,30
Valor total do projeto de venda (R$					40.905,13

A Comissão julga a Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA vencedora dos itens 1,2,4,5,7,8,9 e 10, com os preços apresentados no Projeto de Vendas e que consta transcrito na tabela acima. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata que vai assinada pelos presentes:

Aditivo Contratual Nº .11/2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº .11/2013.

Considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa CLINICAMPO LTDA S.S, contratada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, através do Contrato n.º 10/2012 (firmado em decorrência ao processo de inexigibilidade de licitação nº 26/2009 - credenciamento), tendo como objeto a prestação dos seguintes serviços: - CONSULTA EM CARDIOLOGIA;- ELETROCARDIOGRAMA; e - TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO;

Considerando ainda, a previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório e no contrato superior,

RESOLVE,
Prorrogar o contrato nº 10/2012 até 31/12/2013.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR ACORDO ENTRE AS PARTES

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICAMPO LTDA S.S.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa CLINICAMPO LTDA S.S, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 10/2012 até 31 de dezembro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 10/2012 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se

a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 28 de janeiro de 2013.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

CLINICAMPO LTDA S.S
Contratada

Aditivo Contratual Nº 10/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2013

Considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, contratada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, através do Contrato n.º 16/2010 (firmado através do Processo Licitatório nº 3/2010, modalidade Tomada de Preço - Prefeitura), tendo como objeto a locação de sistemas de informática;
Considerando que o objeto contratado é caracterizado serviço contínuo;
Considerando ainda, a previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório e no contrato superior,

RESOLVE,
Prorrogar o contrato nº 16/2010 até 31/12/2013.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR ACORDO ENTRE AS PARTES

NONO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 16/2010 até 31 de dezembro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 16/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 28 de janeiro de 2013.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Aditivo Contratual Nº 12/2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2013.
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR ACORDO ENTRE AS PARTES

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (empresa líder do "Consórcio Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre", conforme dispõe o item 4.1 e 14.1 do instrumento de Consórcio).

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (empresa líder do "Consórcio Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre", conforme dispõe o item 4.1 e 14.1 do instrumento de Consórcio), as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 8/2010 até 31 de dezembro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 8/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 28 de janeiro de 2013.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Contratada

Aditivo Contratual Nº. 17/2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 17/2013.
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a solicitação do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2012 (originado do Processo Licitatório nº. 22/2012, modalidade Tomada de Preços);
Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 11/2012, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2012.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 11/2012 fica prorrogado até o

dia 28 de junho de 2013.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do contato 82/2011 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC, 27 de fevereiro de 2013.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE LTDA
Contratada

Extrato de Contrato Nº 1/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado a Rua Getúlio Vargas, nº 467, Centro, na cidade de Campo Alegre/SC, consistindo em casa em alvenaria em bom estado de conservação, com 226,99m² de área construída, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social (para instalação da parte administrativa e vigilância sanitária).
- Dotação Orçamentária: 91.01.2.114.3.3.90.36.00.00.00.00 (15).
Vigência: Início em 02/01/2013 e expira em 31/12/2013.
Do valor: R$ 1.150,00 mensais, perfazendo R$ 13.800,00.
Contratado: LUSIA CUBAS MUNHOZ.
Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2013.
Base Legal: Art. 24, inciso X, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 15/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2013

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos (constantes da Revista ABC Farma), para uso emergencial, prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento a pessoas cadastradas no Programa de Distribuição de Medicamentos Excepcionais, do Fundo Municipal de Saúde. Consoante Processo licitatório nº 4/2013, modalidade Pregão.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado do medicamento constante da Revista ABC Farma (em vigor), com o percentual de 25,10% de desconto. A previsão orçamentária para os gastos com os medicamentos emergenciais é de R$ 85.000,00 (setenta mil reais), que poderão ser consumidos até 31 de dezembro de 2013.
Dotação Orçamentária:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 - Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.030 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0099 - Receita Impostos e Transf. De Impostos - Saúde; (código reduzido: 59).
Vigência: 05/02/2013 a 31/12/2013.
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 19/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013

Objeto: Prestação de serviços de consultas de urgência/emergência realizadas por instituição hospitalar, destinada à população de Campo Alegre/SC.
- Do Valor: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, pelos serviços efetuados no mês anterior.
Vigência: Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estendendo-se até 15 de junho de 2013.
Contratada: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 2/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (Grupo A, B e E), conforme legislação vigente, oriundos das instalações da contratante, em Campo Alegre-SC.
Do Valor: R$ 1.240,00 mensais, perfazendo R$ 14.880,00.
Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2013.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 3/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2013

Objeto: prestação de serviços em consulta especializada em Cardiologia e exames especializados em Ecocardiograma, Teste Ergométrico e Eletrocardiograma.
Vigência: Início em 02/01/2013 e expira em 31/12/2013.
Do valor:
- Consulta em Cardiologia = R$ 50,00 (unitário)
- Teste Ergométrico = R$ 150,00 (unitário)
- Eletrocardiograma = R$ 30,00 (unitário)
Previsão de gastos: R$ 9.600,00
Contratada: CEMOX CENTRO MÉDICO OXFORD
Dotação Orçamentária: 91.04.6.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.
Processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2009 (Credenciamento).
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 4/2013 a

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2013 A
Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base do art. 2º, VII, do Decreto Federal nº6.017/07.
Dotação Orçamentária:

		MENSAL	ANUAL
3.1.9.0.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 629,87	R$ 7.558,45
3.3.9.0.	APLICACOES DIRETAS	R$ 545,83	R$ 6.549,95
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 1.175,70	R$ 14.108,40

Vigência: Início em 02/01/2013 e expira em 31/12/2013.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/AMUNESC
Processo de Dispensa de Licitação 13/2013.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 5/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013

Objeto: execução de serviços especializados no seguinte procedimento: CONSULTA EM ORTOPEDIA.
Dotação Orçamentária: 91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (34).
Vigência: Início em 02/01/2013 e expira em 31/12/2013.
Do valor: R$ 40,00 (unitário)
Previsão de gastos: R$ 14.400,00
Contratada: ASOVILLE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
Processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2009 (Credenciamento).
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 6/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2013

Objeto: Execução de serviços especializados nos seguintes procedimentos: CONSULTA EM GINECOLOGIA.
Dotação Orçamentária: 91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (34).
Vigência: Início em 02/01/2013 e expira em 31/12/2013.
Do valor: R$ 50,00 (unitário)
Previsão de gastos: R$ 9.000,00
Contratada: CASA VIDA ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA
Processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2009 (Credenciamento).
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 7/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013

Objeto: Execução de serviços especializados nos seguintes procedimentos: CONSULTA EM ORTOPEDIA.
Dotação Orçamentária: 91.04.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (34).
Vigência: Início em 02/01/2013 e expira em 31/12/2013.
Do valor: R$ 40,00 (unitário)
Previsão de gastos: R$ 14.400,00
Contratada: DR. PERICLES MENEZES DA COSTA
Processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2009 (Credenciamento).
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato Nº 8/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2013
Objeto: Aquisição de 35.000 litros de gasolina comum, 26.000 litros de óleo diesel S500 e 15 caixas de disco de tacógrafo, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.600	litros	Gasolina comum	Shell	2,7679	7.196,54
02	22.000	litros	Óleo diesel S500	Shell	2,1105	46.431,00
03	15	caixas	Disco de tacógrafo, caixa contendo 10 discos para 7 dias	DML	22,908	343,62

Dotação Orçamentária:
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.04 – Manutenção das Atividades de Assist. Médica e Terapêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa – 56 – Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia; Projeto: 2.117 – Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.04 – Manutenção das Atividades de Assist. Médica e Terapêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa – 56 – Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia; Projeto: 2.117 – Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.09 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica; Programa – 58 – Vigilância em Saúde; Atividade: 2.120 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Vigilância Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.07 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária; Programa – 58 – Vigilância em Saúde; Atividade: 2.119 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa:

3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013.
Contratado: AUTO POSTO JK LTDA
Processo licitatório nº 31/2012, modalidade Pregão como Registro de Preços. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Extrato de Contrato N° 9/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2013

Objeto: Aquisição de 20.000 litros de óleo diesel S10. Para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Valor Unitário:R$ 2,063, perfazendo um total de R$ 16.504,00.
Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.04 - Manutenção das Atividades de Assist. Médica e Terapêutica; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa - 56 - Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia; Projeto: 2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013.
Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Processo licitatório nº 31/2012, modalidade Pregão como Registro de Preços. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Câmara Municipal

Resolução N° 01/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2013.
INSTITUI OS PROGRAMAS DE ESTÁGIO REMUNERADO E ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, IV, m, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam instituídos os Programas de Estágio Remunerado e Estágio Não-Remunerado, observados os termos da Lei Federal n. 11.788/2008, para alunos de curso de nível superior, ensino médio, ensino profissional técnico de nível médio e aos educandos portadores de necessidades especiais no âmbito da Câmara Municipal de Campo Alegre.
Parágrafo único: A realização de estágios, nos termos desta Resolução, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
Art. 2º O Programa de que trata esta Resolução, objetiva proporcionar aos estudantes oportunidade de exercício profissional, por meio da aplicação prática dos conhecimentos teóricos inerentes a sua área de formação.
Art. 3º O estágio se constituirá em atividade complementar à formação acadêmica e profissional do aluno, podendo este período ser aproveitado para cumprimento do estágio curricular obrigatório, atendidas às condições exigidas pela legislação federal e estadual em vigor.
Art. 4º Para obtenção do estágio o aluno deverá comprovar matrícula em Unidade Educacional Pública ou Privada, freqüência regular e residência no Município de Campo Alegre - SC.
Art. 5º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição concedente e, conseqüentemente, não terá validade para contagem como tempo de serviço.
Art. 6º - A carga horária mínima do estágio será de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da instituição concedente, exceto para o Estágio Não-Remunerado.
Art. 7º Fica instituída uma Bolsa de Estágio, cujo valor mensal não excederá a 02 (dois) salários mínimos, para o cumprimento de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Parágrafo Primeiro - A relação curso/carga horária/valor da bolsa de estágio dar-se-á na seguinte proporção:
I - para alunos de curso de nível superior, a bolsa de auxílio será equivalente a 01 (um) salário mínimo, correspondentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
II - para os alunos de ensino médio, curso profissionalizante de 2º grau, e escola de educação especial a bolsa auxílio será equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo, correspondente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais
III - para cargas horárias inferiores a 30 (trinta) horas semanais, a bolsa auxílio será proporcionalmente reduzida
Parágrafo segundo - O pagamento da bolsa de estágio será efetuado através de recursos financeiros próprios da Câmara Municipal, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, observada a freqüência do bolsista que deverá ser diariamente registrada, não incidindo sobre a mesma, qualquer contribuição previdenciária.
Art. 8º Na ocasião da contratação o estagiário firmará Termo de Compromisso, com intervenção obrigatória da instituição de ensino, onde constarão as obrigações e atividades a qual estará sujeito.
Art. 9º Na admissão do estagiário deverá ser registrado o curso que este freqüenta e a respectiva fase, o tempo concedido para o estágio, à carga horária e valor da Bolsa-Estágio, ou a inexistência desta, em caso de Estágio Não-Remunerado.
Art. 10 A Câmara contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
Art. 11 - O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.
Parágrafo Primeiro - Extingue-se o estágio:
I - pela desistência, por escrito, do estagiário;
II - pela não-renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
III - pelo abandono ou pela conclusão do curso;
IV - por iniciativa da instituição concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, comunicados, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à instituição de ensino.
Parágrafo Segundo - A renovação do Termo de Compromisso é faculdade da instituição concedente.
Art. 12 - Perderá o direito ao estágio o estagiário que:
I - fizer constar do Termo de Compromisso declaração falsa;
II - registrar durante o ano civil, mais de 5 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) interpoladas, injustificadamente;
III - no desempenho de suas funções, praticar ato de indisciplina ou improbidade;
IV - for considerado inapto para o desempenho de suas funções;
V - trancar ou cancelar sua matrícula no curso.
Parágrafo único. Independentemente do previsto no "caput" deste artigo, tanto a Administração Pública Municipal como o estagiário poderão, por conveniência ou oportunidade, denunciar o termo de compromisso de estágio.
Art. 13 - O Programa de Estágio Remunerado será limitado à contratação à vista das necessidades do serviço e dos recursos disponíveis e observará o disposto no Art.
§ 1º - Para o Programa de Estágio Não Remunerado não haverá

a limitação de vagas estabelecida no Artigo 17 da Lei Federal n. 11.788/2008.
§ 2º Os alunos de curso de Nível Superior terão prioridade no âmbito das contratações do Programa de Estágio Remunerado.
Art. 14 - A entidade concedente emitirá Certificado de Conclusão do Estágio, no qual deverá constar a especialização de sua natureza, a carga horária global e a avaliação do aproveitamento do estudante.
Parágrafo Único. A avaliação de que trata o caput do presente artigo, qualificará o estagiário segundo os itens abaixo, dentro dos seguintes conceitos possíveis:
I - "A" - Atendeu as expectativas: O estagiário apresentou resultados conforme as expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado;
II - "B" - Atendeu parcialmente as expectativas: O estagiário apresentou resultados que se aproximam das expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado;
III - "C" - Não atendeu as expectativas: O estagiário apresentou resultados muito abaixo das expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado;
Art. 15 - Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar Convênio com instituições de Ensino para a realização do estágio de que trata a presente Resolução.
Art. 16 - As despesas referentes à execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários da própria Câmara Municipal.
Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012.

RAUL JOHANSON
Presidente

JOSNEI ROGÉRIO
Vice-Presidente

SUZANA KOTOVICZ
1ª Secretária

OLIVIO ODIA
2ª Secretário

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Homologação do Edital de Tomada de Peços Nº 36/2012

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 142/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 36/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna pública a homologação da Licitação nº PMC 142/2012 e, adjudica seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS NENE PEREIRA, AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, MIGUEL DAMORUS, JOSÉ LULU VIEIRA E JOÃO MARIA DOS SANTOS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VILAS VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Empresa vencedora: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA. Valor: R$ 693.385,31.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 035/2013

DECRETO Nº 035, DE 1 DE ABRIL DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.975,25 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.975,285 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.12.306.0090.2068	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903000-547	Material de consumo	0360	51	R$	4.975,25
	Total			R$	4.975,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 60 Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinação 51 Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PENAE, no valor de R$ 4.975,25 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Programa Nacional de Alimentação Escolar	0360	51	R$	4.975,25
Total			R$	4.975,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 1 de abril de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/13/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/13/2013
Processo Licitatório N° CAO/0115/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de ferro fundido.

TIPO: Menor Preço Por Item.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 22 de abril de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 08 de abril de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Decreto N° 1.884 de 02 de Abril de 2013

DECRETO Nº 1.884 de 02 de abril de 2013.
"ESTABELECE ATRIBUIÇÕES, DESIGNA MEMBRO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC) no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Claudinei Antonio Sella, como gerenciador dos recursos financeiros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas(SC), com as seguintes atribuições:

I - autorizar a realização de despesas de qualquer espécie;
II - prestar contas sempre que solicitado;
III - responsabilizar-se pela destinação dos recursos;
IV - manter os Poderes Executivo e Legislativo do município, assim como os munícipes em geral, informados e atualizados quanto às atividades e assuntos pertinentes;

Art. 2º Fica o mesmo Secretário Municipal nomeado como representante do Município de Catanduvas(SC) junto à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal - SDH, a fim de atestar o recebimento de equipamentos destinados à execução das atividades do Conselho Tutelar deste município; acompanhar, analisar e comunicar o chefe do Poder Executivo a respeito de eventuais projetos, bem como de quaisquer assuntos de interesse do Município junto àquela Secretaria da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 02 de abril de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta Secretaria nesta data

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0031/2013 - Pregão Nº 0020/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2013
PREGÃO Nº 0020/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta n.º 82939.414000/1120-01, visando o cumprimento do recurso parlamentar n.º 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 18 de abril de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 05 de abril de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 05 de abril de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0097/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0097/2012
Convite n.° 0013/2012 (Processo Licitatório n° 0048/2012).

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de material e mão de obra para manutenção e ampliação da iluminação pública no município de Catanduvas, visando assim o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tudo conforme Processo Licitatório nº 0048/2012.
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Contratado (a): MULTI ELETRO LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO o previsto na Cláusula VII do contrato firmado entre as partes;
CONSIDERANDO a necessidade de aditivar quantidades e valores ao fornecimento de materiais para custeio dos serviços a serem realizados durante a vigência do contrato e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao contrato, por interesse da Administração Municipal, tendo em vista se tratar de serviço indispensável a toda coletividade,

RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar o valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) a teor de mão de obra para instalação de 05 (cinco) novas luminárias para iluminação pública em pontos diversos do município, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
CLAUSULA SEGUNDA - Aditivar o valor de R$ 10.799,60 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o custeio dos materiais utilizados durante os meses de Fevereiro e Março de 2013 para manutenção da rede de iluminação pública, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d" da Lei n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
E, por estarem justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 26 de março de 2013.
Contrato Originário: 11 de maio de 2012
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 148 de 05.04.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 148/2013

- CONSIDERANDO que a Servidora Pública designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas aprovada no Concurso Público nº 02/2008;
- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora Pública, ZULEIDE DIEL SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais -40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas atividades junto ao Centro Educacional de Ensino Fundamental na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08.04.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 05 de abril de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 149 de 05.04.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 149/2013

- CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2013, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário;
- CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais de limpeza na Secretaria Municipal da Saúde;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o art. 2º, VII, da Lei Complementar N° 040, de 15/05/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário GRACIANE HEINZ POLICARPO, para exercer as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais ACT - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08.04.2013 a 31.12.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 05 de abril de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 151 de 05.04.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 151/2013

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,
RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, a Servidora TATIANE DE SOUZA, matricula n° 2557/04 (Código 3.3.02), ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A progressão corresponderá a (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.
Art. 3º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.02, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de ABRIL de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 349/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 349/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora VERANIS TEREZINHA CELANT.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 42 e 318 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 63 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VERANIS TEREZINHA CELANT, do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo, a partir de 18 de março de 2013.
Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 350/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 350/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia Comissões Coordenadora e Executora do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2013, de 22 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, na Instrução Normativa nº 7, de 21 de março de 1996, do Tribunal Superior do Trabalho e no Contrato nº 102/2013, de 12 de março de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Coordenadora, com a incumbência de coordenar todas as fases do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2013, de 22 de março de 2013, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I - presidente: ROMARA RITA POZZA COLOMBO;
II - secretária: VANESSA DAIANE RIFFEL;
III - membros:
a) CLAUDEMIR RITTA, indicado pela Associação e pelo Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia;
b) DILCE LURDES GEHLEN;
c) GRACIELA ROMANI DALPOSSO.
Art. 2º Fica nomeada Comissão Executora, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, indicadas pela Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda., empresa contratada com a finalidade de realizar o Concurso Público objeto do Edital nº 1/2013:
I - presidente: LILIAN YAMADA;
II - membros:
a) CARLOS ALBERTO NETTO DA FONSECA;
b) MARCIA LUCIANA DA ROCHA DEI TOS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 351/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 351/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Constitui e designa Comissão Preparatória e Executiva com a incumbência de viabilizar os procedimentos necessários à realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia e do 2º Congresso Municipal de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, pelo Conselho das Cidades.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Preparatória e Executiva com a incumbência de viabilizar os procedimentos necessários à realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Concórdia e do 2º Congresso Municipal de Concórdia, que realizar-se-ão no dia 9 de maio de 2013, das 19h às 22h e, no dia 10 de maio de 2013, das 8h às 18h, no Centro de Eventos Concórdia, situado no Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Concórdia, SC.
Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida Comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos órgãos ou entidades que representam:
I - presidente: JOÃO GIRARDI;
II - coordenador: NEURI ANTONIO SANTHIER;
III - membros:
a) representantes do Poder Executivo Municipal;
1. ANTONIO JOSE BEGNINI, da Assessoria de Planejamento;
2. BEATRIZ FATIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA, da Secretaria Municipal de Administração;
3. CRISTIANE FERNANDA WERLANG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;
4. MARNIO ALBERTO CADORE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
5. MAURI MARAN, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;
6. RUIMAR SCORTEGAGNA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
b) representante do Poder Legislativo Municipal: ROGERIO LUCIANO PACHECO;
c) representantes do Poder Público Estadual:
1. DALVA PAGNONCELLI PICHETTI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR Concórdia;
2. NORBERTO ANTONIO FARINA, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN;
3. DANIEL DOS SANTOS PADILHA, da Agência Regional das

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC;
4. HENRIQUE MORIGUTI, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI;
d) representantes do Poder Público Federal:
1. DIRCEU RIGO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia;
2. JAMIR LUIZ BOSCARI, da Caixa Econômica Federal;
3. JEAN CARLOS PORTO VILAS BOAS SOUZA, do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves - CNPSA/Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
e) representantes dos movimentos sociais:
1. ALBINO SBARAINI, da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC;
2. CIRIO ANTONIO SCHIAVINI, da Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia - OMARC;
3. ANACLETO CANAN, da 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Concórdia;
4. ELENA ZUCCHI GORLIN, da Associação Italiana - Vêneta de Concórdia;
5. LUIS CLAUDIO SALUSTIANO DA SILVA, da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Ventre Livre;
6. Frei EVANDRO BALESTRIN, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário - Mitra Diocesana de Joaçaba;
7. HILARIO MÜLLER, da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil;
8. ELTON POLINA, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e da Microrregião - AECOM;
f) representantes das entidades sindicais dos trabalhadores:
1. VILMAR BARRO, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Alto Uruguai Catarinense - SINTRACOM;
2. JANETE PECCINI, do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Concórdia;
3. VALDIR AZEREDO E SILVA, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, em Cooperativas, Agroindústrias e Indústrias no Meio Rural de Concórdia e Região - SINTRIAL;
4. ALACI PEDRO WAMMS, do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Concórdia - SINTRAF;
g) representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
1. DAGNOR ROBERTO SCHNEIDER;
2. LUCIANO ROBERTO FISCHER;
3. NADIR MATTIELLO;
4. ARTEMIO ORTIGARA;
h) representantes das entidades profissionais, academias de pesquisa e conselhos profissionais:
1. FERNANDO MACIEL RAMOS, da Fundação Universidade do Contestado - FUnC;
2. CESAR ANTONIO SCHWERTZ, da Faculdade Concórdia - FACC;
3. FIORELO RUVIARO, da Associação de Revitalização, Renaturalização e Preservação do Rio dos Queimados - Queimados Vivo;
IV - Comissão Executiva:
a) presidente: ANTONIO JOSE BEGNINI;
b) membros:
1. CRISTIANE FERNANDA WERLANG;
2. ELISETE MARIA PEDOTT;
3. ELMO ANTONIO RICHARDI;
4. MAGALI GIACCHINI RODRIGUES;
5. MARILU MATIELLO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 352/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 352/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 258/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 159, de 1º de junho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.201, de 3 de março de 2000 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 258/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: ELISETE MARIA PEDOTT;
b) suplentes:
1. DILCE LURDES GEHLEN;
2. MARCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 353/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 353/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2013, aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos, pelo exercício de função de chefia, com dedicação exclusiva:
I - ANDRE RIDAVAVIA ALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pelo exercício de função de chefia do Programa de Melhoramento e Sanidade Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
II - FERNANDO SVILLEN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo exercício de função de chefia do Setor Financeiro e do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 354/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 354/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
Concede licença remunerada para cursar mestrado à servidora CLEUSA TODESCATTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 15 de março de 2013, à servidora CLEUSA TODESCATTO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 99104-01 e 99104-04, licença remunerada para cursar mestrado, pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 355/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 355/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, à servidora JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando a Portaria nº 12/2013, de 22 de março de 2013, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais do Quadro Permanente de Cargos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, para efeitos de estágio probatório, a partir de 1º de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de março de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2013 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2013- FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de brinquedos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Lar Anjo Gabriel e do CREAS, os quais serão adquiridos com recursos do Fundo a Fundo, PETI e PAEFI/ FNAS, e CREA/FEAS e Abrigo Anjo Gabriel/ FEAS e respectivas contrapartidas, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 23/04/2013.
Abertura: dia 23/04/2013 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 05 de abril de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para os Programas de Hipertensos, Saúde Mental, Asmáticos e Farmácia Básica da Policlínica do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013, descritos nos anexos "A" e "B" deste edital
.Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 22/04/2013.
Início da Sessão: dia 22/04/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às

11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 05 de abril de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013 - FMS

Objetoa Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes diversos, de acordo com a Proposta da Emenda Parlamentar de nº 83024.257000/1120-01, conforme especificações constantes no(s) anexo(s) "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/04/2013.
Início da Sessão: dia 19/04/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 05 de abril de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Edital de Concorrência N° 2/2013 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2013 - PMC

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do Município de Concórdia.
1) O recebimento dos Envelopes n° 02, 03 e 04 deverá ocorrer até do dia 23/05/2013, com horário limite para protocolo até às 16h00min.
2) O recebimento do Envelope n° 01, será efetuado, na data de: 24/05/2013 às 08h30min e entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitações, respeitado o disposto no inciso XII, artigo 6º da Lei 12.232/2010.
3) A abertura da sessão se dará no dia 24/05/2013 às 09h:00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 04 de abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Concorrência Para Concessão Nº 2/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO
Nº 2/2013 - PMC

Objeto: seleção de empresa(s) para outorga de Concessão de Direito Real de Uso de 5 (cinco) lotes de terra nua, conforme previsão expressa nas Leis Complementares Municipais no 477, de 18/12/06 e nº 253, de 20/11/2002 sendo todos localizados na Área Industrial do Município, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento do ramo industrial, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e com o Anexo "D".
Forma de julgamento: Melhor Proposta Técnica
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 24/05/2013.
Abertura: dia 27/05/2013, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (049) 3441-2138.

Concórdia, SC, 05 de abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Convite N° 2/2013 - Fmec

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONVITE Nº 2/2013 - FMEC

Objeto: contratação de empresa no ramo de estruturas metálicas, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de adequações no Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma, no Setor de Protocolo Geral deste Município.
Recebimento dos Envelopes: dia 16/04/2013 até as 10h00min
Abertura: dia 16/04/2013, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 5 de abril de 2013.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da Fundação de Esportes

Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 1/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1150, pág. 50, na data de 04 de janeiro de 2013, onde lê-se: " nos termos do Inciso XII, do Artigo 24

"; leia-se: " nos termos do Inciso XXII, do Artigo 24 ".

Concórdia, SC, 05 de Abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração.

Extrato 1º TA Contrato Nº 1/2013 - FMAS
Contrato Nº : 1/2013/2013
Aditivo Nº : 1ºTA/2013
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP
Licitação : Inexibilidade 1/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES BENEFICIARIAS DO PETI, PARA PARTICIPAREM DAS OFICINAS SOCIO-EDUCATIVAS, DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA.
Vigência : Início: 20/03/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 20/03/2013
Valor R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Dotação : 249 - 15.001.2202.333903999000000.01000000

Dotação : 252 - 15.001.2202.333903999000000.01520000

Dotação : 259 - 15.001.2203.333903999000000.01000000

Dotação : 260 - 15.001.2203.333903999000000.01500000

Dotação : 261 - 15.001.2203.333903999000000.01510000

Extrato 1º TA Contrato Nº 1/2013 - FMS
Contrato Nº : 1/2013/2013
Aditivo Nº : 1º TA 1/2013/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : AUTO POSTO MEDITERRANEO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 18/2012

Objeto : AQUISICAO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, QUANDO EM VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICIPIO DE CONCORDIA.
Vigência : Início: 11/03/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 11/03/2013
Valor R$: 16.462,33 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903001000000.01650000

Extrato 1º TA Contrato Nº 101/2013 - PMC
Contrato Nº : 101/2013
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Convite para Obras e Serviços de Engenharia 1/2013

Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de 1960,00m² recapeamento asfáltico com CBUQ, neste Município,
Vigência : Início: 07/03/2013 Término: 06/04/2013
Assinatura : 20/03/2013
Valor R$: 702,00 (Setecentos e Dois Reais)

Dotação : 307 - 08.001.1009.344905198000000.03450000

Extrato 1º TA Contrato Nº 181/2012 - PMC
Contrato Nº : 181/2012/2012
Aditivo Nº : 1ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INVIOSAT SERVIÇOS LTDA EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2012

Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO NOS CENTROS DE BEM ESTAR SOCIAL, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 22/03/2013 Término: 24/03/2014
Assinatura : 22/03/2013
Valor R$: 24.315,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Quinze Reais)

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903977000000.01190000

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903977000000.01000000

Dotação : 102 - 09.001.2032.333903977000000.01000000

Dotação : 152 - 12.001.2043.333903977000000.01550000

Dotação : 192 - 19.001.2401.333903977000000.01000000

Dotação : 329 - 06.002.2017.333903977000000.03010000

Extrato 1º TA Contrato Nº 26/2013 - PMC
Contrato Nº : 26/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 66/2012

Objeto : Contratação de empresa, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão-de-obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica nas Ruas dos Pássaros e dos Cardeais, localizadas no Bairro Colibri.
Vigência : Início: 22/03/2013 Término: 03/05/2013
Assinatura : 22/03/2013
Valor R$: 19.518,38 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Oito Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Extrato 1º TA Contrato Nº 322/2012 - PMC
Contrato Nº : 322/2012/2012
Aditivo Nº : 1º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 31/2012

Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRA DE

PAVIMENT ACAO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA FIORAVANTE ANGELO MAS SOLINI, NESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 25/03/2013 Término: 08/07/2013
Assinatura : 25/03/2013

Dotação : 95 - 08.001.1009.344905198000000.01240000

Extrato 1º TA Contrato Nº 33/2013 - PMC
Contrato Nº : 33/2013/2013
Aditivo Nº : 1ºTA/2013
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD
Licitação : Pregão Eletrônico 20/2012

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI e dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, com recursos oriundos do convênio PNAC/PNAE e contrapartida municipal, em atendimento às cr ianças e adolescentes institucionalizadas no Abrigo Lar Anjo Gabriel, e também aos Centros Educacion ais de Bem Estar Social, Centros de Referências de Assistência Social, Centros de Referência Especia lizada de Assistência Social, ambos para o exercício de 2013.
Vigência : Início: 18/03/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 18/03/2013
Valor R$: 20.331,00 (Vinte Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais)

Dotação : 31 - 06.002.2014.333903007000000.01000000

Dotação : 32 - 06.002.2014.333903007000000.01600000

Dotação : 59 - 06.004.2019.333903007000000.01000000

Dotação : 60 - 06.004.2019.333903007000000.01600000

Dotação : 249 - 15.001.2202.333903007000000.01000000

Extrato 2º TA Contrato Nº 100/2011 - PMC
Contrato Nº : 100/2011/2011
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ENI LIMBERGER
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 3/2011

Objeto : Locação de Imóvel, localizado no entrocamento entre a Travessa Arendt e Rua João Suzin Marini, Bairro Salete, para Instalação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI
Vigência : Início: 15/03/2013 Término: 15/03/2014
Assinatura : 15/03/2013
Valor R$: 24.192,96 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Dotação : 58 - 06.004.2018.333903615000000.01190000

Dotação : 314 - 06.004.2018.333903615000000.03010000

Extrato 2º TA Contrato Nº 103/2011 - PMC
Contrato Nº : 103/2011/2011
Aditivo Nº : 2ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INVIOSAT SEGURANÇA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2011

Objeto : Vigilância ostensiva e monitoramento eletrônico
Vigência : Início: 22/03/2013 Término: 21/03/2014
Assinatura : 22/03/2013
Valor R$: 29.526,24 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903401000000.01000000

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903977000000.01000000

Extrato 2º TA Contrato Nº 143/2012 - PMC
Contrato Nº : 143/2012/2012
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 42/2011

Objeto : contratação de empresa do ramo de engenharia e\ou construção civil para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, neste Município de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 25/03/2013 Término: 05/08/2013

Assinatura : 25/03/2013

Extrato 2º TA Contrato Nº 3/2013 - PMC
Contrato Nº : 3/2013/2013
Aditivo Nº : 2ºTA/2013
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SAFRA DIESEL LTDA
Licitação : Pregão Presencial 118/2012

Objeto : Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Concórdia.
Vigência : Início: 18/03/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 18/03/2013
Valor R$: 1.232.610,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Dez Reais)

Dotação : 5 - 02.001.2002.333903001000000.01000000

Dotação : 13 - 03.001.2006.333903001000000.01000000

Dotação : 20 - 04.001.2009.333903001000000.01240000

Dotação : 26 - 05.001.2010.333903001000000.01000000

Dotação : 46 - 06.002.2017.333903001000000.01010000

Dotação : 76 - 07.001.2026.333903001000000.01000000

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903001000000.01000000

Dotação : 102 - 09.001.2032.333903001000000.01000000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903001000000.01000000

Dotação : 175 - 20.001.2451.333903001000000.01000000

Dotação : 192 - 19.001.2401.333903001000000.01000000

Dotação : 204 - 21.001.2501.333903001000000.01000000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903001000000.01640000

Dotação : 230 - 13.001.2103.333903001000000.01570000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903001000000.01650000

Dotação : 246 - 15.001.2201.333903001000000.01000000

Extrato 2º TA Contrato Nº 40/2013 - PMC
Contrato Nº : 40/2013/2013
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 71/2012

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de drenagem pluvial epavimentação asfáltica da Rua Vitória, localizada no Bairro Guilherme Reich.
Vigência : Início: 15/01/2013 Término: 15/04/2013
Assinatura : 20/03/2013
Valor R$: 853,20 (Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Dotação : 307 - 08.001.1009.344905198000000.03450000

Extrato 2º TA Contrato Nº 43/2013 - PMC
Contrato Nº : 43/2013/2013
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 72/2012

Objeto : Contratação de empresa do ramo da construção civil para implementação dos projetos preventivos contra incêndio do GEM Maria Melânia Siqueira, neste Município.
Vigência : Início: 14/03/2013 Término: 18/05/2013
Assinatura : 14/03/2013

Dotação : 47 - 06.002.1004.344905192000000.01580000

Extrato 2º TA Contrato Nº 449/2012 - PMC
Contrato Nº : 449/2012/2012
Aditivo Nº : 2º TA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 65/2012

Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de Praça no Bairro Petrópolis, neste Município.
Vigência : Início: 10/12/2012 Término: 09/04/2013
Assinatura : 14/03/2013
Valor R$: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Dotação : 307 - 08.001.1009.344905198000000.03450000

Extrato 3º TA Contrato Nº 104/2011 - PMC
Contrato Nº : 104/2011/2011
Aditivo Nº : 3ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LOTUS SEGURANCA PRIVADA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2011

Objeto : Vigilância ostensiva e monitoramento eletrônico
Vigência : Início: 22/03/2013 Término: 22/03/2014
Assinatura : 22/03/2013
Valor R$: 59.740,32 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903401000000.01000000

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903977000000.01000000

Extrato 5º TA Contrato Nº 137/2009 - PMC
Contrato Nº : 137/2009/2009
Aditivo Nº : 5ºTA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IMOBILIÁRIA CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 5/2009

Objeto : LOCACAO DE IMOVEL CONSTITUIDO POE TRES SALAS, SITUADA NA RUA MARECHAL DEODORO, N 658, CENTRO QUE ABRIGARA AS INSTALACOES DO ARQUIVO PERMANENTE MUNICIPAL E A SALA DE AUDIENCIAS.
Vigência : Início: 22/03/2013 Término: 22/03/2014
Assinatura : 22/03/2013
Valor R$: 36.892,56 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903902000000.01000000

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903910000000.01000000

Extrato 6º TA Contrato Nº 35/2009 - FMS
Contrato Nº : 35/2009/2009
Aditivo Nº : 6 TA/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS
Licitação : Pregão Presencial 19/2008

Objeto : FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD.
Vigência : Início: 25/03/2013 Término: 02/01/2014
Assinatura : 25/03/2013
Valor R$: 53.729,50 (Cinqüenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Extrato 7º TA Contrato Nº 35/2009 - FMS
Contrato Nº : 35/2009/2009
Aditivo Nº : 7/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
Licitação : Pregão Presencial 19/2008

Objeto : FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD.
Vigência : Início: 02/01/2009 Término: 31/12/2009
Assinatura : 25/03/2013
Valor R$: 3.426,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Extrato Contrato Nº 103/2013 - PMC

Contrato Nº : 103/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)
Licitação : Pregão Presencial 20/2013

Objeto : Aquisição de cestas alimentação para distribuição aos servidores públicos ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 623/2012 e 2° Decreto Municipal nº 5.690/2012.
Vigência : Início: 15/03/2013 Término: 13/06/2013
Assinatura : 15/03/2013
Valor R$: 106.223,40 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 175 - 20.001.2451.333903007000000.01000000

Dotação : 192 - 19.001.2401.333903007000000.01000000

Dotação : 204 - 21.001.2501.333903007000000.01000000

Dotação : 214 - 13.001.2101.333903007000000.01020000

Dotação : 5 - 02.001.2002.333903007000000.01000000

Dotação : 13 - 03.001.2006.333903007000000.01000000

Dotação : 17 - 04.001.2007.333903007000000.01000000

Dotação : 26 - 05.001.2010.333903007000000.01000000

Dotação : 30 - 06.001.2012.333903007000000.01010000

Dotação : 71 - 07.001.2022.333903007000000.01000000

Dotação : 83 - 08.001.2027.333903007000000.01000000

Dotação : 102 - 09.001.2032.333903007000000.01000000

Dotação : 113 - 10.001.2036.333903007000000.01000000

Dotação : 130 - 11.001.2040.333903007000000.01000000

Dotação : 150 - 12.001.2043.333903007000000.01000000

Dotação : 332 - 06.001.2012.333903007000000.03010000

Extrato Contratos Nº 36/2013 a 38/2013 - FMS

Contrato Nº : 36/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUIMICOS AFADEQ
Licitação : Inexibilidade 8/2013

Objeto : serviços de internação de pacientes do SUS em Clinica especializada, em Cumprimento de Determinações Judiciais.
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 18/03/2013
Valor R$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903999000000.01650000

Contrato Nº : 37/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Inexibilidade 9/2013

Objeto : credenciamento para prestadores de serviço de saúde, para consultas especializadas de alta complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 22/03/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 22/03/2013
Valor R$: 42.282,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Dotação : 326 - 13.001.2103.333903950000000.03020000

Contrato Nº : 38/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2013

Objeto : Aquisição de próteses dentárias para atendimento a pacientes do SUS do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência : Início: 27/03/2013 Término: 26/03/2014
Assinatura : 27/03/2013
Valor R$: 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903299000000.01640000

Câmara Municipal

Decreto 2553.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.553, DE 4 DE ABRIL DE 2013.
Exonera o servidor DEMARCO ANTONIO FOSCARINI.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor DEMARCO ANTONIO FOSCARINI, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 8 de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de abril de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

MAURO MENDES
Vice-Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

VILMAR COMASSETTO
2º Secretário

Aviso de Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2013 - Processo Nº 03/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 03/2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 96 - Centro, Concórdia SC, COMUNICA aos interessados que está procedendo, no Edital de Tomada de Preços nº 02/2013, A RETIFICAÇÃO DOS ITENS 3.3, 5.1 E 8.1, passando a ter as seguintes redações:

3.3 - Não serão aceitas propostas que não tiverem oferta para a totalidade do lote.

5.1 - A entrega e protocolo dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA, deverá ser efetuado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, sito a Rua Leonel Mosele, 96 - Centro - Concórdia SC, ATÉ ÀS 10 HORAS, DO DIA 23 DE ABRIL DE 2013.

8.1 - No dia 23 DE ABRIL DE 2013, às 14 HORAS, na sala de reuniões da Câmara, na presença dos licitantes devidamente identificados ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão dará início aos trabalhos, cujos procedimentos serão efetuados em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Concórdia SC, 04 de abril de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 260/2013

DECRETO Nº 260 /2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido , a partir desta data,em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. ITAMAR ZAMIANI, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3° Fica concedido adicional de insalubridade, na ordem de 20%, ao servidor mencionado no Art. 1° .

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 261/2013

DECRETO Nº261/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. JULCIONIR CUNICO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 262/2013

DECRETO Nº262/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. MADIAN GLEICON ROMANINI, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, 40 horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 263/2013

DECRETO Nº263/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, à Servidora Municipal, Sra. SANDRA FIGUEIRÓ PEDROSO CENCI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 264/2013

DECRETO Nº264/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Servidor Municipal, Sr. LEANDRO TREVIZANI, ocupante do cargo de Médico Especialista Pediatra, 40 horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 265/2013

DECRETO Nº265/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 10, I,II da Lei Complementar 70/2009,

DECRETA:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, à Servidora Municipal, Sra. TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 266/2013

DECRETO Nº 266 2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 71- IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 7 da Lei Complementar Nº. 70/2009.

DECRETA
Art. 1º Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40 % sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal, Sr. EDER PIZZATTO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, para responder cumulativamente com suas funções, pelo serviço de controle e manutenção dos veículos da Secretaria da Educação, a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1°, fica removido, de ofício, no interesse da Administração, para a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 267/2013

DECRETO Nº267/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a partir desta data o Srta. FERNANDA BREASSINI , para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 268/2013

DECRETO Nº 268 /2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida , a partir desta data,em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ELSA DA ROSA TELLES BEÉ, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3° Fica concedido adicional de insalubridade, na ordem de 20%, à servidora mencionada no Art. 1° .

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 269/2013

DECRETO Nº269/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. ILVANIA TEREZINHA SACHET CHIESA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC,03 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 271/2013

DECRETO Nº 271/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições Constitucionais e Legais de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do art. 70 da Lei orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 747/07;
CONSIDERANDO os dispostos da Lei Federal 11.494/2007;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, deste município, os seguintes conselheiros:

I - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
a) Titular: Ademir Tressoldi - CPF 944.471.799-20
b) Suplente: Emanuelle Cella Tozzo - CPF 479.240.392-87

II - CONSELHO TUTELAR:
a) Titular: Marilene Salete Vanazzi - CPF 526.279.189-15
b) Suplente: Simone Aparecida Di Domenico - CPF 941.987.729-91

III - DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
a) Titular: Adriana Lanzarin - CPF 024.179.119-73
b) Suplente: Adriana Favaretto - CPF 019.681.959-80

IV - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Titular: Eliane Bianchessi - CPF 015.833.099-42
b) Suplente: Claudete Obetzne - CPF 033.163.679-42

V - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: (Indicados pelas Secundaristas)
a) Titular: Bianca Sohen CPF 100.952.669-33
b) Suplente: Oziel Otto CPF 104.518.559-06

VI - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Titular: Silvana Maggioni Fávero - CPF 028.367.769-43
b) Suplente: Franciele Martins - CPF 051.378.149-89
c) Titular: Eloá Carla Forcelini Guaragni - CPF 008.328.019-76
d) Suplente: Andreia Brembilla Tressoldi - CPF 035.332.659-35

VII - PODER EXECUTIVO MUNICIAPAL:
a) Titular: Mauro Moresco CPF 019.441.969-00
b) Suplente: Solange Maria Dervanoski Lanzarin - CPF 597.515.929-68

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Ivanete Lourdes Pedersseti - CPF 656.480.219-68
b) Suplente: Marli Pedroso - CPF 892.515.399-87

IX - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Titular: Patricia Marchi CPF 070.345.999-63
b) Suplente: Ivete Piaia - CPF 656.260.609-87

X - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
a) Titular: Sonia Fátima Cenci - CPF 933.656.249-53
b) Suplente: Vania Cristina Pederssetti Graciani - CPF 015.446.029-01

Art. 2º - Os membros deste Conselho exercerão suas atividades em caráter relevante, sem qualquer tipo de ônus para o Município, peolo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 24/2011 e 34/2011.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Cordilheira Alta - SC, 04 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Decreto N. 272/2013

DECRETO Nº272/2013 de 04 DE ABRIL DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições Legais de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº235/97.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação deste Município, os seguintes Conselheiros:

I) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Adriana Favaretto
b) Suplente: Silvani Kolett

II) REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
a) Titular: Ademir Tressoldi
b) Suplente:Emanuelle Cella Tozzo

III) REPRESENTANTES DAS APPs MUNICIPAIS
a) Titular: Ione Bergamim
b) Suplente: Gilmar Scalvi

IV) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL
a) Titular: Mônia Breassini
c) Suplente: Jussara Magioni
d) Titular: Ivandra Rostirolla Muller
e) Suplente: Marciane Castagnera

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos permitida uma recondução.

Art 3º- Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem qualquer tipo de ônus para o Município.

Art.. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 027/2011.

Cordilheira Alta, SC, 04 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Decreto N. 273/2013

DECRETO Nº 273 /2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, atendendo o Art. 70 e os artigos 09 e 10 ,§ 1°e § 3° da Lei Complementar n° 017/2001,

DECRETA
Art 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Avaliação dos Profissionais da Educação para fins de Concessão de Adicional de Progressão por Mérito, composta pelos seguintes representantes:

I- Representante da Secretaria Municipal da Educação
Kátia Ana Di Domenico

II- Representante dos Profissionais da Educação
Monia Cristina Breassini

III -Representante da Secretaria Municipal de Administração
Sonia Cristina Briancini

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação
Adriana Favaretto

V - Representante do Departamento Pessoal
Kely Cristina Ranzan

Art. 2º A Comissão de avaliação deverá elaborar e encaminhar ao Setor de pessoal, até o dia 30 de abril de 2013, relatório das avaliações de desempenho, contendo entre outras informações a pontuação obtida.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão considerados relevantes ao Município, não atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 164/2010.

Cordilheira Alta, SC, 04 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N.270/2013

DECRETO Nº270/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. HELVICO JOSÉ SABBI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC,04 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Errata ao Edital de Pregão N° 13/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ERRATA AO EDITAL PROCESSO Nº 37/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 13/2013

Fica retificado o Edital de Pregão Presencial em epígrafe nos seguintes termos:

Onde se lê:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus novos.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17/04/2013.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17/04/2013.

Leia-se:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/04/2013.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18/04/2013.

Demais informações permanecem inalteradas.

Cordilheira Alta, SC, em 05 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação- Convite 11/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de Convite para Compras e Serviços, de acordo com a Lei n. 8.666/93 atualizada, Decreto Municipal n. 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 39/2013.
Edital: Convite n. 11/2013.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e filtros para manutenção das atividades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 19/04/2013.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 19/04/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (0**49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 05 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Lei Nº 2.099/13

LEI Nº 2.099/13
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RESSARCIR AS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE UTILIZAR VEÍCULO PARTICULAR PRÓPRIO QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir as despesas do chefe do Poder Executivo que utilizar veículo particular próprio quando a serviço da Municipalidade, em regime de quilometragem, para a execução de serviços externos de interesse do Município de Corupá, por força das atribuições próprias do cargo desde que previamente autorizados.
§ 1º - A retribuição pecuniária ao chefe do Poder Executivo tem caráter de ressarcimento, não se constituindo em vantagem pessoal para qualquer efeito.
§ 2º - A autorização referida no "caput" somente poderá ser outorgada a veículo previamente inscrito, conforme Anexo I.
§ 3º - O veículo a serviço da Municipalidade somente poderá ser conduzido pelo chefe do Poder Executivo a ele vinculado.
§ 4º - Para exercer o direito ao ressarcimento, o chefe do Poder Executivo deverá aderir aos termos desta lei, na forma da minuta estabelecida no Anexo II, apresentando relatório de cada viagem, conforme Anexo III.

Art. 2º - Os termos de adesão disciplinada no Anexo II, só serão homologados se forem convenientes para o Município e o veículo deverá ser previamente inscrito, por solicitação do chefe do Poder Executivo ao órgão administrativo ao qual estiver vinculado, mediante o preenchimento de formulário próprio estabelecido na forma do Anexo I.
Parágrafo único - Admitir-se-á a inscrição apenas de automóvel destinado a transporte de passageiros ou caminhonete de uso misto, sendo vedados motocicleta, veículos de carga e de transporte coletivo.

Art. 3º - São condições para a inscrição do veículo:
I – Estar devidamente registrado e licenciado junto ao DETRAN para o exercício corrente
II - Ser de propriedade do chefe do Poder Executivo ou este possuir termo de anuência emitido pelo real proprietário do veículo, com firma devidamente reconhecida, nos moldes do anexo IV;
III - Não ter mais de dez anos e estar em boas condições de uso, aferidas em vistoria, obrigando-se o proprietário a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;
IV - Estar segurado, contra acidentes, furto, roubo, incêndio e por danos causados a terceiros.

Art. 4º - No termo de adesão deverá constar, entre outras coisas, a declaração de que o chefe do Poder Executivo assume as seguintes obrigações:
I - compromisso de usar veículo inscrito nos termos do Art. 4º, I, para o exercício das tarefas e serviços externos que, em razão do cargo ou função, lhe são próprios, seja quais forem os locais ou estradas em que deva operar ou viagens a realizar;
II - compromisso de cumprir integralmente as prescrições contidas nesta lei, com relação ao uso de seu veículo, submetendo-se,

igualmente, a todas as regras nela estabelecidas;
III - inteira e exclusiva responsabilidade de todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo;
IV - assunção exclusiva de todas as despesas com garagem, multas e seguros, sendo, ainda, de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou coberturas de riscos contra terceiros, em caso de acidentes com o veículo;
V - compromisso de, a serviço do Município, ser o único motorista do veículo;
VI - de manter o veículo devidamente licenciado, assegurado e em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os casos plenamente justificados.

Art. 5º - Pela utilização do veículo na execução de suas atividades, o chefe do Poder Executivo terá direito ao seguinte ressarcimento de 25 % (vinte cinco por cento) do valor de 01 (um) litro de combustível comum, por quilometro rodado, mais as despesas com pedágios, pelos locais determinados, com a devida comprovação.
Parágrafo único - O valor do custo do combustível a que se refere este artigo será igual ao pago pelo Município aos seus fornecedores de combustível, na época da utilização do veículo.

Art. 6º - Os pagamentos serão feitos pela quilometragem rodada, pelo veículo cadastrado, em cada viagem, na execução de tarefas inerentes ao cargo, ficando condicionado ao cumprimento pelo chefe do Poder Executivo de:
I - anotação da quilometragem percorrida, devidamente proporcional à viagem realizada, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados;
II - apresentação de autorização do superior hierárquico ou do Prefeito Municipal, através de documento próprio, justificando a necessidade da locomoção.

Art. 7º - O Município não poderá exigir que o chefe do Poder Executivo transportem outros agentes públicos em seu veículo e, se ele o fizer espontaneamente, não terá direito a qualquer ressarcimento suplementar.

Art. 8º - O instrumento celebrado nos termos desta lei poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem a incidência de qualquer ônus.

Art. 9º - O termo de adesão que faz parte integrante desta lei – Anexo II – terá o prazo máximo de validade de 1 (um) ano, apresentando-se o relatório – Anexo III – para cada viagem devidamente autorizada.
Parágrafo único – O referido termo perderá, também, a validade no caso de vencimento da apólice de seguro ou da Carteira Nacional de Habilitação do agente público condutor.

Art. 10 - Em sendo necessários fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes do ressarcimento de que trata esta lei, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 04 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatro dias do mês de abril de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

FICHA CADASTRO DE VEÍCULO			
NOME DO PREFEITO		ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº REGISTRO
ESPÉCIE / MARCA / MODELO		COR	ANO FAB./MOD.
COMBUSTÍVEL	PLACA	MUNICÍPIO	ESTADO
CHASSI		POTÊNCIA (CV)	CÓDIGO RENAVAM
APÓLICE DE SEGURO		DATA DE VENCIMENTO APÓLICE DE SEGURO	
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO		CATEGORIA DA CNH	
OBSERVAÇÕES:			
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES _____ _____ PREFEITO MUNICIPAL SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA _____ _____/_____/_____ _____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO			

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº...../2013

TERMO DE ADESÃO A LEI Nº 0__/2013 – RESSARCIMENTO POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO EM DESLOCAMENTOS À SERVIÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CHEFE DO PODER EXECUTIVO(A) ...., ocupante do cargo de Prefeito Municipal, proprietário (a) do Veículo marca ....., ano de fabricação ....., placas ....., chassis nº ....., devidamente

inscrito na Ficha de Cadastro de Veículos de nº ...../2010 legalmente habilitado(a), conforme carteira nacional de habilitação nº ....., compromete-se a utilizar o mesmo no desempenho das tarefas externas a serviço do MUNICÍPIO, nos termos da lei municipal nº .....

CLÁUSULA SEGUNDA: O CHEFE DO PODER EXECUTIVO (A) declara expressamente que:
I - compromisso de usar veículo inscrito nos termos do Art. 4º, I, para o exercício das tarefas e serviços externos que, em razão do cargo ou função, lhe são próprios, seja quais forem os locais ou estradas em que deva operar ou viagens a realizar;
II - compromisso de cumprir integralmente as prescrições contidas nesta lei, com relação ao uso de seu veículo, submetendo-se, igualmente, a todas as regras nela estabelecidas;
III - inteira e exclusiva responsabilidade de todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo;
IV - assunção exclusiva de todas as despesas com garagem, multas e seguros, sendo, ainda, de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou coberturas de riscos contra terceiros, em caso de acidentes com o veículo;
V - compromisso de, a serviço do Município, ser o único motorista do veículo;
VI - de manter o veículo devidamente licenciado, assegurado e em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os casos plenamente justificados;
VII - obriga-se a cientificar, de imediato, o seu superior hierárquico, sempre que o veículo for retirado do tráfego por qualquer motivo, bem como quando voltar a trafegar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A título de contraprestação pela utilização do veículo a serviço do MUNICÍPIO, este indenizará o CHEFE DO PODER EXECUTIVO na base de 25 % (vinte cinco por cento) do valor de 01 (um) litro de combustível comum, por quilometro rodado, mais as despesas com pedágios, pelos locais determinados, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da contraprestação a que se refere à cláusula anterior será feito pela quilometragem rodada em cada viagem, na prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira, ficando condicionado ao cumprimento pelo CHEFE DO PODER EXECUTIVO de:
I - anotação da quilometragem percorrida, devidamente proporcional à viagem realizada, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados, conforme Anexo III da lei nº 2013;
II - apresentação de autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, através de documento próprio, justificando a necessidade da locomoção.

CLÁUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO não poderá exigir do CHEFE DO PODER EXECUTIVO o transporte de outros agentes públicos em seu veículo, e se este o fizer espontaneamente, não terá direito a qualquer indenização suplementar.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo do presente Termo de Adesão terá validade de um ano, contados da data de sua assinatura, salvo ocorra o vencimento da apólice do seguro do veículo ou vencimento da CNH do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, situações em que o presente termo perderá imediatamente a validade, prevalecendo posteriormente para todos os efeitos decorrentes da viagem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem a incidência de qualquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da indenização de que trata este termo de adesão correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual de cada unidade orçamentária.

CLÁUSULA NONA: As partes escolhem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

De acordo.
Homologo o presente instrumento para os fins legais.
Corupá/SC, em ..... de ..... de .....

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº:		Data:		Órgão:			
Data de Saída:		Hora:		Data de Retorno:		Hora:	
Veículo Utilizado:					Placa		
Destino:							
Prefeito Municipal:							
Objetivo da Viagem:							
DESPESAS							
Km - inicial:		Km - final:		Km Percorridos:			
Base de Cálculo (litro Gasolina Comum)		Preço do Litro		Total Combustível a Pagar R$			
Litros = Km Percorridos X 1/4:							
Despesas com Pedágio R$:							
VALOR TOTAL A PAGAR R$:							
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS							
OBS:							
Data _____/_____/_____		Autorizador:					
		Assinatura					
RECIBO DE RESSARCIMENTO							
Data _____/_____/_____		Prefeito Municipal:					
		Assinatura					

ANEXO IV
TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA A ATULIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO EM DESLOCAMENTOS À SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC.

Eu, ..., nacionalidade ..... , estado civil....., profissão....., inscrito(a) no CPF n....., portador(a) do RG n..... ....., domiciliado(a) à .....(endereço completo)....., proprietário (a) do Veículo marca ....., ano de

fabricação ....., placas ....., chassis nº ....., AUTORIZO ....., ocupante do cargo de ....., inscrito(a) no CPF n....., portador(a) do RG n....., domiciliado(a) à .....(endereço completo)....., legalmente habilitado(a), conforme carteira nacional de habilitação nº ....., a utilizar o veículo supra mencionado no desempenho das tarefas externas a serviço do MUNICÍPIO, nos termos da lei municipal nº .....

Corupá, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Anuente

Pregão Presencial 020/13 - Registro de Preço
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/13

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de medicamentos destinados a distribuição gratuita aos Munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de Corupá - SC.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 08/04/2013, às 09h00min do dia 18/04/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 18/04/2013.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens no site WWW.corupa.sc.gov.br (licitações).

Corupá, 08 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 021/13 - Registro de Preço
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/13

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 08/04/2013, às 09h00min do dia 19/04/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/04/2013.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens no site WWW.corupa.sc.gov.br (licitações).

Corupá, 08 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 63/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLÍCIA MILITAR (RECURSOS DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO), E PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 25/04/2013,no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 16:00 horas do dia 25/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de março de 2013.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 68/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a aquisição de peças e serviços para manutenção do Trator Valmet 68, da Secretaria De Obras. Conforme Anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 26/04/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .
A partir das 15:00 horas do dia 26/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 02 de Abril de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 012, de 04 de Abril de 2013.

DECRETO N.º 012, de 04 de abril de 2013.
Nomeia os Membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes dos trabalhadores, comércio local, sociedade civil, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º O Comitê tem a atribuição de mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - na rede municipal.

Art. 4º Ficam nomeados os Membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que será composto como segue:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Ivan Delavechia de Vargas;

II - Representante do Conselho Tutelar: Cecília Denilde Custódio;

III - Representante dos Servidores Públicos Municipais: Lucia Regina Marcon Borges;

IV - Representante dos Professores Públicos Municipais: Jadna Clarice F. Machado;
V - Representante dos Trabalhadores Rurais: Murialdo Murilo Inácio;
VI- Representante do Comércio local: Eires Simão;

VII - Representante da SME: Edna Maria dos Reis Simão;

VIII - Representante dos pais de alunos: Renata da Silva Souza;

IX - Representante de Agremiação Religiosa: Leandro Figueiredo Fernandes.

Art. 5º As funções dos membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Ermo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município, sem prejuízo de suas atribuições do cargo de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N.º 013, de 04 de Abril de 2013.

DECRETO N.º 013, de 04 de Abril de 2013.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 307 de 21/11/2012 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (10) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.003 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (19) Aplicações Diretas R$ 75.000,00
Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de Abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N.º 014, de 04 de Abril de 2013

DECRETO N.º 014, de 04 de abril de 2013.
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de avaliação de Imóveis composta pelos Senhores: ADÃO RODECZE, IVAN DELAVECHIA DE VARGAS, JOACIR JOSÉ NETO e ALCIONE MAGNUS HOMEM, para identificar e procederem à avaliação conforme valor de mercado de imóveis no Município de Ermo para construção/instalação

conforme segue:
- Terreno para construção/instalação de uma Creche com aproximadamente 260 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados);
- Terreno para Instalação de área Industrial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 065, de 01 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº 065, de 01 de abril de 2013.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando que o servidor João Manoel Pereira, que desenvolve suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais II gozará férias no mês de abril de 2013 e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-lo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ELIZABETE SILVA GUIMARÃES, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 03/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a Servidora Kátia Aparecida Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

Decreto 1733/2013
DECRETO 1733, de 27 de março de 2013.
Libera para ocupação e construção os lotes não gravados com ônus de caução do Loteamento Residencial Ilda Cassaniga.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;
Tendo em vista o contido nas folhas 778 a 760 do Projeto do Loteamento Residencial Ilda Cassaniga, consubstanciado em dois pareceres da assessoria jurídica do Município, e tendo em vista o Termo de Compromisso de conclusão de obra subscrito pelo empreendedor,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam liberados para ocupação e construção os lotes não gravados com ônus de caução do Loteamento Residencial Ilda Cassaniga, constante no Registro de Imóveis na Comarca de Herval d' Oeste, na matrícula 233, livro 2, - RG conforme consta nas folhas 236 a 231, do processo de loteamento.

Art. 2º. O termo de compromisso de conclusão de obra subscrito pelo empreendedor constante na folha 779 do processo é parte integrante do presente Decreto devendo acompanhar o mesmo no original, sua cópia e publicações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 27 de março de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2784/2013
PORTARIA 2784, de 27 de março de 2013.
Nomeia Membros da Comissão Permanente para Avaliação Técnica de Processos de Pedidos de Incentivos Fiscais, Econômicos e Estruturais e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 11, da Lei Complementar n. 030, de 19/08/2011 e Decreto n.1292, de 11 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão acima mencionada:

- Alduir Antonio Mocelin, Secretário de Administração e Finanças - Presidente;
- Fabio Trombetta, Representante da Secretaria de Transportes e Obras - Membro;
- Alécio Massoco, Representante da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental - Membro;
- Marisa Dejacometti Piccoli, Representante de Planejamento - Membro;
- Angelita dos Prazeres Boeira Girardi, Representante do Setor de Tributação - Membro.

Art.2º. Após ter recebido os Processos de solicitação de Incentivos encaminhados pelo Chefe do Executivo ou quem de direito, compete a comissão analisá-los e no prazo mínimo de 03 (três) dias e máximo 15 (quinze) dias, devolvê-los acompanhado de parecer conclusivo, positivo ou negativo com as devidas justificativas.

Parágrafo único - Quando se tratar de incentivos para implantações ou instalações de empresas que envolvam investimentos de grande monta, a comissão poderá requerer prorrogação desse prazo para melhor análise.

Art.3º. Todas as decisões da comissão, deverão ser registradas em

ata e os documentos arquivados juntamente com o pedido original para quaisquer consultas ou esclarecimentos futuros.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 27 de março de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2785/2013

PORTARIA 2785, de 01 de abril de 2013.
Exonera Servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora SUSANA APARECIDA PRATTO GIACOMELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, nível 08-B, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeada pela Portaria 0984/2002, de 02 de abril de 2002, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.
.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2786/2013

PORTARIA 2786, de 01 de abril de 2013.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo mencionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2013, conforme respectivo período aquisitivo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JAIME DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/2012 A 08/02/2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2787/2013

PORTARIA 2787, de 01 de abril de 2013.
Designa servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 0949, de 06 de setembro de 2001 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 001/2012, originado pelo Edital n. 001/2012, de 17 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º. Designa por tempo determinado a Senhora FABIANI CHRISTÓFOLLI, contratada pela Portaria n. 2635, de 21 de junho de 2012, para ocupar o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, ESF, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, em substituição do ocupante do cargo Jaime de Souza, enquanto durar seu afastamento.

§ 1º O tempo de serviço decorrente da presente contratação, para todos os efeitos, deve ser somado a Portaria n. 2635, de 21 de junho de 2012, a Portaria n. 2682, de 07 de novembro de 2012, a Portaria n.2700, de 07 de dezembro de 2012, Portaria n. 2715, de 02 de janeiro de 2013, a Portaria n. 2732, de 01 de fevereiro de 2013, e a Portaria n. 2768, de 04 de março de 2013.

§ 2º A contratada classificada por meio do Processo Seletivo n. 001/2012, não sofrerá alteração em sua classificação para posterior contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2788/2013

PORTARIA 2788, de 01 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Senhor CARLOS ANDRE BURNIER, para ocupar o cargo de Motorista, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, o servidor Silvano Rodrigo Pratto, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2789/2013

PORTARIA 2789, de 01 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor ODAIR JOSE DE MORAIS, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais I, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2790/2013

PORTARIA 2790, de 01 de abril de 2013.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 002/2013, originado pelo Edital n. 002/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

Considerando solicitação fundamentada da Secretária de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora FERNANDA SPIRONELO, para ocupar temporariamente o cargo de Assistente Social, nível 08-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até que se realize Concurso Público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2791/2013

PORTARIA 2791, de 01 de abril de 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 22 e parágrafos da Lei 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor CRISTIAN TONIAL ANACLETO, brasileiro, solteiro ocupante do cargo de Técnico em Informática, nível 06, classe B, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho para desempenhar concomitantemente as funções de Serviços de Atendimento ao Consumidor com todos os encargos, funções e prerrogativas da Lei 037, de 23 de novembro de 2012.
Art.2º. Em virtude da acumulação de funções fica concedida de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.

Art.3º. A gratificação de que trata o art. 2º será aplicada após o efetivo início das atividades do PROCON, a qual inicia-se com o treinamento e será por tempo indeterminado podendo ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 01 de abril de 2013.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Edital de Dispensa 007/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 021/2013
Edital de Dispensa de Licitação n° 007/2013

Objeto: Recuperação da Caixa do Caminhão placa MII6049
Contratado: Videcar Caminhões Ltda.
Valor do Contrato: R$ 5.004,09 (Cinco mil e quatro reais e nove centavos)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Inexigibilidade 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 022/2013
Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2013

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte para a Linha 02 percurso Erval Velho-UNOESC - Campos Novos - Erval Velho
Contratado: Daniel de Oliveira Transportes - ME
Valor do Contrato: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)
Substrato Jurídico: artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Exttato de Edital de Dispensa 006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 020/2013
Edital de Dispensa de Licitação n° 006/2013

Objeto: Recuperação Eletroeletrônica da escavadeira hidráulica Komatsu PC 138US-8
Contratado: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Valor do Contrato: R$ 7.014,95 (Sete mil e catorze reais e noventa e cinco centavos)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF N°. 66/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 66/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COOPERATIVA DE PROD. AGRIC. FAM. DE FORQUILHINHA.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR - R$ 13.244,20 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA - 31/07/2013.
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30) (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de licitação nº. 39/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 01 de abril de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Complementar N° 160/2013
LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2008.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O art. 1º-A da Lei Complementar nº 96 de 9 de dezembro de 2008, que trata da isenção de tributos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica isento do pagamento dos tributos municipais, o contribuinte proprietário de imóvel, declarado pela Administração Pública, anualmente e em fundamentado processo administrativo, de interesse social, paisagístico, cultural, histórico ou turístico, enquanto houver respeito e submissão às condições impostas e inalterabilidade de suas características básicas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogada a Lei Complementar nº 131, de 19 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 03 DE ABRIL DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1318/2013
PORTARIA N.º 1.318, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 21 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; e ofício n.º 0047/2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FABIANO RICHTER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 061.375.859-56, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO

PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1319/2013

PORTARIA N.º 1.319, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0005 de 21 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; e ofício n.º 0047/2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de WOLMIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 646.853.579-49, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1320/2013

PORTARIA N.º 1.320, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ ONADIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 459.609.509-44, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1321/2013

PORTARIA N.º 1.321, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 812.031.529-49, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1322/2013

PORTARIA N.º 1.322, DE 05 DE ABRIL DE 2013
Nomeia membros da comissão responsável pelo Programa Saúde na Escola - PSE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o ofício n.º 050/2013 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da comissão responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades a serem desenvolvidas através do Programa Saúde na Escola - PSE, conforme abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Anete Gonçalves Lins - Assistente Social
b) Angela Giacomin - Odontóloga Coordenadora da Saúde Bucal
c) Bethania Santos Vieira Rohling - Assistente Social Coordenadora CAPS
d) Karine Schaefer - Enfermeira ESF
e) Liceia Rinaldi Ramos - Enfermeira ESF
f) Lidiani Aparecida Matias - Enfermeira ESF
g) Lucas Rafael Ribeiro da Silva - Enfermeiro ESF
h) Natalia Fantinel - Enfermeira ESF
i) Salete Paris - Enfermeira Coordenadora Atenção Básica
j) Simone Costa dos Santos - Enfermeira ESF
k) Sinira Terezinha Leandro Gonçalves Sabatke - Enfermeira EACS

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Cecília Franco de Oliveira Regert - Nutricionista
b) Dulcinéia Rosa Melo - Diretora de Coordenação Escolar
c) Maria Aparecida de Barros Balestrin - Coordenadora Pedagógica
d) Maves Gislaine Schleder Cezar Borszcz - Assistente Social
e) Rodrigo Regert - Coordenador Pedagógico
f) Vandinéia Lucia Debus Rodrigues - Pscicóloga
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 1.225, de 28 de março de 2013.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1323/2013

PORTARIA N.º 1.323, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 866.017.099-72, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1324/2013

PORTARIA N.º 1.324, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e conforme comunicação interna n.º 0663/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JÉSSICA FERNANDA VICENTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 083.678.879-64, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, pelo período de 08 de abril de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1325/2013

PORTARIA N.º 1.325, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e conforme comunicação interna n.º 0661/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 37 (trinta e sete) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária do servidor TIAGO JOSÉ BECHER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 080.618.689-54, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1326/2013

PORTARIA Nº 1.326, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e ofício n.º 0046/2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VILMAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 435.837.179-53, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Função Gratificada Nível 1, para exercer a função de Responsável pelo serviço de limpeza de fossas residenciais e comerciais do Município de Fraiburgo, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1327/2013

PORTARIA N.º 1.327, DE 05 DE ABRIL DE 2013
Altera a composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0664/2013 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em substituição aos servidores designados pela portaria n.º 1.197, de 05 de maio de 2011:

I - Dirigente Municipal de Educação:
ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL
CPF: 594.026.529-49

II - Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
TATIANA CARLA SCALABRIN
CPF: 001.084.979-33

III - Representante dos diretores de escola:
LUCILDES DALAGNOLI GAREIS
CPF: 036.387.939-07

IV - Representante dos professores da zona urbana:
ROSILENE MARIA SCHNEIDER
CPF: 047.027.659-22

V - Representante dos professores da zona rural:
ANDRÉ CAMPAGNARO
CPF: 034.779.999-08

VI - Representante dos coordenadores ou supervisores escolares:
FREDERICO IDALCIR COLOMBELLI
CPF: 393.509.080-34

VII - Representante do quadro técnico-administrativo das escolas:
MARCIANA TERESINHA DE OLIVEIRA OZÓRIO GEMO
CPF: 016.812.349-55

VIII - Representante dos Conselhos Escolares:
JANICE APARECIDA PRESTES
CPF: 035.225.289-80

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE
CPF: 489.420.499-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2013 - FME

Aviso da Inexigibilidade de licitação nº 0001/2013-FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2013 - FME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2013 - FME

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo, neste ato representada pelo Superintendente, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2013-FME, referente a contratação de divulgação radiofônica de todos os eventos, inserções na programação diária, espaço destinado a divulgação no site da mesma, cobertura completa com equipe esportiva e transmissão de, no mínimo, 02 jogos por semana, nos eventos organizados, ou com participação da Fundação Municipal de Esportes, entre eles: campeonatos municiais de futsal, futebol de campo, futebol suíço, ente outros, onde houver suporte técnico, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da RÁDIO FRAIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.399.980/0001-74, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) a ser pago em 01 parcela de 780,00 (setecentos e oitenta reais) e mais 08 parcelas de R$ 900,00, para o período de 05 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013. O preço ora contratado está de acordo com o valor de mercado.

Fraiburgo (SC), 04 de abril de 2013.
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0012/2013 - Jornal Diario do Vale

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0074/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2013-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2013-PMF, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2013-PMF e Decreto Municipal nº 0106, de 20 de março de 2013, referente ao credenciamento da empresa "JORNAL DIÁRIO DO VALE LTDA ME" inscrita no CNPJ sob nº 13.523.227/0001-63, para prestação de serviços relativos à veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, com base no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: abril a dezembro de 2013.

Fraiburgo(SC), 04 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial 0010/2013-Rp 0006- Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0010/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2013 - SF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de produtos químicos para uso na ETA (Estação de Tratamento de Água) e na ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), durante o período de maio a agosto de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: maio a agosto de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 06.05.2013. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 05 de abril de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Extrato de Aditivo de Contrato Nº Ta13fme01

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FME01
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FME03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC OBJETO DA ATA: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR "A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO", E A "FORMAÇÃO PARA O TRABALHO", DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO. OBJETO DO

ADITIVO: AJUSTAM QUE OS VALORES MENSAIS DA BOLSA AUXÍLIO A SEREM REPASSADOS AOS ESTAGIÁRIOS QUE REALIZEM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO. DATA DO ADITIVO: 04.03.2013 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12..2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0001/2010 - FME DISPENSA: Nº 0001.

FRAIBURGO (SC), 03 DE ABRIL DE 2013.
ANTONIO ALMEIDA
SUPERINTENDENTE FME

Extrato de Contrato Nº Ct13fms08/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 08.03.2013 A 08.05.2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº Ct13fms09/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13FMS09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: RICARDO CHAGAS BASSAN ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS "CLÍNICA GERAL" NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DATA: 08.03.2013. VIGÊNCIA: 08.03.2013 A 07.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0008/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0001/2013 - FMS

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf33/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF33

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93, E DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, LEI Nº 11.107/05, DO DECRETO Nº 6.017/07, BEM COMO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, LEI N.2050/2010, E DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/CINCO/0001/2013-19. VALOR TOTAL: R$ 8000 (OITO MIL REAIS) DATA: 01.03.2013. VIGÊNCIA: 01.03.2013 A 30.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 40/2013 - PMF. DISPENSA: N° 0005/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf34/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF34

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS IDOSOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ". VALOR TOTAL: R$ 1550 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) DATA: 06.03.2013. VIGÊNCIA: 06.03.2013 A 30.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 34/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0026/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf35/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF35

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA USO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ". VALOR TOTAL: R$ 620 (SEISCENTOS E VINTE REAIS) DATA: 06.03.2013. VIGÊNCIA: 06.03.2013 A 30.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 34/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0026/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf36/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF36

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA - FILIAL 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS IDOSOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ". VALOR TOTAL: R$ 8445,97 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DATA: 06.03.2013. VIGÊNCIA: 06.03.2013 A 30.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 34/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0026/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf37/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO. VALOR TOTAL: R$ 4534 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 07.03.2013 A 08.05.2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf38/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF38

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE FRAIBURGO (FUNREBOM). VALOR TOTAL: R$ 2625,98 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 07.03.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 30/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0024/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf39/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF39

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE COM. E SER. DE SEG. E SIN. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE FRAIBURGO (FUNREBOM). VALOR TOTAL: R$ 34667 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 07.03.2013 A 11.04.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 30/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0024/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf40/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF40

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS INTERNOS DOS ABRIGOS (CASAS LARES), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DE 2013. VALOR TOTAL: R$ 4549,94 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 07.03.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 35/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0027/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf41/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF41

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA - FILIAL 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS INTERNOS DO ABRIGO (CASA LAR CÉLIO THIBES DOS SANTOS). VALOR TOTAL: R$ 8732,8 (OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 07.03.2013 A 25.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 35/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0027/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf42/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF42

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOWS A SEREM REALIZADOS PELOS ARTISTAS LEO & VANDE, GRUPO CHARLA DE GALPÃO, EDIMAR ALVES PEREIRA, CLEITON ROBERTO RIBEIRO, POR INTERMÉDIO DA CONTRATADA. VALOR TOTAL: R$ 27000 (VINTE E SETE MIL REAIS) DATA: 11.03.2013. VIGÊNCIA: 11.03.2013 A 17.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 47/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 0006/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf43/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF43

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: EVERTON STACH ME. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOWS A SEREM REALIZADOS PELOS ARTISTAS, DANILO DYBA E GRUPO KANOA E GRUPO TALAGAÇO. POR INTERMÉDIO DA CONTRATADA. VALOR TOTAL: R$ 39000 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) DATA: 15.03.2013. VIGÊNCIA: 15.03.2013 A 15.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 50/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 0007/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf44/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF44

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 36920 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) DATA: 19.03.2013. VIGÊNCIA: 19.03.2013 A 16.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 41/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0030/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf45/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF45

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: RÁDIO FRAIBURGO LTDA.. OBJETO: VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, COM 4 (QUATRO) MINUTOS DE DURAÇÃO, 5 (CINCO) VEZES

POR SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 12:45 ÀS 12:49 HORAS, E MAIS INSERÇÕES CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. VALOR TOTAL: R$ 34714,25 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) DATA: 27.03.2013. VIGÊNCIA: 27.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 60/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 0008/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf46/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF46

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CLODOMIR TÓFFOLI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE. VALOR TOTAL: R$ 39900 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) DATA: 26.03.2013. VIGÊNCIA: 26.03.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 48/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0034/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf47/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF47

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAIS, PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS. VALOR TOTAL: R$ 1 (UM REAL) DATA: 27.03.2013. VIGÊNCIA: 27.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 61/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 0009/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf48/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF48

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA A COLUNA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAIS, PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS. VALOR TOTAL: R$ 1 (UM REAL) DATA: 27.03.2013. VIGÊNCIA: 27.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 65/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 0010/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf49/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF49

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXPEDIENTES. VALOR TOTAL: R$ 4580 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) DATA: 28.03.2013. VIGÊNCIA: 28.03.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 51/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0036/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13sf06/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13SF06

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO - SANEFRAI. CONTRATADA: NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. OBJETO: contratação de serviços de lavação dos veículos da frota da SANEFRAI. VALOR TOTAL: R$ 1.044,00 (MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA: 11.03.2013. VIGÊNCIA: 11.03.2013 A 11.05.2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato de Contrato N° Ct13sf07/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13SF07

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO - SANEFRAI. CONTRATADA: FM PNEUS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA DA SANEFRAI. VALOR TOTAL: R$ 3.605,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS). DATA: 14.03.2013. VIGÊNCIA: 14.03.2013 A 30.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0008/2013 - SF PREGÃO PRESENCIAL: N° 0006/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta.At13sf08/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13SF08
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13SF03

ÓRGÃO GERENCIADOR: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI. FORNECEDOR: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS AFINS GERAIS PARA A SANEFRAI, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2013. DATA DO ADITIVO: 28.03.2012. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.04.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 05/20012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2012. REGISTRO

DE PREÇOS: N° 0003/2012.

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE 2012.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13fms06/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13FMS06
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC OBJETO DO CONTRATO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR "A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO", E A "FORMAÇÃO PARA O TRABALHO", DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO. OBJETO DO ADITIVO: AS PARTES AJUSTAM QUE OS VALORES MENSAIS DA BOLSA AUXÍLIO A SEREM REPASSADOS AOS ESTAGIÁRIOS QUE REALIZEM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.4 DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N° 0079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 28.02.2013 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0006/2012 - FMS. DISPENSA: Nº 0002.

FRAIBURGO (SC), 06 DE MARÇO DE 2012.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf53/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF53
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF25
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF11, TA11PMF16, TA12PMF48 e TA12PMF264.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. OBJETO DO CONTRATO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR "A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO", E A "FORMAÇÃO PARA O TRABALHO", DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM QUE OS VALORES MENSAIS DA BOLSA AUXÍLIO A SER REPASSADA AOS ESTAGIÁRIOS QUE REALIZEM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.. DATA DO ADITIVO: 04.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 29/2010-PMF. DISPENSA: Nº 0007 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf54/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF54
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF146
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF181, TA12PMF73 e TA12PMF132.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 10 (DEZ) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 38 (TRINTA E OITO) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E 2 (DOIS) COM COBERTURA TOTAL, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS LOTES 3, 4, 6 E 7 DO ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS, DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: O ESTABELECIDO NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO PARA ENDOSSO E INCLUSÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FIAT MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 4P. DATA DO ADITIVO: 06.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 85/2011-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf55/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF55
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF178

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA "ACADEMIA DA SAÚDE", NA AVENIDA MICHELE SIMONETTI, QUADRA 402, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA PARA ATÉ 29 DE MARÇO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 06.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 29.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 165/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0027 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf56/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF56
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF238
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF254 e TA13PMF45

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA ANGELIN GRIGOLO (TRECHO 2), NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.029,01 M². OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMOS NO VALOR R$ 7.283,08 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 242.871,74 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS

MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 250.154,82 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL, CENTO E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO: R$ 7283,08 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 08.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 226/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0038 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf57/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF57
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF239
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF255 e TA13PMF46

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA ALEMANHA, NO BAIRRO DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 5.196,66 M². OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMOS NO VALOR R$ 15.921,55 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 488.187,51 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 504.109,06 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).. VALOR DO ADITIVO: R$ 15921,55 (OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 08.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 229/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0040 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf57a/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF57A
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF05, TA11PMF44, TA11PMF54, TA11PMF64, TA11PMF75, TA11PMF96, TA11PMF125, TA11PMF165, TA11PMF190 TA12PMF50, TA12PMF97, TA12PMF226 e TA13PMF01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDIVIDUAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DE UNIDADES HABITACIONAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE 100 (CEM) CASAS RESIDENCIAIS EXISTENTES NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS, A PEDIDO DA CONTRATADA, EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CAIXA - REDUR, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 08.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 09.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 130/2010-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0010 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf58/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF58
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF178
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF55

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA "ACADEMIA DA SAÚDE", NA AVENIDA MICHELE SIMONETTI, QUADRA 402, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS). OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMOS NO VALOR DE R$ 4.673,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 107.282,69 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 111.955,69 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).. VALOR DO ADITIVO: R$ 4673 (DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 29.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 165/2012-PMF. TOAMDA DE PREÇO: Nº 0031 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf59/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF59
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF35
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF62, TA12PMF164, TA12PMF165, TA12PMF188, TA12PMF250, TA13PMF39 e TA13PMF47.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NA LINHA 2, DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2012. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM ENTRE SI A FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SENDO QUE O CUSTO DO COMBUSTÍVEL FOI CALCULADO DE ACORDO COM O PERCENTUAL CORRESPONDENTE À PARCELA DESSE INSUMO NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO. DESTA FORMA, A PARTIR DO DIA 11 DE MARÇO DE 2013 O VALOR UNITÁRIO POR QUILÔMETRO ESTÁ ATUALIZADO. VALOR DO ADITIVO: R$ 0,13 (SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 14/2012-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0008 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf60/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF60
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF146
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF181, TA12PMF73, TA12PMF132 eTA13PMF54.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 10 (DEZ) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 38 (TRINTA E OITO) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E 2 (DOIS) COM COBERTURA TOTAL, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS LOTES 3, 4, 6 E 7 DO ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS, DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: TERMO PARA ENDOSSO E INCLUSÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS VW/KOMBI STD 1.4 TOTAL FLEX, 9 LUGARES.. VALOR DO ADITIVO: R$ 200,33 (DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 15.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 85/2011-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf61/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF61
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF212
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF02 e TA13PMF37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: G. L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL - BLOCO I, NA AVENIDA CARLOS MAISTER, NO BAIRRO DAS NAÇÕES NA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM OS MEMORIAIS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ETAPA 1 QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO CONTRATO, A PEDIDO DA CONTRATADA, COM PARECER FAVORÁVEL DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, PARA ATÉ A DATA DE 06 DE ABRIL DE 2013. DATA DO ADITIVO: 15.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 06.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 174/2012-PMF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0004 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf62/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF62
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NESTE ANO LETIVO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS 01, 10 E 6 DO LOTE 1, DOS ITENS 11, 2 E 8 DO LOTE 2 E DOS ITENS 13 E 16 DO LOTE 3. PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 98.148,44 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$ 99.633,43 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).. VALOR DO ADITIVO: R$ 1484,99 (CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 18.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 12.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 14/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0008 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf63/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF63
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF146
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF181, TA12PMF73, TA12PMF132,TA13PMF54 e TA13PMF60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DOS QUAIS 10 (DEZ) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 38 (TRINTA E OITO) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E 2 (DOIS) COM COBERTURA TOTAL, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS LOTES 3, 4, 6 E 7 DO ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS, DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO PARA ENDOSSO E INCLUSÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4 CD, 4 PASSAGEIROS.. VALOR DO ADITIVO: R$ 375,74 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 85/2011-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0045 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf64/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF64
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF29

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VEZ - INST.UNIBRASIL P/ DESENV. CIENCIA E CULTURA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO RELACIONADO COM O SISTEMA DE ENSINO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DURANTE O ANO LETIVO DE 2013, CONTENDO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO, MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS, MATERIAL E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES, EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, REFERENTE AO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO SISTEMA EDUCACIONAL UNIBRASIL. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DE SISTEMAS. DIANTE DO ACRÉSCIMO FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA, 3.1 DO REFERIDO CONTRATO, PASSANDO

O VALOR TOTAL DE R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) PARA R$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS) DESTE VALOR R$ 80.960,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO TOTAL DO MATERIAL E R$ 20.240,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) AOS SERVIÇOS.. VALOR DO ADITIVO: R$ 2200 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 33/2013-PMF. INEXIGIBILIDADE: Nº 0004 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf65/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF65
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF238
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF254, TA13PMF45 e TA13PMF56

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA ANGELIN GRIGOLO (TRECHO 2), NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.029,01 M². OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 226/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0038 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf66/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF66
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF239
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF255, TA13PMF46 e TA13PMF57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA ALEMANHA, NO BAIRRO DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 5.196,66 M². OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 229/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0040 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13sf03/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13SF03
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10SF07

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO - SANEFRAI CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC OBJETO DA ATA: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR "A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO", E A "FORMAÇÃO PARA O TRABALHO", DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO, DESENVOLVIDO NO AMBIENTE DE TRABALHO. OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM QUE OS VALORES MENSAIS DA BOLSA AUXÍLIO A SEREM REPASSADOS AOS ESTAGIÁRIOS QUE REALIZAM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.4 DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N° 0079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013:

CARGA HORÁRIA VALOR MENSAL (R$)
4 horas por dia - 20 horas semanais R$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
6 horas por dia - 30 horas semanais R$ 566,20 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

DATA DO ADITIVO: 04.03.2013 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0005/2009 - SF DISPENSA: Nº 0001.

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13sf04/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13SF04
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12SF08

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO - SANEFRAI CONTRATADA: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP OBJETO DA ATA: CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SANEFRAI, COMPREENDO A RECICLAGEM, COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLADOS E TRANSBORDO DOS REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELA USINA ATÉ OS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PELA SANEFRAI PARA DESTINAÇÃO FINAL JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO PERCENTUAL DE 8,2866% OS VALORES DAS PARCELAS MENSAIS PASSANDO DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA R$ 649,72 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), OS QUAIS PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.03.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0027/2011 - SF CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0002.

FRAIBURGO (SC), 05 DE ABRIL DE2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato de Ata de Registro de Preços N°at13fme04
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13SF04

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME. FORNECEDOR: LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, JOGOS ESCOLARES E AMISTOSOS DESTE MUNICÍPIO. DATA: 07.03.2013. VIGÊNCIA: 07.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0002/2013 - FME. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0002/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0002/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 DE ABRIL DE 2013.
ANTONIO ALMEIDA
SUPERINTENDENTE FME

Extrato de Ata de Registro de Preços N°at13fme05

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13SF05

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME. FORNECEDOR: FENÍCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE VENCEDORES DE COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME. DATA: 27.03.2013. VIGÊNCIA: 27.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0003/2013 - FME. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0003/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0005/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 DE ABRIL DE 2013.
ANTONIO ALMEIDA
SUPERINTENDENTE FME

Extrato de Ata de Registro de Preços N°at13fme06

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13SF06

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME. FORNECEDOR: JACINTA JANUÁRIO ANTUNES EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES DE VENCEDORES DE COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FME. DATA: 27.03.2013. VIGÊNCIA: 27.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0003/2013 - FME. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0003/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0006/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 DE ABRIL DE 2013.
ANTONIO ALMEIDA
SUPERINTENDENTE FME

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf02/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13FMS02 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PREVISTOS NOS LOTES 1 E 2. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
1	IMPRESSÃO BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,07
2	IMPRESSÃO FICHA ODONTOGRAMA, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GR.	0,05
3	IMPRESSÃO EVOLUÇÃO DE PACIENTE, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GR.	0,04
4	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 16 X 22 CM, 1 X 0 COR, BLOCOS 50 X 2 AUTO COPIATIVO.	3,25
5	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO INTERNO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO 10 X 20 CM, 1 X 0 COR, BLOCOS 50 X 2 AUTO COPIATIVO.	2,55
6	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-L, bloco com 50 folhas com 2 vias carbonadas - 1x0 cor, tamanho 22x30cm.	6,72
7	IMPRESSÃO FICHA A, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,03
8	IMPRESSÃO FICHA D, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,05
9	IMPRESSÃO FICHA B-GES, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,10
10	IMPRESSÃO FICHA B-DIA, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,10
11	IMPRESSÃO FICHA B-HÁ, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,10
12	IMPRESSÃO FICHA B-TB, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,18
13	IMPRESSÃO FICHA B-HAN, TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,18
14	IMPRESSÃO FICHA RELATÓRIO SSA2, TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR, PAPEL 75 GR.	0,10
15	IMPRESSÃO FICHA D COMPLEMENTAR, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,10

16	IMPRESSÃO FICHA PMA2 - C COMPLEMENTAR, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,10
17	CONSOLIDADO DE VISITAS DOMICILIARES-ACS 30X21 CM, 1X0COR - SULFITE 75GR	0,04
18	IMPRESSÃO FICHA DE ATENDIMENTO ENFERMAGEM (SAMU): TAMANHO 21X30 CM, 3X0 COR, 50X2 VIAS CARBONADA. (COM SÍMBOLO SAMU COLORIDO).	11,91
19	IMPRESSÃO FICHA AVERIGUAÇÃO DIÁRIA DAS VIATURAS (SAMU): TAMANHO 21X30 CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,07
20	IMPRESSÃO COMPROVANTE DE IMUNIZAÇÃO – PAPEL SULFITE 56 GR., TAMANHO 16 X 11,5 CM , 1 X 0 COR – BLOCO 50 X 1 VIA.	1,25
21	IMPRESSÃO CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS: TAMANHO 11X15CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 56GR, BLOCO 50X2 VIAS.	1,55
22	IMPRESSÃO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, TAMANHO 22 X 30 CM, 1 X 1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GR.	0,05
23	IMPRESSÃO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 90 GR.	0,08
24	IMPRESSÃO RECEITUÁRIO, TAMANHO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50 X 1 VIA.	0,83
25	IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO PEDIATRA, TAMANHO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 56 GR., BLOCO 50 X 1 VIA.	2,32
26	IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, BLOCOS 50 X 1 VIA, TAMANHO 21 X 15,5 CM 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 56 GR.	0,83
27	IMPRESSÃO DE CARTÃO DE FISIOTERAPIA, TAMANHO 21 X 14,5 CM, COM VINCO, 1 X 1 COR , PAPEL SULFITE 180 GR.	0,10
28	IMPRESSÃO RECEITUÁRIO AZUL, TAMANHO 30 X 9,5 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL, 75 GR, COM NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL A SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO 50 X 1 VIA COM PICOTE E GRAMPO.	2,06
29	CARTEIRA DIABÉTICOS/HIPERTENSO/ CARDÍACOS, TAMANHO ABERTO 24X16,5 CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180 GR, CONTENDO 4 PÁGINAS COM 2 GRAMPOS A CAVALO.	0,10
30	BOLETIM DE ATENDIMENTO, BLOCO C/ 50 FOLHAS 1X1COR, SULFITE 75G - TAMANHO 22X30 CM.	2,01
31	ENVELOPE OFÍCIO, COM JANELA/ LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, PAPEL OFICIO 75 GR, 4X0 COR.	0,12
32	GRÁFICO PESO-IDADE (MENINO), TAMANHO 32,05X23,6 CM, 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 180GR	0,76
33	GRÁFICO PESO-IDADE (MENINA), TAMANHO 32,05X23,6 CM, 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR	0,76
34	FICHA – REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,11
35	IMPRESSÃO FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO 21 X 31 CM, 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75 GR.	0,08
36	CARTÃO FICHA DE VISITA, TAMANHO 15,5X10,5 CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 120 GR.	0,07
37	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO: BLOCO 50X2 VIAS CARBONADAS, TAMANHO 21,5X14,5CM, 1X0 COR.	3,70

38	COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO - BLOCO 50X1 VIA, PAPEL SULFITE 56GR, 1X0 COR, TAMANHO 10X9CM	0,60
39	CARTAO REUNIÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - PACS: SULFITE 180GR, 1X0 COR, TAMANHO 5X9CM.	0,02
40	CARTÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAMANHO 5X9CM, 1X0 COR, SULFITE 180GR.	0,02
41	CARTÃO FICHA EPI - TAMANHO 14,5X21 CM, 1X0 COR, SULFITE 180GR.	0,09
42	CARTÃO SAÚDE DA MULHER - TAMANHO 22X16,5, COM VINCO, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 120GR, NA COR ROSA.	0,08

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
43	PASTA GESTANTE, PASTA ABERTA TAMANHO 50X44CM, PAPEL TRIPLEX 450GR, 4X0 COR, COM 1 VINCO, FACA DE CORTE ESPECIAL 01 (TAMANHO 50X44), 2 BOLSAS INTERNAS TIPO CANGURU (4X0 CORES, UMA PARA CADA LADO DO VINCO), ACABAMENTO LAMINAÇÃO FOSCA E ARTE FINAL.	2,46
44	CADERNETA PRÉ NATAL, CAPA ABERTA 25,5X20CM, FECHADA 14,25X20CM, DE TAMANHO, PAPEL COUCHÊ 250GR, 4X0 COR, ACABAMENTO PLASTIFICAÇÃO BRILHO; MIOLO: FOLHAS ABERTAS 25,5X20CM, FOLHAS FECHADAS 14,25X20CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, COM ARTE FINAL, CONTENDO 68 PÁGINAS (16 FOLHAS), 2 FOLHAS DE TAMANHO DIFERENCIADOS; ABERTA 42X20 CM, 1 DOBRADA, CADA PÁGINA 14,25, CONTENDO 12 PÁGINAS 3X1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, COM ARTE FINAL. (FOLHA ABERTA: 6 PÁGINAS).	4,48

DATA:08.03,2013. VIGÊNCIA: 08.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 07/2013 – FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0005/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0002/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE MARÇO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf03/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13FMS03 ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE FRAIBURGO. FORNECEDOR: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PREVISTOS NO LOTE 3. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
45	FOLDER; COM ARTE, EM PAPEL COUCHÊ 150GR, TAMANHO A4 COM 2 VINCOS E DOBRAS, 4X4 CORES, (3 CAMPANHAS)	0,23

DATA:08.03.2013. VIGÊNCIA: 08.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 07/2013 - FMS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0005/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0002/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 DE MARÇO DE 2013.
NILCE PINZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf35/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF35 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: CÍCERO MACHADO RAMOS ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM AO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	QUANTIA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
1	1	Hora/homem para prestação de serviços com máquina para corte de grama	13,50
2	1	Hora/homem para prestação de serviços de jardinagem	9,50
3	1	Hora/homem para prestação de serviços com máquina de poda cerca viva	12,00

4	1	Hora/homem para prestação de serviços de recuperação e reflorestamento de áreas degradadas	10,60
5	1	Hora de máquina - Trator de Pneus, traçado e equipado com pipa/tanque, com capacidade mínima de 2.500 litros e bomba de pressão, para transporte de água nos serviços de ajardinamento	47,00
6	1	Hora de máquina - Trator de Pneus, equipado com gaiota basculante com capacidade mínima de 2.500 Kg, para coleta de entulhos e resíduos dos serviços de ajardinamento	41,00
7	1	Hora de máquina - Mini Trator de pneus cortador de grama	20,00
8	1	Hora/homem para prestação de serviços de corte de grama com maquina cortadora de grama, tipo carrinho, roda grande, equipada com motor a gasolina com potência mínima de 4,5hp, regulagem de altura de corte e largura de corte mínima de 50cm	10,70

DATA:01.03.2013. VIGÊNCIA: 01.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 29/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0017/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf36/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF36 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE UM CONJUNTO DE MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PARA CORTE, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS.. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
01	1	Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional superior a 20 toneladas e inferior a 25 toneladas, equipada com concha de carga com capacidade mínima de 1,2m3, com ano de fabricação igual ou superior a 2008.	190,00
02	1	Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional superior a 12 toneladas e inferior a 15 toneladas, equipada com concha de carga com capacidade mínima de 0,5m3, com ano de fabricação igual ou superior a 2008.	150,00
03	1	Serviços de rolo compactador auto-propelido, com peso operacional superior a 10 toneladas, equipado com tambor liso mais cinta com patas, ano de fabricação igual ou superior a 2008.	140,00
04	1	Serviços de Trator sobre esteiras, equipado com lâmina de angulação e inclinação ajustável hidraulicamente, com peso operacional entre 12 a 15 toneladas e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	180,00

05	1	Serviços de Trator sobre esteiras, equipado com ripper traseiro de 3 dentes, com peso operacional entre 16 a 20 toneladas e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	180,00
06	1	Serviços de Motoniveladora equipada com ripper traseiro, lâmina com deslocamento lateral, com peso operacional entre 12 e 15 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2008.	160,00
07	1	Serviços de Pá Carregadeira sobre rodas, equipada com concha com capacidade mínima de carga de 2.0m3, com peso operacional entre 9 e 12 toneladas e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	140,00
08	1	Serviços de Caminhão 6x4 (traçado), equipado com basculante com capacidade mínima de 12m3, potencia nominal do motor não inferior a 260CV e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	95,00
09	1	Serviços de Caminhão 6x4 (traçado), equipado com basculante com capacidade mínima de 12m3, potencia nominal do motor não inferior a 260CV e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	95,00
10	1	Serviços de Caminhão 6x4 (traçado), equipado com basculante com capacidade mínima de 12m3, potencia nominal do motor não inferior a 260CV e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	95,00
11	1	Serviços de Caminhão 6x4 (traçado), equipado com basculante com capacidade mínima de 12m3, potencia nominal do motor não inferior a 260CV e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	95,00
12	1	Serviços de Caminhão 6x4 (traçado), equipado com basculante com capacidade mínima de 14m3, potencia nominal do motor não inferior a 290CV e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	105,00
13	1	Serviços de Caminhão 6x4 (traçado), equipado com basculante com capacidade mínima de 14m3, potencia nominal do motor não inferior a 290CV e ano de fabricação igual ou superior a 2008.	105,00

DATA:08.03.2013. VIGÊNCIA: 08.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 36/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0019/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf37/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF37 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TELAS E ARAMES PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E

FME). ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	300	TELA GALVANIZADA SOLDADA COM 1,80M DE ALTURA E GOMOS DE 5/15CM	Telas Franz	17,99
2	20	ARAME GALVANIZADO Nº 18	Telas Franz	6,95
3	50	ARAME GALVANIZADO GUIA DE TELA Nº 12	Telas Franz	5,82

DATA:12.03.2013. VIGÊNCIA: 12.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 37/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0020/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf38/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF38 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE ARAMES PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME).. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
4	500	ARAME FARPADO	Rodeio	0,34

DATA:12.03.2013. VIGÊNCIA: 12.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 37/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0020/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf39/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF39 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: DAZULTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME).. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	Avental impermeável cor branca ou transparente com espessura mínima de 0,5 mm.	Equiproind	4,18
2	1	Avental impermeável cor preta com 0,5mm	Brasópolis	7,43
3	1	Luva nitrílica 3/4 forrada(33 CM)	Nitrilika Kalipso	4,21
4	1	Conjunto hidrorrepelente aplicação de defensivos	Tecmater Agrotec	69,63
5	1	Manga de proteção TNT, descartável, p/ efetuar frituras - pct c/100 unid.	Brasmo	0,28
6	1	Bota em PVC cor preta - cano médio	Italbotas	13,74
7	1	Luva de cano longo em PVC (46 cm)	Yeling	6,00
8	1	Luva cano longo de raspa (20 cm)	Zvc	6,98
9	1	Luva (couro) raspa punho 7cm com reforço	Zvc	6,98
10	1	Luva impermeável de látex, tamanhos: P, M e G	Yeling Látex Línea	1,44
11	1	Luva camada externa retardante com tecido que resista a temperatura de até 200°	Yeling	34,43
12	1	Luva descartável especial, fabricada em E.V.A, com 95 cm de comprimento, com laço	Volk do Brasil	16,25
13	1	Óculos lentes fumê	Kalipso	2,41
14	1	Óculos incolor em policarbonato hastes ajustáveis	Kalipso	2,41

15	1	Protetor auditivo tipo plug em silicone com cordão (mínimo 12 db NRRsf) com CA	Protect Plug	1,25
16	1	Protetor auditivo concha (atenuação mínima de 21 db pela norma: NRRsf) com CA	3 M	23,21
17	1	Casaco manga longa e calça em PVC, impermeável, na cor transparente, tamanhos P, M, G	Capseg	32,09
18	1	Luva para procedimento cirúrgico - cx com 100 unid.	Embramac	13,00
19	1	Colete refletivo sinalizador	Plastecor	8,77
20	1	Luva em nitricon forrada verde 26 cm	Yeling Nitrilinea	4,23
21	1	Máscara descartável PFF-2 sem válvula - caixa com 100 unid.	Ar Safety	4,50
22	1	Luva impermeável de látex natural com adição de látex sintético (Silver) P e M e G	Danny	4,28
23	1	Capa de chuva incolor plástica	Plastcor	8,36
24	1	Capa de chuva amarela PVC	Coraseg	12,53
25	1	Perneira em trevira com 05 alma de aço	Tecmater	38,99
26	1	Capacete de segurança	Novel	11,71
27	1	Casaco de couro (Raspa p/ Solda Tam. GG)	Zvc	35,27
28	1	Cinto de segurança para altura	Multi	60,31
29	1	Creme de proteção contra óleo/graxa para as mãos embalagem 200gramas, com CA	Luvex	9,28
30	1	Respirador semi facial com cartuchos contra vapores orgânicos	Ar Safety	19,21
31	1	Filtro para respirador semi facial para gases, ácidos e vapores orgânicos	Ar Safety	10,21
32	1	Óculos para solda	Carbografite	8,75
33	1	Avental antichamas	Sogima	26,92
34	1	Máscara de solda de alto escurecimento	Celeron Carbografite	36,21
35	1	Protetor solar (bloqueador) filtro 30 - com frasco de 2 Kg	Sunlau	184,70
36	1	Máscara de mão para solda	Vonder	27,81

LOTE 2

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
37	1	Sapato branco de vaqueta, com elástico, palmilha antibactéria e com solado PU branco injetado, monodencidade, com CA, com numeração de 33 a 44.	Cartom	25,75
38	1	Sapato preto de vaqueta, com elástico, palmilha antibactéria e com solado PU preto injetado, monodensidade, com CA, com numeração de 33 a 44	Cartom	25,76
39	1	Botina de segurança em vaqueta com elástico lateral, dorso acolchoado, com palmilha fixada no cabedal através do sistema strobel, com sobre palmilha antimicrobiana, lavável. Contraforte: resina termiplástica conformada anatomicamente, solado de poliuretano p.o, bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem componentes metálicos. Com o CA. Com numeração de 33 a 44.	Marluvas	47,22

40	1	Bota de vaqueta 30 cm, com palmilha fixada no cabedal atraves do sistema strobel, com sobre palmilha antimicrobiana, lavável. Contraforte: resina termiplástica conformada anatonicamente,e solado depoliuretano p.o bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem componentes metálicos. Com CA. Com numeração de 33 a 44.	Marluvas	59,26

DATA:13.03.2013. VIGÊNCIA: 13.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 31/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0018/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf40/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF40 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: AGENOR GOBBI (M.I.). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (COM E SEM ILUMINAÇÃO) PARA AS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2013.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
04	1	Serviços de sonorização de pequeno porte para os Eventos do Município, sem iluminação, contendo no mínimo: - 01 Mesa de som 16 canais com entradas e saídas balanceadas; - 02 equalizadores 31 bandas com entradas e saídas balanceadas; - 04 caixas de som para pa 2 vias 600 watts rms; - 04 caixas de retorno 400 watts rms; - 04 microfones com fio; - 02 microfones sem fio uhf; - 04 direct box passivos para entradas de instrumentos; - 06 pedestais para microfone; - 02 aparelhos de cd com mp3; - Cabeamento completo para o sistema de sonorização, o mínimo 150 m; - Amplificação completa conforme a necessidade do sistema de sonorização.	450,00
05	1	Serviços de sonorização de médio porte para os Eventos do Município, com iluminação, contendo no mínimo: - 01 Mesa de som digital de 32 canais com entradas e saídas balanceadas; - 03 Equalizadores de 31 bandas com entradas e saídas balanceadas, - 01 Processador de efeitos; - 01 Gerenciador para sistema de PA com no mínimo 3 vias estéreo; - 01 Sistema de PA com no mínimo 4 caixas de sub-grave e 4 caixas de 2 vias 800 Watts RMS cada; - 01 Sistema de retorno para o palco com 6 caixas duas vias de 400 watts rms cada; - 02 Aparelhos de CD com MP3; - 01 Main Power com capacidade para 125 ampéres balanceado e aterrado; - 14 Pedestais de microfone; - 01 Multicabo com 28 vias 50 metros; - 02 Microfones sem fio UHF; - 12 Microfones com fio para voz e instrumentos; - Amplificação e cabeamento completo para todo o sistema de sonorização; Equipamentos mínimos de iluminação: - 01 Mesa de comando DMX com no mínimo 24 Canais; - 24 Canais de Dimmer DMX 4000W por canal; - 24 Refletores PAR-64 / 1000W – foco 5; - 04 Refletores Setlight 1000W; - Gelatinas de cores diversas; - 02 Refletores Mini-brut com 4 lâmpadas cada; - 01 Canhão- seguidor HMI 1200 W; - 01 Máquina de Fumaça com ventilador - 04 Moving Head Spot 575 Watts; - Cabeamento completo para o sistema de iluminação; - 16 Metros de estruturas de alumínio tipo Q30; (4 torres de 4 metros cada) - 04 Bases de alumínio 75 x 75 cm.	700,00

		Serviço de sonorização de médio porte para eventos do Município com iluminação para 01 dia contendo: - 01 mesa de som 32 canais. - 03 equalizadores 31 bandas. - 01 processador de efeitos - 01 gerenciador para sistema PA de no mínimo 3 vias estéreo. - 01 sistema de PA com no mínimo 4 caixas de sub-grave e 4 caixas duas vias. (se possível sistema line array). - 01 sistema de retorno para palco com 6 caixas duas vias. - 01 main power com capacidade de 125 amperes - 06 pedestais de microfone - 01 multicabo de 36 vias - 02 microfone sem fio UHF - 04 microfone over + 2 head set + 2 microfone com fio - Amplificação e cabeamento completo Equipamento de iluminação - 01 mesa comando DMX - 24 canais de dimmer DMX - 24 refletores de LED - 04 refletores setlight 100 watts - 02 refletores mini- brut - 01 máquina de fumaça - 04 moving spot 575 watts - Cabeamento completo - 20 metros de estrutura metálica de alumínio K30 - 04 torres de 4m cada - 04 bases de alumínio 75x75 cm - 01 canhão seguidor	
06	1	- 02 direct box para violão e teclado.	980,00

DATA:21.03.2013. VIGÊNCIA: 21.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 45/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0022/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf41/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF41 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: LUANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (COM E SEM ILUMINAÇÃO); FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS; TENDAS; PALCOS E OUTROS; PARA AS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2013. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
		Serviços de sonorização de grande porte para Eventos do Município, com iluminação, contendo no mínimo: - 16 Caixas de som 02 vias sistema line array – 1200 W RMS; - 16 Caixas de sub-grave – 1200 W RMS com 2 alto falantes de 18"; - 02 Mesas de som para PA e monitor com no mínimo 48 canais e 16 vias digital; - 03 Equalizadores de 31 bandas; - 01 Gerenciador de sistema para PA 03 vias estéreo; - 04 Microfones sem fio UHF; - 20 Microfones com fio para voz e instrumentos; - 12 Direct Box; - 12 Caixas de retorno 500W RMS; - 02 Aparelhos de CD com MP3; - Amplificação conforme o sistema; - Equipamento de palco (Bateria mínimo 6 peças, amplificadores de Contra Baixo e Guitarra); - 02 Praticáveis de palco 2 x 2 metros; - Side Fill duplo Estéreo; - Amplificador de fones 12 vias; - Cabeamento completo para o sistema; - 20 Pedestais de microfone; Equipamentos mínimos de iluminação: - 72 Refletores PAR 64 1000 w - focos 2 e 5; - 12 Refletores set light 1000 w; - 08 Refletores Elipsoidal 36 graus; - 48 Canais de dimmer; - 32 Refletores ACL; - 02 Strobo DMX 3000 w; - 01 Mesa de comando DMX 60 canais; - 01 Canhão seguidor HMI 1200; - 04 Mini-Brutt; - 12 Moving Head Spot 575 Watts; - 02 Máquinas de Fumaça com dmx; - 01 Gride de alumínio completo para montagem de 12x10x6 metros - Gelatinas de cores diversas;	
07	1	- Cabeamento completo para o sistema.	5.990,00

08	1	Serviços de sonorização para realização de show nacional nos Eventos do Município, com iluminação, por evento, contendo no mínimo: - 24 Caixas de som 02 ou 03 vias sistema line array 1600 W RMS; - 24 Caixas de sub-grave – 1600 W RMS com 2 alto falantes de 18"; - 02 Mesas de som para PA e Monitor com VCA no mínimo 48 canais e 24 vias digital; - 01 Equalizador de 31 bandas; - 01 Gerenciador de sistema para PA 03 ou 04 vias estéreo; - 06 Microfones sem fio UHF; - 32 Microfones com fio para voz e instrumentos; - 20 Direct Box; - 16 Caixas de retorno 600W RMS; - 02 Aparelhos de CD com MP3; - Amplificação conforme o sistema; - Equipamento de palco (Bateria mínimo 6 peças, amplificadores de Contra Baixo e Guitarra); - 03 Praticáveis de palco 2 x 2 metros; - Side Fill duplo Estéreo; - Amplificador de fones 12 vias; - Cabeamento completo para o sistema; - 30 Pedestais de microfone; - 12 Clamps para microfone: Equipamentos mínimos de iluminação: - 72 Refletores PAR 64 1000 w - focos 2 e 5; - 12 Refletores set light 1000 w; - 12 Refletores Elipsoidal 36 graus; - 48 Canais de dimmer; - 24 Canais Módulo Disjuntor: - 32 Refletores ACL; - 02 Strobos DMX 3000 w; - 01 Mesa de comando DMX 60 canais; - 02 Canhões seguidor HMI 1200; - 06 Mini-Brutt; - 24 Moving Head Spot 575 Watts; - 02 Máquinas de Fumaça com dmx; - 160 Metros de estrutura de alumínio para montagem (completa - bases, sleeves, pau de carga, parafusos, talhas, cintas de carga) - Gelatinas de cores diversas; - Cabeamento completo para o sistema.	9.900,00
10	1	Fornecimento e instalação de banheiro químico por dia (5 masculinos, 5 femininos e 1 especial), composta de Cabine sanitária em polietileno medindo 1,20X1,20X2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino e especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado pela FATMA, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento (kit mínimo).	1.700,00
11	1	Pavilhão de Lona com dimensões de 24 m de Largura x 50 m de comprimento, com as seguintes características: Altura regulável de 3 m a 5,5 m na base, mais cobertura mínima de 7 m altura do piso. A área acima descrita devera ser totalmente livre, não podendo ter pé de sustentação no meio da estrutura, apenas nas laterais. Cobertura em lona. Fechamento em lona (Black-Out). Nos fechamentos laterais devera ter no mínimo 2 (duas) janelas de área não inferior a 3m², em lona vazada para possibilitar ventilação (mínimo 3 dias).	22.900,00
12	1	Tendas com tamanho de 5mx5m=25m² em estrutura de ferro, cobertura em lona vinílica reforçada e em bom estado de conservação. Pé direito de 3 a 4 metros com alongador, equipada com calhas e tesouras de ferro treliçadas, com fechamento de fundo e laterais (mínimo 3 dias).	399,00
13	1	Tendas com tamanho de 5mx10m=50m² em estrutura de ferro, cobertura em lona vinílica reforçada e em bom estado de conservação. Pé direito de 3 a 4 metros com alongador, equipada com calhas e tesouras de ferro treliçadas, com fechamento de fundo e laterais (mínimo 3 dias).	799,00
14	1	Tendas com tamanho de 10mx10m=100m² em estrutura de ferro, cobertura em lona vinílica reforçada e em bom estado de conservação. Pé direito de 3 a 4 metros com alongador, equipada com calhas e tesouras de ferro treliçadas, com fechamento de fundo e laterais (mínimo 3 dias).	1.190,00
15	1	Cobertura de lona tencionada em bom estado de conservação (tipo circo), medindo 16mx24m, pé direito lateral de 3 metros em estrutura metálica (mínimo 3 dias)	4.000,00
16	1	Cobertura de lona tencionada em bom estado de conservação (tipo circo), medindo 16mx32m, pé direito lateral de 3 metros em estrutura metálica (mínimo 3 dias).	4.500,00
17	1	Cobertura de lona tencionada em bom estado de conservação (tipo circo), medindo 16mx64m, pé direito lateral de 3 metros em estrutura metálica (mínimo 3 dias).	7.050,00
18	1	Cobertura de lona tencionada em bom estado de conservação (tipo circo), medindo 25mx45m, pé direito lateral de 3 metros em estrutura metálica (mínimo 3 dias).	7.800,00
19	1	Palco em estrutura de ferro nas dimensoes de 12mx10m metros e altura de 1,00 a 1,80 metros, com encaixes de ferro e travas de seguranca, com tablado em compensado naval 18mm e sem cobertura (mínimo 3 dias).	6.700,00

20	1	Palco com estrutura de aço galvanizado tubular, com área de 13x11 metros, com as seguintes características: - Altura de palco: de 1,00 a 1,80 metros. - Cobertura com estrutura em alumínio e sapatas de 1x1m, com travamento, com lona Branca (Black-Out), sistema duas (02) Águas, totalmente treliçada, sem sustentação em cima do palco. - Box Strut nas laterais com Q50 em Ferro Galvanizado. - Pé direito com mínimo 8 metros em Q30 Alumínio, - Fechamento em 3 lados com tela perfurada (Sombrite 80%). - Tablado em compensado naval 18mm. - 01 Escada de acesso.	8.600,00
21	1	Palco base medindo 12,50m x 15,00m em estrutura metálica e piso em compensado naval de 18mm com 1,00m de altura.	6.790,00
22	1	Palco coberto medindo 12,50m x 15,00m em estrutura metálica e piso em compensado naval de 18mm com 1,00m de altura com flay e house mix.	11.900,00

DATA:21.03.2013. VIGÊNCIA: 21.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 45/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0022/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf42/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF42 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: MARCELO ZANON ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS REUNIÕES E FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2013. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
01	1	Serviços de sonorização para reuniões, contendo no mínimo: - 01 amplificador mix com 05 canais; - 02 caixas de som no pedestal 600 watts; - 01 microfone sem fio; - 01 microfone com fio; - 01 pedestal.	275,00
02	1	Serviços de sonorização para reuniões, contendo no mínimo: - 01 amplificador mix com 10 canais; - 02 caixas de som no pedestal 600 watts; - 01 microfone sem fio; - 02 microfones com fio; - 03 pedestais.	265,00
03	1	Serviços de sonorização de pequeno porte para Eventos do Município, sem iluminação, contendo no mínimo: - 01 Mesa de som 12 canais com entradas e saídas balanceadas; - 04 caixas de som para PA 2 vias 600 watts rms; - 02 microfones com fio; - 01 microfone sem fio uhf; - 03 pedestais para microfone; - 01 notebook para uso de cd e mp3; - Cabeamento completo para o sistema de sonorização, no mínimo 100 m; - Amplificação completa conforme a necessidade do sistema de sonorização.	295,00

DATA:21.03.2013. VIGÊNCIA: 21.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 45/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0022/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf43/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF43 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: TOTALE EVENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE LOCAÇÃO DE STANDES E LOCAÇÃO DE SUPORTES PARA BANNERS; PARA AS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS

PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2013.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR-R$
26	1	Locação de standes com especificações técnicas: 3x3=9m², Chapas de TS branco com h=de 2,20 m estruturados em perfil de alumínio anodizado. Forrações em carpe cinza grafite e/ou vermelho aplicado no tablado de ressalte no piso de pavilhão. No mínimo 03 spot light com lâmpadas de 100w; 01 Tomada de 220 V cada stand e uma placa de identificação de 1,00x0,50m em letra autoadesiva (mínimo 03 dias);	320,00
27	1	Locação de suportes para banner em chapas de TS branco de 2,00x0,98 sem logomarca, instalado individualmente (mínimo 3 dias);	49,00

DATA:21.03.2013. VIGÊNCIA: 21.03.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 45/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0022/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf44/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF44 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: A A DE AZEVEDO ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO).. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	Tinta para demarcação viária - branca - 18 litros	Madevia	122,46
2	1	Tinta para demarcação viária - amarela - 18 litros	Madevia	122,46
3	1	Solvente - Balde 18 litros	Madevia	98,10

DATA:22.03.2013. VIGÊNCIA: 22.03.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 44/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0021/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf45/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF45 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA - FILIAL 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE LEITE UHT PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	Leite UHT: Leite integral longa vida UHT acondicionado em embalagem Tetrapack contendo 1L cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e SIF. Ingredientes: leite integral e estabilizante citrato de sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Tirol	2,39

DATA:26.03.2013. VIGÊNCIA: 26.03.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 46/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0023/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf46/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF46 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FÓRMULAS INFANTIS (LEITES EM PÓ) PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
2	1	Fórmula infantil com ferro com DHA e ARA para lactentes até 06 meses de vida contendo: lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selendo de sódio) vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biofina) óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleólidos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	Nestlé Nan 1 Pró	24,00

3	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes até 06 meses de vida contendo: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, ácido fólico,vitamina K1, biotina, vitamina B12) minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	Nestlé Nestogeno 1	15,00

DATA:26.03.2013. VIGÊNCIA: 26.03.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 46/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0023/2013.

FRAIBURGO (SC), 05 abril 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro de Preço N° TA.At13fme01/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13FME01
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13FME04

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME. FORNECEDOR: LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, JOGOS ESCOLARES E AMISTOSOS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM DISCRIMINAR O VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONSTANTE DO LOTE 1. DATA DO ADITIVO: 12.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 02/20013 - FME. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0002/2013.

FRAIBURGO (SC), 03 DE ABRIL DE 2013.
ANTONIO ALMEIDA
SUPERINTENDENTE FME

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf31/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF31
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF93
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF08 e TA.AT1PMF19

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: EZX COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI – FMS – FME). OBJETO DO ADITIVO: RESOLVEM PROCEDER A REVISÃO DO ÓLEO DIESEL REGISTRADO. CONFORME SEGUE:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	% REVISÃO 12.03.2013	VALOR ATUAL R$
3	1	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	4,61%	2,269

DATA DO ADITIVO: 12.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.04.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 195/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0116/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0055/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf32/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF32
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF03
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF21

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE ÓLEO DIESEL B S10, COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: REVISÃO DO ÓLEO DIESEL B S10 COMUM REGISTRADO. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DA REVISÃO	VALOR ATUAL 18/03/2013 – R$
1	ÓLEO DIESEL B S10 – COMUM	BR	5,25%	2,26

DATA DO ADITIVO: 18.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 13/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0007/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0006/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf32/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF32
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF03
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF21

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE ÓLEO DIESEL B S10, COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (FMS), DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: REVISÃO DO ÓLEO DIESEL B S10 COMUM REGISTRADO. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DA REVISÃO	VALOR ATUAL 18/03/2013 – R$
1	ÓLEO DIESEL B S10 – COMUM	BR	5,25%	2,26

DATA DO ADITIVO: 18.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 13/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0007/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0006/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf33/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF33
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF30
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS). OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 101 DO LOTE 1. CONFORME SEGUE:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO–R$
101	Pasta com elástico lombo 3cm cristal	Polycart – Vmp - Frama Dello - Acp	10 Unid.	1,92

DATA DO ADITIVO: 22.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.06.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 24/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0018/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0014/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf34/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF34
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF01

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS). OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM , RESMAS DE PAPEL. E TAMBÉM, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2013. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO–R$
1	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm – 75 g/m² - com 500 folhas - branco	CHAMEX	500 Resmas	11,80

DATA DO ADITIVO: 22.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.06.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 275/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0275/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0170/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf35/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF35
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF106
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF18

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2013. DATA DO ADITIVO: 27.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.04.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 231/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0141/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0066/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf36/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF36
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT13PMF34

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAIXAS D' ÁGUA, PALANQUES E TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME) DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2013. OBJETO DO ADITIVO: CONFORME TERMO DE ACEITE EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE DO MUNICÍPIO, AJUSTAM A ALTERAÇÃO DA MARCA DO ITEM 6 DO LOTE 3 MANTENDO-SE O MESMO VALOR REGISTRADO. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA 25/02/2013	MARCA ALTERADA 28/03/2013
6	Caixa de água fibra de vidro com tampa, 1.000 litros, dentro dos padrões NBR 13.210.	Fort Lev	Fibra Oeste

DATA DO ADITIVO: 28.03.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.06.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 27/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0021/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0016/2012.

FRAIBURGO (SC), 05.04.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 11/2013

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos artigos 34, III c/c 77, III, ambos da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo:

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Fraiburgo, homologação publicada em 08 de abril de 2011.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de abril de 2013.
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Resolução N°. 09 de 05 de Dezembro de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 560/95
GAROPABA/SC
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Fone: 3254 8158
Resolução nº. 09 de 05 de Dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistencia Social,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social ,e em conformidade com o deliberado na reunião ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2012 resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização de recursos advindos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M),para aquisição de um computador que será instalados em espaço utilizado para inclusão de famílias no cadastro único,revisão cadastral gestão de benefícios e acompanhamento familiar tendo como objetivo ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros validos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.

Garopaba, 05 de Dezembro de 2012.
MARIVONE INACIA DE ABREU
Presidente do CMAS

Resolução N°. 10 de 03 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 560/95
GAROPABA/SC
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Fone: 3254 8158
Resolução nº. 10 de 03 de Abril de 2013.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e o fundo Municipal de Assistência Social de Garopaba-FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de 13,860,00, sendo que este será aplicado 60% para despesas de custeio e 40% para despesas de investimento.

Art. 2° Os recursos serão destinados ao Programa Família Acolhedora.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 03 de Abril de 2013.
MARIVONE I. ABREU
Presidente do CMAS

Resolução N°. 11 de 03 de Abril de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 560/95
GAROPABA/SC
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br
Fone: 3254 8158

Resolução nº. 11 de 03 de Abril de 2013.
Dispõe sobre o apoio financeiro a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, através do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a utilização de recursos do Indice de Gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-(IGD-SUAS),para a compra de 06 cadeiras e 01 armário para uso dos Conselhos Municipais deliberativos.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 03 de Abril de 2013.
MARIVONE I ABREU
Presidente do CMAs

Portaria N.º 212/2013

PORTARIA N.º 212, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RAFAEL TONVILDES DE ABREU, CPF n.º 028.739.339-92, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 214/2013

PORTARIA N.º 214, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ADÃO DE SOUZA, CPF n.º 438.244.129-34, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 215/2013

PORTARIA N.º 215, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, matrícula funcional n.º 3642, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 25 de fevereiro de 2013, por motivo de nascimento da filha.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25/02/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 216/2013

PORTARIA N.º 216, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e 1.701/2013demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) RODRIGO FARIA PEREIRA, Assistente Social, matrícula funcional n.º 3674, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 217/2013
PORTARIA N.º 217, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 26/01/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora ANDREIA KRAVETZ, Matrícula Funcional n.° 0036, concedidas através da Portaria n.º 018/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 26/01/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 218/2013
PORTARIA N.º 218, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MIRIAM ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO, Professor, matrícula funcional n.º 3985, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 219/2013
PORTARIA N.º 219, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/03/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.° 3226, concedidas através da Portaria n.º 169/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 220/2013
PORTARIA N.º 220, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PEDRA DA SILVA PRUDÊNCIO, Matrícula Funcional n.° 3836, referente à 2012/2013, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 221/2013
PORTARIA N.º 221, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA EUGÊNIA ALVES, Matrícula Funcional n.° 3274, referente à 2012/2013, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 222/2013
PORTARIA N.º 222, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSILENE GONÇALVES VIEIRA, Merendeira, matrícula funcional n.º 0763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15/02/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 223/2013
PORTARIA N.º 223, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JOSÉ PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 3701, referente à 2010/2011, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 224/2013
PORTARIA N.º 224, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CLAUDETE MEDEIROS, Matrícula Funcional n.° 4293, referente à 2011/2012, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 225/2013
PORTARIA N.º 225, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ROSINETE CARDOSO RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 3554, referente à 2011/2012, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 226/2013

PORTARIA N.º 226, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, GISELE AMBRÓSIO BELTRÃO, CPF n.º 438.244.129-34, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL, do Gabinete do Prefeito, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 227/2013

PORTARIA N.º 227, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.701/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013,

RESOLVE,
Art. 1º. CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1.701/2013, a partir de 01/03/2013, os cargos providos abaixo relacionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo	Nova Nomenclatura do Cargo	Provido pelo Servidor	Portaria de Nomeação	Secretaria
Asses. Tec. em Prog. de Computadores II	Assessor de Informática II	Danilo Abílio Luiz	073/2013	Gabinete
Asses. Tec. em Prog. de Computadores I	Assessor de Informática I	Josué de Andrade Pereira	072/2013	Gabinete
Diretor de C. Jurídico	Diretor Geral de Procedimentos Jurídicos	Wilson Vergílio Real Rabelo	667/2011	Gabinete
Divisão de Compras	Gerente de Compras	Fernando da Silva Ferreira	594/2011	SMA
Secretária	Secretária	Francini Inácio Pedro	378/2012	SMS
Diretor de Recursos Humanos	Diretor Especial de Recursos Humanos	Honorato Timóteo Pacheco	205/2009	SMA
Divisão de A. Administrativo	Assistente de Direção	Luciano Cardoso	230/2012	SMA
Diretor de Licit. e Contratos	Diretor Especial de Licitações	Rafael de Souza	809/2010	SMA
Assessor de Informática	Assessor Técnico de Informática	Rogério Osvaldo de Souza Gonçalves	853/2011	SMA
Chefe da Div. de Transportes-Saúde	Gerente de Fiscalização	Rogério da Rosa	307/2011	SMA
Diretor de Fiscalização	Diretor Especial de Fiscalização	Luiz Carlos Gaspar	083/2010	SMA
Diretor de A. e Pecuária	Diretor de Produção Pecuária	Filipe dos Santos	269/2011	SMAP
Divisão de Pecuária	Assistente de Direção	Mariane Fernandes de Ávila	386/2012	SMAP
Chefe da Divisão de E. Fundamental	Diretor Especial de Projetos, Convênios e Informatização	José Antonio Gonçalves	669/2011	SME
Diretor Especial de Prog. Federais	Diretor Especial Administrativo	Maria Eugênia Alves	079/2010	SME
Secretária	Secretária	Petronila de Souza Vieira	849/2010	SMS
Divisão de Bem Estar Animal	Gerente de C. de Z.e Bem Estar Animal	Adriane dos Santos	080/2013	SMS
Diretor de Atenção Básica	Diretor Especial de Controle, A. R. Auditoria e Planejamento	Cátia de Lurdes Ferreira Marcon	893/2011	SMS
Secretária	Secretária	Denise Gonçalves Estácio	095/2013	SMS
Coordenação de Vigilância em Saúde	Diretor de Vigilância em Saúde	Eliane Pereira	804/2010	SMS
Coordenador do ESF/ESB	Diretor de Atenção Básica	Gabriela Rodrigues Pereira	107/2013	SMS
Coordenador do MAC	Coordenador do CAPS	Maria de Lourdes Barcelos	119/2013	SMS
Assistente	Assistente de Direção	Michele Silva de Campos	745/2012	SMS

Coordenação da Assistência Farmacêutica	Coordenador de Assistência Farmacêutica	Raquel Ramalho Alves	824/2012	SMS
Divisão de Serviços Urbanos	Gerência de Serviços Urbanos	Maurílio Machado	803/2010	SMI
Diretor de Infra-Estrutura	Diretor de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	Selio Defreyn	026/2012	SMI
Diretor de Iluminação Pública	Diretor Geral de Iluminação Pública (COSIP)	José Nilton Sanseverino	388/2011	SMI
Chefe da Div. De Proced. Administrativos	Assistente de Direção	Maria das Dores de Souza Gadan	218/2012	SMAS
Divisão de Assist. a Criança e ao Adolescente	Gerente de Proteção Especial	Paula Pedron	134/2009	SMAS
Diretor De Proteção Social Básica	Diretor de Proteção Social Básica	Marivone Inácia de Abreu	461/2012	SMAS
Chefe da Div. de O. Fiscal	Gerente de Protocolo	Guilherme da Silva Crispim	540/2011	SMF
Diretor De Tributos	Diretor de Tributos	Patrícia Schott	544/2011	SMF
Divisão De Tributos	Gerência de Tributos	Roberto Carlos Abreu da Silva	542/2011	SMF
Divisão de Saneamento e Meio Ambiente	Gerente de Análise de Projetos	Eliete Gonçalves	446/2011	SMPTM
Divisão de A. de Projetos	Assistente de Direção	Gabriela Peres	282/2011	SMPTM
Divisão de A. e Fiscalização	Gerente de Acompanhamento de Obras	Neri Joelso da Silva	281/2011	SMPTM
Diretor de P. Urbano e Ocupação	Diretor Especial de Licenciamento e A. de Obras	Thais Lapolli Muraro	229/2012	SMPTM
Chefe da D. de Turismo	Assistente de Direção	Carina Leitorles Almeida	892/2011	SMTD
Secretária	Secretária	Rosana Gonçalves Florêncio	850/2010	SMTD
Chefe da D. de Cultura	Gerente de Projetos e Convênios	Wagner Nascimento de Souza	773/2011	SMTD
Tesoureiro	Tesoureiro	Marcos Alexandre de Campos	044/2009	SMOC

Garopaba, 04 de março de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 228/2013

PORTARIA N.º 228, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 29 (dez) dias, concedidos através da Portaria n.º 514/2011 e suspensas através da Portaria n.º 576/2011, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor SÉLIO DEFREYN, Matrícula Funcional n.º 0027, no período de 01/03/2013 à 29/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 229/2013

PORTARIA N.º 229, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de

remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor JEROBAL GUIMARÃES, Matrícula Funcional n.° 0014, referente a 2007-2012, no período de 04/03/2013 à 03/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 230/2013
PORTARIA N.º 230, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora LENIR BERNARDO, Matrícula Funcional n.° 0728, referente a 2001-2006, no período de 05/03/2013 à 03/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 231/2013
PORTARIA N.º 231, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA DE ABREU SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0099, referente à 2011/2012, no período de 05/03/2013 à 19/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 05/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 232/2013
PORTARIA N.º 232, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, THIAGO QUATRIN TOSETTO, CPF n.º 820.102.000-63, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretária Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 233/2013
PORTARIA N.º 233, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 3759, referente à 2011/2012, no período de 01/04/2013 à 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 236/2013
PORTARIA N.º 236, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005,

MARCUS VINICIUS ISRAEL, CPF n.º 038.177.549-65, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE MÍDIA E EVENTOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, a partir de 04 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 240/2013

PORTARIA N.º 240, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata MORGANA STEFANI DE SOUZA, CPF n.º 051.884.219-33, aprovada e classificada como 0011 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei Municipal n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades de enfermagem no atendimento à saúde, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 241/2013

PORTARIA N.º 241, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 018/2013 e suspensas através da portaria 217/2013, da Servidora ANDRÉIA KRAVETZ, Matrícula Funcional n.º 0036,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 242/2013

PORTARIA N.º 242, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/02/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor MARCOS ALEXANDRE DE CAMPOS, Matrícula Funcional n.º 0790, concedidas através da Portaria n.º 121/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/02/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 243/2013

PORTARIA N.º 243, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MAURILIO CARLSEM, CPF n.º 800.295.159-04, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES, da Secretaria de Infra-Estrutura, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 244/2013
PORTARIA N.º 244, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, RICHARD MACIEL HABERLEHNER, CPF n.º 070.802.527-76, das funções comissionadas do cargo de ASSISTENTE JURIDIDO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 245/2013
PORTARIA N.º 245, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, GRAZIELA DA SILVEIRA ESTÁCIO, CPF n.º 079.576.929-66, das funções comissionadas do cargo de SECRETÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 246/2013
PORTARIA N.º 246, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOSÉ FRAGOSO DE OLIVEIRA, CPF n.º 185.472.659-53, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 247/2013
PORTARIA N.º 247, DE 08 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. REDUZIR, a pedido, a carga horária de 40 horas para 20 horas semanais da servidora MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, Professor, Matrícula Funcional n.º 0055, identidade nº. 20/R.2381.763, lotada na Escola Municipal do Pinguirito, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 248/2013
PORTARIA N.º 248, DE 11 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, SIDINEY DE SOUZA, CPF n.º 647.069.409-82, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE PESCA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 249/2013
PORTARIA N.º 249, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 50%, de seus vencimentos fixos, da Secretaria Municipal de Administração, da servidora DANIELA MARIA DOS SANTOS, matricula n.º 3693, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 250/2013
PORTARIA N.º 250, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, SIDINEY DE SOUZA, CPF n.º 647.069.409-82, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 251/2013
PORTARIA N.º 251, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, BEATRIZ DE SOUZA SALVADOR, CPF n.º 059.624.289-19, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 254/2013
PORTARIA N.º 254, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RICHARD MACIEL HABERLEHNER, CPF n.º 070.802.527-76, para

exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE APOIO JURÍDICO, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 255/2013

PORTARIA N.º 255, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, BLAIR VIEIRA DA SILVA, CPF n.º 087.967.000-25, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE FROTA, da Secretaria de Infra-Estrutura, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
,

Garopaba, 14 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 256/2013

PORTARIA N.º 256, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora FLAVIA PEREIRA PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 0741, referente a 2012, no período de 01/03/2013 à 30/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 257/2013

PORTARIA N.º 257, DE 14 MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) NERI JOELSO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0003, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15/02/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 258/2013

PORTARIA N.º 258, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ANA HELENA WEINGARTNER MACHADO, Matrícula Funcional n.° 3684, referente à 2011/2012, no período de 01/03/2013 à 15/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 259/2013
PORTARIA N.º 259, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VALDEMIR CARDOSO MARQUES, Matrícula Funcional n.° 4283, referente à 2011/2012, no período de 01/04/2013 à 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 260/2013
PORTARIA N.º 260, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3642, referente à 2010/2011, no período de 11/03/2013 à 24/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 11/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 261/2013
PORTARIA N.º 261, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora FLAVIA PEREIRA PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 0741, referente a 2006-2011, no período de 13/02/2013 a 28/02/2013 e de 01/04/2013 à 14/05/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/02/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 262/2013
PORTARIA N.º 262, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) AURINO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0076, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/02/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/02/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 263/2013
PORTARIA N.º 263, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3642, referente à 2011/2012, no período de 25/03/2013 à 09/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 264/2013
PORTARIA N.º 264, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PAULO AFONSO CASTRO ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.° 0435, referente à 2011/2012, no período de 01/04/2013 à 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 265/2013
PORTARIA N.º 265, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 008/2013.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, TULA SOUZA DO AMARAL e MARIA DE LOURDES BARCELOS, para sob a presidência do primeiro, efetuarem o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 008/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 266/2013
PORTARIA N.º 266, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ANA HELENA WEINGARTNER MACHADO, Contrato n.º 382/2010, em 20/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 267/2013
PORTARIA N.º 267, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GUILHERME DA SILVA CRISPIM, Matrícula Funcional n.° 4213, referente à 2011/2012, no período de 15/04/2013 à 14/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 268/2013
PORTARIA N.º 268, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de

remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor ADRIANE PEREIRA DE SOUZA ROSA, Matrícula Funcional n.° 0051, referente a 2007-2012, no período de 11/03/2013 a 09/04/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 269/2013

PORTARIA N.º 269, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/03/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora CLAUDETE MEDEIROS, Matrícula Funcional n.° 4293, concedidas através da Portaria n.º 224/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 270/2013

PORTARIA N.º 270, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) RODRIGO FARIA PEREIRA, Assistente Social, matrícula funcional n.º 3674, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03/03/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 271/2013

PORTARIA N.º 271, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, Servente, matrícula funcional n.º 0039, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11/03/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 272/2013

PORTARIA N.º 272, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MIRIAM ANDREIA DE SOUZA NASCIMENTO, Professor, matrícula funcional n.º 3985, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04/03/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 273/2013
PORTARIA N.º 273, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSILENE GONÇALVES VIEIRA, Merendeira, matrícula funcional n.º 0763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/03/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 274/2013
PORTARIA N.º 274, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) DANIELE TONDOLO MARTINS, Contrato n.º 279/2012, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 275/2013
PORTARIA N.º 275, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ADELIR RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0011, referente à 2012/2013, no período de 02/04/2013 à 01/05/2013.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 276/2013
PORTARIA N.º 276, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 30 (trinta) dias, 20 dias concedidos através da Portaria n.º 373/2010 e suspensas através da Portaria n.º 393/2010, do período de 2009/2010, e 10 dias concedidos através da Portaria n.º 309/2012 e suspensas através da Portaria n.º 380/2012, do período de 2011/2012, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, Matrícula Funcional n.° 0004, no período de 01/04/2013 à 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 277/2013
PORTARIA N.º 277, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CENIR GRUNTHAL RAMOS, Matrícula Funcional n.° 0065, referente

à 2011/2012, no período de 01/04/2013 à 14/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 278/2013
PORTARIA N.º 278, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOÃO SANTOS DA SILVA, Contrato n.º 309/2012, em 22/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 279/2013
PORTARIA N.º 279, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) NERI JOELSO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 0003, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/02/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/02/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 280/2013
PORTARIA N.º 280, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 007/2013.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: ROZELI ALEXANDRINO, CLEIDE DE SOUZA E CLAUDIO PEREIRA, para sob a presidência do primeiro, efetuarem o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 007/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 284/2013
PORTARIA N.º 284, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, de seus vencimentos fixos, da Secretaria Municipal de Saúde, do servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, matricula n.º 3642, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 285/2013
PORTARIA N.º 285, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, GRAZIELA DA SILVEIRA ESTÁCIO, CPF n.º 079.576.929-66, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 286/2013
PORTARIA N.º 286, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, DANIELA MARIA DOS SANTOS, Matrícula n.º 3693, para exercer as funções do cargo de GERENTE DE IGP E JUNTA MILITAR, da Secretaria Municipal de Administração, com Gratificação Especial de 65% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 287/2013
PORTARIA N.º 287, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 60%, do cargo de ocupado, da Secretaria Municipal de Educação, da servidora SANDRA APARECIDA AMARAL, matricula n.º 0174, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 288/2013
PORTARIA N.º 288, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, de seus vencimentos fixos, da Secretaria Municipal de Saúde, do servidor FABIO DE SOUZA, matricula n.º 3269, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 289/2013
PORTARIA N.º 289, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, de seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Fazenda, do servidor EDINEI JOSÉ VIEIRA, matricula n.º 3270, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 290/2013
PORTARIA N.º 290, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, de seus vencimentos fixos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da servidora CENIR GRUNTHAL RAMOS, matricula n.º 0065, em 01/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 291/2013
PORTARIA N.º 291, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.701/2013.
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013,

RESOLVE,
Art. 1º. CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1.701/2013, a partir de 01/03/2013, os cargos providos abaixo relacionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo	Nova Nomenclatura do Cargo	Provido pelo Servidor	Portaria de Nomeação	Secretaria
Diretor de Cultura	Diretor de Educação Infantil	Andréia Kravetz	640/2011	SME

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 292/2013
PORTARIA N.º 292, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula n.º 0174, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE FROTAS, da Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação Especial de 50% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 293/2013
PORTARIA N.º 293, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, FABIO DE SOUZA, Matrícula n.º 3269, para exercer as funções do cargo de DIRETOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Saúde, com Gratificação Especial de 60% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 294/2013
PORTARIA N.º 294, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, EDINEI JOSÉ VIEIRA, Matrícula n.º 3270, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, com Gratificação Especial de 80% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 295/2013
PORTARIA N.º 295, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, CENIR GRUNTHAL RAMOS, Matrícula n.º 0065, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Gratificação Especial de 70% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 297/2013
PORTARIA N.º 297, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MURILO NASCIMENTO DE SOUZA, CPF n.º 068.078.979-01, para exercer o cargo comissionado de GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, da Secretaria de Infra-Estrutura, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

,

Garopaba, 21 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 298/2013
PORTARIA N.º 298, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referentes a férias concedidas através da Portaria n.º 309/2012 e interrompidas através da Portaria n.º 380/2012, da servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, Matrícula Funcional n.º 0004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 299/2013
PORTARIA N.º 299, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 80%, do cargo de ocupado, da Secretaria Municipal de Saúde, da servidora SANDRA NASCIMENTO DE ABREU GARCIA, matricula n.º 0797, em 28/02/2012.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 300/2013

PORTARIA N.º 300, DE 22 DE MARÇO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) SANDRA NASCIMENTO DE ABREU GARCIA, matricula n.º 0797, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2013.
§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) SANDRA NASCIMENTO DE ABREU GARCIA, CPF n°. 838.032.389-00, fica designada a responsabilidade pela RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, da Unidade de Saúde de Ambrósio, da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 301/2013

PORTARIA N.º 301, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) VERUSCA FEITOZA DOS REIS, Contrato n.º 116/2013, em 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 302/2013

PORTARIA N.º 302, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, CIDINÉA ANA JOVINO DE SOUZA, CPF n.º 812.159.329-87, do cargo de PROFESSOR, do quadro de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 20/03/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/03/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 303/2013

PORTARIA N.º 303, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 50%, de seus vencimentos fixos, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, do servidor JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, matricula n.º 3718, em 28/02/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 304/2013
PORTARIA N.º 304, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 3718, para exercer as funções do cargo de DIRETOR ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E INFORMATIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação Especial de 80% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 305/2013
PORTARIA N.º 305, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, CPF n.º 753.186.369-34, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 28/02/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 306/2013
PORTARIA N.º 306, DE 25 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, Matrícula n.º 0739, para exercer as funções do cargo de DIRETOR ESPECIAL DE PROJETOS, CONVÊNIOS E INFORMATIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação Especial de 50% do cargo ocupado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 307/2013
PORTARIA N.º 307, DE 26 DE MARÇO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, matricula n.º 0297, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2013.
§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, matricula n.º 0297, fica designada a responsabilidade por organizar e manter os arquivos de Leis e Decretos, da Prefeitura Municipal de Garopaba.
§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 308/2013

PORTARIA N.º 308, DE 26 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ALEXANDRE DA ROSA, Contrato n.º 290/2012, em 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 314/2013.

PORTARIA N.º 314, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA N.º 538/2011, QUE "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01/2013, que justifica o desligamento da servidora Lorena Bernardo da Comissão referente a Portaria n.º 538/2011, alterada pela Portaria n.º 648/2012;

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo Disciplinar, referente à Portaria n. 538/2011, alterada pela Portaria n.º 648/2012, não foi concluído;

RESOLVE:
Art. 1º. Compor nova Comissão para continuidade do Processo referente à Portaria nº 538, de 29 de julho de 2011, alterada pela Portaria n.º 648 de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, TULA SOUZA DO AMARAL e SANDRA APARECIDA AMARAL, para sob a presidência da primeira, e secretariado pela servidora FRANCINE INÁCIO PEDRO, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. O novo prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 04 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 315/2013.

PORTARIA N.º 315, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
DESIGNA DEFENSOR DATIVO, PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A PORTARIA N.º 538/2011, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 648/2013 E N.º 314/2013,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora DANIELA MARIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matricula n.º 3693, para como DEFENSOR DATIVO, representar os servidores citados no processo administrativo, referente a Portaria n.º 538/2011, alterada pelas Portaria n.º 648/2012 e n.º 314/2013.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso Retificação Edital Pe017/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GAROPABA
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE017/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um aparelho de Raio X, para uso na Unidade Central de Saúde de Garopaba.
Em função das alterações promovidas nas especificações técnicas do equipamento afetarem diretamente a formulação das propostas, se fez necessário a prorrogação das datas de recebimento das propostas de preço e realização da sessão pública, que ficaram assim definidas:

Impugnações: até as 16h00min do dia 16/04/2013.

Recebimento propostas: no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br até as 16h00min do dia 18/04/2013.

Sessão publica: a partir das 16h10min do dia 18/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 04 de abril de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Câmara Municipal

Portaria Nº 12 de 04 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO LOCADO PELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o Senhor LUCAS DE SOUZA FURTADO, matrícula nº 105, RG 5834079 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04815727028, a conduzir os veículos de placas MKO 6682, e MLB 0212, locados pela Câmara Municipal de Garopaba, conforme contrato nº 05/2013, para serviço exclusivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 13 de 04 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO LOCADO PELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o Senhor IVALDO DA SILVA LOBO FILHO, matrícula nº 041, RG 3823458 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 01295413161, a conduzir os veículos de placas MKO 6682, e MLB 0212, locados pela Câmara Municipal de Garopaba, conforme contrato nº 05/2013, para serviço exclusivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 14 de 04 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO LOCADO PELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º Autorizar o Senhor ROGÉRIO LINHARES, matrícula nº 093, RG 3028800 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04255939765, a conduzir os veículos de placas MKO 6682, e MLB 0212, locados pela Câmara Municipal de Garopaba, conforme contrato nº 05/2013, para serviço exclusivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 15 de 04 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº 15 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
AUTORIZA SERVIDORA PARA CONDUZIR VEÍCULO LOCADO PELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º Autorizar a Senhora GIOVANA DA SILVA DEFREYN, matrícula nº 091, RG 2006398 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 02735033028, a conduzir os veículos de placas MKO 6682, e MLB 0212, locados pela Câmara Municipal de Garopaba, conforme contrato nº 05/2013, para serviço exclusivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação PMG Nº 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial PMG nº004/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) cestas básicas, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/04/2013 as 15:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 05 de abril de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 54/2013
PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 54/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Município de Gaspar. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até às 9h do dia 22/04/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 22/04/2013 as 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 03/04/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 56/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 56/2013

O OBJETO é Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paralelepípedos em pedra e paver. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até as 9h do dia 23/04/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 23/04/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 04/04/2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Município de Gaspar / SC

Apresentação da relação dos candidatos, até 60 dias, após notificação de solicitação da demanda, pela CAIXA, com comprovação de publicização da lista definitiva de beneficiários"

Relação dos PNE mapeados para os apartamentos adaptados

			Titular	***companheiro (a)***
1	16	000002	ANA CRISTINA MORASTONI	X
2	2	000001	IVONETE ARIELE FROTSCHER	MARCIO GALVAO LEMES ROCHA
3	2	000002	JANETE RODE	X
4	1	000002	LOURDES BARBOZA DE CHAVES	X
5	1	000001	LUCINEI BOHNENBERGER	X
6	16	000001	MARIA LEONOR DE SOUZA	X
7	4	000003	MARIZETE SOARES DA SILVA	X
Relação dos Idosos			***Titular***	***companheiro (a)***
8	4	000010	CLEUSA TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA	ATALIBA MENDES PEREIRA
9	7	000007	HELENA MARIANA DA SILVA	JOSE MANOEL DA SILVA
10	1	000011	HENRIQUE PETERS	LOURDES DE OLIVEIRA
11	1	000008	LAURA ROCHA	X

12	1	000006	MARGARIDA ALVES DOS S NILSEN	ALDOMIR DAS NEVES
13	1	000009	NOELI DA SILVA	JOAO LOPES DA SILVA
14	7	000015	ROSIANE PEREIRA	MAURICIO JOSE RODRIGUES
Portaria nº 140, de 05 março de 2010 - População alvo de projeto de Regularização Fundiária e realocação				
			Titular	***Cmpanheiro(a)***
15	182	000001	ADRIANA APARECIDA CONSOLETTI	
16	8	000020	ANA MARIA DA SILVA	NESTOR MARCO DA SILVA FILHO
17	8	000021	ANDREIA DE SOUZA	X
18	8	000022	CILENE DE FATIMA SOUZA	X
19	7	000019	DAIANA MARTINS DA SILVA LEMES	LEANDRO DE PAULA LEMES
20	42	000003	JHONEIA DOS SANTOS	X
21	7	000020	JUCIMARA BACHI	GILBERTO RODRIGUES
22	7	000021	JUREMA DE BARROS	X
23	9	000001	LILIAN MARGO MANDELLI	GILBERTO DO ROSARO
24	9	000002	MICHELE BACHI	JUSNEI RODRIGUES
25	7	000022	ROSELI MARIA FATIMA ALVES	RENILDO DA ROSA
26	8	000023	ROSEMARI DE DEUS	REGINALDO BATISTA
27	9	000007	TEREZA RODRIGUES	ALVARISTO RODRIGUES
28	12	000001	ZELI TERESINHA DA CRUZ	JOACIR THIBES

			THIBES		
População com aplicação dos critérios de elegibilidade					
			Titular	***companheiro (a)***	
29	2	000006	ADRIANA DOS SANTOS	X	
30	2	000005	ADRIANA NUNES BENTO	X	
31	2	000007	ADRIANE MARIA FRITZ	X	
32	19	000006	AGUIDA RAZZINI COELHO	X	
33	3	000001	ALESSANDRA DA SILVA	ARI BAUER	
34	3	000002	ALESSANDRO DE JESUS FELISBINO	X	
35	36	000001	ALIANA APARECIDA DOS REIS		
36	4	000005	ALICE ALVES PAZ	X	
37	3	000003	ALINE VIEIRA LAURINDO	MARCO ANTONIO LAURINDO	
38	1	000012	ANA GRAZIELA PALMA	X	1,2,4
39	3	000005	ANA MARIA SCOTTINI	X	
40	3	000006	ANA OLIVIA ALVES DA SILVA	X	
41	4	000006	ANDREA MACHADO TELES DOS REIS	JOSE ANTONIO BEZERRA JUNIOR	
42	39	000001	ANDREIA DE OLIVEIRA DE FREITAS	X	CAPS
43	2	000008	ANDREIA LUCIANA RICKMANN	X	
44	2	000009	ANSELMA MARIA DUESSMANN	X	1,4
45	38	000001	ARENILDA BARBOSA VIEIRA DE PAIVA	AMADEU BEZERRA DE PAIVA	
46	7	000024	ARIANA MARLUCI DA COSTA LANA	MARLON DOUGLAS MACHADO	
47	4	000008	ARIETE CRISTINA	VALDECIR RIBEIRO DOS	

			BIEDERMANN DOS SANTOS	SANTOS
48	1	000013	AURACI KRAUSE	X
49	2	000010	BELMIRIA LUCHTENBERG BORBA	
50	3	000007	BRUNA ELOISA ALVES	X
51	2	000012	CACILDA MARTINS DE SA	X
52	19	000007	CAMILA CRISTIANE DA SILVA VIDAL	X
53	6	000001	CARLA VIVIANE BRUNO REBELO	ANILSON REBELO
54	6	000002	CATIA PETROF RADION	JOSEMAR PROENCIO
55	1	000014	CATIA REGINA DOS PASSOS	X
56	2	000013	CELIA LOPES CERQUEIRA	X
57	19	000008	CELINDA ODETE SUPTIL	X
58	2	000014	CINTIA PATRICIA JOAQUIM DOS SANTOS	FABIANO ROMARIO
59	2	000015	CINTIA REGIANE DE SOUZA	X
60	38	000002	CLAUDETE CRISTINA DE BARROS	
61	2	000016	CLAUDICEIA DA SILVA	X
62	2	000017	CLEMILDA GONCALVES DA SILVA	X
63	2	000018	CLEONICE ANTUNES GONCALVES	X
64	2	000019	CLEUNICE TABALIPA CORDEIRO	X
65	9	000004	CRISTIANE DE SOSSO DE SOUZA	JOSE LEONIR PEREIRA
66	39	000002	CRISTIANE IRANI DA SILVA	X
67	6	000003	DAIANE CRISTINE DA LUZ	MICHAEL JONAS PICCININ
68	2	000021	DANIELA ONOFRE	X
69	3	000008	DANIELLE CRISTINA NUNES	JAIR RODRIGUES FRANCA
70	39	000008	DAVIANE DOS SANTOS	JOAO GONCALVES

				SOBRINHO
71	1	000015	DEIZE DOS SANTOS	X
72	7	000005	DENISE APARECIDA DA CUNHA	ISSRAEL OZEIAS MONTAGNOLI
73	2	000022	DENISE FERREIRA MARINHO	RICARDO DE SOUZA BASTOS
74	1	000016	DIVA PAULO	X
75	2	000024	EDINA DE FATIMA PEREIRA	HENRIQUE MAURICI
76	2	000026	EDINEIA GREEF	X
77	2	000027	EDNEIA VATTE	X
78	39	000013	EGMAR SIQUEIRA DORNELLES	X
79	1	000017	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	X
80	19	000010	ELAINE DARIAN SA	X
81	13	000002	ELENICE MARIA DE JESUS	LENO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
82	2	000028	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	X
83	1	000018	ELIANE MULINARI DOS SANTOS	X
84	8	000002	ELIDA BENEDITA DE ALMEIDA	X
85	2	000029	ELISANGELA REGINA DO NASCIMENTO	X
86	1	000019	ELIZE DE FARIAS	X
87	1	000020	ELIZETE TERESINHA AREND	X
88	2	000030	ESTER APARECIDA DOS SANTOS	X
89	2	000031	EULENI MEDEIROS PORTO	X
90	1	000021	EVANIA CORREA DE LIMA	X
91	2	000032	EZENIR HELEODORO VELOSO	IVO CANDIDO VELOSO
92	1	000022	FABIANA PETROF RADION	X
93	2	000033	FABIULA CASTRO NOVAKOSKI	VANILSON NOVAKOSKI
94	1	000023	GRAZIELE DE BARROS	X
95	4	000015	GRAZIELE PETRI DE MELLO	ADRIANO LEMOS DE MELLO
96	2	000034	GREICE TATIANE GRAF	
97	1	000024	HILDA APARECIDA MACHADO	X

98	4	000002	ILZA CINARA DOS SANTOS MANDICAJU	X	
99	6	000005	IRACEMA VIRGINIA DE OLIVEIRA	X	
100	3	000011	ISA ROSANE STAROSKY	X	
101	9	000012	ISONETE MANERICH MARTINS	VILSON MARTINS	
102	2	000035	IVONE DE SOUZA	VALDUIR MACHADO	
103	2	000036	JANE LUIZA DOS SANTOS	X	
104	4	000016	JANE TERESINHA DE ABREU	X	
105	2	000037	JANETE VITENCOURT	X	
106	39	000007	JESSICA SAMARA JACINTO	RODRIGO PEREIRA	
107	3	000040	JHONATAS THIAGO RAMOS		
108	2	000038	JOCIELI PEDROSO	X	
109	2	000039	JOICE DO NASCIMENTO	X	
110	1	000025	JORGE ALVES	X	
111	39	000003	JOSIANE CRISTINA CARVALHO	X	Mora com os pais
112	18	000001	JUCELI SIQUEIRA	JONATHAN ADAO	3332 6020
113	3	000012	JUCIMARA MARIA PEREIRA	X	
114	3	000013	JULIANA DE FATIMA DA SILVA	X	
115	2	000040	KARINA FERNANDES RICCIO	X	
116	3	000015	KATIA FORTES OURIVES	X	
117	3	000016	LAISER CRISTINA CIRILO	VILMAR PAULO	
118	3	000017	LAURINA BENDER	X	
119	3	000018	LEILIANE GOMES TRINDADE	X	
120	2	000041	LEONETE DE FATIMA SANTOS DO PRADO	X	
121	3	000019	LINDARCI DOS SANTOS SUTIL	X	
122	2	000042	LIRIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	X	
123	1	000005	LORECI DE FATIMA VELOSO DA	X	

			SILVA		
124	1	000026	LUCI KNOPP	X	
125	2	000043	LUCIA RIBEIRO	X	
126	3	000020	LUCIANA APARECIDA ALVES	JOSE ELIAS MARQUES SOARES	
127	3	000021	LUCIENE PARANHOS DA SILVA	X	
128	19	000012	LURDES SOUZA DOS REIS	X	
129	3	000022	LURDICEA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	JOSE DE OLIVEIRA	
130	1	000027	MARCIA FERNANDA DE LIMA	X	Certidão Marcia 07/03
131	1	000028	MARCIA TELLES RODE	MARCO AURELIO RODE	
132	7	000014	MARCOS FERREIRA DA SILVA	x	
133	9	000003	MARGARETE FERRAZ	CELSO DA CONCEICAO BRUNO	
134	19	000013	MARIA DE FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	X	
135	6	000006	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	
136	4	000020	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE SOUZA	X	
137	3	000023	MARIA GORETI BOETTCHER	PEDRO NICOLAU BOETCHER	
138	2	000045	MARIA GORETTI ZENDRON	X	
139	2	000046	MARIA NOELI CANDIDO	X	
140	1	000031	MARIA ROMANIO	FRANCISCO GALDINO	
141	1	000032	MARIA ZILANEIDE MOURA DE SOUSA	X	
142	3	000024	MARIELA MITTERSTEIN	X	
143	3	000025	MARILENE LEMOS DA ROCHA	EZEQUIEL VERGINO	
144	2	000047	MARILIA ANA OESCHSLER	X	
145	3	000027	MARILSE DIAS	X	
146	31	000001	MARIZETE FARIAS GRESKI	ARQUIMEDIO GRESKI	

147	1	000034	MARLEI CORREA DE LIMA	X
148	20	000007	MARLENE DA SILVA TELES	LUIZ ANTONIO TELLES
149	2	000049	MARLI DE SOUZA	X
150	39	000015	MARLIZE DEMORI	X
151	39	000005	MARTA REGINA SILVINO	X
152	3	000028	MAURA ROSA DE SOUZA	X
153	9	000008	MELISSA PEREIRA DA SILVA	JORGE SIKORSKI
154	3	000029	MICHELI DA SILVA STIEHLER	EDUARDO SCHADE
155	18	000002	MICHELI DUARTE TEIXEIRA	X
156	3	000030	NEOLY APARECIDA PADILHA	ALTAIR RODRIGUES DA CRUZ
157	1	000035	NERLY DA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	X
158	36	000002	NEUSA PADILHA DA SILVA	
159	3	000031	NEUZA CARBOLIN DA SILVA	X
160	36	000003	NILSA MABA	
161	3	000033	PAMELA MONIQUE ADAO	X
162	4	000022	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	ADRIANO DORISETE TONIOLI
163	2	000052	PATRICIA DA LUZ	X
164	8	000024	PATRICIA DA MOTTA	ALGUMIRO RODRIGUES FILHO
165	19	000014	PRISCILA LORENZI	X
166	3	000034	RAIMUNDA DUARTE SOUSA	X
167	6	000008	RAQUEL ORTIZ DE LIMA	MAICON BENTO TEIXEIRA
168	39	000006	REGIANI MAZETTO ASSIS	X
169	4	000023	ROSANA DE FATIMA DIAS ONORIO	X
170	3	000035	ROSANE TERESINHA TIESEN	X
171	1	000036	ROSANGELA APARECIDA CORREA	X

172	1	000037	ROSANGELA MAXIMIANO	X	
173	3	000036	ROSANGELA SILVEIRA	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	
174	3	000037	ROSEANE CORREIA	X	
175	8	000003	ROSELI FERNANDES	SEBASTIAO ALZEVIR SCHNEIDER	
176	2	000053	ROSELI RICONI	X	
177	3	000039	ROSELI SILVEIRA	MOACIR ZAGHINI	
178	2	000054	ROSELI TERESINHA MAXIMIANO	X	
179	1	000038	ROSEMARI DE FATIMA VAZ	X	
180	2	000055	ROSEMARY CRUZ RESSUREICAO	X	
181	2	000056	ROSEMERI MARCHETTI	X	
182	4	000024	ROSIMARE ONISKO DA SILVA	X	
183	4	000025	ROSINEIDE DOS SANTOS	X	
184	3	000042	SAMANTA CANDIDO	JONAS PRUDENTE	
185	1	000039	SANDRA APARECIDA SOARES	X	
186	4	000033	SANDRA MARIA WINK TEIXEIRA	ANTONIO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	
187	1	000040	SEBASTIANA DOMINGUES	X	
188	6	000010	SELMA SANTOS DA SILVA	X	
189	1	000007	SILVANA DA COSTA WOLFF	NATALINO SANTOS VARELA	Certidão Silvana 06/03/2013
190	1	000041	SIMONE LEMES GALVAO ROCHA	X	
191	4	000028	SIMONE MARTINS MORAIS	X	
192	2	000058	SIMONE MIRANDA	X	
193	1	000042	SIMONE REGINA DA SILVA	X	
194	1	000043	SIMONE SANTANA TOME	X	
195	2	000059	SIMONE SCHNEIDER	X	

196	6	000011	SIMONI GANDOLFI	X	
197	4	000029	SIRLEI LIMA DE MIRANDA	X	
198	2	000060	SIRLENE CARMO LIMA DE SOSSO DE OLIVEIRA	ABRAO ALVES DE OLIVEIRA	
199	19	000016	SOELI APARECIDA LEITE RIBEIRO	ADEMIR LEITE RIBEIRO	
200	1	000045	SOELI GONCALVES	GIAN VAGNER GIACOMONI	
201	1	000046	SOLANGE FIGUEIREDO SANTOS	X	
202	3	000041	SOLANGE MARLI SCHMIDT	MARCIO LUIZ DE SOUZA	
203	3	000043	SONIA MARIA DA SILVA DE BRITTO	CANTENOR DE BRITTO	2,4
204	3	000044	SONIA MARIA HOSTERT NICOLODI	X	
205	1	000047	SONIA OZANE MARTINS DINIS	FABIO DE OLIVEIRA VIEIRA	
206	4	000030	SONIA PEREIRA	X	
207	19	000017	SONIA REGINA ZIMMERMANN	X	
208	4	000031	TANIA MARA RIOS BIEDERMANN	NERI BIEDERMANN	
209	18	000006	TANIA REGINA COSTODIO	X	
210	39	000014	TATIANE APARECIDA BUENO	X	
211	2	000063	TERESINHA SOARES	X	
212	2	000062	TEREZINHA ALVES DA SILVA COSTA	ANTONIO DA SILVA COSTA	
213	3	000045	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	X	
214	3	000046	TEREZINHA DE JESUS BEIRA	X	
215	2	000064	VALDICLEIA DE LIMA	X	
216	3	000047	VANEIDE MARIA MACIEL CARNEIRO	GIDE CARNEIRO	1,4
217	18	000007	VANESSA CARLOS DE SALES	X	
218	1	000049	VANESSA FIGUEIREDO	X	

			SANTOS	
219	6	000012	VERA LUCIA MORA	X
220	39	000016	VILMA APARECIDA DA SILVA	X
221	28	000016	ZELAIR RODRIGUES DE CAMPOS	JOSE CARLOS CAIN
222	39	000011	ZELIA MARIA LAMIN BORNHAUSEN	LUIS CARLOS BORNHAUSEN
223	16	000003	ZENITA GARIPUNA	X
224	6	000013	ZORAIDA SILVERIO DA SILVA	ALEXANDRE BARBOSA

Município de Gaspar / SC

Apresentação da relação dos candidatos, até 60 dias, após notificação de solicitação da demanda, pela CAIXA, com comprovação de publicização da lista definitiva de beneficiários"

Relação dos PNE mapeados para os apartamentos adaptados

			Titular	***companheiro (a)***
1	16	000002	ANA CRISTINA MORASTONI	X
2	2	000001	IVONETE ARIELE FROTSCHER	MARCIO GALVAO LEMES ROCHA
3	2	000002	JANETE RODE	X
4	1	000002	LOURDES BARBOZA DE CHAVES	X
5	1	000001	LUCINEI BOHNENBERGER	X
6	16	000001	MARIA LEONOR DE SOUZA	X
7	4	000003	MARIZETE SOARES DA SILVA	X
Relação dos Idosos			***Titular***	***companheiro (a)***
8	4	000010	CLEUSA TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA	ATALIBA MENDES PEREIRA
9	7	000007	HELENA MARIANA DA SILVA	JOSE MANOEL DA SILVA
10	1	000011	HENRIQUE PETERS	LOURDES DE OLIVEIRA
11	1	000008	LAURA ROCHA	X

12	1	000006	MARGARIDA ALVES DOS S NILSEN	ALDOMIR DAS NEVES
13	1	000009	NOELI DA SILVA	JOAO LOPES DA SILVA
14	7	000015	ROSIANE PEREIRA	MAURICIO JOSE RODRIGUES
Portaria nº 140, de 05 março de 2010 - População alvo de projeto de Regularização Fundiária e realocação				
			Titular	***Cmpanheiro(a)***
15	182	000001	ADRIANA APARECIDA CONSOLETTI	
16	8	000020	ANA MARIA DA SILVA	NESTOR MARCO DA SILVA FILHO
17	8	000021	ANDREIA DE SOUZA	X
18	8	000022	CILENE DE FATIMA SOUZA	X
19	7	000019	DAIANA MARTINS DA SILVA LEMES	LEANDRO DE PAULA LEMES
20	42	000003	JHONEIA DOS SANTOS	X
21	7	000020	JUCIMARA BACHI	GILBERTO RODRIGUES
22	7	000021	JUREMA DE BARROS	X
23	9	000001	LILIAN MARGO MANDELLI	GILBERTO DO ROSARO
24	9	000002	MICHELE BACHI	JUSNEI RODRIGUES
25	7	000022	ROSELI MARIA FATIMA ALVES	RENILDO DA ROSA
26	8	000023	ROSEMARI DE DEUS	REGINALDO BATISTA
27	9	000007	TEREZA RODRIGUES	ALVARISTO RODRIGUES
28	12	000001	ZELI TERESINHA DA CRUZ	JOACIR THIBES

			THIBES		
População com aplicação dos critérios de elegibilidade					
			Titular	***companheiro (a)***	
29	2	000006	ADRIANA DOS SANTOS	X	
30	2	000005	ADRIANA NUNES BENTO	X	
31	2	000007	ADRIANE MARIA FRITZ	X	
32	19	000006	AGUIDA RAZZINI COELHO	X	
33	3	000001	ALESSANDRA DA SILVA	ARI BAUER	
34	3	000002	ALESSANDRO DE JESUS FELISBINO	X	
35	36	000001	ALIANA APARECIDA DOS REIS		
36	4	000005	ALICE ALVES PAZ	X	
37	3	000003	ALINE VIEIRA LAURINDO	MARCO ANTONIO LAURINDO	
38	1	000012	ANA GRAZIELA PALMA	X	1,2,4
39	3	000005	ANA MARIA SCOTTINI	X	
40	3	000006	ANA OLIVIA ALVES DA SILVA	X	
41	4	000006	ANDREA MACHADO TELES DOS REIS	JOSE ANTONIO BEZERRA JUNIOR	
42	39	000001	ANDREIA DE OLIVEIRA DE FREITAS	X	CAPS
43	2	000008	ANDREIA LUCIANA RICKMANN	X	
44	2	000009	ANSELMA MARIA DUESSMANN	X	1,4
45	38	000001	ARENILDA BARBOSA VIEIRA DE PAIVA	AMADEU BEZERRA DE PAIVA	
46	7	000024	ARIANA MARLUCI DA COSTA LANA	MARLON DOUGLAS MACHADO	
47	4	000008	ARIETE CRISTINA	VALDECIR RIBEIRO DOS	

			BIEDERMANN DOS SANTOS	SANTOS
48	1	000013	AURACI KRAUSE	X
49	2	000010	BELMIRIA LUCHTENBERG BORBA	
50	3	000007	BRUNA ELOISA ALVES	X
51	2	000012	CACILDA MARTINS DE SA	X
52	19	000007	CAMILA CRISTIANE DA SILVA VIDAL	X
53	6	000001	CARLA VIVIANE BRUNO REBELO	ANILSON REBELO
54	6	000002	CATIA PETROF RADION	JOSEMAR PROENCIO
55	1	000014	CATIA REGINA DOS PASSOS	X
56	2	000013	CELIA LOPES CERQUEIRA	X
57	19	000008	CELINDA ODETE SUPTIL	X
58	2	000014	CINTIA PATRICIA JOAQUIM DOS SANTOS	FABIANO ROMARIO
59	2	000015	CINTIA REGIANE DE SOUZA	X
60	38	000002	CLAUDETE CRISTINA DE BARROS	
61	2	000016	CLAUDICEIA DA SILVA	X
62	2	000017	CLEMILDA GONCALVES DA SILVA	X
63	2	000018	CLEONICE ANTUNES GONCALVES	X
64	2	000019	CLEUNICE TABALIPA CORDEIRO	X
65	9	000004	CRISTIANE DE SOSSO DE SOUZA	JOSE LEONIR PEREIRA
66	39	000002	CRISTIANE IRANI DA SILVA	X
67	6	000003	DAIANE CRISTINE DA LUZ	MICHAEL JONAS PICCININ
68	2	000021	DANIELA ONOFRE	X
69	3	000008	DANIELLE CRISTINA NUNES	JAIR RODRIGUES FRANCA
70	39	000008	DAVIANE DOS SANTOS	JOAO GONCALVES

				SOBRINHO
71	1	000015	DEIZE DOS SANTOS	X
72	7	000005	DENISE APARECIDA DA CUNHA	ISSRAEL OZEIAS MONTAGNOLI
73	2	000022	DENISE FERREIRA MARINHO	RICARDO DE SOUZA BASTOS
74	1	000016	DIVA PAULO	X
75	2	000024	EDINA DE FATIMA PEREIRA	HENRIQUE MAURICI
76	2	000026	EDINEIA GREEF	X
77	2	000027	EDNEIA VATTE	X
78	39	000013	EGMAR SIQUEIRA DORNELLES	X
79	1	000017	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	X
80	19	000010	ELAINE DARIAN SA	X
81	13	000002	ELENICE MARIA DE JESUS	LENO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
82	2	000028	ELIANE ANTUNES RIBEIRO	X
83	1	000018	ELIANE MULINARI DOS SANTOS	X
84	8	000002	ELIDA BENEDITA DE ALMEIDA	X
85	2	000029	ELISANGELA REGINA DO NASCIMENTO	X
86	1	000019	ELIZE DE FARIAS	X
87	1	000020	ELIZETE TERESINHA AREND	X
88	2	000030	ESTER APARECIDA DOS SANTOS	X
89	2	000031	EULENI MEDEIROS PORTO	X
90	1	000021	EVANIA CORREA DE LIMA	X
91	2	000032	EZENIR HELEODORO VELOSO	IVO CANDIDO VELOSO
92	1	000022	FABIANA PETROF RADION	X
93	2	000033	FABIULA CASTRO NOVAKOSKI	VANILSON NOVAKOSKI
94	1	000023	GRAZIELE DE BARROS	X
95	4	000015	GRAZIELE PETRI DE MELLO	ADRIANO LEMOS DE MELLO
96	2	000034	GREICE TATIANE GRAF	
97	1	000024	HILDA APARECIDA MACHADO	X

98	4	000002	ILZA CINARA DOS SANTOS MANDICAJU	X	
99	6	000005	IRACEMA VIRGINIA DE OLIVEIRA	X	
100	3	000011	ISA ROSANE STAROSKY	X	
101	9	000012	ISONETE MANERICH MARTINS	VILSON MARTINS	
102	2	000035	IVONE DE SOUZA	VALDUIR MACHADO	
103	2	000036	JANE LUIZA DOS SANTOS	X	
104	4	000016	JANE TERESINHA DE ABREU	X	
105	2	000037	JANETE VITENCOURT	X	
106	39	000007	JESSICA SAMARA JACINTO	RODRIGO PEREIRA	
107	3	000040	JHONATAS THIAGO RAMOS		
108	2	000038	JOCIELI PEDROSO	X	
109	2	000039	JOICE DO NASCIMENTO	X	
110	1	000025	JORGE ALVES	X	
111	39	000003	JOSIANE CRISTINA CARVALHO	X	Mora com os pais
112	18	000001	JUCELI SIQUEIRA	JONATHAN ADAO	3332 6020
113	3	000012	JUCIMARA MARIA PEREIRA	X	
114	3	000013	JULIANA DE FATIMA DA SILVA	X	
115	2	000040	KARINA FERNANDES RICCIO	X	
116	3	000015	KATIA FORTES OURIVES	X	
117	3	000016	LAISER CRISTINA CIRILO	VILMAR PAULO	
118	3	000017	LAURINA BENDER	X	
119	3	000018	LEILIANE GOMES TRINDADE	X	
120	2	000041	LEONETE DE FATIMA SANTOS DO PRADO	X	
121	3	000019	LINDARCI DOS SANTOS SUTIL	X	
122	2	000042	LIRIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	X	
123	1	000005	LORECI DE FATIMA VELOSO DA	X	

			SILVA		
124	1	000026	LUCI KNOPP	X	
125	2	000043	LUCIA RIBEIRO	X	
126	3	000020	LUCIANA APARECIDA ALVES	JOSE ELIAS MARQUES SOARES	
127	3	000021	LUCIENE PARANHOS DA SILVA	X	
128	19	000012	LURDES SOUZA DOS REIS	X	
129	3	000022	LURDICEA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	JOSE DE OLIVEIRA	
130	1	000027	MARCIA FERNANDA DE LIMA	X	Certidão Marcia 07/03
131	1	000028	MARCIA TELLES RODE	MARCO AURELIO RODE	
132	7	000014	MARCOS FERREIRA DA SILVA	x	
133	9	000003	MARGARETE FERRAZ	CELSO DA CONCEICAO BRUNO	
134	19	000013	MARIA DE FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	X	
135	6	000006	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA	
136	4	000020	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE SOUZA	X	
137	3	000023	MARIA GORETI BOETTCHER	PEDRO NICOLAU BOETCHER	
138	2	000045	MARIA GORETTI ZENDRON	X	
139	2	000046	MARIA NOELI CANDIDO	X	
140	1	000031	MARIA ROMANIO	FRANCISCO GALDINO	
141	1	000032	MARIA ZILANEIDE MOURA DE SOUSA	X	
142	3	000024	MARIELA MITTERSTEIN	X	
143	3	000025	MARILENE LEMOS DA ROCHA	EZEQUIEL VERGINO	
144	2	000047	MARILIA ANA OESCHSLER	X	
145	3	000027	MARILSE DIAS	X	
146	31	000001	MARIZETE FARIAS GRESKI	ARQUIMEDIO GRESKI	

147	1	000034	MARLEI CORREA DE LIMA	X
148	20	000007	MARLENE DA SILVA TELES	LUIZ ANTONIO TELLES
149	2	000049	MARLI DE SOUZA	X
150	39	000015	MARLIZE DEMORI	X
151	39	000005	MARTA REGINA SILVINO	X
152	3	000028	MAURA ROSA DE SOUZA	X
153	9	000008	MELISSA PEREIRA DA SILVA	JORGE SIKORSKI
154	3	000029	MICHELI DA SILVA STIEHLER	EDUARDO SCHADE
155	18	000002	MICHELI DUARTE TEIXEIRA	X
156	3	000030	NEOLY APARECIDA PADILHA	ALTAIR RODRIGUES DA CRUZ
157	1	000035	NERLY DA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	X
158	36	000002	NEUSA PADILHA DA SILVA	
159	3	000031	NEUZA CARBOLIN DA SILVA	X
160	36	000003	NILSA MABA	
161	3	000033	PAMELA MONIQUE ADAO	X
162	4	000022	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	ADRIANO DORISETE TONIOLI
163	2	000052	PATRICIA DA LUZ	X
164	8	000024	PATRICIA DA MOTTA	ALGUMIRO RODRIGUES FILHO
165	19	000014	PRISCILA LORENZI	X
166	3	000034	RAIMUNDA DUARTE SOUSA	X
167	6	000008	RAQUEL ORTIZ DE LIMA	MAICON BENTO TEIXEIRA
168	39	000006	REGIANI MAZETTO ASSIS	X
169	4	000023	ROSANA DE FATIMA DIAS ONORIO	X
170	3	000035	ROSANE TERESINHA TIESEN	X
171	1	000036	ROSANGELA APARECIDA CORREA	X

172	1	000037	ROSANGELA MAXIMIANO	X	
173	3	000036	ROSANGELA SILVEIRA	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	
174	3	000037	ROSEANE CORREIA	X	
175	8	000003	ROSELI FERNANDES	SEBASTIAO ALZEVIR SCHNEIDER	
176	2	000053	ROSELI RICONI	X	
177	3	000039	ROSELI SILVEIRA	MOACIR ZAGHINI	
178	2	000054	ROSELI TERESINHA MAXIMIANO	X	
179	1	000038	ROSEMARI DE FATIMA VAZ	X	
180	2	000055	ROSEMARY CRUZ RESSUREICAO	X	
181	2	000056	ROSEMERI MARCHETTI	X	
182	4	000024	ROSIMARE ONISKO DA SILVA	X	
183	4	000025	ROSINEIDE DOS SANTOS	X	
184	3	000042	SAMANTA CANDIDO	JONAS PRUDENTE	
185	1	000039	SANDRA APARECIDA SOARES	X	
186	4	000033	SANDRA MARIA WINK TEIXEIRA	ANTONIO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	
187	1	000040	SEBASTIANA DOMINGUES	X	
188	6	000010	SELMA SANTOS DA SILVA	X	
189	1	000007	SILVANA DA COSTA WOLFF	NATALINO SANTOS VARELA	Certidão Silvana 06/03/2013
190	1	000041	SIMONE LEMES GALVAO ROCHA	X	
191	4	000028	SIMONE MARTINS MORAIS	X	
192	2	000058	SIMONE MIRANDA	X	
193	1	000042	SIMONE REGINA DA SILVA	X	
194	1	000043	SIMONE SANTANA TOME	X	
195	2	000059	SIMONE SCHNEIDER	X	

196	6	000011	SIMONI GANDOLFI	X	
197	4	000029	SIRLEI LIMA DE MIRANDA	X	
198	2	000060	SIRLENE CARMO LIMA DE SOSSO DE OLIVEIRA	ABRAO ALVES DE OLIVEIRA	
199	19	000016	SOELI APARECIDA LEITE RIBEIRO	ADEMIR LEITE RIBEIRO	
200	1	000045	SOELI GONCALVES	GIAN VAGNER GIACOMONI	
201	1	000046	SOLANGE FIGUEIREDO SANTOS	X	
202	3	000041	SOLANGE MARLI SCHMIDT	MARCIO LUIZ DE SOUZA	
203	3	000043	SONIA MARIA DA SILVA DE BRITTO	CANTENOR DE BRITTO	2,4
204	3	000044	SONIA MARIA HOSTERT NICOLODI	X	
205	1	000047	SONIA OZANE MARTINS DINIS	FABIO DE OLIVEIRA VIEIRA	
206	4	000030	SONIA PEREIRA	X	
207	19	000017	SONIA REGINA ZIMMERMANN	X	
208	4	000031	TANIA MARA RIOS BIEDERMANN	NERI BIEDERMANN	
209	18	000006	TANIA REGINA COSTODIO	X	
210	39	000014	TATIANE APARECIDA BUENO	X	
211	2	000063	TERESINHA SOARES	X	
212	2	000062	TEREZINHA ALVES DA SILVA COSTA	ANTONIO DA SILVA COSTA	
213	3	000045	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	X	
214	3	000046	TEREZINHA DE JESUS BEIRA	X	
215	2	000064	VALDICLEIA DE LIMA	X	
216	3	000047	VANEIDE MARIA MACIEL CARNEIRO	GIDE CARNEIRO	1,4
217	18	000007	VANESSA CARLOS DE SALES	X	
218	1	000049	VANESSA FIGUEIREDO	X	

			SANTOS	
219	6	000012	VERA LUCIA MORA	X
220	39	000016	VILMA APARECIDA DA SILVA	X
221	28	000016	ZELAIR RODRIGUES DE CAMPOS	JOSE CARLOS CAIN
222	39	000011	ZELIA MARIA LAMIN BORNHAUSEN	LUIS CARLOS BORNHAUSEN
223	16	000003	ZENITA GARIPUNA	X
224	6	000013	ZORAIDA SILVERIO DA SILVA	ALEXANDRE BARBOSA

SAMAE - Gaspar

Extrato do Contrato Nº 4/2013 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2013

Número do contrato: 4/2013
Data vigência: 03/04/2013
Data vencimento: 03/06/2013
Número da Licitação: 5/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ADL COMERCIAL EIRELE EPP - CNPJ/CPF do contratado: 15.267.298/0001-78.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para uso na Autarquia.
Valor: R$ 7.690,50 (sete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Gaspar (SC), em 3 de abril de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 5/2013 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2013

Número do contrato: 5/2013
Data vigência: 03/04/2013
Data vencimento: 03/06/2013
Número da Licitação: 5/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 09.008.570/0001-00

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para uso na Autarquia.
Valor: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Gaspar (SC), em 3 de abril de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 6/2013- SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE -EXTRATO CONTRATOS / 2013

Número do contrato: 6/2013
Data vigência: 03/04/2013
Data vencimento: 03/06/2013
Número da Licitação: 6/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTCIA LTDA. -
CNPJ/CPF do contratado: 06.698.091/0001-67

Objeto: Aquisição de bobinas de faturas para o lançamento da medição do consumo, para cobrança dos serviços de fornecimento de água prestados pelo SAMAE aos consumidores.
Valor: R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Gaspar (SC), em 3 de abril de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 7-2013- SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2013

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de àgua e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 7/2013, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 05/04/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a prestação, de forma contínua, de serviços de oficina especilizada para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, veículos, caminhões e máquinas da Autarquia, conforme as quantidades e características descritas no "Projeto Básico - ANEXO VI" e na folha modelo "Proposta de Preços - ANEXO VII" do Edital de Pregão Presencial nº. 7/2013. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:
a) execução de reparos, conservação e recuperação de motocicletas, veículos, caminhões e máquinas;
b) fornecimento de peças e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos na alínea anterior, observando a compatibilidade de preços, conforme disposto no item 11.5 deste Edital

VANIO MAFRA - ME (80.088.925/0001-75)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS LEVES A ÁLCOOL, DIESEL E GASOLINA	350	R$ 35,00	R$ 12.250,00
5	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS LEVES A ÁLCOOL, DIESEL E GASOLINA	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
6	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA DE CAMIONETES E CAMINHÕES	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

7	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM LATOARIA E PINTURA DE AUTOMÓVEIS LEVES A ÁLCOOL, DIESEL E GASOLINA	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
9	un OFICINA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEIS LEVES A ÁLCOOL, DIESEL E GASOLINA	15	R$ 45,00	R$ 675,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 29.125,00 (Vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (85.104.289/0001-41)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
2	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE CAMIONETES E CAMINHÕES	225	R$ 52,00	R$ 11.700,00
3	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MÁQUINAS	225	R$ 60,00	R$ 13.500,00
8	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM LATOARIA E PINTURA DE CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
10	un OFICINA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO DE CAMIONETES E CAMINHÕES	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
11	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM SOLDA E USINAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais)

MOTEC MOTO PECAS LTDA. - ME (05.851.925/0001-60)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
4	hs OFICINA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA E ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Valor total registrado da Licitação: R$ 66.675,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Os serviços a serem prestados deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade do SAMAE, devendo ser realizado dentro do prazo de contratação.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como o relatório de execução dos serviços contendo a quantidade de horas trabalhadas por veículo (marca, modelo/ano e nº. da placa).

Gaspar (SC), em 05 de abril de 2013.
COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER – Pregoeira
MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio
MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA - Equipe de Apoio

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 30/2013
Tipo : Menor Preco - por item

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) EM PLACAS (TAPETES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
Entrega dos Envelopes: 18/04/2013 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 18/04/2013 às 14:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 05/04/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.135/2013.

DECRETO Nº 3.135/2013.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE HERVAL D´OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d´Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.967/2012, DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os Conselheiros baixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Herval d'Oeste (SC), pelo período de dois anos, permitida uma única recondução:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: EDIANE APARECIDA SOARES
Suplente: ADRIANA CELESTINA DE ALMEIDA PRIMO

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: ADRIANE BERNARDO
Suplente: GEISA TROMBETTA BERNARDI

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: FABIANA CORBARI VARGAS
Suplente: IVONE ESQUINA

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: ROZE MARI BESBATI
Suplente: ERNESTO EDILO RAMBO

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Titular: VERANICE THEISEN
Suplente: ADRIANO BARETTA MANDRYK

f) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: RUBENS ANTONIO CORREIA
Suplente: MARIANA COLUSSO

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE HERVAL D'OESTE:

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: EDILES DREY DE GIACOMETTI
Suplente: ADÃO CEZAR DE OLIVEIRA

Titular: JOSÉ CARLOS DO VALLE
Suplente: ABEL ANTÔNIO DE COL

Titular: ANA AURORA KUNZ
Suplente: MARIA ROSA

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: ADRIANE SIGNORI
Suplente: JIANA GLAUCIA CELLA

Titular: LOVANE O. SIMON
Suplente: MACLEISE MARINELLO

Titular: TATIANA SCHUH
Suplente: ROSELI ROLIN DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.080/2012.

Herval d'Oeste (SC), 04 de abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 329/2013

PORTARIA Nº 329/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora Jaqueline Bressan da Silva (Matr. 2573), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 2/C, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, lotada junto a ERM Prof. Alcino Fernandes no período vespertino, para atuar na EBM Estação Luzerna, Educação Infantil, extensão do CMEI Tio Zezinho, no período vespertino, a partir de 03 de abril de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 330/2013
PORTARIA Nº 330/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 876/2012, da Servidora MARIVETE DE MORAIS ZARPELON (Matr. 3610), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2, Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, junto à E.R.M Professor Alcino Fernandes, sendo que a mesma continuará a substituir a Servidora Jaqueline Bressan da Silva, que se encontra atribuindo exercício junto a EBM Estação Luzerna, até o término do ano letivo de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 331/2013
PORTARIA Nº 331/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de Abril de 2013 até 28 de Setembro de 2013, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora VIVIAN PUTTON ROVEA (Matr. 2748), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudióloga, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Abril de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Edital de Concurso Público Nº 01/2013
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2013, de 05 de abril de 2013

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover uma vaga e estabelecer Cadastro de Reserva a um Cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Ibiam, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, Sr. CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre 08 de abril a 06 de maio de 2013, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover uma vaga e estabelecer Cadastro de Reserva a um cargo do Quadro Permanente na conformidade as Leis Complementares n° 017/2008 e 023/2011, em regime Estatutário, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por uma Comissão De Acompanhamento nomeada pela Portaria n° 147/2013, de 03 de abril de 2013, especialmente designada pela Administração Municipal, e operacionalizado, em todas as suas fases, pela empresa contratada pelo Município: Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda. – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ n°. 09.304.509/0001-00, conforme contrato administrativo n°. 021/2013 – Processo Licitatório nº 021/2013 – Dispensa de Licitação nº 004/2013.

1.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e a posse dentro do prazo de validade do Concurso Público, até o limite de vagas disponibilizadas para o cargo.
1.4.1. A convocação e posse do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Ibiam/SC, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e publicado no sítio http://www.incapel.com.br em sua íntegra, e por minuta em jornal de circulação regional.

1.6. A identificação do cargo, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigida para a contratação do cargo, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1.deste edital.

CAPÍTULO II
DO CARGO, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNINA

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, da vaga que consta no quadro de vagas do item 2.3.1.deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, no cargo desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica o cargo, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a seguinte vaga:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R$)	Habilitação Mínima
Médico	01	40 horas	14.332,00	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.
3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.
3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h no sítio http://www.incapel.com.br ou pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas exclusivamente via internet, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, no período compreendido entre as 08h do dia 08 de abril e 14h59min do dia 06 de maio de 2013, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.
3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 06 de maio de 2013 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice o Município de Ibiam e a empresa responsável pelo certame.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
a. Acessar o endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
b. Ler atentamente o Edital;
c. Preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
d. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.
3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.
3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.
3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa ou correspondente do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (49) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail contato@incapel.com.br, os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais
3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.
3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia 08/05/2013.

3.6. O Instituto INCAPEL e o Município de Ibiam não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:
a. Para o cargo de Ensino Superior: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).
3.8.1. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Ensino Superior é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo R$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data ao Município de Ibiam, através de correspondência escrita.

3.11. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:
3.11.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 22/04/2013, e seguir as seguintes instruções:
a. Ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção Doador de Sangue, e imprimir o comprovante de inscrição o qual deverá ficar em seu poder.
b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, das 8h às 11h, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre os dias 08/04/2013 a 22/04/2013, na Prefeitura Municipal, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à 3 (três) doações nos últimos 365 dias. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.11.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
3.11.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 23/04/2013, no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
3.11.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.12. Da inscrição do candidato hipossuficiente:
3.12.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 22/04/2013, e seguir as seguintes instruções:
a. Preencher o formulário de inscrição via internet disponibilizado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br;
b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, das 8h às 11h, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre os dias 08/04/2013 a 22/04/2013, na Prefeitura Municipal, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
3.12.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 23/04/2013, no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.13. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências
3.13.1 Em razão de haver apenas 01 (uma) vaga por cargo, não haverá a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
T O T A L	30	-	10,00

4.2. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.
4.2.1. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para o cargo definido neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E", sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.
5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.4. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 12/05/2013, das 9h as 12h, no Centro Educacional Eliziane Titon, na Rua 7 de setembro, n°539, no centro do Município de Ibiam/SC.

5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.
5.5.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.
5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.6. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.7., sendo eliminados do certame.
5.6.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.7. Serão considerados como documentos de identificação hábil:

Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.8. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.9. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.
5.9.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
a. Que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
b. Que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
c. Que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
e. Que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 105271

5.12.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

5.12.2. O caderno de questões conterá a última página para destaque, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.13. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site www.incapel.com.br, clicar em requerimentos preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.14. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.15. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.16. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
5.17.1. Após a entrega das provas, a ata lavrada no decorrer da realização da prova será lida aos presentes. Nesta ata deverão constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital. Todos os cartões-resposta, a Ata e os envelopes serão assinados pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e por um membro da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.

5.18. A Administração Municipal de Ibiam e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.19. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas ou com o resultado e classificação, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPITULO VII – DOS RECURSOS.

5.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a. Se apresentar após o horário estabelecido (9h), não se admitindo qualquer tolerância;
b. Não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
c. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os item 5.7.;
d. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
e. Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
f. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
g. Não devolver integralmente material recebido;
h. For surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.10, deste edital;
i. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
j. Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado em até o 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Ibiam, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa http://www.incapel.com.br.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia 17/05/2013 de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a. Acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
b. Preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
c. Para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido

um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo II), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, em até 2 (dois) dias úteis, contado do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do 1º dia útil após a prova.
c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
d. Do resultado (nota) da prova objetiva - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:
8.1.1. A média final corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média obtida.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:
MF= NPO

Sendo:
MF: Média Final
NPO: Nota da Prova Objetiva

8.4. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:
a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
b. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
d. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa realizadora do certame http://www.incapel.com.br.

8.4.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia 24 de maio de 2013, as 9horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Ibiam – SC, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº. 20, centro.
8.4.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato aprovado no concurso público, no ato da nomeação e posse no cargo, deverá atender as exigências previstas no art. 6º, da lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 – Estatuto do Servidor Público.

9.2. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público http://www.incapel.com.br.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	05/04/2013	
Recebimento das inscrições	08/04/2013 a 06/05/2013	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	23/04/2013	10h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	23/04/2013 a 06/05/2013	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	08/05/2013	18h
Resultado da homologação das inscrições	08/05/2013	18h
Prazo recursos da homologação das inscrições	09/05/2013 e 10/05/2013	Até as 17h
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições (se houver)	10/05/2013	18h
Prova Objetiva	12/05/2013	9h as 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	13/05/2013	15h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	14/05/2013 e 15/05/2013	Até as 17h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	17/05/2013	11h
Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva	21/05/2013	18h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva	22/05/2013 e 23/05/2013	Até as 17h
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	23/05/2013	18h
Sorteio Público para desempate de candidatos	24/05/2013	9h
Publicação do Edital de Classificação Final por cargo	24/05/2013	16h
Prazo de recurso da Classificação Final por cargo	27/05/2013 e 28/05/2013	Até as 17h
Publicação do Edital/ Decreto de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	29/05/2013	14h

CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1. O provimento da vaga do cargo deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, e obedecerá aos itens 1.2., 1.3. e 1.4. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Ibiam, de acordo com o Capítulo IX.

12.3.1. A não apresentação dos documentos até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:
a. Assessoramento na elaboração do edital;
b. Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
c. Receber as inscrições;
d. Fazer a conferências das inscrições;
e. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
f. Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
g. Apreciar os recursos interpostos;
h. Emitir os documentos do gabarito preliminar;
i. Emitir os documentos do gabarito definitivo;
j. Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
l. Emitir a Ata de Classificação Final;
m. Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
n. Entregar dossiê do Concurso Público;
o. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.1.1. Os profissionais responsáveis pela elaboração e correção das provas objetivas, terão a seguinte titulação:
a. Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduada em Interdisciplinaridade.
b. Médico, especialista em cirurgia geral.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Ibiam:
a. disponibilizar as leis;
b. nomear Comissão para acompanhamento do Concurso Público;
c. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público;
d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto

INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Tangará/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Ibiam, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Ibiam pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h, no sítio http://www.incapel.com.br, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:
ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
ANEXO II – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiam (SC),
Em 05 de abril de 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS: TODOS OS CARGOS
CONHECIMENTOS GERAIS História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibiam (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO
Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele□tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para
INSTITUTO INCAPEL

Eu _____ RG nº_____, CPF nº_____, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC), Edital nº 001/2013, inscrição nº_____ para o cargo de _____ venho requerer _____, pelos motivos abai xo:_____
_____
_____

Ibiam (SC) _____

_____
Assinatura Candidato (a)

Edital de Concurso Público Nº 01/2013

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2013, de 05 de abril de 2013
Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover uma vaga e estabelecer Cadastro de Reserva a um Cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Ibiam, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, Sr. CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre 08 de abril a 06 de maio de 2013, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover uma vaga e estabelecer Cadastro de Reserva a um cargo do Quadro Permanente na conformidade as Leis Complementares

n° 017/2008 e 023/2011, em regime Estatutário, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por uma Comissão De Acompanhamento nomeada pela Portaria n° 147/2013, de 03 de abril de 2013, especialmente designada pela Administração Municipal, e operacionalizado, em todas as suas fases, pela empresa contratada pelo Município: Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda. – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ n°. 09.304.509/0001-00, conforme contrato administrativo n°. 021/2013 – Processo Licitatório nº 021/2013 – Dispensa de Licitação nº 004/2013.

1.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e a posse dentro do prazo de validade do Concurso Público, até o limite de vagas disponibilizadas para o cargo.
1.4.1. A convocação e posse do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Ibiam/SC, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e publicado no sítio http://www.incapel.com.br em sua íntegra, e por minuta em jornal de circulação regional.

1.6. A identificação do cargo, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigida para a contratação do cargo, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1.deste edital.

CAPÍTULO II
DO CARGO, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNINA

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, da vaga que consta no quadro de vagas do item 2.3.1.deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, no cargo desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica o cargo, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a seguinte vaga:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R$)	Habilitação Mínima
Médico	01	40 horas	14.332,00	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.
3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.
3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h no sítio http://www.incapel.com.br ou pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas exclusivamente via internet, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, no período compreendido entre as 08h do dia 08 de abril e 14h59min do dia 06 de maio de 2013, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.
3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 06 de maio de 2013 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice o Município de Ibiam e a empresa responsável pelo certame.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
a. Acessar o endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
b. Ler atentamente o Edital;
c. Preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
d. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.
3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.
3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.
3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa ou correspondente do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar

em contato com a empresa, através do telefone (49) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail contato@incapel.com.br, os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais
3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.
3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia 08/05/2013.

3.6. O Instituto INCAPEL e o Município de Ibiam não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:
a. Para o cargo de Ensino Superior: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).
3.8.1. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Ensino Superior é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo R$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data ao Município de Ibiam, através de correspondência escrita.

3.11. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:
3.11.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 22/04/2013, e seguir as seguintes instruções:
a. Ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção Doador de Sangue, e imprimir o comprovante de inscrição o qual deverá ficar em seu poder.
b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, das 8h às 11h, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre os dias 08/04/2013 a 22/04/2013, na Prefeitura Municipal, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à 3 (três) doações nos últimos 365 dias. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.11.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
3.11.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 23/04/2013, no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
3.11.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.12. Da inscrição do candidato hipossuficiente:
3.12.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 22/04/2013, e seguir as seguintes instruções:
a. Preencher o formulário de inscrição via internet disponibilizado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br;
b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, das 8h às 11h, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre os dias 08/04/2013 a 22/04/2013, na Prefeitura Municipal, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
3.12.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 23/04/2013, no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.13. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências
3.13.1 Em razão de haver apenas 01 (uma) vaga por cargo, não haverá a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
T O T A L	30	-	10,00

4.2. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os

conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.
4.2.1. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para o cargo definido neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E", sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.
5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados reprovados.

5.4. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 12/05/2013, das 9h as 12h, no Centro Educacional Eliziane Titon, na Rua 7 de setembro, n°539, no centro do Município de Ibiam/SC.

5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.
5.5.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.
5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.6. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.7., sendo eliminados do certame.
5.6.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.7. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.8. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.9. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.
5.9.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
a. Que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
b. Que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
c. Que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
e. Que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 105271

5.12.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

5.12.2. O caderno de questões conterá a última página para destaque, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.13. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site www.incapel.com.br, clicar em requerimentos preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.14. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.15. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.16. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
5.17.1. Após a entrega das provas, a ata lavrada no decorrer da realização da prova será lida aos presentes. Nesta ata deverão constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital. Todos os cartões-resposta, a Ata e os envelopes serão assinados pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e por um membro da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.

5.18. A Administração Municipal de Ibiam e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.19. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas ou com o resultado e classificação, terão

o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPITULO VII – DOS RECURSOS.

5.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a. Se apresentar após o horário estabelecido (9h), não se admitindo qualquer tolerância;
b. Não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
c. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os item 5.7.;
d. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
e. Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
f. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
g. Não devolver integralmente material recebido;
h. For surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.10, deste edital;
i. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
j. Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado em até o 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Ibiam, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa http://www.incapel.com.br.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia 17/05/2013 de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a. Acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
b. Preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
c. Para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo II), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, em até 2 (dois) dias úteis, contado do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do 1º dia útil após a prova.
c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
d. Do resultado (nota) da prova objetiva - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:
8.1.1. A média final corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média obtida.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

MF= NPO

Sendo:
MF: Média Final
NPO: Nota da Prova Objetiva

8.4. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:
a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
b. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
d. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa realizadora do certame http://www.incapel.com.br.

8.4.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia 24 de maio de 2013, as 9horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Ibiam – SC, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº. 20, centro.
8.4.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato aprovado no concurso público, no ato da nomeação e posse no cargo, deverá atender as exigências previstas no art. 6º, da lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 – Estatuto do Servidor Público.

9.2. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público http://www.incapel.com.br.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	05/04/2013	
Recebimento das inscrições	08/04/2013 a 06/05/2013	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	23/04/2013	10h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	23/04/2013 a 06/05/2013	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	08/05/2013	18h
Resultado da homologação das inscrições	08/05/2013	18h
Prazo recursos da homologação das inscrições	09/05/2013 e 10/05/2013	Até as 17h
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições (se houver)	10/05/2013	18h
Prova Objetiva	12/05/2013	9h as 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	13/05/2013	15h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	14/05/2013 e 15/05/2013	Até as 17h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	17/05/2013	11h
Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva	21/05/2013	18h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva	22/05/2013 e 23/05/2013	Até as 17h
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	23/05/2013	18h
Sorteio Público para desempate de candidatos	24/05/2013	9h
Publicação do Edital de Classificação Final por cargo	24/05/2013	16h
Prazo de recurso da Classificação Final por cargo	27/05/2013 e 28/05/2013	Até as 17h
Publicação do Edital/ Decreto de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	29/05/2013	14h

CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1. O provimento da vaga do cargo deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, e obedecerá aos itens 1.2., 1.3. e 1.4. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Ibiam, de acordo com o Capítulo IX.

12.3.1. A não apresentação dos documentos até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:
a. Assessoramento na elaboração do edital;
b. Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
c. Receber as inscrições;
d. Fazer a conferências das inscrições;
e. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
f. Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
g. Apreciar os recursos interpostos;
h. Emitir os documentos do gabarito preliminar;
i. Emitir os documentos do gabarito definitivo;
j. Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
l. Emitir a Ata de Classificação Final;
m. Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
n. Entregar dossiê do Concurso Público;
o. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.1.1. Os profissionais responsáveis pela elaboração e correção das provas objetivas, terão a seguinte titulação:
a. Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduada em Interdisciplinaridade.
b. Médico, especialista em cirurgia geral.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Ibiam:
a. disponibilizar as leis;
b. nomear Comissão para acompanhamento do Concurso Público;
c. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público;
d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Tangará/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Ibiam, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibiam, no sítio do município http://www.ibiam.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Ibiam pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0540 das 8h as 11h, no sítio http://www.incapel.com.br, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:
ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
ANEXO II – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiam (SC),
Em 05 de abril de 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS: TODOS OS CARGOS
CONHECIMENTOS GERAIS História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibiam (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele□tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para
INSTITUTO INCAPEL

Eu _____ RG nº_____, CPF nº_____, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC), Edital nº 001/2013, inscrição nº_____ para o cargo de _____ venho requerer _____, pelos motivos aba ixo:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Ibiam (SC) _____
_____
Assinatura Candidato (a)

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 4.169.2013

Lei Complementar nº 4.169, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre extinção e criação de cargos e vagas na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintas da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Imbituba:

I - as seguintes vagas dos respectivos cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Procurador(a)	Procuradoria	2	Remuneração	2.500,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00

II - o seguinte cargo de provimento em comissão e respectiva função de representação:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Assessor(a) V	Assessoria	15	Remuneração	700,00

Art. 2º Ficam criadas, na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Imbituba, as seguintes vagas nos respectivos cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Assessor(a) I	Assessoria	2	Remuneração	1.800,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) IV	Assessoria	15	Remuneração	800,00

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte configuração:
ANEXO I
LC nº _____, de ____ de fevereiro de 2013.
NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	16	Subsídio	5.200,00
Procurador(a) Geral	Procuradoria Geral	1	Subsídio	5.200,00
Controlador(a) Geral	Controladoria Geral	1	Subsídio	5.200,00
Secretário(a) Especial	Secretaria Especial	1	Remuneração	3.700,00
Secretário(a) Adjunto	Secretaria Adjunta	2	Remuneração	3.700,00
Secretário(a) Executivo(a)	Secretaria Executiva	1	Remuneração	2.500,00
Procurador(a)	Procuradoria	4	Remuneração	2.500,00
Diretor(a)	Diretoria	14	Remuneração	2.100,00
Assessor Especial	Assessoria	4	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) I	Assessoria	5	Remuneração	1.800,00
Chefe de Departamento	Departamento	31	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	13	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	23	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	35	Remuneração	800,00

ANEXO II
LC nº _____, de ____ de fevereiro de 2013.
NOMINATA DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Chefe de Gabinete	Gratificação	3.000,00
Secretário(a) Especial	Gratificação	2.400,00
Secretário(a) Adjunto	Gratificação	2.400,00
Secretário(a) Executivo(a)	Gratificação	1.800,00
Tesoureiro(a)	Gratificação	1.800,00
Procurador(a)	Gratificação	1.400,00
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Assessor Especial	Gratificação	1.400,00
Motorista Executivo	Gratificação	1.400,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.170.2013

Lei nº 4.170, de 04 de abril de 2013.
Desafeta parcela de bem público situado no Centro de Imbituba de sua destinação primitiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens de uso especial, uma fração ideal com 4.200,00 m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados) do imóvel denominado Quadra G-18 do Loteamento Granja Henrique, cuja área é de 10.769,08 m2 (dez mil, setecentos e sessenta e nove vírgula zero oito metros quadrados).
Parágrafo único. A fração ideal de que trata o caput possui as seguintes características: 70,00 metros na linha de frente para a Avenida "E" (Av. Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos); 70,00 metros na linha de fundos para a Rua "C" (Rua Adelfo Pamato); 60,00 metros na linha lateral direita para a Avenida "B" (Avenida Célito Corrêa); e 60,00 metros na linha lateral esquerda para a área remanescente da Quadra G-18.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afetar área equivalente à fração ideal desafetada por esta Lei na área destinada à Arena Multiuso, situada na Avenida "E" (Av. Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos), para a mesma finalidade prevista para a Gleba G-18.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.171.2013

Lei nº 4.171, de 04 de abril de 2013.
Declara de Utilidade Pública a Associação Real Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Real Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 12.662.214/0001-42, com sede e foro nesta Comarca de Imbituba.
Art. 2º À Associação, referida no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 136/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 136, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor III e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RODRIGO DE FARIAS ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.843.869-65, para exercer o cargo de Assessor III junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 137/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 137, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora II e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCINE FREITAS DE MELLO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 070.972.849-27, para exercer o cargo de Assessora II junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 138/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 138, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor II e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DALVANIO FELICIANO CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 987.707.729-91, para exercer o cargo de Assessor II junto a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 139/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 139, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 482.363.579-53, para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 140/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 140, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Especial de Comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA COELHO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 007.737.629-30, para exercer o cargo de Secretário Especial de Comunicação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 141/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 141, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILENE BRASIL DE JESUS MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 485.411.769-91, para exercer o cargo de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 142/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 142, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Cobrança e Dívida Ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DENISE MARTINS MORAES, brasileira, agente administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 725.637.299-04, para exercer o cargo de Coordenadora de Cobrança e Dívida Ativa, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O nomeado perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 37, § 2º, II da LC nº 4.161/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 143/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 143, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Suprimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALDETE DE SOUZA PIRES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 216.128.469-04, para exercer o cargo de Diretora de Suprimentos junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 144/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 144, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Licitações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DILSON PETRASSEM JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.069.429-09, para exercer o cargo de Diretor de Licitações junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 145/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 145, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Desenvolvimento Turístico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIETE MATIAS MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 888.447.659-34, para exercer o cargo de Diretora de Desenvolvimento Turístico junto a Secretaria Municipal de Turismo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 146/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 146, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CARLOS FERNANDO DEMETRIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 823.273.949-53, para exercer o cargo de Diretor de Mobilidade Urbana junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 147/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 147, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Controle da Frota, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GISELE ROCHA DOS SANTOS BARJONA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 983.807.299-00, para exercer o cargo de Diretora de Controle da Frota junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.
Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 148/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 148, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Intervenção Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JARLEX TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 043.058.289-79, para exercer o cargo de Diretor de Intervenção Urbana junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 149/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 149, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Desenvolvimento Regional Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO CARLOS BERNARDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 024.053.679-71, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Regional Sul junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Sul, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 150/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 150, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Desenvolvimento Cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NATERCIA LEONORA DA ROSA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 542.627.989-68, para exercer o cargo de Diretora de Desenvolvimento Cultural junto a Secretaria Municipal de Cultura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 151/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 151, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Desenvolvimento Regional Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO BATISTA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 398.358.719-49, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Regional Norte junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Norte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 152/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 152, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDERSON DA SILVEIRA SABINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 008.201.049-81, para exercer o cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 153/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 153, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Administração, Planejamento e Atenção em Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBERTA AGUIAR GOMES SGROTT, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 038.774.129-12, para exercer o cargo de Diretora de Administração, Planejamento e Atenção em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 154/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 154, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Desenvolvimento do Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NAZARENO HELEODORO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 578.685.579-15, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento do Esporte junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 155/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 155, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Projetos e Ações Estratégicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SINARA RAMOS DE FARIAS PIRES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 020.052.319-83, para exercer o cargo de Diretora de Projetos e Ações Estratégicas junto a Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 156/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 156, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear EVERALDO DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 630.562.839-49, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 157/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 157, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO BORGES MORAES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.943.319-94, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 158/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 158, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre nomeação de Oficial de Justiça de servidor efetivo a disposição do Juízo da Comarca de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAMON PEREIRA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o n.º 006.652.729-52, para exercer o cargo de Oficial de Justiça junto ao Juízo da Comarca de Imbituba, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O nomeado perceberá gratificação de R$ 600,00 (seiscentos reais) no seu salário base, nos termos do Art. 3º, § 1º, da LC nº 4.164, de 21 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 159/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 159, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Atos Contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRISTIANE XAVIER DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 620.095.089-04, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Atos Contratuais, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 160/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 160, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Transportes Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear AMILTON DE MELLO PIRES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 520.893.719-00, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Transportes Públicos, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 161/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 161, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Defesa e Proteção do Consumidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SUELEN GARCIA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 037.292.649-58, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Defesa e Proteção do Consumidor, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 162/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 162, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MICHELLE FRANCINE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 032.994.789-31, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 163/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 163, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRISTIANO ABÍLIO JOÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 888.355.969-04, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 164/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 164, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Apoio Operacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALMECI MANOEL FLORES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 776.152.559-53, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Apoio Operacional, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 165/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 165, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento do Patrimônio Artístico, Arquitetônico e Cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VILMARA OLIVEIRA DIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 084.094.009-28, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Patrimônio Artístico, Arquitetônico e Cultural, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 166/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 166, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JARDEL GUIMARÃES GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 520.886.939-04, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Esporte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 167/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 167, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Lazer e Inclusão Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARIOSVALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 578.634.589-00, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Lazer e Inclusão Social, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 168/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 168, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Lazer e Inclusão Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARIOSVALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 578.634.589-00, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Lazer e Inclusão Social, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 169/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 169, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Praças, Parques e Jardins, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARISTELA BREGER, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 027.413.439-00, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Praças, Parques e Jardins, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 170/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 170, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Infraestrutura Regional Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RODRIGO RAIMUNDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 058.151.019-40, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Infraestrutura Regional Norte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 171/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 171, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Agricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GERTON MORAES MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 691.527.489-87, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Agricultura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 172/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 172, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Pecuária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEITON DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 183.916.480-87, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Pecuária, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 173/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 173, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Projetos Culturais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IRAMAIA CORREA PITTIGLIANI, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.790.429-94, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Projetos Culturais, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 174/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 174, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Ações Estratégicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CINTIA SOARES DE SOUZA ALBINO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 037.570.449-32, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ações Estratégicas, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 05/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 26/2013
DISPENSA Nº 05/2013

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recompositor de pista usinado a quente com aplicação a frio, para recuperação de vias públicas.
Valor Total: R$ 6.225,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 08 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 24/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de consumo e peças de reposição para roçadeiras laterais de uso da Secretaria de Infraestrutura, SDR-Sul e SDR-Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de abril de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Tomada de Preço Nº 01/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 29/2013
TOMADA DE PREÇO N° 01/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2013, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo melhor técnica e preço, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de abril de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato: PMI SEAGP 2013/14 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2013/14 A00
Contratada: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
C.N.P.J: 09.427.503/0001-12

Objeto: DISCIPLINAR A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICIPIO DE IMBITUBA AO CIGA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA DO CIGA N° 29/2009.
Valor: R$ 7.560,00 Prazo: 31/12/2013

Imbituba, 20 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Publica
Contratante

GILSONI LUNARDI ALBINO
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/16 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/16 A00
Contratada: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
C.N.P.J: 86.431.749/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento: Processo nº. 13/2013 Pregão n° 11/2013
Valor: R$ 859.942,50 Prazo: 31/12/2013

Imbituba, 27 de março de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP N° 009/2013

EDITAL SEAGP Nº 009/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2012, divulgado através do Edital nº 001/2012, de 14 de novembro de 2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, de 08 de Fevereiro de 2013, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2012, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 03 de Abril a 02 de Maio de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 03 de abril de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 009/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Educador Creas
Aline de Souza Miguel Felipe

Câmara Municipal

Ato da Presidência N° 016/13

Ato da Presidência nº 016/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 10ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 08 de abril de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.
PROPOSIÇÃO REGIME
Mensagem Modalidade/Nº Data Origem Autoria Ementa Tramitação Discussão Votação
PL n° 4.347/2013 25/03/13 Legislativo Municipal Dorlin Nunes Júnior Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos Autistas de Imbituba - AMAI Ordinário Única 1ª/2ª
011 PL n° 4.349/2013 27/03/13 Executivo Municipal Jaison Cardoso de Souza Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro às entidades que nomina e dá outras providências. Ordinário Única 1ª/2ª
012 PL n° 4.350/2013 27/03/13 Executivo Municipal Jaison Cardoso de Souza Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências. Ordinário Única 1ª/2ª
REQ n° 14/2013 22/03/13 Legislativo Municipal Anderson Teixeira, Léa de Oliveira Lopes, Renato Carlos de Figueiredo e Roberto Luiz Rodrigues Requer ao Executivo Municipal informações quanto aos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Imbituba/SC. Ordinário Única Única
A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT
Primeira-Secretária

Iomerê

Prefeitura

Errata ao Edital Seletivo N° 03/2013

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2013

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, neste ato representado por seu Prefeito Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA errata referente a vaga de Professor de Educação Física, constante do ANEXO I DO EDITAL - QUADRO GERAL DE VAGAS - HABILITADOS

Onde se lê:

4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 02 CR 40 2.116,30 Ensino Superior Completo EDUCAÇÃO FÍSICA

Leia-se:

4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 02 CR 40 2.116,30 Ensino Superior Completo EDUCAÇÃO FÍSICA
Registro no Órgão de Classe - CREF

Mantêm-se as demais disposições publicadas no Edital de Processo Seletivo nº 003/2013, conforme foi publicado anteriormente.

Iomerê, 05 de abril de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°.224/2013 de 05 de Abril de 2.013.
NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 e seu § 3° da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

NOMEIA

LAIDE NEUSA LUBENOW CASAGRANDE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o n°.2.139.736 e CPF sob o n°.626.816.809-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS - COOR - CC-010, constante do Anexo I-H - Coordenadores de Programas Setoriais, da Lei Complementar 018/2.005, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-010, da Lei supra mencionada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzira efeitos a partir de 05 de Abril de 2013.

Ipumirim - SC, 05 de Abril de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N° 2.394/13

D E C R E T O N° 2.394/13
"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI:
DECRETA
Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano , matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 5.360, com a área de 2.042,00 m² (dois mil, quarenta e dois metros quadrados), localizado à Rua Joinville, quadra n° 05, Distrito de Poço Preto, na cidade de Irineópolis - SC, de propriedade de IVO FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA IVONETE FRANCISCO DOS SANTOS MELLO ficando com as seguintes características: FRAÇÃO - A, da quadra 05, com área de 1.021,00 m²: Frente: 28,57 metros com a Rua Joinville; Lado Esquerdo: 35,41 metros com a Fração - B, Lado Direito: 40,00 metros com o lote nº 147 ; Fundos: 25,66 metros com os Lotes 145 e 146; FRAÇÃO - B, da quadra 05, com área de 1.021,00 m²: Frente: 30,23 metros com a Rua Joinville; Lado Esquerdo: 30,00 metros com o terreno de João Francisco dos Santos; Lado Direito: 35,41 metros com a Fração - A; Fundos: 32,34 metros com os Lotes 145 e 146.

Art. 2° - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.
Art. 3° - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N º 2393/2013.

DECRETO N º 2393/2013.
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 994/00 de 31/08/2000 com redação dada pela Lei n º 1450/2009, de 08/10/2009,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2013/2017, como segue:
1. Representantes do Poder Executivo
Titular - Sintia Bendlin Franz
Suplente - Lucio Flavio Lima.
2. Representantes dos Professores
Titulares - Valci Ilda Knoll Rosinski
Rose Aparecida Donda Lezan
Suplentes - Marlem Marques Dal Lago
Giselle Karen Lezan.
3. Representantes de Pais de Alunos
Titulares - Giliandra de Cassia Brand
Rosane de Fátima Vaneski Müller
Suplentes - Rosane Regina Juraszek Batista
Edineia Ambrosi Levandoski.
4. Representantes da Sociedade Civil
Titulares -Maria Lucia Schuster Colombo
Francisco Eraldo Konkol
Suplentes - Marcia Aparecida Oltman Kubiak
Eleni Baum Baggenstoss
Art. 2º. - Os membros nomeados por este Decreto terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 04 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 154/2013

PORTARIA N º 154/2013
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/ e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR, MARIA VIRLEI LIMA nascida em 12/08/1976, portadora do CPF n º 018.195.019-73 RG. n º 3.611.038, SESP/SC, para no período de 25/03/2013 a 17/12/2013, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital nº 010/2013 homologado em 18/03/2013 e Contrato de Trabalho Temporário nº 041/2013, para atuar em vaga excedente junto a Creche da EI Vila Nova do Timbó.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N° 153/2013

PORTARIA Nº. 153/2013.
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO JUNTO A ÁREA INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são

conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e fundamentado nas disposições dos Artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, acompanharem e coordenarem todas as etapas relativas ao processo de permissão remunerada de uso de bem público, de uma área de terras rurais com 3,4577ha, consubstanciada em parte do terreno destinado a área industrial, localizado no lugar denominado Colônia Velha, neste Município:
I - GILSON BRAND
II - SIDNEI WAGNER
III - BERNADETE SCHUSTER LONGO

Art. 2º - Os membros ora designados são responsáveis pelo acompanhamento e supervisão de todos os atos relativos ao processo administrativo de permissão de uso, tais como prazo de permissão, valor mínimo da permissão, tipos de cultivos que poderão ser plantados na área, bem como no que se refere à desafetação da área, declarando-a como de uso dominical.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 01 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Wagner Rodrigues Stoco ME.

Irineópolis, 05 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 59/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 59/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Wagner Rodrigues Stoco ME

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços nas reformas do Caminhão VW 23-210 MWM e do Caminhão VW 23-220 Cummins.
Valor: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)
Vigência - 05/04/2013 a 31/12/2013
Base Legal - Processo Licitatório 12/2012 - Tomada de Preços nº. 03/2012

Lei 8.666/93 consolidada
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 20/2013 - Pregão Presencial nº 15/2013 - Objeto: registro de preços para aquisição de peças para as máquinas. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 19 de abril de 2013, até às 09hs15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 19 de abril de 2013, às 09hs30min. ABERTURA DOS LANCES: no dia 23 de abril de 2013, às 08hs30min O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 03 de abril de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo Aditivo 06/2013 Que Visa Prorrogar o Contrato Administrativo de Concessão Para Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural
N.º TERMO ADITIVO 06/2013 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL E CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAPOÁ/SC. (6º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede na Rua Mariana Michels Borges, 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, e, de outro a Empresa TRANSITA TRANSPORTE ITAPOÁ TURISMO E ALUGUEL LTDA, com sede na Rua Falcão, 452, na cidade de Caraguatatuba/SP, inscrita n.º CNPJ/MF sob n.º 04.632.523/0001-01, com filial a Avenida José Pacheco da Silva, s/nº, Itapema do Norte, município de Itapoá/SC, neste ato representada por seu sócio-gerente GILVAN FERREIRA DA SILVA, portador do CNPF / MF sob n. º 103.259.588-40 e RGº sob n. º 20765936, doravante denominado CONTRATADO (A), ajustam a Concessão para exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural e Concessão para Construção de Terminal Rodoviário de Itapoá/SC, em conformidade com o processo Concorrência nº 01/1999, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei nº 8.987/1995 em cumprimento as normas contidas no código de posturas, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo visa prorrogar a vigência do contrato administrativo de concessão pública para exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural e Concessão para Construção de Terminal Rodoviário de Itapoá/SC, em 9 (nove) meses, contados a partir do dia 31/03/2013, conforme disposições da Lei nº

8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo de concessão pública para exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural e Concessão para Construção de Terminal Rodoviário de Itapoá/SC, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Instrumento de contrato administrativo de concessão pública para exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural e Concessão para Construção de Terminal Rodoviário de Itapoá/SC, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 28 de março de 2013.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRANTE
LUIZ CARLOS ZAGONEL
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO CONTRATADO
TRANSITA TRANSPORTE ITAPOÁ
TURISMO E ALUGUEL LTDA
GILVAN FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:
Nome: Nome :
CNPF/MF: CPF/MF:

Termo de Convocação N° 13

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 13
Processo: Concurso Público - Edital nº 001/2011

Sérgio Ferreira de Aguir - Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

Inscr.	Clas.	Cargo	Candidato
7006802	21	Agente Administrativo I	Karina Jussara dos Santos

Itapoá - SC, 05 de abril de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 26/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 26/2013
Data: 03 de Abril de 2013.
NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, Fabiane Marasck, no cargo de Assessora Parlamentar da vereadora Márcia Regina Eggert Soares - PSDB, instituído pela Resolução nº03/2013 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 03 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Decreto Legislativo N° 27/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 27/2013
Data: 03 de Abril de 2013.
NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, Gilmar da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar do vereador Daniel Silvano Weber - PMDB, instituído pela Resolução nº03/2013 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 03 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Decreto Legislativo N° 28/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 28/2013
Data: 03 de Abril de 2013.
EXONERA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, o Sr. Claudio Gilberto Cavichioli, do cargo de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 03 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Decreto Legislativo N° 29/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 29/2013
Data: 03 de Abril de 2013.
NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, Claudio Gilberto Cavichioli, no cargo de Assessor Parlamentar do vereador Osni Ocker - PR, instituído pela Resolução nº03/2013 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei

Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 03 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Decreto Legislativo N° 30/2013
DECRETO LEGISLATIVO N° 30/2013
Data: 03 de abril de 2013.
EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, o Sr. Marco Aurélio Tavares, do cargo de Assessor de Imprensa da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 03 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Decreto Legislativo N° 31/2013
DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2013
Data: 03 de Abril de 2013.
NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, Marco Aurélio Tavares, no cargo de Assessor Parlamentar do vereador Carlito Joaquim Custódio Júnior - PR, instituído pela Resolução nº03/2013 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº026/2010, de 04 de maio de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 03 de Abril de 2013.
OSNI OCKER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

Extrato PP 2/2013/FMCE - PL 3/2013/FMCE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
JOAÇABA- SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013/FMCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013/FMCE

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e técnico para operação, destinados à manutenção das atividades e eventos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte - FMCE, a serem realizados no Município de Joaçaba, durante o exercício de 2013. Forma de Julgamento: Menor preço por Lote. Data da abertura: 19 de abril de 2013, às 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 19 de abril de 2013 no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 04 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MIRIAN DOLZAN
Superintendente da FMCE

Lages

Prefeitura

Rerratificação PP 05-2013 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
No Subitem 14.7 -DA PROPOSTA:
leia-se: 1 O(s) preço(s) deverá(ao) ser cotado(s) separadamente, cujo somatórios dos valores unitários deverá coincidir com o total do lote a que se referir, em moeda nacional, com QUATRO casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 04 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Lei Nº 1746/2013

LEI Nº 1746/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas as funções e autorizadas as contratações temporárias de Médicos do ESF, Psiquiatra, Pediatra, Gineco-obstetra, Ortopedista e Farmacêutico, por força do artigo 37 da CF, para assistência à situação emergencial de saúde pública, na Secretaria de Saúde do município de Lauro Muller, conforme funções, número de vagas, atribuições, condições e salário descritos, no Anexo Único da presente lei.

Art.2º. As contratações temporárias poderão ser realizadas até o final do exercício de 2013, devendo no ato administrativo constar a data término do contrato.

Parágrafo Único – Até o final do exercício 2013, deverá ser realizado concurso público para provimento de cargos. Para os cargos não preenchidos no certame, fica autorizada a prorrogação dos contratos em vigência pelo período de 1(um) ano.

Art.3º. Será firmado contrato administrativo especial, e os contratados ficam vinculados ao RGPS- Regime Geral de Previdência Social, com direitos e deveres regulados no contrato administrativo.

Art. 4º. Em função da situação emergencial em saúde pública, as contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, divulgado no site do município, tendo como critérios, titulação e tempo de serviço.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE ABRIL DE 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor Do Departamento De Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO
Função: MÉDICO ESF

No. Vagas: 06

Lotação: Secretaria de Saúde- Unidades ESF
Atribuições: Atividades de nível superior, de alta complexidade, no atendimento, assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações etc);contribuir e participar das atividades da equipe de Educação Permanente em Saúde.

Condições de Trabalho:
Geral: 40 ou 30h semanais em dias úteis, podendo em situações excepcionais atuarem em finais de semana ou feriados.
Requisitos:

1- Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina;
2- Registro no CRM;
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Salário:
R$ 7.493,07 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos).

ANEXO ÚNICO
Função: MÉDICO PEDIATRA
No. Vagas: 02
Lotação: Secretaria de Saúde

Atribuições: Atividades de nível superior, de alta complexidade, no atendimento e assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; - avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. -fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; - participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; - contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Condições de Trabalho:
Geral: 4 ou 8 horas semanais, diurnas ou noturnas, em dias úteis, finais de semana ou feriados.
Requisitos:

1- Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria;
2- Registro no CRM;
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Salário:
R$ 6.000,00 (seis mil reais) ou R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme jornada.

ANEXO ÚNICO
Função: MÉDICO PSIQUIATRA
No. Vagas:01
Lotação: Secretaria de Saúde

Atribuições: Atividades de nível superior, de alta complexidade,

no atendimento de pacientes; realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, visando uma atuação em conjunto com os demais profissionais da equipe, a fim de promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade em que está inserido; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar internações para usuários em surto psicótico agudo, com risco próprio ou com terceiros; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos pacientes; orientar as famílias quando à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir sua adesão; avaliar pacientes com objetivo de inserir na modalidade de intensiva, assim como dar alta em conjunto com a equipe, fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes, determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; atender aos familiares do doente informando-os sobre as condições do mesmo; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho, contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Condições de Trabalho:
Geral: 04 horas semanais, em dias úteis, finais de semana ou feriados.

Requisitos:
1- Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina, especialização em Psiquiatria;
2- Registro no CRM;
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Salário:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANEXO ÚNICO

Função: MÉDICO GINECO-OBSTETRA
No. Vagas: 1
Lotação: Secretaria de Saúde

Atribuições: Atividades de nível superior, de alta complexidade, no atendimento de gestantes ou não, no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; bem como, o acompanhamento de pré-natal para as gestantes; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Condições de Trabalho:
Geral: 4 horas semanais, diurnos ou noturnos, em dias úteis, finais de semana ou feriados.
Requisitos:
1- Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina - com especialização em Ginecologia/Obstetrícia;
2- Registro no CRM;
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Salário:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANEXO ÚNICO
Função: MÉDICO ORTOPEDISTA
No. Vagas: 01
Lotação: Secretaria de Saúde

Atribuições: Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: fazer diagnósticos e tratamento das doenças ósseas em geral; efetuar tratamento preventivo em patologias traumáticas e contusões; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho;- contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; executar outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
Geral: 04 horas semanais, podendo ser prestado em dias úteis, finais de semana ou feriados.
Requisitos:
1- Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Medicina- Especialização em Ortopedia;
2- Registro no CRM;
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Salário:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANEXO ÚNICO
Função: FARMACÊUTICO
No. Vagas: 01
Lotação: Secretaria de Saúde

Atribuições: Atividades de nível Superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de: responsabilidade pela supervisão da dispensação, planejamento e coordenação a execução da Assistência Farmacêutica no município; estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;avaliar a prescrição médica; assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; participar de estudos de farmacovigilância com base de reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local; organizar e operacionalizar as áreas e atividades da drogaria; manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação especifica; prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor; promover treinamento inicial e continuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades; desenvolver atividades de média e alta complexidade e fiscalizar farmácias e drogarias, se estiver lotado no Departamento de Vigilância de Sanitária.
- Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:
Geral: 40 horas semanais, podendo ser prestado em dias úteis, finais de semana ou feriados.

Requisitos:
1- Portador do Certificado de Conclusão de Graduação em Farmácia.
2- Registro no CRF;
3- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Salário:
R$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos)

Lei Nº 1747/2013

LEI Nº 1747/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013
PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recursos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, entre outros que guardem semelhança com os beneficiários da presente lei, localizados no Município de Lauro Müller/SC.

Art. 3° Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Parágrafo Único - Somente serão beneficiários os munícipes que estiverem quites com os tributos municipais e sua propriedade estar em consonância com o estabelecido no plano diretor, na lei de diretrizes orçamentárias e demais leis municipais, bem como as normas estaduais e federais.

Art.4° Cada produtor terá direito ate 30 horas/máquina, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 5° Os valores cobrados e formas de utilização das maquinas serão de acordo com a Lei Municipal n 1.117/2001 de 11 de setembro de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único - Esses valores retornarão aos cofres públicos, ao fundo municipal de agricultura, para a reutilização nos programas desenvolvidos pela mesma.

Art. 6° Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo 1 - O comitê gestor municipal será constituído por 01 integrante do Conselho Municipal de agricultura, por 01 representante do Poder Executivo Municipal, por 01 integrante de entidade de extensão rural.

Parágrafo 2 - Fica de responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente de Lauro Muller, a emissão da autorização ambiental,sem ônus, para o agricultor familiar que se enquadrar no programa.

Art. 7° Os recursos financeiros que comporão o referido programa serão oriundos de acordo com a lei orgânica, previsto no orçamento municipal, e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme a disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 8° Como forma de incentivo aos produtores o Município oferecerá um curso profissionalizante na área de piscicultura, e somente aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com freqüência mínima de 100% (cem por cento), terão direito aos benefícios da presente lei.

Art. 9º O Município de Lauro Muller/SC, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, prestará assistência técnica aos produtores tratados na presente lei.
Parágrafo único - Todo e qualquer projeto do programa de desenvolvimento da aquicultura familiar, só será de pleno executado, após previa vistoria e aprovação por um técnico habilitado, vinculado a secretaria de agricultura municipal.

Art. 10º O executivo poderá se utilizar dos equipamentos do Município previstos nesta lei para atendimento de outras finalidades que guardem relevante interesse público.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE ABRIL DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor Do Departamento De Recursos Humanos

Portaria N° 044/2013

P O R T A R I A Nº 044/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MARIA REGINA CARNIEL GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria N° 045/2013

P O R T A R I A Nº 045/ 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.592/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010 e Lei Municipal n° 1.687/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar o acesso funcional de MARIEL LEOPOLDINO ELIAS, Auxiliar de Escritório, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para Assistente Social, aprovada em 2° lugar no Concurso Público, Edital nº 001/2010 - Resultado Final das Provas Homologado em 30/06/2010, com carga horária de 30

(trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora MARIEL LEOPOLDINO ELIAS, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 045/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Fevereiro de 2013.
MARIEL LEOPOLDINO ELIAS
SERVIDORA

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DÍLSON TARTARI FELISBINO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Portaria Nº 046/2013

P O R T A R I A Nº 046/ 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública KARLA ADRIANA DANDOLINI MASIERO, Professora II - MAG LP 4C, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para desempenhar suas funções laborais no Pré-Escolar Branca de Neve na localidade de Arizona, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 158/2008.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 047/2013

P O R T A R I A Nº 047/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, CLAUZETE MARIA ESTEVAM LOCATELLI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 048/2013

PORTARIA Nº 048/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, ELISANGELA MEDEIROS MUSIKANTE, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 049/2013

P O R T A R I A Nº 049/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER- SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, MARIA SALI CITADINI BENEDET, Servente, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - O motivo da demissão da servidora é em razão de sua

aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 050/2013
P O R T A R I A Nº 050/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ALEXANDRE RIGHETTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 051/2013
PORTARIA Nº 051/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, GILBERTO MACHADO, Soldador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 052/2013
PORTARIA Nº 052/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, KARINE LOTTI CARDOSO, para responder pela função de Secretária da Junta de Serviço Militar - JSM, sem ônus para o município, exceto a remuneração do cargo em que a servidora é lotada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 053/2013
P O R T A R I A Nº 053/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MARGARET MAURICIO BITTENCOURT, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Portaria Nº 054/2013
P O R T A R I A Nº 054/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, DÍLSON TARTARI FELISBINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 055/2013
P O R T A R I A Nº 055/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, GUSTAVO ALVES CAMACHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Fiscalização e Tributação junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 056/2013
P O R T A R I A Nº 056/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, RICARDO FONTANELLA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento Administrativo junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 057/2013
P O R T A R I A Nº 057/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, ELAINE CRISTINA RAMOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor junto a Secretaria Municipal de Saúde, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 058/2013
P O R T A R I A Nº 058/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ADRIANO ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 059/2013
P O R T A R I A Nº 059/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal

da Prefeitura Municipal, GISELE MARIOT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 060/2013
P O R T A R I A Nº 060/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, GILBERTO MIGUEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 061/2013
P O R T A R I A Nº 061/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e Decreto Municipal nº 024/2002, de 08/04/2002,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 20% (vinte por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, JANETE TEREZINHA HOFFMANN RABELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 062/2013
PORTARIA Nº 062/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora NILZETE MARIA SCHLICKMANN, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Quilometro Um.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 063/2013
PORTARIA Nº 063/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora LARISSA FERNANDES DIAS, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Hilário Pescador.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 064/2013
PORTARIA Nº 064/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora SILVANIA APARECIDA TASCA BETT, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 065/2013
PORTARIA Nº 065/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora ARISTELA DE OLIVEIRA VIEIRA, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola de Educação Infantil Sagrada Família.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 066/2013
PORTARIA Nº 066/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública CATARINA SÉRGIO, Professora II, MAG LP 4B, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Irani Vargas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 067/2013
PORTARIA Nº 067/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora NOÊMIA SANTANA ALVES, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola de Educação Infantil Tia Marli.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 068/2013
PORTARIA Nº 068/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora VANDERLÉIA ALVES, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Ligia Chaves Cabral.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

Dispensa de Licitação Nº 18/2013 - Hmhl
EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº018/2013 PROCESSO Nº026/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Felipe Zomer Maria, inscrito no CPF nº 056.032.739-09
VALOR GLOBAL: R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 05 de abril de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 19/2013 - Hmhl
EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº019/2013 PROCESSO Nº027/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Luiz Renato Wisbeck Junior, inscrito no CPF nº 021.137.019-36
VALOR GLOBAL: R$ 9.227,00 (nove mil duzentos e vinte sete reais)
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 05 de abril de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 20/2013 - Hmhl
EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº020/2013 PROCESSO Nº028/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Rodrigo Correa Machado, inscrito no CPF nº 807.894.040-87
VALOR GLOBAL: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 05 de abril de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 21/2013 - Hmhl
EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº021/2013 PROCESSO Nº029/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Geilson Santos Junior, inscrito no CPF nº 649.161.542-15
VALOR GLOBAL: R$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 05 de abril de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 22/2013 - Hmhl
EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº022/2013 PROCESSO Nº030/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Luiz Fernando Campos Borges, inscrito no CPF nº 044.475.509-89
VALOR GLOBAL: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 05 de abril de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato Nº 17/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013
Processo Licitatório nº 21/2013 - Dispensa de Licitação. nº 17/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, CONSULTAS MÉDICAS, PLANTÃO MÉDICO E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratado: Vicente Ganen
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12/032013 à 30/04/2013

DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Diretor Geral

Extrato de Contrato Nº 18/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013
Processo Licitatório nº 22/2013 - Inexigibilidade de Licitação. nº 01/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2013.
Contratado: Brandão Ortopedia e Traumatologia Ltda
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 12/032013 à 31/12/2013

DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Diretor Geral

Extrato de Contrato Nº 19/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013
Processo Licitatório nº 2/2013 - Pregão presencial nº 01/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Contratado: Air Liquide Brasil Ltda
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 19/03/2013 à 31/12/2013

DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Diretor Geral

Extrato de Contrato Nº 51/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2013
Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO
Contratado: Cleimon Com. de Materiais de Construção Ltda
Valor: R$ 74.379,30 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 52/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013
Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO
Contratado: Construmuller Materiais de Construção Ltda ME
Valor: R$ 33.358,30 (trinta e três mil trezentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 53/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2013
Processo Licitatório nº 23/2013 - Pregão Presencial nº 12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO
Contratado: Distrimel Materiais Elétricos Ltda
Valor: R$ 25.280,40 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 54/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013
Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Contratado: Marivaldo Pescador ME
Valor: R$ 12.831,00 (doze mil oitocentos e trinta e um reais)
Prazo de Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 55/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013
Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Contratado: Mercado Pescador Ltda ME
Valor: R$ 18.886,50 (dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Prazo de Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 56/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2013
Processo Licitatório nº 24/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Contratado: Super Líder Alimentos Ltda
Valor: R$ 4.043,80 (quatro mil quarenta e três reais e oitenta

centavos)
Prazo de Vigência: 26/03/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Rescisão de Contrato Nº 01/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage

Extrato de Termo de Rescisão nº 01/2013

Processo Licitatório nº 16/2013 - Dispensa de Licitação. nº 13/2013
Contratado: Portal derme Serv. de Locação de Equipamentos Médicos Ltda
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Prazo de Vigência: a partir de 10/03/2013

Fica rescindido o contrato por acordo entre as partes.

DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Diretor Geral

Extrato de Rescisão de Contrato Nº 02/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
Extrato de Termo de Rescisão Parcial nº 02/2013

Processo Licitatório nº 5/2013 - Dispensa de Licitação. nº 2/2013
Contratado: Ricardo Rabelo Serafim
Valor: R$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: a partir de 10 de março de 2013-04-04

Fica rescindido parcialmente o contrato, diminuindo o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), por acordo entre as partes.

DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Diretor Geral

Aviso de Contratação
AVISO DE CONTRATAÇÃO

O município de Lauro Müller, através do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que conforme Lei nº 1746/2013 de 05/04/2013 estará contratando em caráter temporário médicos do ESF, Psiquiatra, Pediatra, Gineco-Obstetra, Ortopedista e Farmacêutico por meio de processo seletivo simplificado. Maior informações pelo telefone (48) 34643144

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 021/2013
DECRETO Nº. 21 /2013, de 05 de Abril de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso I do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	15	451	0019	1012	4490	00.01.0000	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado até esta data, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0000	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 05 de Abril de 2013, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretário de Administração e Finanças

Extrato Rescisão Amigável
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contrato nº..: 29/2013 - Sequência 404
Licitação : Dispensa de Licitação n. 05/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE LEBON REGIS
Contratado : ASSIS MARTINS RIBEIRO

Objeto : RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato, conforme artigos 79, II da Lei n. 8.666/1993 e cláusula sexta do contrato.
LEBON RÉGIS, 01/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2013
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 16/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com funda¬mento no art. 24, V, da Lei n. 8.666/1993, visando à contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino referente a linha n. 11.

Lebon Régis, 01 de abril de 2013.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.° 125/2013
DECRETO Nº 125, DE 05 DE ABRIL DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 958, de 03 de abril de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento da seguridade social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Função	08	Assistência Social	6.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	6.000,00
Programa	8	Assistência ao Menor com Responsabilidade	6.000,00
Atividade	2.039	Funcionamento e Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD	6.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de capital	6.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	6.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	6.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0063	Índice de Gestão Descentralizada – IGD	6.000,00
Detalhamento da Fonte	309	IGD – SUAS	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			6.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Função	08	Assistência Social	6.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	6.000,00
Programa	8	Assistência ao Menor com Responsabilidade	6.000,00
Atividade	2.039	Funcionamento e Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD	6.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	6.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0063	Índice de Gestão Descentralizada – IGD	6.000,00
Detalhamento da Fonte	309	IGD- SUAS	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de abril de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 124/2013
DECRETO Nº 124, DE 05 DE ABRIL DE 2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 955, de 03 de abril de 2013,

DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas dotações do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
Função	26	Transporte	50.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	50.000,00
Programa	9	Revitalização das Estradas	50.000,00
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviço Urbanos	50.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	50.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	50.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
Função	20	Agricultura	50.000,00
Sub-função	606	Extensão Rural	50.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	50.000,00
Projeto/ Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	50.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	50.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicação Direta	50.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de abril de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Aviso de Adendo ao Edital de Pregão 24/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
ADENDO 01/2013 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de adequação dos termos do edital, informa a ocorrência de alterações no Edital de Pregão Presencial nº 24/2013, de modo a:

- Exigir das licitantes, que apresentem junto a sua proposta de preços, Certificado do INMETRO do fabricante da borracha cotada;

- Exigir das licitantes que apresentarem proposta para serviços de reforma de pneus destinados a automóveis, camionetas, caminhonetes, veículos comerciais, leves e seus rebocados, para fins de habilitação, registro no Inmetro, comprovado por meio de certificado, em respeito à Portaria do Inmetro nº 444/2010

- Alterar a data da abertura dos envelopes de propostas comerciais de documentos de habilitação para 18 de abril de 2013 às 08:30 horas.

A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço: www.lindoiadosul.sc.gov.br. Demais informações também poderão ser obtidas pelo telefone (0xx49) 3446.1177.

Lindóia do Sul - SC, 05 de abril de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 28/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de serviço de seguro para uma retroescavadeira, as 14:00 horas do dia 18 de abril de 2013, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de abril de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Ratificação de Dispensa de Licitação 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas Licitações e Contratos, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Lindóia do Sul, categorias livre Masculino, e Sênior Masculino, bem como eventuais julgamentos disciplinares que se fizerem necessários para atletas, comissão técnica e equipes.

Contratada: Liga Desportiva do Alto Uruguai Catarinense
Valor por jogo: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Quant. Estimada de jogos: 71
Vigência: até 30 de setembro de 2013
Dotação Orçamentária:
Proj/ativ 2019 Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
56 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1 Aplicações Diretas

Lindóia do Sul, SC, 04 de abril de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 105.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 105/13 de 28/03/13 - Promove servidora que especifica (ANA MARIA COZZA, Técnica Administrativa, Classe "A", Nível 01, Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 106.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 106/13 de 28/03/13 - Promove servidor que especifica (FERNANDO NAVA, Técnico Administrativo, Classe "A", Nível 01, Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 107.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 107/13 de 28/03/13 - Promove servidora que especifica (DEISE ROVÊA ALBERTI, Agente Administrativo, Classe "D", Nível 02, Grupo II - ANO, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 108.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 108/13 de 28/03/13 - Promove servidor que especifica (EVALDINO LAMB, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "C", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 109.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 109/13 de 28/03/13 - Promove servidor que especifica (LEONIR VANDERLEI SPIER, Motorista II, Classe "D", Nível 06, Grupo II - ANO, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 110.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 110/13 de 28/03/13 - Promove servidor que especifica (VALDECIR RICHARDI, Operador de Maquinas II, Classe "D", Nível 07, Grupo II - ANO, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 111.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 111/13 de 28/03/13 - Promove servidor que especifica (VALDEMAR ANOLETTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 112.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 112/13 de 28/03/13 - Promove servidora que especifica (VALI CAROLINA SPIER, Agente Administrativo, Classe "D", Nível 02, Grupo II - ANO, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 113.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 113/13 de 28/03/13 - Promove servidora que especifica (ZÉLIA TERESINHA TEDESCO, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "E", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 114.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 114/13 de 28/03/13 - Promove servidora que especifica (ROSELI MEISTERLIN PATZLAFF, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "C", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01/04/2013)

Extrato de Portaria 115.13

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 115/13 de 01/04/13 - Acata pedido de dispensa de servidora que especifica (JAQUELINE BRESSAN DA SILVA, das funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 01/04/2013)

Extrato Homologação PML.011.2013 - Limpeza Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 011/2013 - PML
Pregão nº 009/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 011/2013, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de limpeza pública, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

- Proponente(s) Vencedora(s):
. TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA

- Valor total: R$ 88.800,00

Luzerna (SC), 5 de abril de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade PML.020.13 - Pétreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório 020/2013
Inexigibilidade 001.2013

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PETREO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: Antonio Ivo Cruber
Valor contratado: R$ 2,60 dois e sessenta) o m³ (metro cúbico)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Luzerna (SC), 5 de abril de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PML.13.13 - Arp - 1º Apostilamento

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 13.13
APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.13.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, e INFOTRIZ COMERCIAL LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.13.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, incluindo a dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017- Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo (tecido TNT)
Reduzido: 005
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Luzerna(SC), 01 de abril de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

PML.16.13 - Arp - 1º Apostilamento

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 16.13
APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.16.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, e VANCIN INFORMÁTICA COMERCIO LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.16.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, incluindo a dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017- Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento - 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (telefone com fio)
Reduzido: 009
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Luzerna(SC), 01 de abril de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro 03/2013

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	31.713,35
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	31.713,35
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.114,72
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.598,63
Receita Extra - Orçamentária	77.179,67	Despesa Extra - Orçamentária	33.822,18
DEPÓSITOS	2.132,99	DEPÓSITOS	2.108,83
CONSIGNAÇÕES	2.132,99	CONSIGNAÇÕES	2.108,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.783,83	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.783,83
TESOURO NACIONAL	15,69	TESOURO NACIONAL	15,69
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	72,82	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	48,66
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	260,65	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	260,65
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	31.713,35	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	31.713,35
OBRIGAÇÕES A PAGAR	31.713,35	OBRIGAÇÕES A PAGAR	31.713,35
FORNECEDORES	5.598,63	FORNECEDORES	5.598,63
PESSOAL A PAGAR	21.079,66	PESSOAL A PAGAR	21.079,66
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.035,06	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.035,06
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	43.333,33		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	43.333,33		
REPASSE RECEBIDO	43.333,33		
Saldos anteriores	26.650,09	Saldos atuais	38.294,23
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	26.650,09	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	38.294,23
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	103.829,76	Total	103.829,76

Luzerna, 03/04/2013

Rubiana Suelen Balestrin
Contadora

João Batista Zamboni
Presidente da Mesa Diretora

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 39/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 39/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Rodinei Medeiros ME

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para reposição nos veículos e máquinas da administração municipal, para o ano de 2013.
Valor: R$ 18.829,22 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 19/03/2013 A 31/12/2013.

Extrato do Contrato 40/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 40/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Eva Narcizo Gomes Cimicioli ME

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para reposição nos veículos e máquinas da administração municipal, para o ano de 2013.
Valor: R$ 50.948,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 19/03/2013 A 31/12/2013.

Extrato do Contrato 41/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 41/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Retrans Reciclagem e Transportes Ltda

Objeto: Prestação de serviços de transporte dos resíduos sólidos domiciliares urbanos do município de Maracajá até o aterro sanitário da Santech Saneamento & Tecnologia Ambiental Ltda, em quantidade estimada de 65 (sessenta e cinco) viagens até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por viagem Vigência: 20/03/2013 A 31/12/2013.

Extrato do Contrato 42/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 42/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Pavimentadora Jeremias Ltda

Objeto: Prestação de serviços de recuperação de calçamento com pedra irregular e lajota sextavada em diversas ruas do município de Maracajá, em quantidade estimada de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), durante o exercício de 2013.
Valor: R$ 16,00 (dezesseis reais) por metro quadrado
Vigência: 25/03/2013 A 31/12/2013.

Extrato do Contrato 43/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 43/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Arfocus Produtos de Informática Ltda ME

Objeto: prestação de serviços técnico especializado para manutenção e suporte técnico do sistema de informática no gerenciamento do Cemitério Municipal de Maracajá/SC.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensal
Vigência: 01/04/2013 A 31/12/2013.

Extrato do Contrato 44/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 44/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: José Paulo Polla 04207380965

Objeto: prestação de monitor de capoeira para desenvolver o projeto sócio educacional e integração social: Capoeira "Grilhões da Liberdade"/CRAS, párea as crianças e adolescentes do município inseridos no Programa Bolsa Família e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Peti).
Valor: R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinqüenta e seis reais) mensal
Vigência: 01/04/2013 A 30/12/2013.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2684 de 02 de Abril de 2013
DECRETO Nº. 2684 DE 02 DE ABRIL DE 2013
Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 20.000,0 (Vinte mil reais) conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educ R$ 10.000,00
0501 - 11900 - Transferências FUNDEB (outras aplic) R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas

0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Educ R$ 10.000,00
0501 - 11900 - Transferências FUNDEB (outras aplic) R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 02 DE ABRIL DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 176/2013

PORTARIA n.º 176/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor ARCÂNGELO JOÃO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 177/2013

PORTARIA nº 177/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor MÁRCIO BORDIGNON MAFIOLETTI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 014/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 014/2013

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/04/2013, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas da TOMADA DE PREÇO N.º 014/2013, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de terraplanagem, sinalização e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), na Avenida Silvio Jorge Zanette, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 05 de abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

Processo Seletivo N. 001/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2013 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E MOTORISTA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2013, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e em consonância com as legislações vigentes, RESOLVE:

Tornar público o Edital de Homologação das Inscrições divulgada em ordem alfabética por meio das seguintes Relações:

CARGO: TÉCNICA (O) EM ENFERMAGEM –SAMU

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
1-LUZIA ROSA DOMINGOS	59
2-MARLENE CONSTANTE LUIZ GOULART	61
3-RAFAEL ELIBIO LUIZ	62
4-MILENA DA SILVA FORMENTIN	09
5-ADRIANA RIBEIRO	63
6-LUANA MARA RODRIGUES	66
7-ELIZANDRA DARABAS ROCHA	60
8-BARBARA APARECIDA MASTELLA	67
9-CLAITON WOLLENSCHLGER	33
10-GRAZIELA RODRIGUES DE SOUZA	16
11-FILIPE SOARES MACALÃO	50
12-MARCIO GONÇALVES	47
13-EDENILSON MARCO DE SOUZA	38
14-JANETE JOÃO GONÇALVES	48
15-MARISERGIA LEMOS KELLER	43
16-VALDINEIA DIMAS	32
17-NIDIANE MAGOTTI DE BONA PORTON	29
18-MARCIA TEREZA ANFILOQUIO SOTERO	23
19-CARLA CRISTINA DORDETTI RIBEIRO	11
20-SILVANA MOREIRA DA SILVA CHINI	10
21-IOLANDA NAPOLEÃO	08
22-HELEN MORAES LUIZ	06

NÚMERO DE INSCRITOS: 22 (VINTE E DUAS)
NÚMERO DE VAGAS:05 (CINCO)

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA –SAMU

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
1-SIVONEI MACHADO DE SOUZA	34
2-FABRICIO JOSÉ BORGES	42
3-CARLOS MAGNO NUNES	26
4-FABIO DE AZAVEDO	19
5- EDINEI DONATO	12
6- CACIO RICARDO FERRARI DUARTE	15
7- ROBSON POSPICHIL	18
8- RAMIREZ MACELINO	13
9- WILLIANS SEBASTIÃO	65
10- DIEGO BORTOLIN	07
11- PAULO RICARDO LOPES DA SILVA	05
12- RODRIGO JOSÉ FERNANDES AMPESE	04
13- FABRICIO MAURICIO NUNES	01
14- ELOI FELISBERTO CARDOSO	68
15- DANILO FARIAS VIANA	37

NÚMERO DE INSCRITOS: 15 (QUINZE)
NÚMERO DE VAGAS:05 (CINCO)

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de Abril de 2013.
MIGUEL ZACCARON DAROLT
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Processo Seletivo N. 002/2013
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2013 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PACS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 002/2013, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e em consonância com as legislações vigentes, RESOLVE:
1) Tornar público o Edital de Homologação das Inscrições divulgada em ordem alfabética por meio das seguintes Relações:

NOME	Nº INSCRIÇÃO
1-ELAINE CRISTINA POSSAMAI DELLA	02
2-MARINALDA MARTINS ABEL	64
3-ELISETE BENTO ROCHA	57
4-ALESSANDRA GRIZAFIS	41
5-ADRIANA DOMINGOS MARTINS INACIO	35
6-EDILENE SILVESTRI NUNES	36
7-DANIELA ZEFERINO JOAQUIM FERREIRA	30
8-MARIANE BONELI FABRO	52
9-TAMILES PIRES LEANDRO	44
10-FRANCIELE CARDOSO DA SILVA	49
11-TÁLITA FERREIRA	46
12-SILVANA DE JESUS	39
13-CHANADARA FIN DA SILVA	31
14-ISABEL CRISTINA HAHN BATISTA	21
15-JOSIANE FERNANDES HOFMANN	20
16-ELISE SIPRIANO ROSA PADOIN	40
17-SIMONI APARECIDA MACIEL DA SILVA	55
18-JANETE BITENCOURT	51
19-NATALINA DA SILVA GARCIA	27
20-GISELE MENDES BRINA	14
21-REGINA DE CASSIA RECCO	03
22-REGINA FERNANDES	17
23-KAMILLA HELMBRECHT RAZINI	24
24-EDILEIA PIRES HERMENEGILDO	45
25-JERONIMO CIPRIANO	58
26-JÉSSICA DA SILVA MATHEOS	54
27-ELIANA BERTAN	53
28-MARIA CARMEM NASPOLINI	56
29-ROSANA GEREMIAS ARAUJO	28
30-TATIANA CARDOSO SILVEIRA	25
31- JANAINA SAVIATO DA ROSA	69
32-ELVIRA FRANCISCA DOS SANTOS	22
33- SANDRA IZEPON	70

NUMERO DE INSCRITOS: 33(TRINTA E TRÊS)
NUMERO DE VAGAS: 19 (DEZENOVE)

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de Abril de 2013.
MIGUEL ZACCARON DAROLT
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Navegantes

Prefeitura

Portarias de Exoneração de Servidores Efetivos.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 22 DE 8 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI do cargo de Odontóloga Endodontista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 141 DE 9 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor JOSÉ OLÍMPIO MIANES do cargo de Chefe de Serviços Administrativos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 7/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 431 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora CAMILA KARSTEN MARQUES do cargo de Médica ESF do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor CHARLES DA LUZ do cargo de Técnico em Computação do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 451 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora MARILENE SCHNEIDER FERRACIOLI do cargo de Atendente de Posto de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de janeiro de 2013.
EMÍLIO VIEIRA
prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 686 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor EDUARDO BUCCIARONI do cargo de Médico Ginecologista com 20 horas semanais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 744 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor LUIZ FERNANDO PEREIRA do cargo de Médico Ortopedista com 10 horas semanais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 16/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 767 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora MARIANE CRISTINA CORDEIRO do cargo de Técnica em Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 768 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora FABRÍCIA CRISTIANE HOFFMANN MATHIOLA do cargo de Técnica em Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1150 DE 1 º DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora ROSEMIRIAM FRONZA FUGI do cargo de Técnica em Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1151 DE 1 º DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ do cargo de Monitora do Abrigo do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1180 DE 8 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora ZENILDA DA APRECIDA PADILHA REIS do cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 7/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1200 DE 11 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor TIAGO MAAS do cargo de Médico ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1520 DE 12 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor DORACI FRANCISCO DA SILVA do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 4/3/2013, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1875 DE 26 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor JOSÉ SÉRGIO RAMOS VIEIRA do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/4/2013, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 2052 DE 1º DE ABRIL DE 2013
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora VIVIANE MESQUITA CRUZ do cargo de Farmacêutica do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/4/2013, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de abril de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 2087 DE 4 DE ABRIL DE 2013
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor LUIZ FERNANDO ANDRIANI do cargo de Técnico em Computação do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/4/2013, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de abril de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Portarias de Exoneração de Servidores por Aposentadoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 6 DE 4 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor NILTON RIGHETTO JÚNIOR do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais a partir de 3/1/2013, haja vista a sua aposentadoria, concedida pelo INSS, cujo número do benefício é 5544847076.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 443 DE 21 DE JANEIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor MÁRIO CRISPIM LAURENÇO do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais a partir de 21/1/2013, haja vista a sua aposentadoria, concedida pelo INSS.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 de janeiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 766 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR a senhora ONADIR NASCIMENTO LIBÓRIO do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais a partir de 14/2/2013, haja vista a sua aposentadoria, concedida pelo NAVEGANTESPREV.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 838 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor FRANCISCO DE ASSIS KOSOSKI do cargo efetivo de Motorista a partir de 22/2/2013, haja vista a sua aposentadoria, concedida pelo NAVEGANTESPREV.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
EMÍLIO VIEIRA
prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1201 DE 11 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor NEURO MARQUES da função de confiança de Assessor Técnico III a partir de 8/3/2013, haja vista a sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício n º 1613444211.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2053 DE 1º DE ABRIL DE 2013
EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR a senhora ELZA DOS PASSOS FARIA por aposentadoria por idade, concedida pelo Navegantesprev, benefício número 2013.02.00012, a partir de 1º/4/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de abril de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2061 DE 2 DE ABRIL DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor ALFREDO LÍDIO RANGHETTI do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais a partir de 2/4/2013, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo Navegantesprev, benefício número 2012.01.00015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de abril de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2086 DE 4 DE ABRIL DE 2013
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, incisos I, III e VI,

RESOLVE:
I EXONERAR o senhor PAULO CELSO MAFRA do cargo efetivo de Engenheiro a partir de 1º/4/2013, haja vista a sua aposentadoria concedida pelo INSS, benefício número 155.081.493-9.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de abril de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 51/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, ATRAVÉS DE CPT (CONE PENETRATION TEST), PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 18/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 18/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 17/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 17/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Vigência : Início: 01/04/2013 Término: 28/06/2013.
Licitação : Registro de Preço 24/2011.
Recursos : Dotação: 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 248/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Navegantes, 01 de Abril de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 18/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 18/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : AUTOPEÇAS E MECANICA GIRO MÁXIMO LTDA.
Vigência : Início: 01/04/2013 Término: 28/06/2013.
Licitação : Registro de Preço 24/2011.
Recursos : Dotação: 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 247/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA AUTOPEÇAS E MECÂNICA GIRO MÁXIMO LTDA.

Navegantes, 01 de Abril de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 22/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 022/2013
Contratante..: FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES
Contratada : GILSON AVILA EPP
Valor : 104.488,81 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Vigência : Início: 05/04/2013 Término: 17/05/2013
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação: 2.070.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2012, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS "MILTON SEARA MULLER" PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A GILSON ÁVILA EPP.

Navegantes, 05 de Abril de 2013.

Ato de Justificativa Art.5º da Lei 8.987/95 - Transporte Coletivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - ESTADO DE SANTA CATARINA
ATO DE JUSTIFICATIVA - ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº. 8.987/95

Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Navegantes,

Estado de Santa Catarina, efetuando a justificativa a que se refere o artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Considerando que o Município de Navegantes possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, ex vi do art. 30, V da Constituição Federal;

Considerando que o Município, há décadas vem prestando os serviços de transporte coletivo público de passageiros através da iniciativa privada, ainda que precariamente através de mera autorização, o que se tem mostrado satisfatório, até a presente data;

Considerando, ser razoável, e plausível e economicamente viável ao Poder Público a manutenção dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão, sobretudo porque, diretamente, a Prefeitura Municipal não tem condições financeiras e técnicas de oferecer serviço de transporte no padrão de qualidade almejado pela população e já praticado pela iniciativa privada em outros municípios;

Considerando os estudos, discussões, deliberações e a participação popular em audiências públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Navegantes, que tratou do Projeto Básico e das demais questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Navegantes;

Considerando que a Lei Municipal nº. 162, de 28 de dezembro de 2012 autoriza o Poder Executivo a delegar, sob o regime de concessão, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Navegantes, mediante prévia licitação na modalidade concorrência pública;
Finalmente, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

JUSTIFICATIVA

I - O Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para delegar a exploração, mediante concessão, com exclusividade, do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Navegantes, pelo prazo de 15 (quinze) anos, através de um
lote de serviços que englobe todo o território do Município, incluindo o sistema de linhas municipais atuais, bem como aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas ou suprimidas durante a concessão.
II - A área de abrangência da concessão compreende todo o território do Município de Navegantes.
III - O caráter de exclusividade decorre da limitação física do espaço urbano, da natureza e da essencialidade do serviço, dos elevados investimentos da segurança jurídica e econômica do sistema; ou seja, destina-se a afastar o risco de inviabilidade técnica e econômica da exploração do serviço de transporte coletivo municipal, decorrente da danosa sobreposição de operadores nas mesmas linhas e vias públicas municipais, o que, se permitido, poderia gerar inevitáveis prejuízos e danos ao sistema, com queda de qualidade do serviço prestado e até aumento do custo da tarifa em razão da elevada e desnecessária oferta de veículos que a referida sobreposição poderia causar.
IV - O fundamento legal para a delegação da referida Concessão, dentre outros dispositivos citados, advém da Lei Municipal nº. 162, de 28 de dezembro de 2012.
Publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação local, para conhecimento público.

Navegantes (SC), em 05 de abril de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
Navegantes, 02 de abril de 2013
Ilm Sr
GABRIEL MARTINI(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - 003/2009

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de FARMACEUTICO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

Convocação Concurso Agente de Serviços Gerais

Navegantes, 04 de abril de 2013.
Ilma. Senhora

117 BENTA DOS SANTOS VENTURA
118 LORETE FERNANDES
119 NEDI NUNES
120 REGINA PINHEIRO LEAL NUNES
121 VANDERLÉIA BATISTA DO NASCIMENTO
122 JACI DE JESUS DOS SANTOS

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 08 (oito) de abril de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL de nº 001/2011, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público Municipal.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente

ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação Monitor Educação Especial
Navegantes, 05 de abril de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).

ROSELI CORREA DE ALMEIDA
CHRISTIANE GAMBIN

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, até o dia 08 (oito) de abril de 2013, as 13:30 (treze e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente

ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Edital de Convocação Para Audiencia Publica - Conferencia Mun. das Cidades
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE NAVEGANTES

Cassiano Ricardo Weiss, Presidente do Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes, TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- A convocação para Conferência Municipal das Cidades de Navegantes, a ser realizada no dia 21 de maio de 2013, das 8:30h às 17h, tendo como tema central: "Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já", no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a Rua João Emílio, n° 100, Bairro Centro, em Navegantes - SC.
Art. 2°- A Conferência Municipal das Cidades tem como objetivos:
I - interlocução entre autoridades gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
IV - propiciar e estimular a organização da conferência como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões e municípios;
V - avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
VI - indicar prioridades de atuação ao Conselho Municipal das Cidades;
VII - eleger e indicar os delegados do município para a 5a Conferência das Cidades conforme Regimento Municipal.

Navegantes, 28 de março de 2013
CASSIANO RICARDO WEISS
Presidente do Conselho Municipal das Cidades de Navegantes

Nova Trento

Prefeitura

Processo Licitatório N° 046/2013 - Pregão Presencial N° 030/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 046/2013 - Pregão Presencial nº 030/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS 2013, ano base 2012, com índice de participação a ser aplicado em 2014, por um período 08 (oito) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Julgamento: Menor preço, regime de empreitada por preço global.
Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 22/04/2013 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação FMS N° 003/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 003/2013
RATIFICAÇÃO: 08/04/2013
CONTRATADO: BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a Contratação de Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde, com profissional técnico, como pessoa jurídica, para execução dos serviços de:
1 Levantamento de Diagnóstico Situacional;
2 Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de projetos para catação de recursos na esfera estadual e federal;
3 Acompanhamento e auxilio na elaboração e acompanhamento nos instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação Anual em Saúde, Programação Pactuada Integrada (PPI) ambulatorial e hospitalar);
4 Auxiliar na implantação/implementação de programas na Atenção Básica de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde;
5 Colaborar para implantação de organização do setor de Controle, Avaliação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde;
6 Acompanhar a alimentação regular dos mais diversos programas visando garantir a transferência regular e automática dos recursos fundo a fundo, bem como, avaliar os resultados alcançados de acordo com as metas propostas e os objetivos definidos;
7 Orientar quanto a correta aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, sejam estes de transferência automática ou de convênios;
8 Acompanhar a legislação pertinente para que o município não seja prejudicado ou deixe de receber e/ou habilitar-se em

programas e convênios a serem implantados e/ou implementados pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde;
9 Auxiliar a Gestão Municipal para melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica, através das equipes de ESF, Programa da Melhoria da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e na assinatura do Contrato Organizativo da Administração Pública (COAP).
VALOR TOTAL DA DESPESA: O valor anual para o objeto da Licitação é de R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação, tem como fundamento legal, o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666-93 e suas posteriores alterações, sendo dispensável por não atingir o valor da licitação.

DATA: 08/04/2013
TANIA MARA WAGNER MURARO
Gestora FMS

Extrato de Dispensa de Licitação N° 010/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
RATIFICAÇÃO DIA: 08/04/2013
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MADEIRAS E COMPENSADOS HORIZONTE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O objeto da presente Licitação é a Aquisição de Madeira (Madeira de eucalipto vermelho em pranchas), para recuperação de Pontes e Pontilhões, visando atender Situação de Emergência, ocasionada pela enxurrada ocorrida nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2.013.

IItem		Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	10,944 m3	Pranchas em madeira de Eucalipto Vermelho, pranchas de 0,08 cm de espessura por 0,25cm de largura por 4,50 metros de comprimento;	700,00	7.660,80
TOTAL				7.660,80

VALOR DA DESPESA: R$ 7.660,80 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação, tem como fundamento legal o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666-93 e do Decreto de Situação de Emergência Nº 2.009 de 08/01/2013, devido à enxurrada que ocorreu no município.

DATA: 08/04/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

Convite 09/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Convite 09/2013.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Processo de Licitação 33/2013 - Convite 09/2013
JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para recuperação total do Motor do Trator de Esteira D41-A.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA:
Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 15 abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início às 09 horas do mesmo dia.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Demais informações, bem como o edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal.

Município de Paial - SC em 04 de abril de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar N° 138, de 04 de Abril de 2013

LEI COMPLEMENTAR N° 138, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
CÓDIGO TRIBUTÁRIO. IPTU. Dá nova redação ao artigo 27 da Lei Complementar 018, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar n° 083 de 23 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 27 da Lei Complementar nº 018, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas previstas nesta Lei Complementar, que com ele serão lançadas, dar-se-á através de Documento de Arrecadação Municipal, pela rede bancária, devidamente autorizada pelo município:

I - em um só pagamento, com desconto de 15% (quinze por cento), se recolhido até o 30º dia do mês de abril para o exercício a que se referir;

II - até 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, dentro do mesmo exercício financeiro, a partir do 30º dia do mês de abril para o exercício a que se referir;

§ 1º O valor mínimo da prestação será de R$ 60,00 (sessenta reais) mensais, computando-se as Taxas lançadas em conjunto.

§ 2º O desconto previsto no inciso I do presente artigo fica condicionado a inexistência de débito perante o Município, ressalvado os débitos parcelados, desde que sua parcela esteja quitada na data do respectivo vencimento."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá

efeitos a partir de 1° de abril de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 04 de abril de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 139, de 04 de Abril de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
PROFIS IX. Institui o Programa de Recuperação Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOCA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - PROFIS IX, com adesão opcional pelos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal, nas condições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 2° A adesão do contribuinte pelo PROFIS IX, será concedida pelo número do imóvel e ou pelo cadastro econômico, quando pessoa jurídica, ficando o contribuinte impedido de quitar parte da dívida, devendo quitar o débito total que tiver com o município.

Art. 3º Incluem-se no PROFIS IX todos os débitos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2012, que poderão ser consolidados em um único processo.

Art. 4º O crédito tributário poderá ser pago, com redução da multa e juros em:

I - 100% (cem por cento) se em 1 (uma) parcela;

II - 95% (noventa e cinco por cento) se em 2 (duas) parcelas;

III - 90% (noventa por cento) se em 3 (três) parcelas;

IV - 85% (oitenta e cinco por cento) se em 4 (quatro) parcelas;

V - 80% (oitenta por cento) se em 5 (cinco) parcelas;

VI - 75% (setenta e cinco por cento) se em 6 (seis) parcelas;

VII - 70% (setenta por cento) se em 7 (sete) parcelas;

VIII - 65% (sessenta e cinco por cento) se em 8 (oito) parcelas;

IX - 60% (sessenta por cento) se em 9 (nove) parcelas;

X - 55% (cinqüenta e cinco por cento) se em 10 (dez) parcelas;

XI - 50% (cinqüenta por cento) se em 11 (onze) parcelas; e

XII - 45% (quarenta e cinco por cento) se em 12 (doze) parcelas.

§ 1º As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo a primeira, ou única, dentro de 30 (trinta) dias da data da adesão.

§ 2º Atendido o disposto no caput,o valor unitário mínimo de cada parcela será igual ao estipulado no artigo 373, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 018, de 30 de dezembro de 2002.

§ 3º As parcelas pagas com atraso serão acrescidas de multa equivalente a 0,33% (trinta e três por cento) do seu valor ao dia, limitado a 30% (trinta por cento).

Art. 5º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se ao crédito tributário:

I - decorrente de lançamento de ofício ou denunciado espontaneamente;

II - inscrito em Dívida Ativa, em qualquer fase que esteja a sua cobrança; e

III - eventuais saldos de parcelamentos em andamento, entre outros.

Parágrafo único. No caso de denúncia espontânea esta será considerada autolançamento para fins de exigência do respectivo crédito tributário.

Art. 6° Será automaticamente excluído do programa o contribuinte que:

I - deixar de observar as formalidades previstas nesta Lei ou no seu regulamento;

II - deixar de pagar tributos municipais cujos vencimentos sejam posteriores a data prevista no artigo 3° desta Lei Complementar.

§ 1° A exclusão do contribuinte nos termos dos incisos I e II do "caput", que será efetivada mediante decisão do Secretário da Receita ou autoridade delegada, e implicará em:

I - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II - exigibilidade imediata da totalidade dos créditos tributários consolidados e ainda não pagos;

III - automática execução da garantia prestada, quando for o caso; e

IV - início ou prosseguimento da respectiva ação de execução fiscal, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, se a opção incluir ou consolidar mais de um crédito tributário, os valores pagos serão imputados obedecidos as seguintes regras:

I - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II - primeiramente, as contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim os impostos;

III - na ordem crescente dos prazos de prescrição; e

IV - na ordem decrescente dos montantes.

§ 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da exclusão, o contribuinte será notificado do resultado da imputação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, a Secretaria da Receita manterá controle dos créditos tributários objeto de opção pelo programa que permitam verificar:

I - no registro normal, que sua exigibilidade está suspensa em virtude da inclusão no programa; e

II - no controle específico, o número do respectivo processo e os créditos consolidados devidamente identificados.

Art. 7º Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no PROFIS IX, exceto os débitos referentes a infrações à legislação de trânsito;

Parágrafo único. Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta lei.

Art. 8º É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir créditos tributários de terceiros, mediante autorização expressa do sujeito passivo.

Art. 9º A opção pela adesão instituída por esta Lei Complementar será formalizada, através de Termo de Acordo de Dívida, no período compreendido entre 02 de abril de 2013 até o dia 31 de maio de 2013.

Parágrafo único. A opção prevista no caput do presente artigo impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos municipais nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá exigir garantia real ou fidejussória, para assegurar o pagamento dos parcelamentos concedidos com base nesta Lei Complementar.

Art. 11. O contribuinte que aderir ao PROFIS IX pagará, a título de honorários advocatícios, 5% (cinco por cento) do valor devido nos termos desta Lei Complementar, acrescido das custas judiciais, se for o caso, quando o crédito tributário se encontrar em fase de execução judicial.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar a presente Lei Complementar pelo prazo de 90 (noventa) dias após o seu vencimento.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, em 04 de abril de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Resultado Pregão 44-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
45/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de vidro incluindo transporte e colocação para a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

ZAMPIRON REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ficou classificada em 1° lugar no item 01totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Palhoça, 27 de março de 2013

Papanduva

Prefeitura

Decreto N° 2298, de 04.04.2013

DECRETO N° 2298, DE 04.04.2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos V e VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "h" do Art. 5°, mais o artigo 6°, ambos do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA
Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano com a área superficial de 5.160,65 m2 (cinco mil cento e sessenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado de frente para a Rua Mafra, lado ímpar, neste Município de Papanduva/SC, de propriedade dos herdeiros do espólio de Eduardo Zaranski, registrado sob a matrícula n°15.953, Livro n° 3-1, fls 256, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis/SC, com a seguinte confrontação: Faz divisa com terrenos da Rua Mafra, percorre 40,25 m que faz divisa com terrenos da Rua Mafra até o marco, e percorre 113,84 m que faz divisa com terrenos de Hermogenes Balena, até o marco 0, e percorre 56,99 m que faz divisa com o Rio Papanduva, até o marco 0, e percorre 81,75 m que faz divisa com terrenos da Rua Severo de Almeida, até o marco 0, e percorre 35,95 m que faz divisa com terrenos da Rua Severo de Almeida até o marco 0, onde teve início esta descrição.

Art. 2°. O imóvel ora declarado de utilidade pública será utilizado para construção do Centro Administrativo da Municipalidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 04 de abril de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços N° 049/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013.Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos para o uso nos trabalhos do SAMAE Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 19 de abril de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 19/04/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31

de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 03 de abril de 2013
ILARIO SCHULKA
Diretor Presidente SAMAE

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços N° 062/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013.Objeto: Contratação de serviços de detonação e britagem de pedreiras incluindo explosivos, equipamentos e mão de obra, para a manutenção dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 19 de abril de 2013 às 15:00hs; Início da Sessão Pública: 19/04/2013 - 15:15hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 04 de abril de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato N° 050/2013

CONTRATO Nº 050/2013

Que entre si fazem o Município de Papanduva -SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARIO SCHICOVSKI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito nº CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERAUTO MOTOR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 79.297.468/0001-09, com sede na Rua Antonio Kaesemodel, 2401, Bairro Oxford - São Bento do Sul - SC, Neste ato representado pelo seu administrador Sr. JOAO EDUARDO NUNES GOMES, inscrito no CPF sob Nº 532.649.209-06, de ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem origem no Edital de Pregão nº 046/2013, no qual a contratada como vencedora se compromete a fazer a entrega de 01 (um) veículo 0 (zero) KM, para uso da Secretaria Municipal da Educação, objeto do Edital nº 046/2013, a saber:
Item 01 - veiculo 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2013, modelo de no mínimo 2013, motor com no mínimo 1.790 Cil (um mil, setecentos e noventa cilindradas) a gasolina ou bi combustível e com no mínimo 08 (oito) válvulas, com potência mínima de 106 (cento e seis) cv, com no mínimo 04 portas, rodas aro no mínimo 15 polegadas, na cor branca tipo sólida, carroceria tipo "sedan", porta malas com capacidade mínima de 560 (quinhentos e sessenta) litros, direção hidráulica, ar condicionado, air bag frontal duplo e freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem EBD, provisão para instalação de som com auto falantes e antena e aparelho de som com rádio/CD MP3 com entrada USB, computador de bordo com no mínimo 04 (quatro) funções (entre elas consumo médio, hora, velocidade media e autonomia), acionamento elétrico dos vidros dianteiros, da trava das portas e do porta malas, coluna de direção com regulagem de altura, ferramental e acessórios obrigatórios por lei e garantia de fabrica de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO
A entrega do veículo deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento, e deverá ser entregue na Rua Sérgio Glevinski n° 134 - Centro - Papanduva -SC, na Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do Projeto Atividade nº 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental - elemento de despesa 44.90.00 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do município.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
A contagem do prazo deste contrato se iniciará na data da entrega do veículo até a data que expire a garantia do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
II - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 046/2013, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades,

isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
II - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:
a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 046/2013, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva/SC, 26 de março de 2013.
DARIO SCHICOVSKI JOÃO EDUARDO NUNES GOMES
PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA

Testemunhas
MARCIO WISNIEVSKI RICARDO ZENFE
Matric. 050 Matric. 2477

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 1035B

Contrato Nº 051/2013
CONTRATO Nº 051/2013

Que entre si fazem o Município de Papanduva -SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - cenrtro - Papanduva - SC, inscrito

no CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, J. LOPES CONTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 10.912.255/0001-84 com sede na Rua XV de Novembro, 356, Sala 01 - Monte Castelo SC, neste ato representado pelo Sr. JERSON LOPES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 356 - centro, em Monte Castelo SC, inscrito no CPF sob Nº 520.264.269-53, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem origem no Edital de Convite nº 047/2013, no qual a contratada como vencedora se compromete a execução da construção de salas de aula na Escola Municipal Walmir Lucio Senna com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme segue abaixo:

Item 01 - Execução das obras para construção de sala de aula com 47,28m² (quarenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), conforme projeto arquitetônico, incluindo material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO
I - A execução da obra será a partir da data de assinatura do Contrato, devendo ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da assinatura do mesmo.
II - A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e seus anexos sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento deste edital serão próprios do município.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto atividade nº 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.00 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES
I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 48.116,37 (quarenta e oito mil e cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
II - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a conclusão das obras de cada etapa, mediante medição do engenheiro municipal e emissão da nota fiscal, acompanhada da folha de pagamento quitada dos empregados, e comprovante de recolhimento do INSS e FGTS quitada do período correspondente, respeitando-se as instruções normativas do INSS vigentes, referentes aos aspectos previdenciários.
III - Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.
IV - A medição será elaborada pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE, por solicitação através de ofício da contratada com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
a) A medição será na totalidade dos serviços executados em cada etapa.
b) O faturamento referente aos serviços medidos será pago após o devido empenhamento.
c) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela a fiscalização da CONTRATANTE, procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos na etapa.
d) Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.
e) A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
Os valores não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
I - O prazo de execução das obras será até a data de dois de julho de dois mil e treze, correspondente ao prazo de 90 dias contados da data de assinatura do contrato ou quando as obras forem concluídas, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
II. Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
III. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
IV. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a CONTRATANTE ou à terceiros.
V. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
VI. A CONTRATADA providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
VII. A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de forma discriminada.
VIII. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.
IX. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
X. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
XI. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
XII. A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
XIII. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato.
II - Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações.

III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
I - A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro designado pelo município, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessário para a fiel execução dos serviços Contratados.
II - A fiscalização se efetivará no Local da obra.
III - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
A contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
I - O presente contrato terá validade até seu total cumprimento, podendo ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.
II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO
I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
II - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade.
III - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes ao prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital de Convite nº 047/2013, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva/SC, 04 de abril de 2013.
JERSON LOPES DE OLIVEIRA DARIO SCHICOVSKI
Contratado Contratante

Testemunhas
MARCIO WISNIEVSKI RICARDO ZENFE
MATRICULA 050 MATRICULA 2477

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.665, de 04 de Abril de 2013
LEI Nº 1.665, DE 04 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE REPOSIÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.438, de 09 de setembro de 2010: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1.º É concedida, na forma que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual para fins de conceder reposição de perda do poder aquisitivo nos vencimentos dos servidores públicos municipais e empregados públicos da Administração Direta e Indireta, ativos e inativos, incluídos os servidores públicos do quadro do Magistério Municipal, no percentual de 7,82 % (sete inteiros e oitenta e dois centésimos).

§ 1º A reposição de que trata este artigo refere a recomposição da perda do poder aquisitivo ocorrida no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 a 30 de dezembro de 2012, calculada pelo

Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.
§ 2º A presente lei não abarca os subsídios dos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que tramita proposição específica fixando novos valores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 DE ABRIL DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.666, de 04 de Abril de 2013.

LEI Nº 1.666, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE REPOSIÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, III da Lei Orgânica do Município: Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1.º É concedida, na forma que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual para fins de conceder reposição de perda do poder aquisitivo na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pinheiro Preto, no percentual de 7,82 % (sete inteiros e oitenta e dois centésimos).

Parágrafo Único. A reposição de que trata este artigo refere à recomposição da perda do poder aquisitivo da remuneração ocorrida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2012 a 30 de dezembro de 2012, calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto (SC), 04 de abril de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.811, de 27 de Março de 2013.

DECRETO Nº 3.811, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE ABRIL/2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA
Art. 1.º Fica fixado em 0,21% (vinte e um centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até Março/2013, para pagamento no mês de Abril/2013.

Parágrafo único - O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Março/2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 27 de Março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDER FARINA
Secretário de Administração

Portaria N.82 de 11 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA N.82 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA FERNANDO DELAZZERI APTO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 10.4 e 10.5 do edital de concurso público n.º 001/2011;

Considerando o parecer do Laudo médico;

RESOLVE:
Art. 1.º Homologar o exame médico Admissional e declara apto para o trabalho o candidato FERNANDO DELAZZERI, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de fevereiro de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
11 de fevereiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107 de 25 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 107 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA FERNANDO DELAZZERI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;
Considerando a aprovação em concurso público de provas, edital n.º 001/2011;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2013, FERNANDO DELAZZERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º009.141.339-77 e RG n.º 4.785.999, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, sob regime jurídico Estatutário, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 016, de 17 de novembro de 1992, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (IPREPI), com o salário inicial previsto em Lei, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

Parágrafo único. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.
Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
25 de março de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112, de 01 de Abril de 2013
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA RESPONSÁVEL PORA CADASTRO DE CARTA CONSULTA DO PROGRAMA PAC CIDADES DIGITAIS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir desta data, Marisa Ap. Borga Farina, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 015.776.949-61, residente e domiciliada em Linha Túnel, interior do Município de Pinheiro Preto-SC, para ser a responsável pelos dados inseridos na carta consulta da proposta do Programa PAC Cidade Digital.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
01 DE ABRIL DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113, de 01 de Abril de 2013
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE ABRIL DE 2013
REVOGA LICITAÇÃO Nº 003/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Determina a repetição de licitação 003/2013, modalidade Convite, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 01 DE ABRIL DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115, de 05 de Abril de 2013
PORTARIA Nº 115, DE 05 DE ABRIL DE 2013
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 019/2013, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 019/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, referente a aquisição de um trator agrícola e adjudica o objeto licitado a empresa e COOPERATICA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COOTAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.948.057/0011-02, pelo valor total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 05 DE ABRIL DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 105 de 25 de Março de 2013.
PORTARIA Nº. 105 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
CONTRATA VERONI DE FATIMA BORSOI MARTELLI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR VERONI DE FATIMA BORSOI MARTELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 604.201.979-15, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir 12 de março de 2013 e término em 26 de abril de 2013, em substituição a titular que se encontra em Licença.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 106 de 25 de Março de 2013.
PORTARIA Nº. 106 DE 25 DE MARÇO DE 2013.
CONTRATA VANUSA APARECIDA MELO DE GODOI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR VANUSA APARECIDA MELO DE GODOI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 058.930989-78, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir 20 de março de 2013 e término em 08 de maio de 2013, em substituição a titular que se encontra em Licença.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento de Material de Expediente N.º 048/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N.º 048/2013
Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA autorizado através do Processo n.º .005/2013, Licitação 005/2013 modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Contrato de Fornecimento de Material Escolar N.º: 045/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR N.º: 045/2013

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, autorizado através do Processo n.º 004/2013, Licitação nº 004/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Lote 04
Valor total de R$ 206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos)

Termo Aditivo Convênio 001/2013
TERMO ADITIVO CONVÊNIO 001/2013

Primeiro Termo de Convênio de "INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA, AGRUPADAS POR FORÇA DO ACORDO GERAL DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ATIVIDADE LEITEIRA, PARA OS FINS QUE MENCIONA", autorizado através da Lei Municipal nº 1.579, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONVENENTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede) Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONVENIADA:
COOPERIDEAL - COOPERATIVA PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA
CNPJ/MF sob o n.º 10.778.937/0001-46,
Endereço: Rua Paes Leme, 666 Sala 102, Londrina/PR, CEP 86010-610

O Município de Pinheiro Preto, em 17 de fevereiro de 2012, firmou com a Cooperideal Convênio, tendo por objeto a execução de ações destinadas a programas de treinamento de técnicos em sistemas intensivos de produção de leite no município de PINHEIRO PRETO - SC - Convênio n. 01/2012.

O convênio tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por mais um período.

Em razão de a existência de interesse público na continuidade as atividades previstas no convênio assinado, as partes resolvem prorrogar o prazo do mesmo para mais um período, passando a vigorar até 31/12/2013.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais e Estaduais: Nº 019/2013
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS: nº 019/2013

O Município de Pinheiro Preto, representado por seu Prefeito Municipal EUZEBIO CALISTO VIECELI, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicato de trabalhadores, entidades empresariais, Conselhos Municipais e a população em geral, a liberação de recursos do Governo Federal e Estadual conforme Segue:

Referente Mês de Março/2013

Data Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
04/03/2013	FNDE	PNAE	R$ 2.660,00
08/03/2013	Ministério da Saúde	Vig. Epidemiológica	R$ 2.653,88
08/03/2013	Sec. Estado Saúde	Sistema de Inf. Ambulatorial	R$ 170,53
08/03/2013	Sec. Estado Saúde	Farmácia Básica – Cofinanc.	R$ 131,13
13/03/2013	Ministério da Saúde	PAB Fixo	R$ 6.095,00
20/03/2013	Ministério da Saúde	PMAC	R$ 6.600,00
20/03/2013	FNDE	Salário Educação	R$ 8.118,64
20/03/2013	Ministério da Saúde	PAB PSF	R$ 7.130,00
20/03/2013	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	R$ 1.295,40
2/03/2013	Sec. Estado Saúde	Farmácia Básica – Cofinanc.	R$ 1.180,13
22/03/2013	Sec. Estado Saúde	Atenção Básica – Cofinanc.	R$ 4.200,00
22/03/2013	Ministério da Saúde	PAB PSB	R$ 2.230,00
22/03/2013	Ministério da Saúde	PAB PACS	R$ 6.650,00
28/03/2013	FNDE	FUNDEB	R$ 70.548,28
28/03/2013	Sec. Estado de Educação	Transporte Escolar Estadual	R$ 11.318,64

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
EM 04 DE ABRIL DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 013/2013 Pmpb
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 013/2013-PMPB em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 028/2013-PMPB

Objeto: LOCAÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DE IMÓVEL LOCALIZADA NA AV. GOV. CELSO RAMOS, Nº 2.990, MEDINDO 421,25 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CIM, NO MUNICIPIO DE PORTO BELO
Contratado: Maurílio Goulart
Valor: R$ 31.230,93 (Trinta e um mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos).
Homologado: 28/03/2013.

Porto Belo / SC, 28 de março de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.110/2013

LEI Nº 4.110, de 03 de abril de 2013.
Altera os anexos I, II e III constantes da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III constantes da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I- GABINETE DO PREFEITO
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
X- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

I- GABINETE DO PREFEITO
1.1- Chefia de Gabinete
1.2- Ouvidoria e Articulação Municipal
1.3 - Assessoria Jurídica
1.4 - Diretoria Jurídica
1.5 - Supervisoria de Defesa Civil
1.6 - Supervisoria de Imprensa
1.7- Consultoria Jurídica
1.8- Coordenadoria de Impressa
1.9- Assessoria de Gabinete
1.10- Assessoria de Informações

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Diretoria de Cultura e Turismo
Supervisoria de Cultura
Coordenadoria de Eventos Culturais
Assessoria Cultural

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1- Coordenadoria de Desenvolvimento Social
3.2 - Coordenadoria de Programas Sociais
3.3 - Assessoria de Desenvolvimento Social

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE
4.1- Chefia de Recursos Humanos
4.2 - Diretoria de Esportes
4.3- Diretoria de Compras e Licitações
4.4- Coordenadoria de Compras
4.5- Coordenadoria de Licitações
4.6- Coordenadoria de Esportes
4.7- Coordenadoria de Controle de Frotas
4.8- Coordenadoria do Posto do Sine
4.9- Assessoria Esportiva
4.10- Assessoria de Apoio Técnico

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
5.1- Diretoria Geral do DEMUTRAN/PU
5.2 - Supervisoria de Topografia
5.3 - Assessoria da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
6.1- Contadoria Geral do Município
6.2- Diretoria de Arrecadação e Fiscalização
6.3- Coordenadoria de Cadastro Técnico Imobiliário
6.4- Coordenadoria de Tributação
6.5- Coordenadoria de Fiscalização
6.6- Coordenadoria de Pagadoria
6.7- Assessoria Financeira
6.8- Assessoria de Tributação

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7.1- Coordenadoria Itinerante para o Ensino Fundamental
7.2- Coordenadoria de Projetos Educacionais
7.3- Coordenadoria de Manutenção da Educação
7.4- Coordenadoria de Contabilidade da Educação
7.5- Assessoria Pedagógica da Educação

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8.1- Superintendência Técnico de Saúde
8.2- Diretoria de Compras e Licitações da Saúde
8.3- Diretoria de Planejamento da Saúde
8.4- Supervisoria de Apoio Matricial da Saúde Mental
8.5- Coordenadoria de Vigilância Sanitária
8.6- Coordenadoria Administrativo e Financeiro da Saúde
8.7- Coordenadoria Contábil da Saúde
8.8- Coordenadoria de Controle e Avaliação da Saúde
8.9- Coordenadoria de Programas Institucionais da Saúde
8.10- Coordenadoria de Radiologia
8.11- Assessoria de Apoio de Serviços da Saúde
8.12- Assessoria Administrativa de Unidade de Saúde

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
9.1- Diretoria de Obras e Serviços Públicos
9.2- Diretoria de Obras do Interior
9.3- Diretoria de Manutenção de Pontes e Galerias
9.4 - Supervisoria Administrativa de Obras e Serviços Públicos
9.5- Supervisoria de Sinalização Viária
9.6- Supervisoria de Funilaria e Pintura
9.7- Supervisoria de Equipe de Pavimentação Asfáltica
9.8- Supervisoria de Mecânica e Manutenção Pesada
9.9- Coordenadoria de Obras do Interior
9.10- Coordenadoria de Mecânica e Manutenção Leve
9.11- Coordenadoria de Mecânica e Manutenção Pesada
9.12- Coordenadoria do Distrito de Santa Cruz do Timbó
9.13- Coordenadoria do Distrito de São Miguel da Serra
9.14- Coordenadoria de Serviços Públicos
9.15- Coordenadoria de Manutenção Elétrica
9.16- Coordenadoria de Iluminação Publica
9.17- Chefia da Manutenção do Pátio de Obras
9.18- Chefia da Manutenção de Logradouros Municipais
9.19- Assessoria de Obras e Serviços Públicos
9.20- Assessoria de Britagem

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
10.1- Chefia de Divisão de Meio Ambiente e Florestas

10.2 - Supervisoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente
10.3- Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.1 – Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária
11.2 – Assessoria de Agricultura

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A- NOMENCLATURA DO CARGO
B- COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL
C- NÚMERO DE VAGAS
D- SÍMBOLO
E- VENCIMENTO

A	B	C	D	E
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Florestas	X	01	CD	CC1
Contador Geral do Município	VI	01	CG	CC2
Chefe de Gabinete	I	01	CH	CC3
Chefe de Recursos Humanos	IV	01	CH	CC3
Superintendente Técnico de Saúde	VIII	01	SI	CC4
Assessor Jurídico	I	01	CJ	CC4
Ouvidor e Articulador Municipal	I	01	OP	CC4
Diretor de Obras e Serviços Públicos	IX	01	DI	CC5
Diretor de Manutenção de Pontes e Galerias	IX	01	DI	CC5
Diretor de Obras do Interior	IX	01	DI	CC5
Diretor de Cultura e Turismo	II	01	DI	CC5
Diretor de Planejamento da Saúde	VIII	01	DI	CC5
Diretor de Compras e Licitações da Saúde	VIII	01	DI	CC5
Diretor Geral do DEMUTRAN/PU	V	01	DI	CC5
Diretor de Arrecadação e Fiscalização	VI	01	DI	CC5
Diretor Jurídico	I	01	DI	CC5
Diretor de Esportes	IV	01	DI	CC5
Diretor de Compras e Licitações	IV	01	AJ	CC5
Diretor de Qualidade e Defesa Agropecuária	XI	01	SU	CC5
Consultor Jurídico	I	01	SU	CC6
Supervisor de Imprensa	I	01	SU	CC6
Supervisor de Cultura	II	01	SU	CC6
Supervisor de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	X	01	SU	CC6
Supervisor de Funilaria e Pintura	IX	01	SU	CC6
Supervisor de Equipe de Pavimentação Asfáltica	IX	01	SU	CC6
Supervisor de Sinalização Viária	IX	01	SU	CC6
Supervisor Administrativo de Obras e Serviços Públicos	IX	01	CO	CC6
Supervisor de Topografia	V	01	CO	CC6
Supervisor de Mecânica e Manutenção Pesada	IX	01	CO	CC6
Supervisor de Defesa Civil	I	01	CO	CC6
Supervisor de Apoio Matricial da Saúde Mental	VIII	01	CO	CC6
Coordenador de Controle de Frotas	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Desenvolvimento Social	III	01	CO	CC7
Coordenador de Projetos Educacionais	VII	01	CO	CC7
Coordenador de Programas Sociais	III	01	CO	CC7
Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	VI	01	CO	CC7
Coordenador de Fiscalização	VI	01	CO	CC7
Coordenador de Imprensa	I	01	CO	CC7
Coordenador de Eventos Culturais	II	01	CO	CC7
Coordenador de Tributação	VI	01	CO	CC7
Coordenador de Esportes	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Compras	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	X	01	CO	CC7
Coordenador de Licitações	IV	01	CO	CC7
Coordenador de Obras do Interior	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Manutenção Elétrica	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Mecânica e Manutenção Leve	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Mecânica e Manutenção Pesada	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Serv. do Distrito de Santa Cruz do Timbó	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Serv. do Distrito de São Miguel da Serra	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Radiologia	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Iluminação Pública	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Serviços Públicos	IX	01	CO	CC7
Coordenador de Vigilância Sanitária	VIII	01	CO	CC7
Coordenador de Pagadoria	VI	01	CO	CC7
Coordenador do Posto do Sine	IV	01	CD	CC7
Coordenador Contábil da Saúde	VIII	01	AS	CC7
Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde	VIII	01	AS	CC7
Coordenador de Programas Institucionais da Saúde	VIII	01	AS	CC7
Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental da Educação	VII	01	AS	CC7
Coordenador Contábil da Educação	VII	01	AS	CC7
Coordenador de Manutenção da Educação	VII	01	AS	CC7
Chefe da Manutenção do Pátio de Obras	IX	01	AS	CC8
Chefe da Manutenção de Logradouros Municipais	IX	01	AS	CC8

Assessor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração	V	01	AS	CC9
Assessor de Britagem	IX	01	AS	CC9
Assessor de Obras e Serviços Públicos	IX	03	AS	CC9
Assessor de Desenvolvimento Social	III	01	AS	CC9
Assessor de Tributação	VI	01	AS	CC9
Assessor Esportivo	IV	01	AS	CC9
Assessor Financeiro	VI	01	AS	CC9
Assessor de Gabinete	I	01	AS	CC9
Assessor de Agricultura	XI	01	AS	CC9
Assessor Cultural	II	02	AS	CC9
Assessor de Informações	I	02	AS	CC9
Assessor Administrativo de Unidade de Saúde	VIII	04	AS	CC9
Assessor de Apoio de Serviços da Saúde	VIII	01	AS	CC9
Assessor Pedagógico da Saúde	VIII	01	AS	CC9
Assessor de Apoio Técnico	IV	04	AT	CC10

TABELA DE VENCIMENTOS	
VENCIMENTO	VALOR – R$
CC-1	5.900,00
CC-2	4.435,99
CC-3	4.000,00
CC-4	3.678,04
CC-5	2.668,21
CC-6	2.002,53
CC-7	1.547,33
CC-8	1.100,00
CC-9	966,03
CC-10	678,13

ANEXO III
AGENTES POLÍTICOS

A – NOMENCLATURA DO CARGO
B – NÚMERO DE VAGAS
C – SÍMBOLO

A	B	C
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	DS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	01	DS
Secretário Municipal de Administração e Esporte	01	DS
Secretário Municipal de Planejamento	01	DS
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade	01	DS
Secretário Municipal de Educação	01	DS
Secretário Municipal de Saúde	01	DS
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos	01	DS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente	01	DS
Secretário Municipal de Agricultura	01	DS

Art. 2º Revogam-se a Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RUBENS PAULO BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.111/2013

LEI Nº 4.111, de 03 de abril de 2013.
Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.023, de 27 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1° da Lei Municipal nº 4.023, de 27 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Altera o item 8 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.729, de 1º de abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8 – O PREÇO PRATICADO EM TODOS OS TRABALHOS ACIMA ESPECIFICADOS SERÁ O SEGUINTE:

Equipamento	Até 15 horas por ano/máquina (R$/hora trabalhada)
Retroescavadeira	R$ 40,00
Trator de esteira	R$ 60,00
Carregadeira	R$ 40,00
Motoniveladora	R$ 40,00
Escavadeira hidráulica	R$ 67,00
Caminhão para o transporte R$ 1,00 (um real) o quilômetro rodado entre o local da carga e a propriedade.	

Os serviços acima poderão ser realizados por empresa terceirizada, vencedora de processo licitatório, onde o produtor deverá arcar com 50% (cinquenta por cento) do valor da hora licitada, recolhendo diretamente à empresa, cabendo ao Município o pagamento da outra metade.

OBSERVAÇÕES GERAIS
o agricultor, para ser beneficiado pelo programa, deverá:
residir no imóvel;
estar inscrito no cadastro de produtor primário da SEF;
o pagamento do serviço deverá ser efetuado em entidade bancária, através de Guia de Recolhimento, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
será disponibilizado no máximo 15 (quinze) horas por agricultor, podendo ser o prazo maior em projetos específicos;
o não pagamento dos valores constantes desta Lei por máquina/ano, nos termos nela consignados, implica em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, tudo devidamente acrescido dos consectários previstos na legislação vigente, bem como a impossibilidade de obtenção, realização e participação nos programas hora/máquina e transporte de material;
as máquinas poderão ser retiradas do local do trabalho em função de emergências;
a execução dos trabalhos será de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e de acordo com a disponibilidade de máquinas;
o transporte de pedra brita para o acesso até a residência do produtor será gratuito."

Art. 2º Revogam-se a Lei Municipal nº 3.585, de 04 de maio de 2009, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.112/2013

LEI Nº 4.112, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Agricultores do Rio D'Areia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Agricultores do Rio D'Areia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.114/0001-84, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.968, de 26 de maio de 2004, com sede e foro no Município de Porto União – SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Agricultores do Rio d'Areia o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação de Agricultores do Rio d'Areia, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.113/2013

LEI Nº 4.113, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.249/0001-80, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.995, de 30 de agosto de 2004, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.114/2013

LEI Nº 4.114, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.308.977/0001-82, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.396, de 26 de dezembro de 2007, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.115/2013

LEI Nº 4.115, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.094/0001-85, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.159, de 26 de abril de 2006, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.116/2013

LEI Nº 4.116, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Grupo Ecológico Rio dos Pardos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Grupo Ecológico Rio dos Pardos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.359/0001-70, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.604, de 20 de maio de 2009, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar ao Grupo Ecológico Rio dos Pardos o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel

bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º O Grupo Ecológico Rio dos Pardos, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.117/2013

LEI Nº 4.117, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Moradores do Capão Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Moradores do Capão Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.229, de 13 de outubro de 2006, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação dos Moradores do Capão Grande do valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação dos Moradores do Capão Grande, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.118/2013

LEI Nº 4.118, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.361/0001-76, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.730, de 01 de abril de 2002, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei Nº 4.119/2013

LEI Nº 4.119, de 03 de abril de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Grupo Ecológico Rio Tamanduá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Grupo Ecológico Rio Tamanduá, inscrito no CNPJ sob o nº 08.936.852/0001-05, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.895, de 06 de julho de 2011, com sede e foro no Município de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar ao Grupo Ecológico Rio Tamanduá o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, disponibilizados para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária da região.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º O Grupo Ecológico Rio Tamanduá obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro pagamento, mediante apresentação de cópia documental da aplicação dos mesmos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 156/2013

DECRETO Nº 156, de 02 de abril de 2013.
Dispõe sobre a retrocessão de área de terras ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.090, de 27 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.090, de 27 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento do artigo 2º, Incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 3.943, de 30 de novembro de 2011, por parte da empresa JUSSARA MARGARETE REMPEL;

CONSIDERANDO a necessidade de averbação da retrocessão do Direito Real de Uso concedido à referida empresa, nas Matrículas sob os nºs 19.819, 19.820, 19.821, 8.759 e 19.822, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto União,

DECRETA:
Art. 1º Fica retrocedido ao Patrimônio Público Municipal a área de terras concedida em Direito Real de Uso à empresa JUSSARA MARGARETE REMPEL, com o total de 1.882,99 m2 (um mil, oitocentos e oitenta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizada no Loteamento Jardim Monte Líbano - Bairro Santa Rosa, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 85,30 metros de frente para a Rua José Albino Wengerkiewicz; 59,00 metros ao lado direito confrontando com a Rua Joaquim Domit; e 64,00 metros ao lado esquerdo confrontando com a Rua Theodoro Keppen Sobrinho, correspondente aos lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 28, constantes das matrículas no Ofício do Registro de Imóveis sob os nºs 19.819, 19.820, 19.821, 8.759 e 19.822, respectivamente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte adotará as providências legais para reincorporar o referido imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 157/2013

DECRETO Nº 157, de 02 de abril de 2013.
Dispõe sobre a retrocessão de área de terras ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 13 de março de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.096, de 13 de março de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.496, de 23 de fevereiro de 2000, por parte do GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO BENEFICENTE RIBEIRO PIRES;

CONSIDERANDO a necessidade de averbação da retrocessão da área de terras doada ao Grêmio Esportivo Recreativo Beneficente Ribeiro Pires, na Matrícula sob o nº 15.833, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto União,

DECRETA:
Art. 1º Fica retrocedido ao Patrimônio Público Municipal a área de terras doada ao GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO BENEFICENTE RIBEIRO PIRES, com o total de 875.84 m2 (oitocentos e setenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada no Bairro Santa Rosa, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros de frente para a Rua Expedicionário Eugênio de Almeida; 38,08 metros ao lado direito confrontando com a Madeireira Novacki Ltda; 38,08 metros ao lado esquerdo com a Rua Professor Weinand e 23,00 metros de fundos com terras pertencentes à Municipalidade, correspondente à parte do lote nº 0249 da Quadra 04, constante da Matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 15.833.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte adotará as providências legais para reincorporar o referido imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 158/2013

DECRETO Nº 158, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à Servidora Pública Municipal Sra. HILDA TEREZINHA WOIDALESKI, portadora do RG nº 18ªR - 2.319.541 e CPF nº 660.839.239-72, no Cargo de Agente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Esporte, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

Portaria Nº 013/2013

PORTARIA Nº¬ 013, de 02 de abril de 2013.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 082, de 26 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 082, de 26 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 014/2013

PORTARIA Nº¬ 014, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 261, § 2º, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994,

DETERMINA:
Art. 1º DESIGNA o Servidor RICARDO LUIZ GIBINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, como defensor ativo do Sr. Dair Dolinski no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 082, de 26 de novembro de 2012.

Art. 2º O Servidor designado deverá apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, para a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada através da Portaria nº 082, de 26 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 015/2013

PORTARIA Nº¬ 015, de 04 de abril de 2013.
Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Disciplinar, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar as responsabilidades ocasionadas por acidente de trânsito pelo Servidor Público Municipal RENAN MALINOWSKI, por motivos registrados no Registro de Acidente de Trânsito - PMSC nº 02008 - 2013 - 00293, do 3º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, o Sr. Renan Malinowski, para que acompanhe todos os atos do processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:
I- Cláudio Michaliszyn - Presidente;
II- Cássia Nalon Conte - Secretária;
III- Aloir Rodrigues Calisto - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessária a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço global, do tipo presencial, para aquisição de peças, linha de montagem, para o conserto do caminhão FORD CARGO placa MBG 6825, da Secretaria Municipal de Agricultura. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 19 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 043/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 036/2013
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 043/2012
Partes: Município de Porto União e Reunidas Turismo S.A

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 30 (trinta) dias.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de Março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Convênio Nº 007/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO RIO D'AREIA
CONVÊNIO Nº 007/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Agricultores do Rio d'Areia, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO RIO D'AREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.114/0001-84, com sede na localidade de Rio D'Areia, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Adenilson Werle, brasileiro, portador da CI nº 3.701.897-SC e do CPF nº 018.639.399-70, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.112, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00

(seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Agricultores do Rio D'Areia

TESTEMUNHAS:
1.NOME: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.NOME: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 008/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA ROSA - ASPLIR
CONVÊNIO Nº 008/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA ROSA - ASPLIR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.249/0001-80, com sede na localidade de 25 de julho-Estrada Linha Rosa, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Valdemiro Rucinski, brasileiro, portador da CI nº18R/2.810.534-SC e do CPF nº 799.009.689-72, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.113, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO

UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação dos Produtores da Linha Rosa - ASPLIR

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 009/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MIGUEL DA SERRA - AMOSMIS
CONVÊNIO Nº 009/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MIGUEL DA SERRA - AMOSMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.308.977/0001-82, com sede no Distrito de São Miguel da Serra, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Darci Weber, brasileiro, portador da CI nº 10/R 1.105.689-SSI-SC e do CPF nº 418.738.909-15, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.114, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos

Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87
2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 010/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO DO TIMBÓ - AMOSPET
CONVÊNIO Nº 010/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO DO TIMBÓ - AMOSPET, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.094/0001-85, com sede na Colônia de São Pedro do Timbó, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SIDNEI DUBINSKI, brasileiro, portador da CI nº 3.496.434 e do CPF nº 017.706.929-59, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.115, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.

Prefeito Municipal Presidente da Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 011/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
GRUPO ECOLÓGICO RIO DOS PARDOS
CONVÊNIO Nº 011/13
Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e o Grupo Ecológico Rio dos Pardos, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e o Grupo Ecológico Rio dos Pardos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.359/0001-70, com sede na localidade de Rio dos Pardos, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Olívia Célia Twardowski Bondan, brasileira, portadora da CI nº 1.797.188-SC e do CPF nº 596.312.449-20, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.116, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente do Grupo Ecológico Rio dos Pardos

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 012/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAPÃO GRANDE
CONVÊNIO Nº 012/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Moradores do Capão Grande, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAPÃO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Colônia Capão Grande, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marlene Nicolak Gulicz, brasileira, portadora da CI nº 3.770.206-SSP-SC e do CPF nº 020.502.219-75, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.117, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação dos Moradores do Capão Grande

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SÃO MARTINHO - APASMAR
CONVÊNIO Nº 013/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SÃO MARTINHO - APASMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.361/0001-76, com sede na localidade de São Martinho, Porto União, denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Ernesto Moser, brasileiro, portador da CI nº 10/R 1.917.050-SC e do CPF nº 967.162.239-91, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.118, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês à CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Da CONVENIADA:
A CONVENIADA obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação dos Produtores Agrícolas de São Martinho - APASMAR

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Convênio Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
GRUPO ECOLÓGICO RIO TAMANDUÁ
CONVÊNIO Nº 014/13

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e o Grupo Ecológico Rio Tamanduá, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323 - SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e o Grupo Ecológico Rio Tamanduá, inscrito no CNPJ sob o nº 08.936.852/0001-05, com sede na Comunidade Rio Tamanduá, Porto União, denominado CONVENIADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alberto Teodoro Bendlin, brasileiro, portador da CI nº 1.792.418 e do CPF nº 294.707.739-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.119, de 03 de abril de 2013, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO, para aquisição de produtos destinados à inseminação artificial (sêmen, bainhas, nitrogênio, etc.), para a melhoria do plantel bovino, bem como pagamento de cursos de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor
O valor do presente convênio é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará ao CONVENIADO o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos meses de abril, julho e setembro de 2013, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao ano, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE	2022	Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
DOTAÇÃO	3350-100	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados destinam-se à aquisição de produtos destinados à inseminação artificial para o melhoramento genético de animais e para custear curso de aperfeiçoamento do inseminador.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar até o 15º dia útil de cada mês ao CONVENIADO o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Terceira.

II - Do CONVENIADO:
O CONVENIADO obriga-se a prestar contas até 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos, a partir da data do primeiro pagamento efetuado pelo CONCEDENTE, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e o conveniado será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do prazo e da vigência
O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
Prefeito Municipal

Presidente do Grupo Ecológico Rio Tamanduá

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.445.539-53

Edital de Convocação 087/2013

Edital de convocação 087/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionados, APROVADOS no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do dia 28/02/2013 a 07/03/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens sou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Superintendência de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO DE PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
CARLA SIQUEIRA DE SANTANA	3º		

Porto União (SC), 27 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 092/2013

Edital de convocação 092/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 04/04/2013 à 10/04/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MARISTELA SOUZA	46º		

Porto União (SC), 03 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Termo de Convocação Dalmo Ramos da Silveira
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DALMO RAMOS DA SILVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0223/RH de 20/02/2013, publicada em 07/03/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul (SC), 01 de abril de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção
Confirmação Recebimento (Assinatura):

Termo de Convocação Gabriel Marchi Alves
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GABRIEL MARCHI ALVES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0220/RH de 20/02/2013, publicada em 07/03/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul (SC), 01 de abril de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Termo de Convocação Ricardo Elias
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RICARDO ELIAS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores.

(Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0218/RH de 20/02/2013, publicada em 07/03/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul (SC), 01 de abril de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resumo do Contrato N° 05/2013

RESUMO DO CONTRATO N° 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2012
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL / SC.
Contratada: IPM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública (Lei de Responsabilidade Fiscal), Folha de Pagamento, Compras e Licitações e Recursos Humanos, com recursos de monitoramento e auditoria, em ambiente windows ou web, utilizando banco de dados relacional.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Rio do Sul, 03 de abril de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Resumo do Contrato N° 04/2013

RESUMO DO CONTRATO N° 04/2013
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL / SC.
Contratada: TAMBOSI CONTABILIDADE & ASSOCIADOS LTDA ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA na geração de arquivos E-sfinge para TCE Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício social 2012 competente aos meses de Janeiro a Dezembro.
Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Rio do Sul, 28 de março de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Pregão Registro de Preço N° 0013/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO 0013/2013, que se realizará conforme dispõe Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por finalidade aquisição de tintas e solventes para pintura de ruas, meio fio, faixas de pedestre, lombadas e prédios da Prefeitura para o Exercício de 2013, de acordo com as especificações dos itens abaixo constantes no anexo I com seus quantitativos do referido Edital.
Entrega dos Envelopes: 19/04/2013 até as 09h00min.
Abertura: 19/04/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das

Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 04 de Abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Retificação - Edital de Pregão Registro de Preço Nº 0012/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREÇOS DE ITENS.
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2013, que se realizará conforme dispõe Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: A presente licitação Pregão Presencial na Modalidade de Registro de Preço com julgamento do tipo menor preço por LOTE, tem por finalidade aquisição de Material de Construção para uso em junto ao Município de Salto Veloso durante o Exercício de 2013, de acordo com as especificações dos itens constantes no anexo I com seus quantitativos do referido Edital, para Empresas localizadas no Município de Salto Veloso - SC
Onde no Lote 01 item 10 preço unit. Estim. Está em branco valor correto R$ 15,70 a unidade, valor total estimado R$ 314,00. No item 11 onde se Le R$ 30,40 a unidade leia-se R$ 0,34 a unidade, valor total estimado leia-se R$ 340,00.

Salto Veloso (SC), 04 de Abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Contratos

Contrato nº: 001/2013
Contratante: Fundo Municipal da Saúde de Salto Veloso - SC
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA LTDA - ME,
Licitação: Dispensa de Licitação 001-2013

Objeto: Prestação de Serviços de laboratório para coleta e análise de exames laboratoriais para o FMS deste Município, previstos na Dispensa de Licitação FMS 001/2013, sendo o preço praticado a TABELA SUS REGIONAL (AMARP).
Vigência: Inicio: 18/01/2013 a 18/04/2013
Valor R$: 6.615,74 (seis mil seiscentos e quinze reais)

Contrato nº: 002/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL
Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013

Objeto: Aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: Inicio: 25/01/2013 A 31/12/2013
Valor R$: 63.964,90 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Contrato nº: 003/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Licitação: Contrato de Rateio

Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Salto Veloso ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 17/2008.
Vigência: Inicio: 25/01/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Contrato nº: 004/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Gerência Regional da Epagri de Videira
Licitação: Dispensa 003/2013

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
Vigência: Inicio: 01/01/2013 a 31/12/2013
Valor R$: R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais)

Contrato nº: 005/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Brandalise Clinica Assessoria e Consultoria em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho LTDA.

Objeto: ASO: atestado de saúde ocupacional (realização de exames admissinais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais;
LTCAT - laudo técnico de condições ambientais de trabalho;
PPRA - programa de prevenção de riscos ambientais;
PPP - perfil profissiogràfico previdenciàrio;
PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional; exames de audiometria, que serão realizados conforme avaliação médica; perícias médicas.
Vigência: Inicio: 01/02/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 7.697,80 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),

Contrato nº: 006/2013
Contratante: Fundo Municipal da Saúde de Salto Veloso - SC
Contratada: Farmácia Salto Veloso LTDA EPP
Licitação: Carta Convite 001/2013

Objeto: Aquisição de Formulas Manipuladas de medicamentos e demais itens para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme descrito na Ata de Julgamento e na autorização de compras do processo licitatório.
Vigência: Inicio: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 25.092,75 (vinte e cinco mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Contrato nº: 007/2013
Contratante: Fundo Municipal da Saúde de Salto Veloso - SC
Contratada: Farmácia E Drogaria Somensi LTDA
Licitação: Carta Convite 001/2013

Objeto: Aquisição de Formulas Manipuladas de medicamentos e demais itens para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme descrito na Ata de Julgamento e na autorização de compras do processo licitatório.
Vigência: Inicio: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais),

Contrato nº: 008/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Licitação: Carta Convite 003/2013

Objeto: Serviço de recauchutagem de pneus.
Vigência: Inicio: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais)

Contrato nº: 009/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: BALDO PNEUS LTDA - EPP
Licitação: Carta Convite 003/2013

Objeto: Serviço de Recauchutagem de pneus.
Vigência: Inicio: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 24.936,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais)

Contrato nº: 010/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: MERCADO SANTA JULIANA LTDA ME
Licitação: PR 001/2013

Objeto: Aquisição de itens alimentícios para a Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: Inicio: 28/02/2013 a 28/02/2014
Valor R$: 119.609,72 (cento e dezenove mil seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)

Contrato nº: 011/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: OLIVIO MERGENER ME
Licitação: PR 001/2013

Objeto: Aquisição de itens alimentícios para a Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: Inicio: 28/02/2013 a 28/02/2014
Valor R$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Contrato nº: 012/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: SUPERMERCADO SERIGHELLI LTDA ME
Licitação: PP 002/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para os programas PETI e CRAS deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 11/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 15.208,05 (quinze mil duzentos e oito reais e cinco centavos)

Contrato nº: 013/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: MERCADO RZ LTDA EPP
Licitação: PP 002/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para os programas PETI e CRAS deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 11/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 14.008,45 (quatorze mil, oito reais e quarenta e cinco centavos)

Contrato nº: 014/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: OLIVIO MERGENER ME,
Licitação: PP 002/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para os programas PETI e CRAS deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 11/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 7.409,00 (sete mil quatrocentos e nove reais)

Contrato nº: 015/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: SUPERMERCADO ALMEIDA E NAVA LTDA ME
Licitação: PP 002/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para os programas PETI e CRAS deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 11/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos)

Contrato nº: 016/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA ME,
Licitação: Carta Convite 006/2013

Objeto: Prestação de Serviços de horas máquinas de trator de esteira FD9 e escavadeira hidráulica durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 08/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais),

Contrato nº: 017/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: INSTITUTO BARRIGA VERDE
Licitação: Carta Convite 009/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para promoção do teste seletivo municipal n. 003/2013
Vigência: Inicio: 18/03/2013 a18/06/2013
Valor R$: 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)

Contrato nº: 018/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Licitação: CTR3/CINCO/0001/2013-50

Objeto: Rateio Variável das Despesas com a Manutenção da Iluminação Pública - MIP
Vigência: Inicio: 18/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Contrato nº: 019/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: EDITORA FTD S/A,
Licitação: Inexigibilidade 011/2013

Objeto: aquisição de material didático para a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: Inicio: 15/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 20.733,90 (vinte mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Contrato nº: 020/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: HABITARK ENGENHARIA LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 005/2013

Objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para a assessoria técnica para preenchimento da carta consulta do projeto do sistema de tratamento de esgoto junto a FUNASA levantamento de quantitativos e materiais a partir do projeto original existente, orçamento em conformidade com as exigências da FUNASA e ART dos serviços.
Vigência: Inicio: 21/03/2013 a 21/05/2013
Valor R$: 13.000,00 (treze mil reais)

Contrato nº: 021/2013
Contratante: Fundo Municipal da Saúde de Salto Veloso - SC
Contratada: REUNIDAS TURISMO SA
Licitação: Inexigibilidade 012/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS CONFORME TABELA ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
Vigência: Inicio: 21/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Contrato nº: 022/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
Licitação: PP 003/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo para ministrar aulas para o departamento de cultura deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 21/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 22.000,00(Vinte e dois mil reais)

Contrato nº: 023/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: MARIA ELOISA OTTO ME
Licitação: PP 003/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo para ministrar aulas para o departamento de cultura deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 21/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 38.000,00(trinta e oito mil reais)

Contrato nº: 024/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: ESCOLA DE MÚSICA DE VIDEIRA LTDA
Licitação: PP 003/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo para ministrar aulas para o departamento de cultura deste município durante o exercício de 2013,
Vigência: Inicio: 21/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 112.900,00(cento e doze mil e novecentos reais)

Contrato nº: 025/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Mecânica Farenzena LTDA
Licitação: PP 005/2013

Objeto: Prestação de serviços de mecânica para veículos maquina agrícolas, ônibus, micro ônibus, utilitários e veículos de passeio desta prefeitura municipal para o período de 2013, constantes da ata de vencedores.
Vigência: Inicio: 26/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 57.100,00(cinquenta e sete mil e cem reais)

Contrato nº: 026/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: MECANICA DE BASTIANI LTDA
Licitação: PP 005/2013

Objeto: Prestação de serviços de mecânica para veículos maquina agrícolas, ônibus, micro ônibus, utilitários e veículos de passeio desta prefeitura municipal para o período de 2013, constantes da ata de vencedores.
Vigência: Inicio: 26/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Contrato nº: 027/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: AUTO MECANICA KIDE LTDA ME
Licitação: PP 005/2013

Objeto: Prestação de serviços de mecânica para veículos maquina agrícolas, ônibus, micro ônibus, utilitários e veículos de passeio desta prefeitura municipal para o período de 2013, constantes da ata de vencedores.
Vigência: Inicio: 26/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 12.000,00(doze mil reais)

Contrato nº: 028/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: IVO JOSÉ ANSILIERO
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2013

Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Vigência: Inicio: 26/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais),

Contrato nº: 029/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: DOMINGOS VIGOLO
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2013

Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Vigência: Inicio: 26/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 16.085,00 (dezesseis mil e oitenta e cinco reais),

Contrato nº: 030/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Auto Posto Farenzena LTDA,
Licitação: Carta Convite 007/2013

Objeto: Aquisição de lubrificantes para esta prefeitura no exercício de 2013
Vigência: Inicio: 28/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 6.121,60(seis mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Contrato nº: 031/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Siga Bem - Dist de Lubrificantes Ltda,
Licitação: Carta Convite 007/2013

Objeto: Aquisição de lubrificantes para esta prefeitura no exercício de 2013
Vigência: Inicio: 28/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 6.121,60(seis mil cento e vinte e um real e sessenta centavos)

Contrato nº: 032/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Agricopel Com. de Petróleo Ltda,
Licitação: Carta Convite 007/2013

Objeto: Aquisição de lubrificantes para esta prefeitura no exercício de 2013
Vigência: Inicio: 28/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 12.316,20 (doze mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Contrato nº: 033/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: Maucor Distribuidora De Lubrificantes LTDA
Licitação: Carta Convite 007/2013

Objeto: Aquisição de lubrificantes para esta prefeitura no exercício de 2013
Vigência: Inicio: 28/03/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 16.107,34 (dezesseis mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos)

Contrato nº: 034/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA,
Licitação: PP 008/2013

Objeto: Licenciamento de sistemas para gestão pública, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital 0027/2013, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados, a seguir indicados:
Vigência: Inicio: 28/03/2013 a 28/03/2014
Valor R$: 105.800,55 (cento e cinco mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Contrato nº: 035/2013
Contratante: Município de Salto Velos - SC
Contratada: Semex Do Brasil Importação E Exportação LTDA
Licitação: Carta Convite 010/2013

Objeto: Aquisição de sêmem e demais itens para secretaria municipal de agricultura
Vigência: Inicio: 02/04/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Contrato nº: 036/2013
Contratante: Município de Salto Veloso - SC
Contratada: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
Licitação: Carta Convite 008/2013

Objeto: Prestação de serviço especializado realizado por empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Administrativa, contábil, emissão de pareceres, analise de relatório e fechamentos, dando suporte através de funcionários por meio de telefone, email ou visitas, para o ano de 2013, compreendendo todos os setores da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde,
Vigência: Inicio: 01/04/2013 a 31/12/2013
Valor R$: 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

São Bento do Sul

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS Nº 081, de 04 de Abril de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAO RODRIGUES MADEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 15/04 a 04/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 082, de 04 de Abril de 2013.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor GILNEI DO AMARAL ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 15/04 a 04/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 083, de 04 de Abril de 2013.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor GILNEI DO AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo 022/2013.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2010/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1304, de 02 de Abril de 2013.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada;
4. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/12;
5. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 atualizada;
6. Pela lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada;

7. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/12;
-Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado ACT nº 002/2012, para o Magistério Público Municipal e Agente Educativo;
-Considerando o Decreto nº 1213, de 07 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012;
-Considerando o Quarto Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado ACT n° 002/2012 para o Magistério Público Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Leonice Dalacorte Bressan, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Professor de Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante a licença maternidade legalmente concedida, a servidora pública municipal, Jucele dos Santos Grosbelli, até perdurar a licença maternidade.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de abril de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto N° 1305, de 04 de Abril de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12; e:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Marioni Lammel, para exercer o cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III, - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.12, Nível CC-03, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, a partir desta data ficando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar 044 de 06/11/12.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de abril de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria N° 1434, de 03 de Abril de 2013.

Autoriza servidora a conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90.
Considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a conduzir veículos de propriedade deste município a servidora pública municipal Catia De Marchi Pase, ocupante do cargo de Enfermeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro sob o nº 01080996650.
Art. 2º A servidora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de abril de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Quinto Chamamento de Candidatos Classificados No Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012, Para o Magistério Público do Município de São Domingos

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:
REALIZA CHAMAMENTO:
De candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2012, de 18 de dezembro de 2012, do Magistério Público do Município de São Domingos (SC) e o Decreto de homologação do resultado de classificação nº 1213, de 07/02/13, sendo:
Chamamento: Conforme ordem de classificação;
Dia da Chamada: 10 de abril de 2013 - quarta-feira;
Horário da Chamada: 08:00 horas;
Local da Chamada: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos;.
Fica aberta para a admissão de professor em caráter temporário (ACT), no cargo de Professor de Educação Infantil (20 horas), na localidade de Santo Antonio
O local de Atuação, Vagas, Turno, será definido na data da escolha.
Período: durante o ano letivo de 2013;

São domingos (SC), 04 de abril de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

Errata Contrato Nº. 050/2013 de 25/03/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
ERRATA

Na edição nº. 1212 do dia 05/04/2013, na página 309, na publicação do Extrato de Contrato nº. 050/2013 de 25/03/2013.
Do objeto onde se lê:
ALEX SANDRO PEREIRA BIANCHIN.
Leia-se:
JOÃO RUBENS DOS SANTOS.
SÃO JOÃO DO SUL 08 DE ABRIL DE 2013.

Atenciosamente

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.604, de 04 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 4.604, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
Fixa o valor de locação do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, copa, cozinha e restaurante da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor de locação de parte das dependências da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, em virtude da realização de evento a ser promovido no dia 26 de abril de 2013, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.622.376/0001-77, da seguinte forma:
I - em R$ 318,72 (trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 3,74 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação do Teatro Professor Arno Ignácio Etges;
II - em R$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 0,93 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação da copa Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti;
III - em R$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 0,93 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação da cozinha do Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti;
IV - em R$ 63,74 (sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 0,75 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação do restaurante da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti.
Parágrafo único. O valor total da locação será de R$ 541,82 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 6,36 UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de abril de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 018/2013, de 01 de Abril de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.872.878/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES.
Valor: R$ 1.120.680,00 (um milhão, cento e vinte mil e seiscentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 01/04/2013.
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Samuel Correa - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 019/2013, de 01 de Abril de 2013 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GBV CONSULTÓRIO MÉDICO S/S, CNPJ nº 11.914.466/0001-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES.
Valor: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 01/04/2013.
Vigência: de 01/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Giancarlo Bergamini Vannucchi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 108/2013, de 27 de Março de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 047/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços nº 006/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 03.257.777/0001-24.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 193/2012, de 28/05/2012, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a análise de documentos, bem como a liberação final da obra, por parte dos técnicos do BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A.
Data de Assinatura: 27/03/2013.
Vigência: de 27/03/2013 a 26/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Renato Adriano Seibt - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 109/2013, de 27 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 076/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Eng. nº 014/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CHARRUA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.014.475/0001-13.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 226/2012, de 29/06/2012, por 30 (trinta) dias, em razão dos constantes dias de chuva, sendo que tal fato impossibilita a Contratada de realizar a pintura dos muros, bem como a conclusão da instalação dos guarda-copos.
Data de Assinatura: 27/03/2013.
Vigência: de 27/03/2013 a 26/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fábio Silva Pedroso - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 110/2013, de 27 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 082/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Eng. nº 015/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CHARRUA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.014.475/0001-13.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 237/2012, de 06/07/2012, por 90 (noventa) dias, a fim de proporcionar a Contratada tempo suficiente para entregar os documentos, previstos no contrato originário, para o pagamento final da obra.
Data de Assinatura: 27/03/2013.
Vigência: de 27/03/2013 a 25/06/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fábio Silva Pedroso - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 111/2013, de 27 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 030/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 004/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 12.482.939/0001-19.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 136/2012, de 09/04/2012, por 30 (trinta) dias, a fim de proporcionar ao Município tempo suficiente para a realização de vistoria e medição final da obra.
Data de Assinatura: 27/03/2013.
Vigência: de 27/03/2013 a 26/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e xxxxxx - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 112/2013, de 27 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 060/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 040/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 01.259.958/0001-64.

Objeto: dilação do prazo de vigência do Contrato nº 167/2012, de 04/05/2012, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar à Contratada para que as pendências verificadas e apontadas no Oficio nº 45/2012/CGM/SLO.
Data de Assinatura: 27/03/2013.
Vigência: de 27/03/2013 a 26/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Luciano das Neves Sola - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 113/2013, de 28 de Março de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013, DE 28 DE MARÇO DE 2013.
Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009 por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a realização de vistoria e medição final da obra, bem como a elaboração dos projetos "as built", por parte da fiscalização do Município.
Data de Assinatura: 28/03/2013.
Vigência: de 28/03/2013 a 27/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 114/2013, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 162/2011, Modalidade Convite para Compras e Serv. Nº 027/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: APARAS COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 11.077.612/0001-07.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012, de

02/01/2012, por 30 (trinta) dias, em razão da necessidade de continuidade de prestação dos serviços de recolhimento e destinação final de materiais recicláveis.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Vigência: de 1º/04/2013 a 1º/05/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Jucinei Miglioretto Gomes - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 117/2013, de 1º de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 412/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 184/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 009/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANGEM LTDA, CNPJ nº 01.341.214/0001-94.

Objeto: aditar a quantidade de itens do Contrato nº 412/2012, de 10/12/2012, em razão dos motivos expostos na justificativa técnica e planilha de orçamento de Controle de Aditivos, ambas apresentadas em anexo ao presente termo aditivo.
Valor: R$ 1.619,28 (um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Danilo Conte - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 118/2013, de 1º de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Termo de Rescisão ao Contrato nº 353/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 123/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 019/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BRITTER RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 95.849.279/0001-99.

Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 353/2012, de 18/10/2012, por intenção da municipalidade, bem como pela anuência da Contratada, em rescindir o contrato.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Evandro Baldissera - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 121/2013, de 01 de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Valor: R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais) para o exercício de 2013.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Vigência: de 1º/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 123/2013, de 02 de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 059/2012, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 03/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969 - DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 34.028.316/0028-23.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 147/2012, de 18/04/2012, (CONTRATO MULTIPLO Nº 9912293929), a contar de 18/04/2013 até 17/04/2014.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias: 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (D-14) e 06.01.06.091.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (D-23).
Projeto/Atividade: 2.03 e 2.08
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 02/04/2013
Vigência: de 18/04/2013 a 17/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Lilian Plachi Ferreira - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 124/2013, de 03 de Abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E JARDINAGEM PARA O PERÍMETRO URBANO.
Valor: R$ 6.033,99 (seis mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos) referente ao período de 03/04 a 30/04/2013 e, a partir de 1º/05/2013, o valor mensal de R$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 57.753,99 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2013.
Dotação Orçamentária: 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (108).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto

4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 03/04/2013.
Vigência: 03/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 125/2013, de 03 de Abril de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 033/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 027/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA, CNPJ nº 10.379.096/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO ÔNIBUS ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (121/2013).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 03/04/2013,
Vigência: de 03/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivo Menegassi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 127/2013, de 04 de Abril de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
Origem: Processo Licitatório nº 021/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SAN CARMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ nº 07.226.094/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.
Valor: R$ 11.498,08 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 04/04/2013.
Vigência: de 04/04/2013 a 31/12/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e João Maria Barbosa de Camargo - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 115/2013, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 023/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ nº 05.581.992/0001-01.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2012, de 21/03/2012 por 30 (trinta) dias, a fim de proporcionar a Contratada tempo suficiente para realizar as adequações nos serviços feitos em desconformidade com o projeto, verificados pela fiscalização do Município durante a vistoria final da obra.
Data de Assinatura: 1º/04/2013.
Vigência: de 1º/04/2013 a 1º/05/2013.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso - pela contratada.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.061/2013, de 04 de Abril de 2013
PORTARIA Nº 5.061/2013, de 04 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão, da servidora Sra. Luciane Leu, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.062/2013, de 04 de Abril de 2013
PORTARIA Nº 5.062/2013, de 04 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do servidor Sr. Juarez Botelho Lucas, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº. 02/2013-FAS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013-FAS
PROCESSO Nº. 07/2013-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 05 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, para aquisição de DVD's para suprir as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº. 02/2013-FAS, realizar-se-á em 23 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 05 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 05/2013-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 5/2013 - DL** **Processo Nr.: 8/2013** **Data: 05/04/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA** Código: 9073
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 5588
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 03.734.219/0001-02 Inscrição Estadual: 254.021.964

Objeto da Compra: Aquisição de itens para adequações da cozinha do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Grelha de ventilação permanente, na cor branca	UN	23,60	47,20
2	1,00	Fecho, modelo tarjeta aliança redondo	UN	1,87	1,87
3	1,00	Fecho rolete (fio redondo)	UN	0,79	0,79
4	8,00	Parafuso Philips (madeira) tamanho da tarjeta e fecho rolete	UN	0,10	0,80
5	1,00	Kit reparo valvula descarga 1.1/4	UN	25,71	25,71
6	1,00	Tubo Ligação ajustavel cromado	UN	12,40	12,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Por estes itens não estarem contemplados nas licitações já existentes e se tratar de valores baixos, o que torna difícil a presença de interessados em licitações para tais objetos.

Schroeder, 5 de Abril de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2013 - DL Processo Nr.: 8/2013 Data: 05/04/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 3 de Abril de 2013

Valor da Despesa: 88,77 (oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa Nº 11/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2013 - DL Processo Nr.: 18/2013 Data: 05/04/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **FARMACIA ANJO - FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: AV. MAL. CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento fornecido para paciente através da Ação Cível Pública nº 026.13.001158-0

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	23,00	Lactulona 667mg/ml xarope 120ml	FR	15,00	345,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

A paciente é portadora de Diverculite (CID-K57.3) e precisa realizar tratamento com Lactulona 667mg/ml 10ml 2 a3 vezes ao dia. O Poder Judiciário condenou o Município de Schrtoeder a fornecer o medicamento no prazo de 10 dias (a contar do dia 26/03/2013). Sujeito a multa diária de r$ 5.000,00.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 5 de Abril de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2013 - DL Processo Nr.: 18/2013 Data: 05/04/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 3 de Abril de 2013

Valor da Despesa: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa Nº 12/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 12/2013 - DL** **Processo Nr.: 20/2013** **Data: 05/04/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **LIBERTE VEÍCULOS LTDA.** Código: 10629
Endereço: RUA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1292
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 01.796.973/0004-94 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Revisão de 10.000km para o veículo Logan MJU 4342 do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	Óleo 10 W 40	LT	32,40	129,60
2	1,00	Arruela vedação	UN	4,48	4,48
3	1,00	Filtro combustível	UN	39,49	39,49
4	1,00	Kit revisão	UN	30,06	30,06
5	1,00	Filtro ar k7m	UN	62,22	62,22
6	1,00	Limpa TBI /descarb.	UN	34,19	34,19
7	1,00	Filtro óleo k4m	UN	35,34	35,34
8	1,00	Filtro ar habitac.	UN	25,49	25,49
9	1,00	Geometria.	UN	40,00	40,00
10	1,00	Balanceamento	UN	35,00	35,00
11	0,30	Limpeza dos bicos	UN	129,00	38,70
12	0,40	Descarbonização	UN	129,00	51,60

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O VEÍCULO ESTÁ NA GARANTIA E A PRIMEIRA REVISÃO (10.000 KM) DEVE SER FEITA NA CONCESSIONÁRIA, CASO CONTRÁRIO, PERDERÁ A GARANTIA DAS PEÇAS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 5 de Abril de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2013 - DL Processo Nr.: 20/2013 Data: 05/04/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 28 de Abril de 2013

Valor da Despesa: 526,17 (quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 01/2013-FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013-FIA

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preços nº. 01/2013-FIA, Processo de licitação nº. 01/2013-FIA, adjudicando em favor do senhor abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço item, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de profissional Instrutor de Skate para atender ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: GUILHERME COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 065.469.019-78.
Valor da proposta vencedora: Sendo 810 horas no valor de R$ 22,50 à hora, totalizando o valor de R$ 18.225,00 (Dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Schroeder, 05 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Contrato Nº. 06/2013 - FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 06/2013 - FAS
Dispensa de Licitação nº. 05/2013-FAS
Processo nº. 08/2013-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de itens para adequações da cozinha do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Grelha de ventilação permanente, na cor branca	2	Unidade	23,60	47,20,
02	Fecho, modelo tarjeta aliança redondo	1	Unidade	1,87	1,87
03	Fecho rolete (fio redondo)	1	Unidade	0,79	0,79
04	Parafuso Philips (madeira) tamanho da tarjeta e fecho rolete	8	Unidade	0,10	0,80
05	Kit reparo válvula descarga 1.1/4	1	Unidade	25,71	25,71
06	Tubo Ligação ajustável cromado	1	Unidade	12,40	12,40
TOTAL R$					88,77

Valor do contrato: R$ 88,77 (oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 02/2013 - FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 02/2013 - FIA
Processo de licitação nº. 01/2013 - FIA - Modalidade Tomada de Preço nº. 01/2013 - FIA
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: GUILHERME COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 065.469.019-78 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.241.882-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Prof. Antonio e Ayroso, nº 334, Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-270.

Objeto: contratação de profissional Instrutor de Skate para atender ao Projeto Oficina de Skate do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: Sendo 810 horas no valor de R$ 22,50 à hora, totalizando o valor de R$ 18.225,00 (Dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 05/04/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público Nº. 002/2011-Gab/PMS - Bruna Chiodini

Convocação Concurso Público nº. 002/2011-GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. Bruna Chiodini, inscrita no CPF sob nº. 056.912.949-46, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº. 002/2011-GAB/PMS, para o cargo de PSICÓLOGA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 16 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro,

Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme preveem os itens 9.6 e 9.7, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 04 de maio de 2013.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Republicação - Edital de Notificação 001 _2013 - Vani Vogel

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2013
Notificado: VANI VOGEL
Imóvel: 3534 - Matrícula 3362

A Prefeitura Municipal de Schroeder comunica Vossa Senhoria que nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2012 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, edições 1135, 1136, e 1137 o Edital 03/2012- Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, referente ao lançamento da Contribuição de Melhoria, pela valorização imobiliária obtida pela realização de obra pública de recapeamento asfáltico na Rua 01-Marechal Castelo Branco, Centro Norte. As informações do edital poderão ser contestadas no prazo legal informado no corpo do instrumento.
Do lançamento o contribuinte terá o prazo de 30 dias, contados da notificação, para contestar o lançamento ou efetuar o pagamento nas seguintes condições:
I - valor da Contribuição de Melhoria lançada: R$ 2.535,51
II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;
- Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.
III - local do pagamento: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Schroeder situada na Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder/SC - de segunda a sexta-feira das 7:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Os Editais completos podem ser consultados no mural da Prefeitura Municipal e também nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.sc.gov.br, www.schroeder.sc.gov.br.

Schroeder (SC), 2 de abril de 2013.
MILTON TRAPP JUNIOR
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 1.559

Republicação - Edital de Notificação 002 _2013 - Max Pommerening Junior

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2013
Notificado: MAX POMMERENING JUNIOR
Imóvel: 1224 - Matrícula 8090

A Prefeitura Municipal de Schroeder comunica Vossa Senhoria que nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2012 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, edições 1135, 1136, e 1137 o Edital 03/2012- Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, referente ao lançamento da Contribuição de Melhoria, pela valorização imobiliária obtida pela realização de obra pública de recapeamento asfáltico na Rua 01-Marechal Castelo Branco, Centro Norte. As informações do edital poderão ser contestadas no prazo legal informado no corpo do instrumento.
Do lançamento o contribuinte terá o prazo de 30 dias, contados da notificação, para contestar o lançamento ou efetuar o pagamento nas seguintes condições:
I - valor da Contribuição de Melhoria lançada: R$ 9.511,01
II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;
- Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
- Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.
III - local do pagamento: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Schroeder situada na Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder/SC - de segunda a sexta-feira das 7:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Os Editais completos podem ser consultados no mural da Prefeitura Municipal e também nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.sc.gov.br, www.schroeder.sc.gov.br.

Schroeder (SC), 2 de abril de 2013.
MILTON TRAPP JUNIOR
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 1.559

Timbé do Sul

Câmara Municipal

Resolução 07/2013

RESOLUÇÃO 07/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2°, Item III, § 1° da Lei Municipal 1.114/2002 de 05 de Fevereiro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear Tainá Tonetto Souza, CI N° 5.929.134, CPF N° 103.432.059-98,cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT no período de 04 de março de 2013 à 01 de julho de 2013 da Câmara Municipal de Timbé do Sul, Matricula N° 76, com vencimento estabelecido pela Lei Complementar 02/2011 de 20 de dezembro de 2011.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul, 04 de março de 2013.
FERNANDO PIZZOLO MANENTI
Presidente

Publicada a presente Resolução na Secretária da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Resolução 08/2013

RESOLUÇAO 08/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013.
INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL DA CÂMARA DE VEREADORES
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições e na forma da Lei nº 1.660 de 20/02/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Timbé do Sul;
Parágrafo único: a partir do dia 08/03/2013, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet;
Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil;
Parágrafo único: a assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA;
Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.
Parágrafo único: os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Timbé do Sul, 08 de Março de 2013.
VEREADOR FERNANDO PIZZOLO MANENTI
Presidente
Publicada a presente Resolução na Secretaria Geral da Câmara de vereadores na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Portaria 09/2013

PORTARIA 09/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:
Art.1° - Fica concedido licença maternidade a Sra. Cínara Turossi Brognoli, CI N° 5.535.851, CPF N° 069.588.109-45, ocupante do cargo de serviços gerais do quadro permanente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul símbolo PE-05, matricula N° 48, pelo período de 03 de março de 2013 à 30 de junho de 2013.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 03 de março de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul. 04 de março de 2013.
VER. FERNANDO PIZZOLO MANENTI
Presidente

Publicada a presente portaria na secretaria Geral da Câmara na da supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Lei N° 2631, de 08 de Abril de 2013

LEI Nº 2631, DE 08 DE ABRIL DE 2013
Altera a Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2010/2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, fica retificado, passando a vigorar com as alterações incluídas pela presente LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, 08 de abril de 2013; 143º ano de Fundação e 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 Versão: 18

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001- PROCESSO LEGISLATIVO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel locado, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação Social e um Diretor Geral) e serviços de limpeza terceirizado.

DIRETRIZES:

Realização de sessões ordinárias conforme o Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias e solenes quando convocadas; realização de reuniões das Comissões; recebimento, discussões e votações de projetos de leis; apresentação de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos; fiscalização dos atos da Administração Pública; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Poder Legislativo Municipal; Realização das sessões da Câmara Mirim.

OBJETIVOS:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Aquisições de automóveis de acordo com a necessidade; adequação do quadro de pessoal; realização de concurso público e contratação de novos profissionais; atualização da biblioteca; aquisição de equipamentos e móveis; manutenção das secretarias. Praticar a transparência dos seus atos; Construção da sede própria, para melhor execução dos seus trabalhos, garantindo a satisfação dos cidadãos timboenses; Executar as Atividades relacionadas da Câmara Mirim.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1001	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO	Unidade Gestora	UN	4,0000	600.000,00	0
1003	FROTA DE VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO	Veiculo	UN	2,0000	80.000,00	0
1005	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	Prédio	Etapa	4,0000	3.342.720,00	0
2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Unidade Gestora	UN	4,0000	1.700.000,00	0
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Unidade Gestora	UN	4,0000	4.407.280,00	0
			TOTAL DO PROGRAMA 0001		**10.130.000,00**	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0001

AÇÃO: 1001

Equipar a Câmara de Vereadores com computadores e softwares de informática, impressoras, livros para a biblioteca administrativa e legislativa, mobiliário e Equipamentos para a Sede e Equipamentos diversos. Estudos e Projetos para a Sede.

AÇÃO: 1003

Equipar a Câmara de Vereadores com 2 (dois) veículos, de acordo com as necessidades.

AÇÃO: 1005

Construir a Sede com 1.806,00 m².

AÇÃO: 2000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 Versão: 18

Assessoria Administrativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades dos departamentos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Firmar convênios e contratos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Implementar atividades contábeis em conformidade com o Sistema de Controle Interno Municipal e legislação vigente. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2002

Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades do departamento, eventos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões quanto às ações do Governo Municipal, através da realização de Audiências Públicas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Manter as atividades do Processo Legislativo, realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, remuneração dos Vereadores e servidores envolvidos no processo legislativo conforme legislação em vigor. Implantação e Execução Câmara Mirin.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO

Programas Detalhados

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 Versão: 18

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005- OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó posui parcelamentos de dívidas com o INSS, BNDES (PMAT) e BADESC e tem programação de pagamento de sentenças judiciais através de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV.

DIRETRIZES:

Manter o cadastro sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar o patrimônio do município em relação a reclamações judiciais, entre outras.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente os parcelamentos das dívidas, cumprir com as obrigações dos precatórios/RPV.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	Pagamento de Divida	Parcela	48,0000	2.000,00	0
				TOTAL DO PROGRAMA 0005	**2.000,00**	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0005

AÇÃO: 1

Saldar mensalmente os parcelamentos da dívida com o INSS (Poder Legislativo).

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lei Nº 2632 , de 08 de Abril de 2013

LEI Nº 2632 , DE 08 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei nº 2.599, de 17 de outubro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo IV, Demonstrativo L, da Lei nº 2.599 de 17 de outubro de 2012, fica retificado, passando a vigorar com as alterações dadas pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo, referente ao Programa 0001 - Processo Legislativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em08 de abril de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2013 Versão: 3

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001- PROCESSO LEGISLATIVO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel locado, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação Social e um Diretor Geral) e serviços de limpeza terceirizado.

DIRETRIZES:

Realização de sessões ordinárias conforme o Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias e solenes quando convocadas; realização de reuniões das Comissões; recebimento, discussões e votações de projetos de leis; apresentação de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos; fiscalização dos atos da Administração Pública; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Poder Legislativo Municipal; Realização das Sessões da Câmara Mirim.

OBJETIVOS:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Aquisições de automóveis de acordo com a necessidade; adequação do quadro de pessoal; realização de concurso público e contratação de novos profissionais; atualização da biblioteca; aquisição de equipamentos e móveis; manutenção das secretarias. Praticar a transparência dos seus atos; Construção da sede própria, para melhor execução dos seus trabalhos, garantindo a satisfação dos cidadãos timboenses; Executar as Atividades relacionadas da Câmara Mirim.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1001	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO	Unidade Gestora	UN	1,0000	440.000,00	10000 Recursos Ordinários
1003	FROTA DE VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO	Veiculo	UN	2,0000	80.000,00	10000 Recursos Ordinários
1005	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	Prédio	Etapa	1,0000	360.000,00	10000 Recursos Ordinários
2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Unidade Gestora	UN	1,0000	450.000,00	10000 Recursos Ordinários
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.307.088,16	10000 Recursos Ordinários
TOTAL DO PROGRAMA 0001					**2.637.088,16**	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0001

AÇÃO: 1001

Equipar a Câmara de Vereadores com computadores e softwares de informática, impressoras, livros para a biblioteca administrativa e legislativa, mobiliário e Equipamentos para a Sede e Equipamentos diversos. Estudos e Projetos para a Sede.

AÇÃO: 1003

Equipar a Câmara de Vereadores com 2 (dois) veículos, de acordo com as necessidades.

AÇÃO: 1005

Construir a Sede com 1.806,00 m².

AÇÃO: 2000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 3

Assessoria Administrativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades dos departamentos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Firmar convênios e contratos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Implementar atividades contábeis em conformidade com o Sistema de Controle Interno Municipal e legislação vigente. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2002

Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades do departamento, eventos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões quanto às ações do Governo Municipal, através da realização de Audiências Públicas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Manter as atividades do Processo Legislativo, realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, remuneração dos Vereadores e servidores envolvidos no processo legislativo conforme legislação em vigor. Implantação e Execução Câmara Mirin.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO
Programas Detalhados
Ano LDO: 2013 Versão: 3

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005- OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó posui parcelamentos de dívidas com o INSS, BNDES (PMAT) e BADESC e tem programação de pagamento de sentenças judiciais através de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV.

DIRETRIZES:

Manter o cadastro sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar o patrimônio do município em relação a reclamações judiciais, entre outras.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente os parcelamentos das dívidas, cumprir com as obrigações dos precatórios/RPV.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO					
TOTAL DO PROGRAMA 0005					**0,00**	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0005

AÇÃO: 1

Não contemplado em 2013

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lei Nº 2633, de 08 de Abril de 2013

LEI Nº 2633, DE 08 DE ABRIL DE 2013
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2013, da Câmara Municipal de Timbó.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder à anulação, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) existentes nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2013 (Lei nº 2.607 de 10/12/2012):

CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÓ

01.01.001.031.0001.2002.	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.001.031.0001.2002.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.01.001.031.0001.2002.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	360.000,00
	TOTAL	360.000,00
	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	360.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a suplementar, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2013 da Câmara Municipal de Timbó (Lei nº 2.607 de 10/12/2012):

CÂMARA DE VEREADORES

01.01.001.031.0001.1005.	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.001.031.0001.1005.	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.01.001.031.0001.1005.	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	360.000,00
	TOTAL	360.000,00
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	360.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Retificação Pregão Presencial N.º 05 2013 FMS - Fraldas Geriátricas

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013 - FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº. 05/2013 que trata da aquisição de fraldas geriátricas sofreu alteração na descrição do item 4 constante no Anexo I do Edital.

Dessa forma, o item 4 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fraldas geriátricas, tamanho GG, com indicador de umidade, com formato anatômico. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo ajuste e proteção, transfer-layer e gel protector que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição. Peso: acima de 90 kg. Cintura: acima de 150 cm."

Considerando a alteração no edital fica prorrogada para dia 18/04/2013 as 14h20min a entrega do credenciamento e envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão ficara marcada para as 14h30min da mesma data da entrega dos documentos.

TIMBÓ (SC), 05/04/2013
ALFREDO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Extrato Contrato Administrativo N.º 2013/52 - Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/52
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Obratech Construtora e Incorporadora LTDA.

OBJETO: reforma da estrutura de cobertura do prédio do CIC/ Fundação Cultural de Timbó com área total de 780,00 m².
VALOR: R$ 79.897,98 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: 03/04/2013 a 31/12/2013.
Data da Assinatura: 03/04/2013.

JORGE REVELINO FERRERA
Presidente da FCT

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 15 2013 SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fluossilicato de sódio utilizado para tratamento de água na Estação de Tratamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
EMPRESA FORNECEDORA: Química Maragno Ltda.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/04/2014

Timbó, 04/04/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente SAMAE

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº 4.217 de 04 de Abril de 2013

DECRETO Nº 4.217 DE 04 DE ABRIL DE 2013
CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011,

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, para o exercício dessa representação, e integrarão a Comissão Preparatória Regional, como segue:

I - Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda
Titular: Ana Claudia da Silveira Quege
Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Daniel da Cruz
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Marco Antônio de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Joel Basílio

II - Sociedade Civil

Associação do Bairro Bom Jesus
Titular: Janete Nazário
Instituição Especializada em Educação Especial (APAE)
Titular: Simone Mireski Pinto da Silva
Cooperativa de Facção Industrial Três Barras
Titular: Jocenéia Alves da Silva
Clube de Diretores Lojistas (CDL)
Titular: Marilda P. S. de Andrade Denk

Art. 3º Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Comissão Preparatória Municipal, a Sra. Ana Claudia da Silveira Quege.

Art. 4º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão duração de até o mês de dezembro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Decreto Nº 4.218 de 04 de Abril de 2013

DECRETO Nº 4.218 DE 04 DE ABRIL DE 2013
ESTABELECE O LOCAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011,

Art. 1º. A 5ª. Conferência Municipal da Cidade "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já", datada para o dia 17 de Abril de 2013, com início às 9:00 horas, será realizada na sede da Associação Desportiva Classista Rigesa - ADCR, situada a Av. Rigesa, s/n, Três Barras - SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 45/2013 Copa e Cozinha

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2013
Edital de Pregão Presencial nº 37/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, referente Aquisição de Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha a serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Entrega das propostas até às 13h45min do dia 19 de abril de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 46/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 38/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2013
Edital de Pregão Presencial nº 38/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, referente Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, e Utensílios de Copa e Cozinha a serem utilizados pelo Centro Administrativo.
Entrega das propostas até às 15h15min do dia 19 de abril de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Tomada de Preços PMT 34/2013
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 34/2013 - Tomada de Preço nº 34/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica na Rua Usilio Tonetto, no Município de Turvo-SC.
Entrega dos envelopes: até as 11:30 hs do dia 19/04/2013
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 22/04/2013
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 04 de Abril de 2013.
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da C.J.L.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Vargeão

PREFEITURA

Contas Públicas

Município de Vargeão - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	12.486.318,00
Previsão Atualizada	—	12.486.318,00
Receitas Realizadas	2.118.578,72	2.118.578,72
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	132,90
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	12.486.318,00
Créditos Adicionais	—	42.000,00
Dotação Atualizada	—	12.528.318,00
Despesas Empenhadas	3.728.176,96	3.728.176,96
Despesas Liquidadas	1.330.038,53	1.330.038,53
Superavit Orçamentário	—	788.540,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.728.176,96	3.728.176,96
Despesas Liquidadas	1.330.038,53	1.330.038,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.260.700,62

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-680.087,98	0,00
Resultado Primário	0,00	755.714,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	567.335,78	0,00	170.208,01	397.127,77
EXECUTIVO	567.335,78	0,00	170.208,01	397.127,77
TOTAL:	567.335,78	0,00	170.208,01	397.127,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	441.206,76	25%	23,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	191.485,12	60%	67,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	37.527,49	1.377.980,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	49.000,00	-49.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	336.926,07	15,00	18,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Vargeão, 05/04/2013

AMARILDO PAGLIA
ORDENADOR DA DESPESA

EDGAR ANTÔNIO FELIPPE
CONTADOR CRC 024.504-0

ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
CONTROLADORA INTERNA

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Vargeão, 05/04/2013

AMARILDO PAGLIA
ORDENADOR DA DESPESA

EDGAR ANTÔNIO FELIPPE
CONTADOR CRC 024.504-0

ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
CONTROLADORA INTERNA

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.862.683,44	16,22
Impostos	444.000,00	444.000,00	27.834,44	6,27
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	130.000,00	130.000,00	348,75	0,27
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.000,00	34.000,00	2.991,16	8,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	24.494,53	13,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	19.299,51	19.299,51	1.106,88	5,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.662,00	2.662,00	732,39	27,51
Dívida Ativa dos Impostos	16.637,51	16.637,51	374,49	2,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.020.000,00	11.020.000,00	1.833.742,12	16,64
Da União	6.140.000,00	6.140.000,00	1.077.326,10	17,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	17,66
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	308,14	3,08
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Do Estado	4.880.000,00	4.880.000,00	756.416,02	15,50
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	711.750,85	15,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	80.000,00	80.000,00	11.715,66	14,64
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	32.949,51	10,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	570.310,00	570.310,00	196.935,05	34,53
Da União para o Município	570.310,00	570.310,00	196.935,05	34,53
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.636.708,49	2.636.708,49	425.708,31	16,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.204.000,00	-2.204.000,00	-366.748,08	16,64
TOTAL	12.486.318,00	12.486.318,00	2.118.578,72	16,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.473.804,93	2.473.804,93	386.666,87	15,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.316.000,00	1.316.000,00	269.742,04	20,50
Outras Despesas Correntes	1.157.804,93	1.157.804,93	116.924,83	10,10
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
Investimentos	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00

Continuação 2/2

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
Investimentos	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	14,64

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	546.312,00	546.312,00	49.740,80	12,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	546.312,00	546.312,00	49.740,80	12,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.054.494,93	2.094.494,93	336.926,07	87,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.545.496,93	2.585.496,93	385.396,87	99,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	1.270,00	0,33
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00
TOTAL	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Vargeão, 05/04/2013

AMARILDO PAGLIA	EDGAR ANTÔNIO FELIPPE	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR CRC 024.054-0	CONTROLAD INTERNA

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.862.683,44	16,22
Impostos	444.000,00	444.000,00	27.834,44	6,27
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	130.000,00	130.000,00	348,75	0,27
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.000,00	34.000,00	2.991,16	8,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	24.494,53	13,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	19.299,51	19.299,51	1.106,88	5,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.662,00	2.662,00	732,39	27,51
Dívida Ativa dos Impostos	16.637,51	16.637,51	374,49	2,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.020.000,00	11.020.000,00	1.833.742,12	16,64
Da União	6.140.000,00	6.140.000,00	1.077.326,10	17,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	17,66
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	308,14	3,08
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Do Estado	4.880.000,00	4.880.000,00	756.416,02	15,50
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	711.750,85	15,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	80.000,00	80.000,00	11.715,66	14,64
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	32.949,51	10,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	570.310,00	570.310,00	196.935,05	34,53
Da União para o Município	570.310,00	570.310,00	196.935,05	34,53
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.636.708,49	2.636.708,49	425.708,31	16,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.204.000,00	-2.204.000,00	-366.748,08	16,64
TOTAL	12.486.318,00	12.486.318,00	2.118.578,72	16,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.473.804,93	2.473.804,93	386.666,87	15,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.316.000,00	1.316.000,00	269.742,04	20,50
Outras Despesas Correntes	1.157.804,93	1.157.804,93	116.924,83	10,10
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
Investimentos	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
Investimentos	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	14,64

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	546.312,00	546.312,00	49.740,80	12,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	546.312,00	546.312,00	49.740,80	12,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.054.494,93	2.094.494,93	336.926,07	87,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.545.496,93	2.585.496,93	385.396,87	99,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	1.270,00	0,33
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00
TOTAL	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Vargeão, 05/04/2013

AMARILDO PAGLIA
ORDENADOR DA DESPESA

EDGAR ANTÔNIO FELIPPE
CONTADOR CRC 024.584-0

ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
CONTROLAD

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO 2013/MÊS JANEIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.862.683,44	16,22
Impostos	444.000,00	444.000,00	27.834,44	6,27
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	130.000,00	130.000,00	348,75	0,27
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	34.000,00	34.000,00	2.991,16	8,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	24.494,53	13,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	19.299,51	19.299,51	1.106,88	5,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.662,00	2.662,00	732,39	27,51
Dívida Ativa dos Impostos	16.637,51	16.637,51	374,49	2,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.020.000,00	11.020.000,00	1.833.742,12	16,64
Da União	6.140.000,00	6.140.000,00	1.077.326,10	17,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	17,66
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	308,14	3,08
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Do Estado	4.880.000,00	4.880.000,00	756.416,02	15,50
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	711.750,85	15,82
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	80.000,00	80.000,00	11.715,66	14,64
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	32.949,51	10,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	570.310,00	570.310,00	196.935,05	34,53
Da União para o Município	570.310,00	570.310,00	196.935,05	34,53
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.636.708,49	2.636.708,49	425.708,31	16,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.204.000,00	-2.204.000,00	-366.748,08	16,64
TOTAL	12.486.318,00	12.486.318,00	2.118.578,72	16,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.473.804,93	2.473.804,93	386.666,87	15,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.316.000,00	1.316.000,00	269.742,04	20,50
Outras Despesas Correntes	1.157.804,93	1.157.804,93	116.924,83	10,10
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
Investimentos	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00

Continuação 2/2

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
Investimentos	127.002,00	167.002,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	14,64

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	546.312,00	546.312,00	49.740,80	12,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	546.312,00	546.312,00	49.740,80	12,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.054.494,93	2.094.494,93	336.926,07	87,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	18,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.545.496,93	2.585.496,93	385.396,87	99,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	1.270,00	0,33
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00
TOTAL	2.600.806,93	2.640.806,93	386.666,87	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO 2013/MÊS JANEIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.415.508,00	37.527,49	0,00	1.377.980,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.415.508,00	37.527,49	0,00	1.377.980,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.415.508,00	-37.527,49		-1.377.980,51

FONTE:

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	463.299,51	463.299,51	28.941,32	28.941,32	6,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.634,00	148.634,00	1.455,63	1.455,63	0,98
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	348,75	348,75	0,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.662,00	2.662,00	732,39	732,39	27,51
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.972,00	15.972,00	374,49	374,49	2,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	2.991,16	2.991,16	8,80
1.2.1- ITBI	34.000,00	34.000,00	2.991,16	2.991,16	8,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.665,51	180.665,51	24.494,53	24.494,53	13,56
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	24.494,53	24.494,53	13,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	665,51	665,51	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retidona Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.020.000,00	11.020.000,00	1.833.742,12	1.833.742,12	16,64
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	1.077.017,96	17,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	1.077.017,96	17,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	711.750,85	711.750,85	15,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.715,66	11.715,66	14,64
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	308,14	308,14	3,08
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	32.949,51	32.949,51	10,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.862.683,44	1.862.683,44	16,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	36.682,73	36.682,73	11,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	36.682,73	36.682,73	18,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	946,70	946,70	9,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	420.000,00	420.000,00	37.629,43	37.629,43	8,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	366.748,08	366.748,08	16,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	215.403,53	215.403,53	17,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	142.350,02	142.350,02	15,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.343,15	2.343,15	14,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	61,62	61,62	3,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	6.589,76	6.589,76	10,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	282.800,16	282.800,16	17,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	282.800,16	282.800,16	17,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-604.000,00	-604.000,00	-83.947,92	-83.947,92	13,90
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.290.000,00	1.290.000,00	191.485,12	191.485,12	14,84
13.1- Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	23.871,17	23.871,17	17,05
13.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	167.613,95	167.613,95	14,58
14- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	320.000,00	12.692,00	12.692,00	3,97
14.1- Com Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	4.250,00	4.250,00	2,02
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	8.442,00	8.442,00	7,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.610.000,00	1.610.000,00	204.177,12	204.177,12	12,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.870.824,88	2.870.824,88	465.670,86	465.670,86	16,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	671.000,00	32.446,93	32.446,93	4,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	28.121,17	28.121,17	8,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	321.000,00	321.000,00	4.325,76	4.325,76	1,35
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.824,88	2.032.824,88	324.811,91	324.811,91	15,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	176.055,95	176.055,95	13,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	772.824,88	772.824,88	148.755,96	148.755,96	19,25
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.703.824,88	2.703.824,88	357.258,84	357.258,84	13,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-83.947,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-83.947,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	441.206,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.002.824,88	3.002.824,88	357.258,84	357.258,84	11,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	39.022,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	282.800,16	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	231.100,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	90.722,37	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	463.299,51	463.299,51	28.941,32	28.941,32	6,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.634,00	148.634,00	1.455,63	1.455,63	0,98
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	348,75	348,75	0,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.662,00	2.662,00	732,39	732,39	27,51
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.972,00	15.972,00	374,49	374,49	2,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	2.991,16	2.991,16	8,80
1.2.1- ITBI	34.000,00	34.000,00	2.991,16	2.991,16	8,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.665,51	180.665,51	24.494,53	24.494,53	13,56
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	24.494,53	24.494,53	13,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	665,51	665,51	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retidona Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.020.000,00	11.020.000,00	1.833.742,12	1.833.742,12	16,64
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	1.077.017,96	17,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	1.077.017,96	1.077.017,96	17,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	711.750,85	711.750,85	15,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.715,66	11.715,66	14,64
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	308,14	308,14	3,08
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	32.949,51	32.949,51	10,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.862.683,44	1.862.683,44	16,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	36.682,73	36.682,73	11,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	36.682,73	36.682,73	18,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	946,70	946,70	9,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	420.000,00	420.000,00	37.629,43	37.629,43	8,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	366.748,08	366.748,08	16,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	215.403,53	215.403,53	17,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	142.350,02	142.350,02	15,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.343,15	2.343,15	14,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	61,62	61,62	3,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	6.589,76	6.589,76	10,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	282.800,16	282.800,16	17,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	282.800,16	282.800,16	17,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-604.000,00	-604.000,00	-83.947,92	-83.947,92	13,90
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.290.000,00	1.290.000,00	191.485,12	191.485,12	14,84
13.1- Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	23.871,17	23.871,17	17,05
13.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	167.613,95	167.613,95	14,58
14- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	320.000,00	12.692,00	12.692,00	3,97
14.1- Com Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	4.250,00	4.250,00	2,02
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	8.442,00	8.442,00	7,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.610.000,00	1.610.000,00	204.177,12	204.177,12	12,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS C USTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E REC URSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.870.824,88	2.870.824,88	465.670,86	465.670,86	16,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	671.000,00	32.446,93	32.446,93	4,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	28.121,17	28.121,17	8,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	321.000,00	321.000,00	4.325,76	4.325,76	1,35
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.824,88	2.032.824,88	324.811,91	324.811,91	15,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	176.055,95	176.055,95	13,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	772.824,88	772.824,88	148.755,96	148.755,96	19,25
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.703.824,88	2.703.824,88	357.258,84	357.258,84	13,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-83.947,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-83.947,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	441.206,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.002.824,88	3.002.824,88	357.258,84	357.258,84	11,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	39.022,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	282.800,16	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	231.100,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	90.722,37	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	647,39	566.688,39	170.208,01	170.208,01	-	397.127,77
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,39	566.688,39	170.208,01	170.208,01	0,00	397.127,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.206,87	18.964,84	18.964,84	0,00	193.242,03
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.265,42	14.265,42	14.265,42	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,80	1.915,80	1.915,80	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,39	70.858,22	70.012,22	70.012,22	0,00	1.493,39
SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	65,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.377,08	64.984,73	64.984,73	0,00	202.392,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,39	566.688,39	170.208,01	170.208,01	0,00	397.127,77

FONTE:

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.409.310,00	2.058.978,44	2.058.978,44	1.748.579,76
Receita Tributária	511.000,00	27.834,44	27.834,44	51.530,54
I.P.T.U.	130.000,00	348,75	348,75	0,00
I.S.S.	180.000,00	24.494,53	24.494,53	26.249,09
I.T.B.I.	34.000,00	2.991,16	2.991,16	3.922,70
I.R.R.F.	100.000,00	0,00	0,00	5.610,31
Outras Receitas Tributárias	67.000,00	0,00	0,00	15.748,44
Receita de Contribuição	136.000,00	9.899,72	9.899,72	18.472,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	136.000,00	9.899,72	9.899,72	18.472,45
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	10.600,28	10.600,28	0,00
(-) Aplicações Financeiras	77.000,00	10.600,28	10.600,28	0,00
Transferências Correntes	11.631.254,00	2.015.601,65	2.015.601,65	1.669.688,51
F.P.M.	4.880.000,00	861.614,43	861.614,43	761.862,87
I.C.M.S.	3.600.000,00	569.400,83	569.400,83	546.246,27
Convênios	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.071.254,00	584.586,39	584.586,39	361.579,37
Demais Receitas Correntes	131.056,00	5.642,63	5.642,63	8.888,26
Dívida Ativa	17.968,51	374,49	374,49	1.085,55
Diversas Receitas Correntes	113.087,49	5.268,14	5.268,14	7.802,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8,00	49.000,00	49.000,00	443.347,73
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
Transferências de Capital	8,00	0,00	0,00	443.347,73
Convênios	8,00	0,00	0,00	443.347,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8,00	0,00	0,00	443.347,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.409.318,00	2.058.978,44	2.058.978,44	2.191.927,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.086.190,00	1.292.511,04	1.292.511,04	43.247,06
Pessoal e Encargos Sociais	5.465.720,00	760.736,94	760.736,94	40.641,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	1.312,64	1.312,64	0,00
Outras Despesas Correntes	5.595.470,00	530.461,46	530.461,46	2.605,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.061.190,00	1.291.198,40	1.291.198,40	43.247,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.415.508,00	37.527,49	37.527,49	0,00
Investimentos	835.508,00	12.065,75	12.065,75	0,00
Inversões Financeiras	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	25.461,74	25.461,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.235.508,00	12.065,75	12.065,75	0,00

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	26.620,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.323.318,00	1.303.264,15	1.303.264,15	43.247,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) 5.714,29	86.000,00	2.145.680,43	755.714,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	132,90	0,00
Superávit Financeiro	-	-	132,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Vargeão, 05/04/2013

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	357.449,94	357.449,94	331.988,20
DEDUÇÕES (II)	1.892.724,77	1.892.724,77	2.552.853,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.724,77	1.748.724,77	2.472.722,38
Demais Haveres Financeiros	144.000,00	144.000,00	145.569,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	65.438,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.535.274,83	-1.535.274,83	-2.220.865,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	52.942,66	52.942,66	47.440,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.588.217,49	-1.588.217,49	-2.268.305,47

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2013 (C - A)
VALOR	-680.087,98	-680.087,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRI AS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRI AS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRI AS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (I V + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2012 A JANEIRO/2013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	800.643,48	812.728,25	981.260,96	945.381,48	837.455,41	755.078,62	838.337,03	840.025,41	841.260,31	957.533,25	874.143,44	1.205.134,34	10.688.981,98	14.690.310,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.071,06	39.632,14	77.133,80	85.489,78	20.106,52	27.407,70	55.760,30	20.736,52	27.848,29	28.858,08	17.936,03	17.897,10	449.877,32	511.000,00
I.P.T.U.	0,00	1.337,94	47.446,48	52.546,55	5.410,40	2.799,05	1.884,41	1.264,14	1.306,44	713,72	924,79	0,00	115.633,92	130.000,00
I.R.R.F	2.095,04	2.386,56	2.283,20	3.790,99	2.568,99	2.738,73	37.611,51	3.536,64	3.011,47	2.749,64	5.584,99	0,00	68.357,76	100.000,00
I.S.S.	11.808,33	19.388,07	23.626,05	16.193,38	9.132,28	15.669,23	12.500,63	14.780,69	19.285,60	16.789,54	11.156,50	14.905,94	185.236,24	180.000,00
I.T.B.I.	2.002,70	1.010,00	1.570,00	11.423,10	2.417,00	5.270,00	2.022,70	880,00	1.452,69	8.266,00	0,00	2.991,16	39.305,35	34.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.164,99	15.509,57	2.208,07	1.535,76	577,85	930,69	1.741,05	275,05	2.792,09	339,18	269,75	0,00	41.344,05	67.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.133,03	8.790,65	10.005,58	9.639,62	10.012,97	8.634,84	9.392,92	9.075,98	9.371,57	9.628,64	0,00	9.899,72	103.585,52	136.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	5,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20,91	0,00	2.226,54	10.148,41	82,68	3.920,17	16.403,79	77.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.234,21	4.449,57	2.716,02	6.797,80	4.896,20	4.549,45	9.511,59	9.003,09	3.927,38	6.220,37	10.528,20	1.224,95	67.058,83	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.388,10	758.990,46	888.220,84	841.790,44	800.788,44	713.844,15	762.452,73	800.231,63	791.224,33	902.677,75	844.620,49	1.171.655,91	10.032.885,27	13.835.254,00
Cota-Parte do F.P.M.	260.671,36	177.037,48	223.125,30	249.549,84	212.953,10	159.026,25	175.482,13	153.544,28	162.994,19	220.313,43	166.561,00	459.205,74	2.620.464,10	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	317.944,18	344.141,12	360.407,59	323.802,67	334.665,05	327.283,60	327.605,65	379.200,93	352.341,71	385.499,98	261.037,97	375.252,24	4.089.182,69	4.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	19.018,72	18.806,64	22.470,10	35.753,15	31.602,34	35.071,11	33.831,00	32.040,73	32.613,81	13.206,40	3.516,31	13.691,53	291.621,84	300.000,00
Cota-Parte do ITR.	174,12	100,01	35,23	0,00	0,00	69,75	0,00	1.638,39	12.249,47	317,74	316,48	308,14	15.209,33	10.000,00
Outras Transferências Correntes	40.799,93	96.030,14	152.639,76	89.721,75	84.385,70	77.784,86	92.937,67	88.773,48	91.459,50	150.375,62	296.012,17	173.146,08	1.434.066,66	1.215.254,00
Transferências da LC 61/1989	6.020,61	5.358,89	5.686,16	6.435,94	5.749,61	5.361,74	5.926,43	5.993,42	5.792,70	5.864,42	5.402,63	6.627,16	70.219,71	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.444,98	1.443,89	1.443,89	1.443,89	1.443,89	1.443,89	1.443,89	0,00	2.887,78	1.443,89	0,00	0,00	14.439,99	30.000,00
Transferências do FUNDEB	110.314,20	116.072,29	122.412,81	135.083,20	129.988,75	107.802,95	125.225,96	139.040,40	130.885,17	125.656,27	111.773,93	143.425,02	1.497.680,95	1.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	817,08	860,35	3.184,72	1.663,84	1.651,28	642,48	1.198,58	978,19	6.662,20	0,00	976,04	536,49	19.171,25	55.056,00
DEDUÇÕES (II)	-173.261,09	-144.857,11	-167.327,43	-173.379,03	-159.945,40	-137.528,49	-144.026,27	-145.192,22	-145.518,94	-169.463,90	-120.678,95	171.016,78	-1.510.162,05	2.204.000,00
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-361,24	-360,97	-360,97	-360,97	-360,97	-360,97	-360,97	0,00	-721,94	-360,97	0,00	0,00	-3.609,97	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.016,78	171.016,78	2.204.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-63.588,74	-68.828,15	-72.081,46	-64.760,42	-66.932,93	-65.456,60	-65.521,04	-75.840,10	-70.468,25	-77.099,92	-52.207,52	0,00	-742.785,13	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-1.204,12	-1.071,77	-1.137,22	-1.287,18	-1.149,91	-1.072,34	-1.185,30	-1.198,69	-1.158,55	-1.172,89	-1.080,52	0,00	-12.718,49	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-3.803,66	-3.761,25	-4.490,62	-7.150,55	-6.320,38	-7.014,14	-6.766,13	-6.408,08	-6.522,68	-2.641,24	-703,23	0,00	-55.581,96	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-34,81	-20,00	-7,07	0,00	0,00	-13,95	0,00	-327,67	-2.449,88	-63,54	-63,29	0,00	-2.980,21	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-104.268,52	-70.814,97	-89.250,09	-99.819,91	-85.181,21	-63.610,49	-70.192,83	-61.417,68	-64.197,64	-88.125,34	-66.624,39	0,00	-863.503,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	973.904,57	957.585,36	1.148.588,39	1.118.760,51	997.400,81	892.607,11	982.363,30	985.217,63	986.779,25	1.126.997,15	994.822,39	1.034.117,56	12.199.144,03	12.486.310,00

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	12.528.318,00	3.728.176,96	3.728.176,96	1.330.038,53	1.330.038,53	100,00	10,62	11.198.279,47
Legislativa	600.000,00	600.000,00	418.564,36	418.564,36	75.490,46	75.490,46	5,68	12,58	524.509,54
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	418.564,36	418.564,36	75.490,46	75.490,46	5,68	12,58	524.509,54
Administração	1.663.000,00	1.663.000,00	505.316,21	505.316,21	183.712,79	183.712,79	13,81	11,05	1.479.287,21
Administração Geral	1.650.000,00	1.650.000,00	505.316,21	505.316,21	183.712,79	183.712,79	13,81	11,13	1.466.287,21
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Segurança Pública	21.651,50	21.651,50	1.980,00	1.980,00	930,00	930,00	0,07	4,30	20.721,50
Policiamento	21.651,50	21.651,50	1.980,00	1.980,00	930,00	930,00	0,07	4,30	20.721,50
Assistência Social	356.000,00	356.000,00	62.956,33	62.956,33	21.868,46	21.868,46	1,64	6,14	334.131,54
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	46.000,00	13.332,90	13.332,90	1.000,00	1.000,00	0,08	2,17	45.000,00
Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00	49.623,43	49.623,43	20.868,46	20.868,46	1,57	7,20	269.131,54
Saúde	2.710.806,93	2.750.806,93	1.260.800,47	1.260.800,47	386.666,87	386.666,87	29,07	14,06	2.364.140,06
Atenção Básica	2.545.496,93	2.585.496,93	1.253.538,47	1.253.538,47	385.396,87	385.396,87	28,98	14,91	2.200.100,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	1.270,00	1.270,00	1.270,00	1.270,00	0,10	5,29	22.730,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	5.784,00	5.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	3.118.824,88	3.118.824,88	543.912,91	543.912,91	360.258,84	360.258,84	27,09	11,55	2.758.566,04
Ensino Fundamental	2.332.824,88	2.332.824,88	477.532,58	477.532,58	324.811,91	324.811,91	24,42	13,92	2.008.012,97
Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00	0,23	6,67	42.000,00
Educação Infantil	670.000,00	670.000,00	36.380,33	36.380,33	32.446,93	32.446,93	2,44	4,84	637.553,07
Cultura	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Difusão Cultural	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
Urbanismo	434.659,50	434.659,50	277.372,69	277.372,69	33.593,00	33.593,00	2,53	7,73	401.066,50
Infra-Estrutura Urbana	80.001,00	80.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.001,00
Serviços Urbanos	346.000,00	346.000,00	277.372,69	277.372,69	33.593,00	33.593,00	2,53	9,71	312.407,00
Transporte Rodoviário	8.658,50	8.658,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.658,50

Continua 1/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	12.528.318,00	3.728.176,96	3.728.176,96	1.330.038,53	1.330.038,53	100,00	10,62	11.198.279,47
Habitação	310.001,00	310.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.001,00
Habitação Rural	310.001,00	310.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.001,00
Saneamento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento Básico Urbano	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	369.722,00	369.722,00	50.160,92	50.160,92	21.209,56	21.209,56	1,59	5,74	348.512,44
Promoção da Produção Vegetal	195.002,00	195.002,00	30.943,00	30.943,00	3.804,69	3.804,69	0,29	1,95	191.197,31
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	159.720,00	159.720,00	19.217,92	19.217,92	17.404,87	17.404,87	1,31	10,90	142.315,13
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Turismo	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transporte	1.929.531,19	1.929.531,19	262.417,09	262.417,09	139.798,54	139.798,54	10,51	7,25	1.789.732,65
Transporte Rodoviário	1.929.531,19	1.929.531,19	262.417,09	262.417,09	139.798,54	139.798,54	10,51	7,25	1.789.732,65
Desporto e Lazer	84.500,00	84.500,00	3.000,00	3.000,00	200,00	200,00	0,02	0,24	84.300,00
Desporto Comunitário	84.500,00	84.500,00	3.000,00	3.000,00	200,00	200,00	0,02	0,24	84.300,00
Encargos Especiais	570.000,00	572.000,00	341.695,98	341.695,98	106.310,01	106.310,01	7,99	18,59	465.689,99
Outros Encargos Especiais	570.000,00	572.000,00	341.695,98	341.695,98	106.310,01	106.310,01	7,99	18,59	465.689,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.486.318,00	12.528.318,00	3.728.176,96	3.728.176,96	1.330.038,53	1.330.038,53	100,00	10,62	11.198.279,47

FONTE:

Vargeão, 04/04/2013

AMARILDO PAGLIA	EDGAR ANTÔNIO FELIPPE	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PR/
ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR CRC 024.504-0	CONTROLADORA INTERNA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.885/13

LEI N.º 2.885/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira, inscrita no CNPJ nº 82.829.284/0001-98, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.885/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIDEIRA, entidade filantrópica, com sede no Município de Videira, SC, inscrita no CNPJ nº 82.829.284/0001-98, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.885/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar a "XV Arte Especial", a ocorrer no dia 07 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, no dia 07 de novembro de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 07 de novembro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIDEIRA
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.886/13

LEI N.º 2.886/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Serviço Social da Industria - SESI - Regional Meio Oeste, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0112-81, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.886/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI Regional Meio Oeste, entidade civil privada, com sede no Município de Videira, SC, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0112-81, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.886/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização da "V Tarde de Talentos", a ocorrer no dia 27 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, no dia 27 de abril de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 27 de abril de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

SESI - Regional Meio Oeste
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.887/13

LEI N.º 2.887/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Êxito Editora e Comunicação, inscrita no CNPJ nº 05.904.569/0001-03, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.887/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a ÊXITO EDITORA E COMUNICAÇÃO, com sede no Município de Videira, SC, inscrita no CNPJ nº 05.904.569/0001-03, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.887/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar a 3ª

Maratona Fotográfica de Videira, no dia 28 de abril do corrente ano, das 08h00min as 15h00min, bem como, a colocação de uma faixa de divulgação a partir de 28 de março de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente ano, das 08h00min as 19h00min..
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Segurança no local do evento;
b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 28 de abril do corrente ano, das 08h00min as 15h00min, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

ÊXITO EDITORA E COMUNICAÇÃO
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.888/13

LEI N.º 2.888/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Homologa o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 28/09, homologado pela Lei Municipal nº 2.145/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e a CIDASC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica homologado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 28/2009, homologado pela Lei Municipal nº 2.145/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Videira e a CIDASC, conforme termo anexo, parte integrante da presente Lei, o qual visa prorrogar a vigência do convênio pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2012.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.889/13

LEI Nº 2.889/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente LEI.
Art. 2º O objeto do presente Convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção do SINE mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4.320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.000.1.0000.000000 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.889/13

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor LOURENÇO BECKER, e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 34/77, com sede na Rua XV de Novembro, na cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 86.554.672/0001-64, neste ato representada pelo seu Presidente, visando a manutenção do SINE mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

Aos dias do mês de de , o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV, resolvem, nos termos da Lei nº 2.889/13, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do SINE mantido pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I- divulgar o presente convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- efetuar o repasse anual de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais, no decorrer do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV
I- realizar, através do SINE e SEBRAE, cursos profissionalizantes e capacitação empresarial;
II- assessorar o encaminhamento de interessados para empregos e colocação dos mesmos, dentro de suas possibilidades;
III- não utilizar os recursos deste Convênio com as despesas de folha de pagamento ou qualquer espécie de remuneração de servidores ou empregados diretos ou indiretos desta Associação;
IV- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano e terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de .
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

ASSOC. COM. IND. AGRÍC. DE VIDEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Lei Nº 2.890/13

LEI Nº 2.890/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.827.958,77 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2063 - Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0064.10 - Aplicações Diretas 10.382,00
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0064.11 - Aplicações Diretas 5.390,79
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0064.12 - Aplicações Diretas 52.609,69
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0064.8 - Aplicações Diretas 114.290,63
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0164.10 - Aplicações Diretas 50.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2064 - Atenção de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0065.20 - Aplicações Diretas 109.384,17
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065.17 - Aplicações Diretas 395.784,17
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065.59 - Aplicações Diretas 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065.67 - Aplicações Diretas 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0165.59 - Aplicações Diretas 20.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0066.16 - Aplicações Diretas 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0066.16 - Aplicações Diretas 40.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2066 - Vigilância Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.15 - Aplicações Diretas 35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0049.0- Aplicações Diretas 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0049.0- Aplicações Diretas 40.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2067 - Programa DST/AIDS
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.18 - Aplicações Diretas 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0066.18 - Aplicações Diretas 25.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2068 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0067.13 - Aplicações Diretas 284.388,12
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0167.13 - Aplicações Diretas 378.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0167.13 - Aplicações Diretas 20.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2.069 - Gestão do SUS
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0070.66 - Aplicações Diretas 41.514,54

15 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ - 2.080 - Manutenção da Saúde no Município
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0088.31 - Aplicações Diretas 36.214,66

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.827.958,77

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.892/13

LEI N.º 2.892/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado por Mônica Rodrigues Machado, inscrita no CPF sob o nº 010.583.309-69, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.892/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrita no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, MÔNICA RODRIGUES MACHADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 010.583.309-69, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.892/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização do "VII Espetáculo de Dança do Studio M Grupo de Dança", a ocorrer nos dias 24 e 25 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, nos dias 24 e 25 de agosto de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da

devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 24 e 25 de agosto de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

MÔNICA RODRIGUES MACHADO
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.893/13

LEI Nº 2.893/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, com a Rede Videirense de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, com a Rede Videirense de Combate ao Câncer, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante desta LEI.
Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Entidade.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
01 - Prefeitura Municipal de Videira
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.306.000000 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.306.000000 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.893/13

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob oº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor LOURENÇO BECKER, e REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.330/04, com sede na cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.296.936/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de , o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER resolvem, nos termos da Lei nº , celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Rede Videirense de Combate ao Câncer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I - divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II - repassar parceladamente o valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER
I - coordenar, no âmbito do território municipal, as atividades privadas de combate ao câncer;
II - desenvolver programas de combate ao câncer;
III - apoiar ações governamentais que visem à promoção da saúde e, em especial, o combate ao câncer;
IV - incentivar o trabalho voluntário para a recuperação e bem-estar do doente portador do câncer;
V - Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de .

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Prefeito Municipal Interino

REDE VIDEIRENSE COMBATE AO CÂNCER
Presidente

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Lei Nº 2.894/13

LEI N.º 2.894/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do campo de futebol e da pista de atletismo do Complexo Poliesportivo Medalhão, localizado na Avenida Constantino Crestani, no Bairro Cidade Alta, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Videira, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.894/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA, com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.894/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso do campo de futebol e da pista de atletismo do Complexo Poliesportivo Medalhão, localizado na Avenida Constantino Crestani, no Bairro Cidade Alta, com a finalidade de realizar a VII Mostra Brasileira de Foguetes, no dia 04 de maio do corrente ano, no período matutino e vespertino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, nas datas e horários determinados na mesma.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Segurança no local do evento;
b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 04 de maio de 2013, no período matutino e vespertino, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.895/13

LEI N.º 2.895/13, DE 03 DE ABRIL DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de colocação de uma faixa pelo Pólo de Apoio Presencial do Centro Universitário da Universidade Internacional de Curitiba, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração
MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.895/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o Pólo de Apoio Presencial do Centro Universitário da Universidade Internacional de Curitiba, com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.895/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de colocação de uma faixa para divulgação do vestibular para cursos de graduação e inscrições para cursos de pós-graduação oferecidos pelo pólo da Universidade Internacional de Curitiba em Videira, pelo período de 1º de abril de 2013 até 17 de maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade e pelo período previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no período de 1º de abril de 2013 até 17 de maio de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Decreto Nº 10.378/13

DECRETO N.º 10.378/13, DE 28 DE MARÇO DE 2013.
Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

LOURENÇO BECKER, Prefeito Municipal Interino de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 11.140/2012, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Melsi Vanz, Salete Dal Pizzol Vanz, Vitor Vanz, Mildre Terezinha Lenhani Vanz, Salete Colle, Severino Colle, Marilene Vanz dos Santos, Vlademir dos Santos, Munírio Antônio Lenhani e Maria Elena Dalacosta Lenhani.

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 10 (dez) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 616,13 m2 (seiscentos e dezesseis metros e treze decímetros quadrados), sendo a área nº 02 com 988,79 m2 (novecentos e oitenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), sendo a área nº 03 com 1.638,54 m2 (um mil, seiscentos e trinta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sendo a área nº 04 com 723,98 m2 (setecentos e vinte e três metros e noventa e oito decímetros quadrados), sendo a área nº 05 com 745,75 m2 (setecentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sendo a área nº 06 com 339,73 m2 (trezentos e trinta e nove metros e setenta e três decímetros quadrados), sendo a área nº 07 com 386,09 m2 (trezentos e oitenta e seis metros e nove decímetros quadrados), sendo a área nº 08 com 697,56 m2 (seiscentos e noventa e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sendo a área nº 09 com 932,90 m2 (novecentos e trinta e dois metros e noventa decímetros quadrados), sendo a área nº 10 com 615,90 m2 (seiscentos e quinze metros e novecentos decímetros quadrados) e remanescente na referida matrícula a área com 79,510,19 m2 (setenta e nove mil, quinhentos e dez metros e dezenove decímetros quadrados), de propriedade de Melsi Vanz e outros, constante da matrícula nº 28.681, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 11140/2012.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 616,13 m² (seiscentos e dezesseis metros e treze decímetros quadrados), área nº 01 desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Munírio Antônio Lenhani e Maria Elena Dalacosta

Lenhani, constante da matrícula nº 5.146 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 856,13 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e treze decímetros quadrados).

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 3º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 895,91 m² (oitocentos e noventa e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 28.681 é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 11.140/2012.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Anulação PR 19-2013Fms

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013-FMS, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO, PLACAS MFT-1319, FROTA 152, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, foi anulada. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 03 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 07/2013 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - FME

O Prefeito Municipal Interino, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2013 - FME. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 30 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 03 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 60/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 60/2013 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E PROCON. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 02 de Maio de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 04 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Notificação Nº 08/2013

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2013

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
ANTENOR ROQUE FADANI	134.860.809-97	5.598/2012	05/03/2013
BENJAMIN VICENTE BARTOLOMEU	552.079.019-15	7.388/2012	05/03/2013
CAPITULINO DIAS DOS SANTOS	015.952.109-20	13.058/2012	05/03/2013
DERIGE SALETE SAVIAN BRIDI	183.221.589-04	6.795/2012	05/03/2013
EDNISE XAVIER DA SILVA	489.943.409-04	5.553/2012	05/03/2013
IRACI MARIA DUTRA	469.942.039-72	6.854/2012	05/03/2013
JOCELITO FELICETTI	539.152.599-34	4.754/2012	05/03/2013
JUVENAL DE OLIVEIRA	384.807.789-20	1.192/2011	05/03/2013
NELSON DA SILVA FRANÇA	425.412.479-15	3.885/2010	05/03/2013

PANIFICADORA E CONFEITARIA A.N.B. ROSSI LTDA	04.142.327/0001-59	10.799/2012	06/03/2013
RICARDO BATISTELA	425.755.409-68	12.231/2012	05/03/2013
VILMAR GAIO	296.599.069-00	12.051/2012	05/03/2013
VIVIANE DE FATIMA DUARTE LEITE	696.406.960-72	9.390/2012	05/03/2013

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 06 de março de 2013.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Xavantina

Prefeitura

Aviso de Licitação PP SRP 14/2013 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de peças para um conjunto de britagem móvel 50x30 e prestação de serviço para conserto do mesmo.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento dos envelopes: até às 16:00 do dia 18/04/2013.
Abertura: dia 19/04/2013, às 08:15.
O Edital estará à disposição dos interessados na home page www.xavantina.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 5 de abril de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços 19-2013 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2013 PMXV
Empresa: Peretti, Ferrazzo & Cia LTDA

Objeto: Possível contratação de serviços de horas máquinas.
Data de assinatura: 18 de março de 2013.
Vigência: 12 meses da data de assinatura.
A Ata está disponível na integra na home page: www.xavantina.sc.gov.br, link licitações.

Extrato da Ata de Registro de Preços 20-2013 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2013 PMXV
Empresa: Xavantina Madeiras LTDA

Objeto: Possível contratação de serviços de horas máquinas.
Data de assinatura: 18 de março de 2013.
Vigência: 12 meses da data de assinatura.
A Ata está disponível na integra na home page: www.xavantina.sc.gov.br, link licitações.

Extrato da Ata de Registro de Preços 21-2013 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2013 PMXV
Empresa: Bellenzier Pneus LTDA

Objeto: Possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, novos, para utilização em máquinas e veículos da frota do Município e em viatura da Polícia Militar.
Data de assinatura: 22 de março de 2013.
Vigência: 12 meses da data de assinatura.
A Ata está disponível na integra na home page: www.xavantina.sc.gov.br, link licitações.

Extrato da Ata de Registro de Preços 22-2013 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2013 PMXV
Empresa: Paraná Equipamentos LTDA

Objeto: Possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, novos, para utilização em máquinas e veículos da frota do Município e em viatura da Polícia Militar.
Data de assinatura: 22 de março de 2013.
Vigência: 12 meses da data de assinatura.
A Ata está disponível na integra na home page: www.xavantina.sc.gov.br, link licitações.

Extrato da Ata de Registro de Preços 23-2013 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
Extrato da Ata de Registro de Preços 23-2013 PMXV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2013 PMXV
Empresa: Pneulog Comercio de Pneumáticos Eireli ME

Objeto: Possível aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, novos, para utilização em máquinas e veículos da frota do Município e em viatura da Polícia Militar.
Data de assinatura: 22 de março de 2013.
Vigência: 12 meses da data de assinatura.
A Ata está disponível na integra na home page: www.xavantina.sc.gov.br, link licitações.

Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 20/2012 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2012 PMXV
Empresa: Fitforma Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME

Objeto: Acrescer recargas de toner (item 10) à Ata de Registro de preços 20/2012.
Vigência: 15 de julho de 2013.
A Ata está disponível na integra na home page: www.xavantina.sc.gov.br, link licitações.

Associações

FECAM

Edital de Convocação Nº 04/2013 - Comitra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013 - COMITRA

O presidente do Conselho de Órgãos Municipais Integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - COMITRA, EDUARDO BARTNIAK FILHO, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes para reunião.

Data: 24 de abril de 2013

Hora: 13h30min às 17h00min

Local: Hotel Brüggemann de Turismo Ltda;
Rua Santos Saraiva, nº 416 - Estreito, Florianópolis - SC
CEP: 88.070-100 - Fone/Fax: (48) 3244-2344

Ordem do dia:

1. Eleição e posse da Diretoria;
2. Cronograma das atividades do exercício
3. Regulamentação da atividade de motofretista e mototaxista;
4. Discussão sobre estacionamento rotativo (sistema unificado);
5. Veículos de publicação de editais de notificação de trânsito (DOM);
6. Assuntos diversos.

Solicita-se ainda que os representantes enviem por email temas que entendam pertinentes para discussão relativamente à matéria de trânsito municipal.

As sugestões deverão ser encaminhadas até o dia 20 de abril para: comitra@fecam.org.br ou diogo@fecam.org.br.

Florianópolis/SC, 04 de abril de 2013.
EDUARDO BARTNIAK FILHO
Presidente do COMITRA
Representante da FECAM

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 114 - Rateio - Corupá

Extrato de Contrato nº 114/2013
Contrato de Rateio - Corupá
CONTRATANTE: Município de Corupá
CNPJ: 83.102.467/0001-70
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 036/13
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Corupá e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 11/2008.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 25 de março de 2013.
Gilsoni Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA

IBERE

Resolução Nº 001/2013 Consorcio Ibere

Resolução nº 001/2013.
Institui o Diário Oficial dos Municípios como órgão de publicação legal do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - IBERE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - IBERE, no uso da atribuição,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - IBERE.

Parágrafo único. A partir do dia 01 de março de 2013, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó (SC), 01 de março de 2013.
ANDRE MAX TORMEN
Presidente do Consórcio

Ata da Assembleia Ordinaria do Conselho de Associados do Consorcio Ibere Nº 002-2013

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSOCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSÓRCIO IBERÊ.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, sob a presidência do Prefeito de Águas de Chapecó, senhor Andre Max Tormen, reuniram-se para assembleia ordinária os senhores membros do Conselho de Associados, senhor Cleomar Kuhn Prefeito Municipal de São Carlos, senhor Plinio Dallacorte Prefeito Municipal de

Planalto Alegre, senhor Acir Rosetto vice prefeito do Municipio de Caxambu do Sul, senhora Vera Sandavali vice prefeita de Guatambu, senhor Alceu Mazzioni Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, senhor Valdir Crestani, representante do Municipio de Chapecó, alem, dos membros dos grupos de trabalho dos municipio consorciados, Sra. Geciane Jordani Engenheira Agronoma e Kellen Cassaro assistente administrativa do quadro de pessoal do Consorcio IBERE, Sr. Valter Jose Galina, Diretor de operações da CASAN de Florianopolis e Sr. Ecio Bordignon, representante da CASAN de Chapeco. A assembleia teve seu inicio às treze horas e trinta minutos e foi aberta pelo presidente que saudou a todos desejando as boas vindas no Municipio. Agradeceu o Sr. Valter Jose Galina, Diretor de operação da CASAN pela acolhida quando em viagem a capital do Estado, passando de imediato a palavra ao mesmo. Com a palavra o Diretor de operações da CASAN, ressaltou e reforçou a participação da CASAN para com o Consorcio IBERE, assim como a importância da participação de outros órgãos relacionados com o objetivo deste Consorcio. Destacou os projetos elaborados e apresentados, parabenizando toda equipe, citando que o IBERE está entre os três melhores consórcios do Brasil a nível ambiental, manifestando a parceria efetiva da CASAN na liberação de recursos para o Consorcio. Em sequencia a Sra. Geciane Jordani, relatou sobre assuntos do consorcio, primeiramente, a composição do conselho de associados, conselho executivo e de voluntários, quadro de pessoal, grupo de trabalho - coordenadores municipais. O presidente do Consorcio, Sr Andre Max Tormen, indicou a Senhora Marcia Spielmann como assessora contábil do Consórcio Iberê, conforme previsto no artigo 15, § 1º do estatuto, sendo aprovado pelos membros do conselho de associados. Logo, passou-se à eleição do Conselho Executivo de que trata o estatuto em seu artigo 15, sendo um prefeito eleito pelo conselho dos associados e mais dois representantes do quadro tecnico, alem do Conselho Voluntário. Conforme ofício recebido a Sra. Silvia Valdez e o Senhor Antonio Fernando Batiston indicam seus nomes para representarem tanto o Conselho executivo como o Conselho voluntário. Por unanimidade de votos, o Conselho Executivo ficou constituído pelo Prefeito de São Carlos, Cleomar Kuhn, senhora Márcia Spielmann, assessora contábil e, Sra. Silvia Valdez; e o conselho de voluntários eleitos o Senhor Antonio Fernando Batiston e a Sra. Marlene Boniatti de Planalto Alegre. Fica aprovado também, o Prefeito Sr. Cleomar Kuhn, na qualidade de representante do Conselho Executivo, para assinar em conjunto com o Presidente, pagamentos, contas bancárias, autorizações de compras, enfim toda documentação do Consórcio Iberê, salvo os restritos ao encaminhamento de documentos referentes ao Estatuto que deverão ser assinados exclusivamente pelo Presidente. Ainda, a Engenheira Agrônoma Geciane, demonstrou aos presentes os valores investidos nos exercícios de 2006 a 2012, como também das atividades realizadas em cada Município consorciado, referente o projeto mata ciliar - CASAN/ Promotoria Publica Comarca de Chapeco/SC. Conforme a pauta da assembleia, a assistente administrativa Kellen apresentou relatório de prestação de contas dos recursos financeiros do Consorcio IBERE, referente o exercício de 2012. Destacou da necessidade em 2013, da aquisição de alguns bens permanentes (uma maquina fotográfica, computador, data show), e, da atualização do sitio do consorcio IBERE, ficando aprovado pelos membros do conselho de associados a aquisição dos mesmos, baseados na menor proposta de valor de três cotações de preços. Foi apresentado a proposta orçamentária de 2013, considerando a renovação de convenio com a CASAN, previsto em R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), e para a cobertura das despesas através dos contratos de rateio dos municípios uma previsão de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por município para o exercício de 2013, sendo aprovado pelos membros do conselho de associados, o repasse ao Consorcio em duas parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, com vencimentos para abril/2013 e agosto/2013. Dando continuidade, foi exposto pela Engenheira Agrônoma Geciane, o planejamento dos trabalhos técnicos, e plano de atividades para 2013, após discussão e sugestões dos presentes, informou que os recursos do convênio com a CASAN tem finalidade especifica na recuperação do manancial de abastecimento publico, e da possível conversação entre os prefeitos vinculados ao Consorcio com a Foz do Chapeco para pleito de novos recursos e ampliação de outros projetos. Foi sugerido e aprovado pelos presentes a busca de novos recursos tanto com a Foz Chapeco como com outros órgãos, aprovando também, o plano de atividades proposto. Entre os assuntos gerais, foi informado de uma futura convocação de uma assembleia extraordinária, para adequação e alterações no estatuto do consorcio, como também, será indicado os membros juntos as câmaras municipais para composição do conselho fiscal. Como sugestão do Sr. Valdir Crestani, encaminhar oficio a receita federal para solicitação de equipamentos permanentes para o consorcio IBERE. Na ocasião, o Sr. Andre Max Tormen e o Sr. Cleomar Kuhn, eleitos em vinte e cinco de janeiro de dois mil e treze, foram empossados para os cargos de presidente e vice-presidente do Consórcio Iberê, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais membros do conselho de associados e quadro de pessoal.

ANDRÉ MAX TORMEN CLEOMAR KUHN
Prefeito de Águas de Chapecó Prefeito de São Carlos

ACIR ROSSETTO
Representante do Prefeito de Caxambu do Sul

VERA ZANDAVALLI
Representante do Prefeito de Guatambu

VALDIR CRESTANI
Representante do Prefeito de Chapecó

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Cordilheira Alta

PLINIO DALLACORTE
Prefeito Planalto Alegre

MARCIA SPIELMANN
assessora Contabil do Consorcio

KELLEN CASSARO
Assistente administrativo do Consorcio

GECIANE JORDANI
Eng. Agronoma

Ata da Reunião Ordinária do Consorcio Ibere - Nº 001-2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - CONSÓRCIO IBERÊ

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas em primeira chamada não havendo quórum, e às quatorze e trinta em segunda chamada, havendo quórum legal mediante consulta estatutária, reuniram-se no auditório da AMOSC , localizado na avenida Getúlio Vargas, 571 Bairro Centro, município de Chapecó, Santa Catarina, o Senhor André Max Tormen Prefeito do município de Águas de Chapecó/SC, Senhor Alceu Mazzioni Prefeito do município de Cordilheira Alta/SC, Senhor Cleomar Kuhn Prefeito do município de São Carlos/SC, Senhor Juares Bet representante legal do Prefeito do município de Planalto Alegre/SC, Senhor Valdir Crestani representante legal do Prefeito do município de Chapecó/SC, Senhor Acir L. Rossetto representante legal do pefeito do município de Caxambú do Sul/SC, Senhora Vera Zandavalli representante legal do Prefeito do município de Guatambú/SC, estiveram presentes os conselheiros

executivos do Consórcio Iberê Senhora Silvia Valdez e o Senhor Antonio Fernando Baptiston, e a Assessora Administrativa Kellen Cassaro, para tratar da seguinte pauta: - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Consórcio Iberê para 2013-2014; Definição da data da Assembleia Geral; - Assuntos Gerais. Sra. Silvia Valdez iniciou a presente reunião, apresentando a pauta e abrindo a seção para as candidaturas e votações do presidente e vice-presidente do Consórcio Iberê. Por unanimidade de voto foi eleito o Sr. André Max Tormen Prefeito do Município de Águas de Chapecó para o cargo de Presidente e o Sr. Cleomar Kuhn Prefeito do município de São Carlos/SC para o cargo de Vice-presidente. Sra. Silvia resalta que o atual presidente precisa nomear um contador de sua confiança, e cada prefeito precisa indicar por escrito um coordenador municipal que representará o Consórcio Iberê. Definida a data do dia seis de março de dois mil e treze às quatorze horas para a realização da próxima assembleia geral do Consórcio Iberê a realiza-se no município de Águas de Chapecó. Até o dia quinze de fevereiro de dois mil e treze para os prefeitos indicarão o nome do coordenador municipal ao Consórcio Iberê. Nada mais havendo a tratara reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela assessora administrativa e será assinada por todos os presentes.

ANDRÉ MAX
Prefeito de Águas de Chapecó

TORMEN CLEOMAR KUHN
Prefeito de São Carlos

ALCEU MAZZIONI
Prefeito de Cordilheira Alta

JUARES BET
Representante legal do Prefeito de Planalto Alegre

VALDIR CRESTANI
Representante legal do Prefeito de Chapecó

ACIR L. ROSSETTO
Representante legal do Prefeito de Caxambú do Sul

VERA ZANDAVALLI
Representante legal do Prefeito de Guatambú

SILVIA VALDEZ
Conselheira Executiva do Consórcio Iberê

ANTONIO FERNANDO BAPTISTON
Conselheiro Executivo do Consórcio Iberê

KELLEN CASSARO
Assessora Administrativa

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.04.05 18:03:58 -03'00'